

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 06/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: CONSTRUTORA BOLDO LTDA
CNPJ: 91.148.502/0001-10

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de
 ampliação e reforma da sede administrativa do CONDESUS

Valor: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:52927BFB

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 07/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS
 LTDA
CNPJ: 17.592.525/0001-66

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de
 “Implantação de Sinalização Turística na Região dos Campos de Cima
 da Serra/RS”, conforme delimita o Termo de Convênio nº
 914426/2021, firmado com o Ministério do Turismo, através do
 programa “A Hora do Turismo”.

Valor: R\$160.00,00 (cento e sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 31 de outubro de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:D831D71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 11/2023

Retifica o embasamento legal

Objeto: Contratação de empresa aquisição parcelada de OXIGÊNIO
 MEDICINAL (recarga e fornecimento de cilindros em regime de
 comodato) para as ambulâncias do SAMU do Vale do Taquari cuja
 especificação, descrição e quantitativos estimados são os constantes
 do Termo de Referência.

Base Legal: art. 24, V, Lei 8.666/93.

Data: 27.10.2023

Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Valor: Oxigênio Medicinal: Gás de uso medicinal, em cilindro de aço
 ou alumínio (3, 5 ou 7 litros) com capacidade de até 1m³, incolor,
 inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%, ponto de ebulição -
 182,9°C, densidade relativa 1,326 Kg/ m espécie oxigênio gasoso; a
 20oC e numa pressão de 101 kPa, 1 volume dissolve em 32 volumes
 de água, conforme especificações da ANVISA. Fornecer os cilindros
 em comodato. **R\$ 395,00 m³**. Oxigênio Medicinal: Gás de uso
 medicinal, em cilindro de aço (10, 15 ou 20 litros) com capacidade de
 1,5m³ até 3m³, incolor, inodoro, grau de pureza não menos de 99,5%,
 ponto de ebulição - 182,9°C, densidade relativa 1,326 Kg/m espécie
 oxigênio gasoso; a 20°C e numa pressão de 101 kPa, 1 volume
 dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da
 ANVISA. Fornecer os cilindros em comodato. **R\$ 295,00 m³**.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze)
 meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser
 prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60
 (sessenta) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
 Presidente do CONSISA
 Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
 Lucilene Wolfarth
Código Identificador:746C9CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

**DIRETORIA
OFÍCIO 46/2023****OFÍCIO 46/2023****HOMOLOGAÇÃO EMPRESA:****SINISCOM RADIODIAGNOSTICO COMPUTATORIZADO LTDA**

Em atenção à documentação enviada para o credenciamento 02.2023 pela empresa acima citada, a documentação foi analisada e aprovada, desta maneira a proposta da empresa se encontra em conformidade com o exigido pelo certame, e desta forma está homologada.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CE6DA882

**DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2023.01****Termo de Credenciamento 02.2023.01****Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.**

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº 2755 sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **DIEGO WILLIAM FRANCISCO**, do outro **ANNERL KRAHE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 29.331.247/0001-72, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 3417409, com sede/estabelecido na Rua Cananéia, nº 324, bairro Vila Jardim, Porto Alegre, CEP 91330-580, telefone nº 51 984177888, e-mail bestmedbr@gmail.com, representada por Frederico Diefenthaler, inscrito sob o CPF nº 587.186.130-04 doravante denominado **CRENCIADO**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CRENCIADO** compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. O **CRENCIADO** prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Unid	Descrição	Valor
21	UNID	Interpretação De eletrocardiograma	R\$ 26,77

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.

2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.

2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;

2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;

2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;

2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;

2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;

2.9. O **CRENCIADO** deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.

2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o **CRENCIADO** solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.

2.12. Em nenhum caso o **CRENCIADO** poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.

2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.

2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.

2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-ão, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo **MUNICÍPIO**, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no **BANRISUL** ou na Tesouraria do **MUNICÍPIO**, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.

6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do **MUNICÍPIO**, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.6 Poderá o **MUNICÍPIO** sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.

6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.

6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.

6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.

7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDECIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.

8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.

8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item I desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.

8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:

8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;

8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;

8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.

8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;

8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.

8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.5. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.

8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.

8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.

8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sanções aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.

8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.

8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.

9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12.2. O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

12.2 Poderão integrar o CPSINOS outros Municípios que se associarem, os quais serão igualmente beneficiados por este credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto

deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo 25 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do Consórcio

FREDERICO DIEFENTHAELER-

Annerl Krahe Servicos Medicos LTDA-Credenciado.

TESTEMUNHA NOME: CPF:

TESTEMUNHA NOME: CPF:

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:6938F704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CMAS - Nº 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. CONVOCA AS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAPÃO DO LEÃO/RS.

O Conselho Municipal de publica o presente **EDITAL** com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes governamentais no CMAS, nos termos do seu Regimento Interno e na Lei Nº 1986/2019.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo para eleição de conselheiros municipais de Assistência Social, para o período 2024 – 2026 (Periodicidade alterada por força do Decreto 059/2023).

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Assistência Social não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-ão a partir da publicação deste edital junto ao www.diariomunicipal.com.br/famurs, como convocação pela imprensa oficial do município, sendo responsabilidade do CMAS e da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social sua ampla divulgação.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º. Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral as entidades da sociedade civil, formalmente constituídas, ou que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município de Capão do Leão.

DAS VAGAS

Art. 5º. O CMAS será composto pelo mínimo de 10 (dez) conselheiros, sendo que 05 titulares e igual número de Suplentes da Gestão, e Cinco (05) Titulares e 05 suplentes da Sociedade Civil. Para a presente eleição, a fim de atender a paridade, estarão abertas as vagas das Sociedades Civas equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da composição do CMAS, representantes de organizações civis;

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 6º. As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do CMAS serão feitas na SMCAS, situada à Avenida Narciso Silva, nº 2200, Centro, no período de **01 Novembro de 2023**

à 01 de Dezembro de 2023, no horário de 08:00 horas às 12:00hs, em dias úteis.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme modelo anexo I. No local da inscrição haverá requerimento impresso a disposição.

§ 2º Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ata de Eleição ou indicação das representações assinadas pelos responsáveis e/ou diretoria.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, nos casos de representações de associações ou entidades regularizadas;

c) Ofício de indicação do candidato, e respectivo suplente, que representarão a entidade, assinado pelo seu representante legal;

d) Cópias dos documentos oficiais com foto (RG ou CNH) e CPF do candidato titular e suplente;

e) Requerimento de inscrição, conforme anexo I;

f) Carta de intenção, ou seja, formalização dos interesses e motivações em participar do CMAS. O referido documento deve ser escrito pelos indicados da representação (titular e/ou suplente) e assinada por ambos.

§ 3º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido acima, nem tão pouco faltando algum item citado.

§ 4º Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades, de que trata o Art. 4º, que comprovarem sua existência há, no mínimo, um ano.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições, conforme calendário em anexo.

Parágrafo Único. Os nomes das Entidades cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral ficarão disponíveis na casa dos conselhos para possíveis recursos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista das Entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme calendário anexo.

§ 1º. A lista com os nomes das Entidades e dos seus respectivos Titular e Suplente deverá ser afixada em local visível na Casa dos Conselhos e será divulgada no sitio da Prefeitura de Capão do Leão/RS (<https://www.capaodoleao.rs.gov.br>), dando amplo acesso à população.

DA ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas das Entidades Civas dar-se-á por meio da Plenária dos segmentos que serão realizadas no dia 12 de Dezembro do corrente ano, em local ainda a ser definido;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, instituída pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto na ata 19/10/2023;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial da Prefeitura de Capão do Leão, 30 de Outubro de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE

NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ART. 6 DESTA EDITAL.

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

E.mail: _____

CNPJ (Se for uma instituição formalizada): _____

Responsável: _____

Segmento que representará: _____

DADOS DO REPRESENTANTE - TITULAR

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

E.mail: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Cargo/função que exerce na entidade: _____
DADOS DO REPRESENTANTE - SUPLENÇA
 Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Telefone: _____
 E.mail: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Cargo/função que exerce na entidade: _____

ANEXO II DATAS – CRONOGRAMA - INFORMAÇÕES

30/10/2023 - Publicação do Edital Mural da Secretaria de Administração <https://www.prefeitura.capaodoleao.com.br/>, e no www.diariomunicipal.com.br/famurs.

01/11/2023 à 01/12/2023 Inscrições das entidades da sociedade civil Requerimento Anexo I.

Local de inscrições; Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, nº 2200, Centro, no período de 01 de novembro de 2023 à 01 de dezembro de 2023, no horário de 8:00h às 12:00h, em dias úteis.

04/12/2023- Homologação parcial das Inscrições (<https://www.capaodoleao.rs.gov.br>).

05/12/2023 - Período para solicitação de recurso referente as inscrições. Solicitação por escrito, tendo com local a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, nº 2200, Centro, no horário de 8:00h às 12:00h, em dias úteis.

07/12/2023 – Resposta aos recursos quanto a inscrição

08/12/2023- Homologação Final - (<https://www.capaodoleao.rs.gov.br>)

Publicado por:
 Sidney Faria Rosa
Código Identificador:7764158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 98

Dispõe sobre o funcionamento e taxas dos ambulantes em geral para o dia 15 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
 D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento, das taxas das bancas, ambulantes em geral, para o dia 15 de Novembro de 2023 e dá outras disposições, visando as atividades do primeiro encontro municipal de carros antigos; e a segunda FEME (feira de mulheres empreendedoras de Capão do Leão).

Art. 2º Fica estabelecido que grande parte do espaço denominado Praça João Gomes, localizado no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar este(s) evento(s) no município.

Art. 3º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado entre o “calçadão”, e o muro que separa a praça de uma unidade do banco do Banrisul atualmente, onde será a área de alimentação.

§1º Os espaços para os churrasquinhos, devido a fumaça, e os trailers, serão fora do espaço mencionado no caput deste artigo.

§2º A disposição dos espaços será conforme o croqui em anexo,

§3º Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, ambulantes em geral, e aos demais, fornecer a sua própria estrutura, que poderá ser:

I – em “trailer” sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12m²;

II – estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca, não podendo exceder ao espaço de 3x3 m.

Art. 4º Os espaços serão disponibilizados (conforme croqui), da seguinte forma:

I – 12 (doze) para a comercialização de alimentos e bebidas em geral (trailers / gazebos e similares);

II – 04 (cinco) para os churrasquinho(s);

§ 1º Serão disponibilizados espaços para bancas de exposição de artesanatos, e similares, conforme legislação específica; e uma vaga para brinquedos infláveis, este, sujeito as mesmas exigências e custo(s) previsto(s), quando for o caso. Os ambulantes propriamente ditos, denominados aqueles comerciantes que ficam circulando durante o evento, também estão sujeitos as mesmas disposições previstas.

I - Para fins de fiscalização, direcionados aos denominados ambulantes, previstos no parágrafo anterior, fica determinado a área compreendida na Avenida Narciso Silva, entre as residências de número(s) 1791, até 2001, referências válidas para ambos os sentidos.

II - Não será permitido quaisquer estruturas, de comercialização de alimentos e bebidas em geral, nas calçadas e no canteiro central da Avenida Narciso Silva, tanto dentro quanto fora da área prevista no inciso anterior.

§ 2º Parágrafo segundo: Não será permitido o estacionamento e a circulação de veículos e reboque, no entorno da área correspondente a praça de alimentação, após as 14 horas. Tendo em vista que os ambulantes em geral, terão até as 12 hs para montarem as suas devidas estruturas.

Art. 5º Serão disponibilizados gratuitamente, 03 espaços para entidades locais/do município, sem fins lucrativos, devidamente registradas.

§ 1º Entre os espaços mencionados neste artigo, inclui-se todas as organizações inseridas no contexto do município, sendo que a estrutura (banca ou gazebo), é de responsabilidade de cada entidade/ organização.

§ 2º Os respectivos responsáveis, devem apresentar as devidas documentações no local, dia e horário que consta no artigo 9, no qual será realizado um sorteio, para a definição das vagas aos interessados, a comercializarem na área de alimentação. Adequadamente, para fins de documentação/comprovantes, as entidades citadas neste artigo, terão mesmas exigências, que os demais.

§ 3º Caso a procura de entidades sem fins lucrativos, seja maior do que a disponibilidade de vagas, haverá sorteio neste mesmo dia, horário e local, para a definição dos responsáveis/ interessados, que poderão comercializar neste evento.

Art. 6º As pessoas interessadas, que não tiverem domicílio tributário (CNPJ), e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 07 de Novembro das 07:30 h às 13h.

§ 1º O(s) custo(s) pelo espaço durante o(s) dia(s) dos evento(s), aos interessados que não tiverem registro(s) de CNPJ no município, será de R\$ 100,00; e aos munícipes, que tiverem registro(s) ativos(s), não pagarão pelo(s) espaço(s). Sendo que para

§ 2º Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço provisoriamente, através de um alvará temporário, que deverá ser encaminhado na Secretaria de Administração e Finanças, na Avenida Narciso Silva, nº 1195, centro.

Art 7º No momento da inscrição, pós sorteio, é obrigatório que todo(a)s os interessado(a)s, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade:

I – CNPJ Ativo (Alvará ou MEI);

II- Documento com foto e Comprovante de residência;

II – Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos atualizado (caso necessário), de acordo com a Resolução nº 216/2004;

III – CND (Certidão Negativa de Débitos) do município, (pós último evento municipal se for o caso).

§1º A CND poderá ser encaminhada até o dia 10 de Novembro, presencialmente, na secretaria de Administração e Finanças. Nesse caso, o interessado deve apresentar obrigatoriamente, a CND

atualizada (negativada), no dia do evento, e conforme instruções específicas da respectiva secretaria.

§2º O acesso ao curso de manipulação de alimentos; a verificação/emissão da situação de registro de débitos e a abertura de processo online de registro mercantil, (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode(m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287>
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces>
https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 8º O preenchimento das vagas para os espaços aqui mencionados, será por sorteio, inclusive quanto a definição da disposição do(s) espaço(s) específico(s). Será divulgado nestas disposições, no artigo 9, o dia, horário e local, em que o sorteio será realizado, na presença de todos os interessados, os quais aproveitarão para tirarem possíveis dúvidas e esclarecimentos.

§1º Serão disponibilizadas aproximadamente, 80% do total dos espaços, aos cidadãos munícipes de Capão do Leão ou que tenham CNPJ no município; e, 20% dos espaços, serão destinados aos interessados que não residam ou que não tenham o devido registro no município.

§2º Será dada a devida proporcionalidade ao disposto do parágrafo anterior, aos espaços entre bancas/ trailers, e churrasquinhos. Sendo respectivamente, 9 vagas para trailers/bancas, e 3 vagas para churrasquinhos, aos cidadãos munícipes ou que tenham o devido registro no município.

§3º Caso o espaço destinado a pessoas que não residam no município não seja preenchido, poderá ser destinado a pessoas residentes no âmbito do município de Capão do Leão, no dia do sorteio.

Art. 9º As pessoas interessadas, deverão comparecer pessoalmente dia 08 de Novembro do ano corrente, às 19 horas, na Casa de Cultura, Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, centro, Capão do Leão, para fins de realização do sorteio, e preenchimento das vagas.

Parágrafo único: O respectivo sorteio e preenchimento das vagas, acontecerá somente neste dia e horário previsto. Não será realizada a inscrição de interessados posteriormente, sobre quaisquer hipóteses.

Art. 10 Aos interessados que assegurarem espaço para comercialização, deverão ter posse no(s) dia(s) do(s) evento(s), do comprovante de pagamento pelo espaço, quando for o caso.

Parágrafo único: o devido comprovante de pagamento, assegura os plenos direitos e deveres ao(s) interessado(s), para quaisquer fins.

Art. 11 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições. O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer as vagas, e nem comercializar no respectivo evento.

Art. 12 Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, sendo que do contrário, ficarão sujeitos, portanto, a possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de Outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
 Secretário de Governo

Publicado por:
 Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:43F43D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 393

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Édina Raquel Ioste Canals Morales matrícula 5193 merendeira, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - exercendo suas funções na Escola de Ensino Fundamental Barão de Arroio Grande de segunda à sexta das 07:30 às 10:30h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de doze meses.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
 Secretário de Governo

Publicado por:
 Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4481EDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 394

Determina Arquivamento do Processo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 369/2021, que diante dos fatos apurados e da análise da presente Sindicância em sua integralidade, resta comprovado que não foram encontradas provas identificando o condutor do veículo marca PEUGEOT PART MARINAR, placa IZM 9F31, pertencente à Secretaria de Saúde, que transitava em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, vindo a ser notificado, no dia 25/07/2020, às 17h e 47min, na BR 293 Km 14,460, no município de Capão do Leão-RS.

Diante do exposto, DETERMINO pelo arquivamento do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
 Secretário de Governo

Publicado por:
 Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9FFB32B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395

Determina Arquivamento do Processo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na conclusão da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 426/2021, que diante dos fatos apurados e da análise da presente Sindicância em sua integralidade, resta comprovado que não foram encontradas provas identificando o condutor do veículo marca PEUGEOT PART MARINAR, placa IZM 9F31, pertencente à Secretaria de Saúde, que transitava em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, vindo a ser notificado, no dia 14/09/2020, às 14h e 11min, na BR 293 Km 13,960, no município de Capão do Leão-RS.

Diante do exposto, DETERMINO pelo arquivamento do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B699F1DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Tomada de Preço que tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica na ERS132**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até as **09h00min do dia 22 de novembro de 2023**. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, site www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 31 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:D7AC7DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Tomada de Preço que tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Construção de Passeio Público**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até as **14h00min do dia 22 de novembro de 2023**. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, site www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 31 de outubro de 2023.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:777A0801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 026/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 que visa a Aquisição de Materiais e Equipamentos para consultório Odontológico. Sendo contratada a empresa Edison Luiz Schonhorst CNPJ nº 00.744.718/0001-92 situada na Rua General Osório, 910, Passo Fundo RS. O valor total da aquisição é de R\$ 8.260,50 (Oito mil Duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) na dotação 0601 33903000 00000 2511. Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Nada mais.

Lagoão-RS, 01 de Novembro de 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C0016A3E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 027/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 que visa a Aquisição de Materiais e Equipamentos para consultório Odontológico. Sendo contratada a empresa DENTARIA E CIRURGIA MERCOSUL LTDA CNPJ nº 01.735.549/0001-97 situada na Rua Santo Antonio, 247, Portão Alegre RS. O valor total da aquisição é de R\$ 5.940,00 (Cinco mil Novecentos e quarenta reais) na dotação 0601 33903000 00000 2511. Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Nada mais.

Lagoão-RS, 01 de Novembro de 2023.

CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A2C2619F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.114.466,67 (um milhão e cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 02 – Ações Finalísticas

Proj./Ativ./O.E: 1.006 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 175.800,00

Fonte de Recurso: 0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 02 – Ações Finalísticas

Proj./Ativ./O.E: 1.006 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 0706 - Transferência Especial da União

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

Unidade: 01 – Apoio Administrativo

Proj./Ativ./O.E: 2.002 – Obras e Instalações

Elemento: 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 438.666,67

Fonte de Recurso: 0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 1.114.466,67 (um milhão e cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 31/10/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E809CAA7

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.841,37 (Sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ./O.E: 2.040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.841,37

Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 7.841,37 (Sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 31/10/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:36FE8363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 91/2023 - PE 83/2023**

Mariana Pimentel, 01 de novembro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 83/2023 – Objeto: **Registro de preços de preços unitários para aquisição dos materiais hospitalares.** Propostas até às 08h30 do dia 16/11/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:8DD20DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 135/2023**

Mariana Pimentel, 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 135/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RODRIGO SOUZA MACHADO ME

Finalidade: Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para a execução do projeto de reforma do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

Fundamentação Legal: Edital 79/2023 – Pregão Eletrônico 72/2023.

Valor: R\$ 677.765,00 (seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:78252581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 324 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 307/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 307/2023 e designado os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula nº. 1757, titular e **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI**, Assessor Administrativo, matrícula nº. 23603, suplente, como fiscais do contrato de n.º 99/2023 de modalidade pregão eletrônico nº 68/2023 e contrato nº 100/2023 com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO
Fiscal de Contratos

EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI
Fiscal de Contratos

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 30/10/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:16C92889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 325 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 242/2023 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a portaria nº 242/2023 e designado os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula nº. 1757, titular e **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**, Diretor de Departamento, matrícula 23705 suplente, como fiscais do contrato de n.º 76/2023 de modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de outubro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO
Fiscal de Contratos

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER
Fiscal de Contratos

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/10/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B4753B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 / CONTRATO 136/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Finalidade: Contratação de animação musical, com apresentação ao vivo do cantor JONATHAN PACHECO, a se realizar no dia 02 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: ART. 25, III, LEI N.º 8.666/93.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

EXTRATO DE DISPENSA Nº 46/2023 / CONTRATO 137/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JOSÉ CLAUDIO LIETZ BARBOSA ME

Finalidade: Contratação de segurança privada para atuar no dia 04 de novembro de 2023, no Baile de Halloween, que será realizado pelos CPM's das escolas municipais.

Fundamentação Legal: ART. 24, II, LEI N.º 8.666/93.
Valor: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DE DISPENSA Nº 47/2023 / CONTRATO 138/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JOSÉ CLAUDIO LIETZ BARBOSA ME

Finalidade: Contratação de segurança privada para atuar nos dias 02, 09 e 16 de dezembro de 2023, nos eventos do MARIANA EM FESTA 2023.

Fundamentação Legal: ART. 24, II, LEI N.º 8.666/93.
Valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:58450D55

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade 31/2023 (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput)
Objeto: Repasse para custeio parcial das atividades da OSC Associação Vêneta de Nova Bassano (Avenoba) nos termos da Lei nº

13.019/14. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Associação Vêneta de Nova Bassano – CNPJ nº 31.702.174/0001-20
Valor: R\$ 1.980,00 mensais

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:1C642ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

1) Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial 43/2023.
Objeto: aquisição rodas novas para frota municipal. Abertura: 20 de novembro de 2023, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Re-tificação e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F26EBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.649/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2023, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo com CID10 F41.2.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:24BD102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.650/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no dia 25 de outubro de 2023, período integral, conforme declarações médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E1FA5D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.651/2023.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.616/2023, para realizar atividades pertinentes a Função de Fiscal Tributário. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 31 de outubro de 2023, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C6679483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA
JUSTIÇA ELEITORAL**

PORTARIA Nº. 1.652/2023.

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA compensação do dia 23 de outubro de 2023, período integral, ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 30 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:20BD8241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Nº Processos:734/2023

Pregão Nº 010/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Contratado: 24.717.318/0001-56 –BARBACH & KNOPP ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projeto elétrico predial.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1.

Início da Vigência: 31/10/2023.

Valor Total: R\$ 4.800,00.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:8CF14695

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO APLICATIVOS**

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Eletrônico, nº 013/2023 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO PARA GABINETES E SOFTWARE APLICATIVO PARA PÚBLICO EM GERAL. O edital está em: riogrande.rs.leg.br Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br DATA DA ABERTURA: 21/11/2023 Hora: 14h 00m.

Rio Grande, 30 de outubro de 2023.

VER. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:F06D5DA4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
099/2022**

Rescisão Bilateral do Termo de Contrato nº 099/2022/SMS firmado entre o Município do Rio Grande/RS e a empresa RS Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, a contar de 01/08/2023, através do Processo Administrativo 339/2023.

DEIVID MORAES MENDES -
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Milene da Fountoura Amaral
Código Identificador:1FFF9E80

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – Registro de preço para locação de banheiros químicos (modelos padrões e para portadores de necessidades especiais – pne’s) com instalação e manutenção – SMC às 14h, de 14/11/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:1474650F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
06/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Constituição e Justiça, torna público que realizará, no dia 06/11/2023, com início às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para apresentar e discutir o **Projeto de Lei Complementar nº 45/2023**, que “Altera o Art. 20, altera o §2º do Art. 37, altera e complementa a tabela do Art. 68, inclui o inciso V ao Art. 82, e altera os Mapas III, IV, V e VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019, e dá outras providências – Plano Diretor”. As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este Projeto de Lei Complementar deverão fazer prévia inscrição na Secretaria da Câmara até às 12h do dia 06/11/2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Santa Cruz do Sul, 1º de novembro de 2023.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:280CAE93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.464, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão do uso e serviços de operação, administração, conservação e manutenção da Estação Férrea – CENTRO CULTURAL JORNALISTA FRANCISCO J. FRANTZ E ESTAÇÃO FÉRREA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a terceiros, mediante a realização de concessão, na modalidade concorrência, o complexo da Estação Férrea – CENTRO CULTURAL JORNALISTA FRANCISCO J. FRANTZ E ESTAÇÃO FÉRREA, imóvel de propriedade do Município, localizado Rua Ernesto Alves, nº 817, bairro Centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A área objeto da concessão compreende: a) Um terreno, sobre o qual se acha construído o prédio nº 817 da rua Ernesto Alves, medindo 50,00, (cinquenta metros) na frente, 50,00 m (cinquenta metros) nos lados norte e sul, tendo na linha dos fundos a mediada de 50,00 m (cinquenta metros), perfazendo a área total de 2.500,00 m² e cujas as confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a Rua Ernesto Alves; Fundos Oeste, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul e com a Travessa Vereador Walter Kern; Lado Norte, com a propriedade do município de Santa Cruz do Sul; Lado Sul, com a propriedade do município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º A concessão tem por objetivo o uso e serviços de operação, administração, conservação e manutenção da Estação Férrea – CENTRO CULTURAL JORNALISTA FRANCISCO J. FRANTZ E ESTAÇÃO FÉRREA, incluídos o prédio principal, estacionamento, vagão do trem, locomotiva e trem.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada mediante procedimento licitatório e poderá vigorar pelo prazo de até 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no contrato.

Art. 4º O contrato de concessão de uso, operação e manutenção deverá estabelecer que, finda a concessão, o complexo retornará ao Município com todas as suas benfeitorias.

Art. 5º Finda a concessão, eventuais acréscimos patrimoniais, desde que atendidas as disposições legais, incorporarão o patrimônio do Município, sem direito à concessionária de qualquer indenização.

Parágrafo único. Caso haja rescisão do contrato, provocada por culpa do Concedente, este ressarcirá a Concessionária de todos os gastos realizados com a execução de reformas e melhorias, desde que autorizadas previamente pelo Município, documentadas contabilmente e corrigido monetariamente pelo INCC (Índice Nacional de Custo de Construção – FGV).

Art. 6º Fica expressamente vedado à Concessionária transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel existente objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 7º Fica expressamente vedada, por parte da Concessionária, a exploração de atividades amorais, político-partidárias ou religiosas no Complexo.

Art. 8º A Concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 9º Durante a vigência da concessão, correrão por conta exclusiva da concessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção, limpeza e segurança da área do Complexo e outras taxas que porventura possam incidir sobre o mesmo.

Art. 10. O edital de licitação disporá sobre os direitos e os deveres do concessionário e da possibilidade de exploração de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

Art. 11. Considerando a averbação Av.-1-40-417, existente na matrícula do imóvel de registro nº 40.417, qual seja: “Av-1-40.417 – Procede-se a presente averbação, para que fique constando que conforme a av-3-25.412, o prédio nº 817 da Rua Ernesto Alves, existente sobre o imóvel, destina-se para o Centro de Cultura Jornalista Francisco José Frantz.”, ficando autorizada a alteração da afetação para e conseqüente averbação: “Procede-se a presente

averação, para que conste que o prédio nº 817, da Rua Ernesto Alves, existente sobre o imóvel, nos termos da presente Lei.”

Art. 12. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:0F509D66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.465, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 02 (dois) Operadores de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 8.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 8.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:58A48AA4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.466, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Médico Clínico Geral, Padrão 12, Classe A, 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5C8AD150

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.467, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 07 (sete) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

V – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VI – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

VII – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VIII – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

IX – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

X – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BF81F7C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.468, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 03 (três) Auxiliares de Saúde Bucal, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse

público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador: 1B2B73A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.469, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse

público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0024.2435 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0024.2435 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador: F1FD0FEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.470, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 02 (dois) Operadores de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 02 (dois) Motoristas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

III – 03 (três) Pedreiros, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

IV – 01 (um) Carpinteiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F5DDC2AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.471, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 01 (um) Pintor, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6A930DCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.472, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.01.08.122.0002.2120 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.01.08.122.0002.2120 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4CCC8D23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 97.411,94 (Noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 77.411,94 (Setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), através do Projeto 15.01.17.511.0028.1057 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS, conta 4.4.30.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 0701 CO RV 0000312 – 1618-PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO INTERIOR-ESTADO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 15.01.17.511.0028.1057 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDES HÍDRICAS, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES, FR 0701 CO RV 0000312 – 1618-PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO

INTERIOR-ESTADO, código reduzido 2700, no montante de R\$ 77.411,94 (Setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2465 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS, FR 0501 CO RV 000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 06.01.28.846.0000.3004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, código reduzido 137, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da Atividade 16.01.13.395.0020.2463 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FR 0501 CO RV 000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 06.01.28.846.0000.3004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, código reduzido 137, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0034.2015 – CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 0501 CO RV 000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 06.01.28.846.0000.3004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, código reduzido 137, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:ED9D2ADB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação Pró Amparo do Menor – COPAME, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO PRÓ AMPARO DO

MENOR – COPAME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.153.891/0001-09, com sede na Rua Amazonas, nº 850, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, para a execução da parceria referente ao acolhimento institucional de 35 vagas para crianças, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais referentes a 35 vagas fixas para o Município de Santa Cruz do Sul (R\$ 4.000,00 cada), conforme Plano de Trabalho anexo.

§1º O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

§2º Ficam ainda, pré reservadas 5 (cinco) vagas ao Município de Santa Cruz do Sul, com acréscimo de 20% no valor por vaga excedente (R\$ 4.800,00 cada), para os casos de acolhimentos de urgência que venham a ocorrer, sendo que o valor do repasse mensal será efetivado conforme as vagas efetivamente ocupadas naquele mês.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.04.08.244.0010.2349 – 2688 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0501.0000004 – Contribuições.

II – 13.04.08.244.0010.2349 – 2117 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0660.0000209 – Contribuições.

III – 13.04.08.244.0010.2349 – 2118 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0662.0000212 – Contribuições.

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

- I – Certificado de regularidade do FGTS;
- II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
- III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
- IV – Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
- V – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta de Termo de Colaboração, anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D85BFACE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEAGRI/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis o prazo para demonstrar interesse ou não pela vaga, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso das vagas das feiras rurais, publicadas no Edital nº 003/SEAGRI/2023.

Publicado por:

Eliane Ebert Mielke

Código Identificador:8F6C6FD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 257/PGM/2023: Escola Infantil Tia Nice Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2023. Data:17/10/2023.

Contrato nº 287/PGM/2023: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. Objeto: prestação de serviços de análises clínicas em Alto Paredão. Chamamento Público nº 001/SESA/2023. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 333/COMPRAS/2023. Data:26/10/2023.

Publicado por:

Eliane Ebert Mielke

Código Identificador:90DD2D6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: Construsil Construtora Ltda (6º). Objeto: supressão de valor ao contrato. Contrato nº 365/PGM/2022. Processo Administrativo nº 161/LIC/SEFAZ/2021. Tomada de Preços nº 026/2022. Data: 17/10/2023.

Publicado por:

Eliane Ebert Mielke

Código Identificador:D17851D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA**

DECRETO Nº 11.836, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.414,04 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.00.00.0500 R\$ 2.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 2.250,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 3.1.90.46.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.40.00.00.00.0500
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 15.000,00 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE FUNDEB

10.03.12.365.0018.2053
 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
 3.1.90.16.00.00.00.0540
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 70.000,00
 1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
 3.3.90.93.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 849,66
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 3.3.90.93.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 4.856,19
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.1.90.16.00.00.00.0621
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.026,23
 0000506 4011-ATENCAO BASICA

13.01.08.122.0002.2120
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.1.90.94.00.00.00.0662
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 6.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.0662
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.500,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.0662
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 7.000,00 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2338
 MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00.00.0662
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2339
 MAN. DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
 3.3.90.39.00.00.00.0662
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
 3.3.90.40.00.00.00.0662
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 500,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.49.00.00.00.0662
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 1.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
 3.3.90.33.00.00.00.0660
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.140,41
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2165
 LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.291,55
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
 MANUTENÇÃO DA SMASS
 3.1.90.16.00.00.00.0500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264
 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
 3.3.90.39.00.00.00.0759
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 148.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
 3.1.90.16.00.00.00.0500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
 REG. FUNDIÁRIA
 3.3.90.49.00.00.00.0500
 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 500,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS
 3.3.90.39.00.00.00.0501
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 5.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
 LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
 3.1.90.16.00.00.00.0500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS
 URBANAS
 3.1.90.16.00.00.00.0500
 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$
 20.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 419.414,04

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
 3.3.90.46.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 8.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO
 3.1.90.13.00.00.00.0500
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 12.250,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 3.1.90.13.00.00.00.0500
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0013.2033
 TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL
 C/RECURSOS PRÓPRIOS
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 45.000,00
 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
 ENSINO MDE FUNDEB

10.03.12.361.0016.2039
 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 3.1.90.94.00.00.00.0540
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
 40.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB
 30%
 3.1.90.94.00.00.00.0540

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
 30.000,00
 0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2421
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
 SAÚDE
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 4.856,19
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

12.01.10.301.0022.2473
 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.1.90.11.00.00.00.0621
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 3.026,23
 0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2442
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
 3.3.90.34.00.00.00.0500
 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTR. DE
 TERCEIRIZAÇÃO R\$ 849,66
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPS

13.01.08.122.0002.2120
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.3.90.39.00.00.00.0662
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 7.500,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
 MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
 3.1.90.04.00.00.00.0662
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.075,66
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.0662
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
 9.424,34
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
 3.1.90.94.00.00.00.0662
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
 7.500,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.06.08.244.0011.2488
 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO
 BRASIL E CADASTRO ÚNICO
 3.3.90.32.00.00.00.0660
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
 GRATUITA R\$ 580,41
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E
 CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.47.00.00.00.0660
 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 560,00
 0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E
 CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.15.452.0031.2166
 LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
 3.3.90.34.00.00.00.0500
 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTR. DE
 TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
 LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
 3.3.90.34.00.00.00.00.0500
 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTR. DE
 TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE
 3.3.90.39.00.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 25.850,13
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.441,42
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
 3.3.90.34.00.00.00.00.0500
 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTR. DE
 TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
 MANUTENÇÃO DA SMAS
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 8.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2164
 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.00.00.00.00.0759
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 148.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

17.01.04.122.0002.2466
 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
 INSTITUCIONAIS E ESPORTES
 3.3.90.47.00.00.00.00.0500
 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E
 REG. FUNDIÁRIA
 3.3.90.46.00.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 500,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
 LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500
 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 12.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS
 URBANAS
 3.3.90.46.00.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 5.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.00.00.00.0501
 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 30.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 419.414,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4970BBA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
 DESIGNA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO
 DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 10.525, de 31 de outubro de 2023.

*DESIGNA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E
 INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO
 MUNICÍPIO.*

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de
 Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o
 disposto no Decreto nº. 1.428, de 02/08/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **CARINI TACIANI MULLER**,
 Contadora, matrícula 2.979/9, **CRISTIANE MULLER**, Agente
 Administrativo Auxiliar, matrícula 791/1, **SANDRA LISANE
 WEGNER NEUMANN**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula
 404/4, **ADILSON HIRSCH**, Agente Administrativo Auxiliar,
 matrícula 502/9, **RAFAEL GHISLENI**, Agente Administrativo
 Auxiliar, matrícula 408/8, **MARILEUZA GEIGER**, Servente,
 matrícula 200/0, **DAIANE INÊS RECH**, Professora, matrícula
 1.084/4, **CAROLINE CABREIRA CAGLIARI**, Bióloga, matrícula
 1.340/0 e **MAICO JOEL ARRIAL**, Motorista, matrícula 655/5, para
 comporem a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO
 DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Município de
 Sinimbu, a partir desta data, ficando revogada a portaria nº. 10.046, de
 14/09/2022 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:85DDDF5B

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA MEMBROS AUXILIARES DA COMISSÃO DE
REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 10.526, de 31 de outubro de 2023.

Designa membros auxiliares da comissão de reavaliação e inventário de bens móveis e imóveis do Município.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no Decreto nº. 1.428, de 02/08/2010,

RESOLVE:

1) DESIGNAR, os seguintes servidores para atuarem como membros auxiliares da **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, designada pela Portaria 10.046, de 14/09/2022, a saber:

1.1) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

- a) Jaime Elói Buboltz, Motorista, matrícula 1.173/3;
- b) Fátima Teresinha Wink Bohnen, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula 1.017/7;
- c) Rafael Schultz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula 280/0;
- d) Daniel Meurer, Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Fº, matrícula 1.279/9;
- e) Vitoria Regina Grasel, Servente da Escola Fundamental Carlos Boettcher Fº, matrícula 1.653/3;
- f) Lilian Helena Kanitz Martin, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, matrícula 1.150/0;
- g) Cleber Daniel Neitzke, Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, matrícula 1.359/9;
- h) Neldi Buboltz Koehler, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, matrícula 1.024/4;
- i) Ângela Valéria Rauber Jackisch, Servente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, matrícula 160/0;
- j) Patrícia Willms, Professora Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, matrícula 1.122/2;
- k) Evári de Oliveira, Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, matrícula 412/2;
- l) Ercio André Haag, Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, matrícula 1.059/9;
- m) Fernanda Gobi, Professora Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, matrícula 1143/3.

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:

- a) Carlos Alberto Mueller, Operador de Máquinas, matrícula 663/3;
- b) Fabiani Knod, Chefe de Departamento, matrícula 1.317/7.

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL:

- a) Valmir Wegner, Chefe de Departamento, matrícula 1.735/5;
- b) Gilnei Vantuir Eifert, Operador de Máquinas, matrícula 651/1;
- c) João Tiago Oliveira, Motorista, matrícula 1.370/0.

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

- a) Juliane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.544/4;
- b) Ângela Struecker, Telefonista, matrícula 356/5;
- c) Paola Hernandez Farias Mueller, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 410/0;
- d) Cristiani Goetze Haag, Técnica em Enfermagem, matrícula 789/9;
- e) Danelise de Fátima Heming, Técnica em Enfermagem, matrícula 374/4;
- f) Elisângela Cristina de Quadros, Técnica em Enfermagem, matrícula 774/4;
- g) Luiz Renato Mueller, Conselheiro Tutelar, matrícula 749/9;
- h) Joice Leidiane Lopes, Servente, matrícula 762/2.

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

- a) Marcelo Henn Maas, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.301/1;

b) Kurt Martin Jaeger, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 454/5;

c) Elisabete Carvalho, Chefe de Departamento, matrícula 1.457/5.

1.6) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:

a) Marisa Weigel, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 352/2;

b) Julia Swarowsky, Diretor de Departamento, matrícula 1.769/9.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.047, de 14/09/2022 e alterações posteriores.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:8F12B81B

**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 10.446, DE 17/08/2023**

PORTARIA Nº 10.527, de 31 de outubro de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.446, DE
17/08/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.446, de 17/08/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 31 de outubro de 2023,

RESOLVE:

1. A intimação da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 44.346.117/0001-05 do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. A aplicação da penalidade prevista na cláusula décima segunda, item 12.5, das sanções administrativas/penalidades do Contrato de Fornecimento nº 138/2023 de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
3. A aplicação da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/descumprimento, incidente sobre o valor total contratado, limitado ao prazo de 15 (quinze) dias úteis;
4. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
5. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15(quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
6. A suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Municipal, pelo prazo de 05(cinco) anos, nos termos da cláusula décima segunda, item 12.10 do contrato;
7. A comunicação seja feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação, nos termos da cláusula décima segunda, item 12.14 do contrato;
8. A rescisão contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato; e
9. Após, archive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:9E7D923E

**GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE A EMPRESA DA FRONTEIRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

PORTARIA Nº 10.528, de 31 de outubro de 2023.

APLICA PENALIDADE A EMPRESA DA
FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.446, de 17/08/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 31 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 10.527, datada de 31 de outubro de 2023,

APLICA:

1. A Empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 44.346.117/0001-05:

a) A pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato conforme previsto na cláusula décima segunda, item 12.5, das sanções administrativas/penalidades do Contrato de Fornecimento nº 138/2023;

b) A pena de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/descumprimento, incidente sobre o valor total contratado, limitado ao prazo de 15 (quinze) dias úteis;

c) A suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Municipal, pelo prazo de 05(cinco) anos, nos termos da cláusula décima segunda, item 12.10 do contrato.

2. A rescisão contratual; e

3. Demais diligências legais.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7672ED28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 1.314/2023

"Aplica penalidade de demissão por abandono de cargo"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido no Processo nº 204020/16 de 11/07/2016, bem como a conclusão apresentada pela Comissão Disciplinar Permanente e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, aplica a penalidade de Demissão por abandono de cargo ao servidor **RUBENS CASAGRANDE (Matrícula Nº 2117-2)**, guarda municipal, nos termos dos artigos 141, II e 144 da Lei Complementar nº 008/2011.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de outubro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:51043453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de 21 (vinte e um) Pacotes de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso à internet 10GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de dispositivo móvel. Pacotes Mensais. Planos de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no anexo único deste instrumento. **Pagamento:** Valor global R\$18.370,80 (dezoito mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), vinculado a Dispensa nº 81/2023, Processo Administrativo nº 166.07.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será a contar de 01 de novembro do corrente ano e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:50D2E704

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 81/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 166.07.08/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, no valor global de R\$18.370,80 (dezoito mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0F63273C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 17/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 17/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de rede física de dados e lógica no pavimento subsolo do Centro Administrativo Municipal. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **07/12/2023, às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser

enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:BAB11B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 18/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 18/2023** – tipo melhor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular (calçamento), em ruas da sede do município, incluindo material e mão de obra, como prevê o Contrato de Repasse nº 943340/2023. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira será no **dia 05/12/2023, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:53097115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 – Vigência: 24/10/2023 a 23/10/2024. **Empresa:** VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de içamento e colocação de bombas submersas em poços artesianos do Município. **Valor:** R\$ 95.600,00. **Origem:** Processo nº 693/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 071/2023

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DFB1C385

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE
PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2023 – Entre o município e a Sra. **JENIFER GABRIELE CORRÊA** que exercerá funções de **ASSISTENTE DE CRECHE**. Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2023 – Entre o município e o Sr. **DARCI SCHNEIDER** que exercerá funções de **ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA**. Vigência: 29/09/2023 a 28/09/2024.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2023 – Entre o município e a Sra. **JANAÍNA KASPARY PADILHA** que exerceu funções de

PROFESSOR para docência da disciplina Educação Física na Educação Básica, findado em 31/08/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2022 – Entre o município e a Sra. **ELISANDRA ALICE DE CASTRO** que exerceu funções de **PROFESSORA**, findado em 13/07/2023.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2022 – Entre o município e o Sr. **LUIS ANTÔNIO MARQUES**, que exercerá funções de Motorista. Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2022 – Entre o município e a Sra. **GRACIELA DOS SANTOS PAZ BERGHAN**, que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 08/09/2023 a 07/09/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2022 – Entre o município e a Sra. **CRISTIANE ADELITA DE MORAS**, que exercerá funções de Professora. Vigência: 17/10/2023 a 19/12/2023.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2022 – Entre o município e a Sra. **KELLY TAINÁ BAUMGARTEN**, que exercerá funções de Agente Comunitário de Saúde. Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A0BB9B6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Publicação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1003/2023
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços - CELIC**

OBJETO: Aquisição de papel higiênico branco 300 metros x 100mm, oriundo do Pregão Eletrônico nº 396/2023 – Ata de Registro de Preços nº 1003/2023.

ÓRGÃO licitante – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – CELIC.

EMPRESA detentora da Ata – POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda. - CNPJ 05.804.684/0001-06
Assinatura / Vigência – 27 de outubro de 2023, até 15 de junho de 2024.

Valor a ser praticado na compra:
40 pacotes de papel higiênico 100% fibras celulósicas, rolo simples branco, 300 m x 100mm, gramatura mínima de 18g/m2, pacote com 8 rolos – Marca Jumbinho, **ao valor unitário de R\$ 51,95 (cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, amparo legal: Lei 8.666/93, Decreto 10.520/02, 10.024/19, 7.892/13.

Alvorada, 01 de novembro de 2023.

Vereador
RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A310AB82

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Publicação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1824/2022
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços**

OBJETO: Aquisição de papel toalha, rolo simples, branco 200 metros x 20 cm, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1206/2022 – Ata de Registro de Preços nº 1824/2022.

ÓRGÃO licitante – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – CELIC.

EMPRESA detentora da Ata – BL Paper Ltda. - CNPJ 15.780.673/0001-89

Assinatura / Vigência – 27 de outubro de 2023, até 29 de dezembro de 2023.

Valor a ser praticado na compra:

50 fardos com 6 unidades de papel toalha folha simples, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 28g/m2, Marca BL Paper, **ao valor unitário de R\$ 71,82 (sete e um reais e oitenta e dois centavos)**, amparo legal: Lei 8.666/93, Decreto 10.520/02, 10.024/19, 7.892/13.

Alvorada, 01 de novembro de 2023.

Vereador

RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:5FE7224A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 249/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 249/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Contratada: **EFRAZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.065.097/0001-28.

Leia-se:

Contratada: **FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.065.097/0001-28.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:6B1C07EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022 A - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022 A - Pregão Eletrônico nº 105/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 266/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 49084/2023 e CI nº 1641/2023 – SMA/DGA.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:58537FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 C - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 C - Pregão Eletrônico nº 105/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO**

De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração/DGI, através do Processo nº 52388/2023, Acrescenta-se 1 impressora ao item 2 – Locação de Impressora Multifuncional de Pequeno Porte Mono - do contrato original, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (CEU das Artes), equivalente ao valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e correspondendo ao percentual de 3,48%;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 144.785,96 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para, R\$ 147.485,96 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) correspondendo a 1,97% sobre o valor do contrato.

Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:104B472B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 34663/2023, instaurado pela Portaria Municipal nº 2016/2023, para apuração de possível irregularidade na Execução do Termo de Colaboração nº 019/2021, no que diz respeito a supostamente efetuar pagamentos indevidos, entregar prestações de contas fora da data agendada, pagamentos de despesas que não estavam previstas no Plano de Trabalho (rescisões trabalhistas, vale-transporte, salário de funcionários que não constam no Plano de Trabalho, taxa de alvará municipal, multas e juros à CORSAN E CEEE, extintores); deixar de apresentar holerites ou documentos comprobatórios de despesas; deixar de apresentar relatório de custeio, capital e declaração de parentesco dos funcionários e deixar de prestar esclarecimentos necessários em relação a prestação de contas dos meses de abril a junho/2022; Considerando inexitosas as tentativas de citações em 28/07/2023, 01/09/2023 e 24/10/2023, **CITA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3.293/2019, pelo presente edital a empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB**, inscrita no CNPJ nº 30.643.806/0001-69, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.293/19. A ausência de manifestação importará em ser considerado revel, seguindo o transcurso do processo normalmente, em consonância do §3º do mesmo artigo. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição para vista e solicitação de cópias, às suas expensas ou por meio eletrônico. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail

FABIANA-ALVES@ALVORADA.RS.GOV.BR e telefone contato: 51 3411-1860.

FABIANA SUELI FRELICH ALVES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3537E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3413/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3413/2023

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidora e designar os servidores Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156 e Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula nº 2019109473, conforme previsto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 23 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:71A88AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Rogerio dos Santos	22º	Enfermeiro
Daniele da Rosa e Rosa	23º	Enfermeiro

Alvorada, 31 de Outubro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F30646BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 PARA EXCLUSÃO DO CARGO DE PROCURADOR

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para excluir o cargo de Procurador, devido divergências existentes na legislação vigente municipal acerca dos requisitos mínimos exigidos para a posse.

1.1.1. Excluem-se todas as menções ao cargo de Procurador no Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

2. PEDIDO DE RESSARCIMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR

2.1. Os candidatos que se inscreveram para o cargo de Procurador, nos termos do Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, e realizaram o pagamento do boleto bancário até a data de publicação deste Edital, poderão solicitar ressarcimento do valor, devido sua exclusão do Concurso Público nº 01/2023.

a) Os candidatos que solicitarem ressarcimento deverão encaminhar até o dia 24/11/2023, para o e-mail alexandro-vieira@alvorada.rs.gov.br, o boleto bancário, o respectivo comprovante de pagamento e o Formulário presente no Anexo Único deste Edital devidamente preenchido e assinado a próprio punho ou de forma digital passível de verificação eletrônica.

b) O Município, após conferência da documentação, realizará o ressarcimento em até 30 dias após o prazo referido no item anterior.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Formulário de Ressarcimento

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), CPF nº _____ solicito através deste Formulário, o ressarcimento do valor da taxa de inscrição para o cargo de Procurador no Concurso Público nº 01/2023 do Município de Alvorada/RS.

INFORMAÇÃO DE DADOS PARA RESSARCIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Informo a seguir meus dados bancários para o ressarcimento da(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s), o qual se dará através de PIX:

Número(s) da(s) Inscrição(ões): _____

Tipo de Chave PIX:

() CPF () Telefone () E-mail () Aleatória

Chave PIX: _____

Importante: A chave PIX obrigatoriamente deve ser nominal ao candidato(a).

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C0AF1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 –
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Alvorada/RS, 26/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E7EC87B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3397/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 45584/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karla Hames Fava**, Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 1999100982, de 30 (trinta) dias, de **16/10/2023 a 14/11/2023**, correspondente ao período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0CE9154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 17 de novembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:FCD03552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3275/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/CVS/VISA nº 179/2023 e o Processo nº 50272/2023 da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;

Resolve:

Designar a servidora Raquel Malta Fontenele, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 2023111451, para compor a Equipe de Fiscais de Vigilância Sanitária, para realizar a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7677A7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3510/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.510/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 22.734/2023;

RESOLVE:

- Encerrar** o processo o Processo Sindicante nº 22.734/2023.
- Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento, nos termos do artigo 196, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, trinta de outubro de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:232F0E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3511/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35.11/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 25.504/2022;

RESOLVE:

- Encerrar** o processo o Processo Sindicante nº 25.504/2022.
- Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento, nos termos do artigo 196, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, trinta de outubro de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:05473126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3453/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3453/2023

OBJETO: Instauração de Processo de Recurso Administrativo motivado pela irrisignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 17.383/2023 e designação dos servidores: PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; FILIPE MACHADO RUFINO – matrícula 2012106183, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme previsto no artigo o artigo 65, §2º, da Lei Municipal nº 3.293/2019, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 e seguintes da Lei Municipal 3.293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 26 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0F80F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3492/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.492/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.413/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 16.345/2021,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134, pelo servidor Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula funcional nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2F3952A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Objeto: aquisição de serviço gráfico e de impressão, de ingressos Vale livro que serão distribuídos aos profissionais da educação na 20ª FEIRA DO LIVRO, que será realizada no Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	VALE LIVRO Vale Livro, personalizado, com logo da 20ª Feira do Livro, da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Alvorada. Características: Papel Filigranado (moeda) 94g. Formato: 15x5cm, com canhoto picotado 3cm, com holografia. Personalização: Impressão digital colorida com tinta de segurança.	UN	1800	RS0,26	RS468,00

Contratada: E3 BRINDES EIRELI
Valor Total: R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Alvorada, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:BCBD8A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
ELETRÔNICA 033/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
119/2023

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de copos de água mineral para a 20ª Feira do Livro e Natal das Escolas. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO – CNPJ 44.922.093/0001-87				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Água mineral: Copo de 200ml, caixa com 48 unidades. Marca: Fonte da Ilha	Cx	200	RS 34,14

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de novembro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:E1B004AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
DE PREÇOS Nº 032/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
118/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para o serviço de operação, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra. **Critério de Julgamento Menor Preço por Item.** Empresa

arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA – CNPJ: 09.278.438/0001-00					
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Empresa especializada e habilitada para prestação do serviço de operação, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra.	TON	3.500	R\$ 86,00	R\$ 301.000,00
			21.000		R\$ 1.806.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação eletrônica em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de novembro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:58881B67

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e a organização da sociedade civil denominada “comunidade evangélica de porto alegre – CENTRO DE ENSINO MÉDIO PASTOR DOHMS – UNIDADE ALVORADA”, nos termos do Processo Administrativo nº 43.570/2023”.

O presente termo de fomento, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto a LIBERAÇÃO de doação específica ao FUMDICA, no valor de R\$ 164.804,99 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), para desenvolver os denominados “Projeto Social com atividades culturais, artísticas e esportivas (Projeto de Atletismo e Transporte), incremento na alimentação do projeto social, revitalização da quadra esportiva, da educação infantil (mobiliário) e aquisição de equipamentos de cozinha”, conforme deliberação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA em sessão ordinária ocorrida em 28/08/2023 e Resolução COMDICA nº 048/2023, nos termos do projeto anexo ao processo administrativo.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal – SMTASC

CLÉBER BIERHALS DECKER
Presidente – CEM Pastor Dohms – Unidade Alvorada

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DBC60A44

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV)–

Portaria nº 886/2023 – GND4, no valor de R\$ 289.000,00 para o município de Alvorada RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023- ATA 15.2023. **Considerando**, a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a programação do recurso que trata a **Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023**, através do espelho de programação cadastrado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com origem do recurso – Políticas Públicas - ano 2023 - Número 55901430060202301, destinado ao município de Alvorada/RS CNPJ: 14.642.954/0001-02, com os seguintes dados da programação: Ano 2023, Número 430060420230002 – GND 4 - no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) e número Funcional Programática 082445031219G0001.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:A67BAF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 54 2023

DECRETO Nº 54, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:0B37C9DD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2023**

09/10/2023 - Portaria nº 1338/2023 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) ELIZABET CRISTINA REZENDE, matrícula 4349, Assessor Administrativo - CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:A8DA743A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2023**

10/10/2023 - Portaria nº 1339/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, NADIA TERESINHA MARTINS, matrícula 4289 - Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 06 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:BB84369D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2023**

29/09/2023 - Portaria nº 1237/2023 - CONCEDER a servidora TATIA LISIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 2879 - "Salário - Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 2924/07 alterada pela Lei nº 3617/13, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2023 a 20 de março de 2024.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:E113FCBF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023**

30/01/2023 - Portaria nº 156/2023 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% Grau Médio ao (a) servidor (a) ANDREIA DA SILVA VARGAS, matrícula 3859, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, e tendo como base de cálculo o salário base da servidora, conforme Parecer Jurídico nº 493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:0C8D88E7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023**

30/01/2023 - Portaria nº 155/2023 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% Grau Médio ao (a) servidor (a) LEIDE DAIANE VIEIRA COIMBRA, matrícula 3705, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, e tendo como base de cálculo o salário base da servidora conforme Parecer Jurídico nº 493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:EE29D7E9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023**

30/01/2023 - Portaria nº. 158/2023 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% Grau Médio ao (a) servidor (a) SHAIANE TRAMONTINI OLIVEIRA HENINGUES, matrícula 4148, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, e tendo como base de cálculo o salário base da servidora, conforme Parecer Jurídico nº 493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:6680D518**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023**

30/01/2023 - Portaria nº 157/2023 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% Grau Médio ao (a) servidor (a) NADIA SILVA DA ROSA, matrícula 4097, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, e tendo como base de cálculo o salário base da servidora, conforme Parecer Jurídico nº 493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:5DBDC0D1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2023**

19/10/2023 - Portaria nº 1347/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 3 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo MANOEL JOÃO ANTUNES, matrícula 199, cargo de Motorista, nível I, Faixa 6, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 14/10/2023, inativado conforme Portaria nº 416/2006, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 1.056,76, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: NOEMIA VAZ ANTUNES, cônjuge, a contar de 14/10/2023, à razão de 70%, no valor de R\$ 1.056,76. A pensão será custeada por FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Será complementado até o salário mínimo nacional.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:DB8B95F0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2023**

23/10/2023 - Portaria nº 1351/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, JULIANE MARTINI PINTO, matrícula 4182 - Contador, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:C504B726

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2023**

20/10/2023 - Portaria nº 1350/2023 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 20 de outubro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula nº 2675, em exercício no EMEF James Johnson, no turno da tarde, para 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEI Recanto do Saber.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D72EB04E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2023**

19/10/2023 - Portaria nº 1346/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula 2635, Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Bacharel em Ciências Sociais, no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E9CD79DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2023**

19/10/2023 - Portaria nº 1349/2023 - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor (a) MONICA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3216, por 02 (dois) meses, referente ao 1º Quinquênio compreendido no período de 18/02/2016 à 22/09/2022, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme aa Portaria nº 333/2023, a contar de 16 outubro de 2023 a 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8EC68160

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2023**

16/10/2023 - Portaria nº 1340/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação de Graduação em Ciências Sociais, no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0CCA966

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2023**

16/10/2023 - Portaria nº 1341/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3789, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Tecnologia em Processos Gerenciais, no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AF703AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCELO
QUEVEDO.**

PORTARIA Nº887/2023

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCELO
QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor MARCELO QUEVEDO, matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 27/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34B47953

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023**. Fica o dia 01 de novembro de 2023 o prazo para interposição de recurso quanto a pontuação. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

ADRIANA MANJABOSCO – 25 PONTOS
ALINE INÊS GRAUNKE – 15 PONTOS
FERNANDA RODRIGUES GOERGEN – 0 PONTO
IVANIA VIDI RAMOS – 0 PONTO
JOZIANE SCHWIDERKE – 25 PONTOS
LUIZA BÁRBARA GROSS – 0 PONTO
MAURICIO LUIS DAMIAN – 50 PONTOS
NARA CELÍ MEDKE – 30 PONTOS
TAILISE APARECIDA FERREIRA – 0 PONTO
TATIANE DENISE GOERGEN – 50 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E0BE7C3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO
HASSE.****PORTARIA Nº 888/2023.**CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR
CARLOS ALBERTO HASSE.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONVOCA, o servidor, CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula
4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontrava em
férias, a partir do dia 28/09/2023 a 03/10/2023, referente ao período
de 01/09/2022 a 31/08/2023.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.**DARCI SALLET**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:41D8A673**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA A SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS
DUMKE.****PORTARIA Nº 889/2023.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA
EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O
SERVIDOR LUCAS MATIAS DIAS DUMKE.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo
93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE**,
Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o Servidor
LUCAS MATIAS DIAS DUMKE, matrícula 4877-1/1, cargo de
Motorista, referente ao quinquênio de 01/03/2017 a 04/10/2023. O
período esteve suspenso por 583 dias, em virtude da Lei 173/2020.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.**DARCI SALLET**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C82E17ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3661/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3661/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no valor de R\$ 14.000,00.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente, crédito suplementar valor de R\$ 14.000,00
(Quatorze mil reais).ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec.
Federais
3.1.90.04.00 – 10258 – Contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS –
Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos
de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.
Detalhamento de Fonte: 4511 - Custeio – Outros programas
financiados por transferências.Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,
no valor de R\$ 14.000,00, da Fonte de Recursos: 1602 – Transf.
Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de
manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no
bojo da Ação 21CO.
Detalhamento de Fonte: 4511 – Custeio – Outros Programas
financiados por transferências.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5184DDCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3662/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3662/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no valor de R\$ 23.173,55.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R\$ 23.173,55 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – 10254 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.173,55
Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.
Detalhamento de Fonte: 4511 - Custeio – Outros programas financiados por transferências.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – 10256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.173,55
Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.

Detalhamento de Fonte: 4511 - Custeio – Outros programas financiados por transferências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:DCD4A2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3663/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3663/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.39.00 – 152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 122.000,00

Fonte de Recursos: 1571 – Transferências do Estado Referente Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 122.000,00, da Fonte de Recursos: 1571 – Transferências do Estado Referente Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação; superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 14.451,32, da Fonte de Recursos: 1058 – Gov. Federal Transporte Escolar e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 27.548,68, da Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:EA8DDFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3664/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3664/2023

Altera a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 910, de 30 de agosto de 2005.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº 910 de 30/08/2005, a redação do Anexo I, no Requisito para Ingresso, letra “a” que passa a ter a seguinte redação:

“a) Residir na Estratégia de Saúde da Família a qual a microárea pertence;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:78E37FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3665/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3665/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.39.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A1B26EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2023

PORTARIA Nº 885/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 73/2023, firmado entre o Município e a Empresa PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.581.239/0001-53, para a locação de impressora destinada a Secretaria de Saúde.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5569D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2023

PORTARIA Nº 886/2023

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 74/2023, firmado entre o Município e a Empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 11.827.241/0001-25, referente a outorga de poços artesianos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:276D81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4911/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4911/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3661, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – 10258 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.

Detalhamento de Fonte: 4511 - Custeio – Outros programas financiados por transferências.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,

no valor de R\$ 14.000,00, da Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.

Detalhamento de Fonte: 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:13517708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4912/2023, DE 31 DE OUTUBRO
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4912/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 23.173,55.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3662, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 23.173,55 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – 10254 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.173,55
Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.
Detalhamento de Fonte: 4511 - Custeio – Outros programas financiados por transferências.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.39.00 – 10256 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.173,55
Fonte de Recursos: 1602 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS – Governo Federal Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID 19 no bojo da Ação 21CO.

Detalhamento de Fonte: 4511 - Custeio – Outros programas financiados por transferências.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2FB87FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4913/2023, DE 31 DE OUTUBRO
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4913/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3663, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00
Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.39.00 – 152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 122.000,00
Fonte de Recursos: 1571 – Transferências do Estado Referente Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 122.000,00, da Fonte de Recursos: 1571 – Transferências do Estado Referente Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação; superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 14.451,32, da Fonte de Recursos: 1058 – Gov. Federal Transporte Escolar e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 27.548,68, da Fonte de Recursos: 1553 – Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AE615A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4914/2023, DE 31 DE OUTUBRO
DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4914/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3665, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças

3.3.90.39.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água

3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições

4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B200F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.586/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2023, com base nos arts. 112 da Lei n.º 8.666/93 e art. 19 do Decreto n.º 6.017/07, **RATIFICO** a contratação da empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25, para execução de projetos de outorgas de poços artesianos e análise de água no Município, através da adesão ao Pregão Presencial n.º 02/2022, Processo n.º 1.586/2023, realizado pelo CISA, pelo valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) por projeto.

Augusto Pestana/RS, 30 de outubro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A07FFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 74/2023.

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022, PROCESSO 11/2022 DO CISA.

Contratante: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.

Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25.

Objeto: Prestação dos serviços por parte da contratada para a execução de serviços geológicos para confecção de processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos identificados no anexo I deste contrato, compreendendo ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução n.º 302/2018 alterada pela Resolução n.º 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes.

Vigência: 12 meses, a partir de 30/10/2023.

Valor total: R\$31.000,00 para 10 projetos.

Dotação Orçamentária: 8606 2015 339039 e 10504 2015 339039.

Processo Administrativo n.º 1.586/2023.

Inexigibilidade n.º 35/2023.

Augusto Pestana/RS, 31 de outubro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:64F5835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.492/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2023, impugnação apresentada pela empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 90.657.198/0008-40, quanto à descrição do ano-modelo do veículo a ser adquirido, detalhada no item 5.1 do Termo de Referência.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade da impugnação, verifica-se que a mesma foi protocolada dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

2) DO MÉRITO:

A impugnante insurge-se contra a descrição do veículo a ser licitado, no que se refere ao ano-modelo do mesmo, conforme referido no item 5.1 do Termo de Referência, eis que a Administração pretende adquirir uma picape ano-modelo 2023-2024. Alega que o Município

estaria ferindo o princípio da isonomia e contrariando a Portaria n.º 23/2001 do DENATRAN ao exigir ano-modelo 2023/2024.

A Portaria n.º 23 de 03/05/2001 do DENATRAN, que dispõe sobre a especificação ano-modelo em relação ao ano de fabricação do veículo, estabelece em seu art. 1º que “o ano-modelo somente poderá ser imediatamente anterior, igual ou imediatamente posterior ao ano de fabricação do veículo”.

Neste sentido, a descrição contida no Termo de Referência quanto ao ano-modelo da picape não se encontra em desacordo com a normativa acima referida, uma vez que o edital exige ano 2023 e modelo 2024, exatamente conforme trata a Portaria (modelo imediatamente posterior ao ano de fabricação).

Destaca-se que dentre os poderes conferidos à Administração está o Poder Discricionário. Segundo a doutrina, a discricionariedade pode ser entendida como a margem de liberdade que possui o administrador público de agir administrativamente dentro dos limites estabelecidos em lei, o que não se confunde com a arbitrariedade, que seria o ato de extrapolar os limites desta, sendo, portanto, ilegal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, poder discricionário “é a prerrogativa legal conferida à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.” (2001, p.110).

No caso dos autos, a escolha do ano-modelo pelo Município é um exemplo claro acerca do poder discricionário conferido à Administração Pública. Não se trata de uma exigência restritiva ou ilegal, sendo totalmente possível ao Município estabelecer as condições dos veículos que busca adquirir. Trata-se, portanto, de uma decisão discricionária.

É sabido que em alguns casos os modelos novos são completamente repaginados de um ano para o outro, o que leva à desvalorização de modelos anteriores, mesmo que tenham sido fabricados no mesmo ano. Neste sentido, a fim de minimizar os impactos econômicos da desvalorização veicular, é plenamente possível ao Município exigir modelos novos e atualizados.

Portanto, diante das ponderações acima, entendemos que as razões da impugnação apresentada pela licitante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ SA não merecem prosperar, eis que a exigência quanto ao ano-modelo do veículo é totalmente cabível e legal.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, **INDEFIRO** os pedidos da impugnante AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ SA e mantenho todos os termos iniciais do instrumento convocatório.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de outubro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4365929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**

nº **38/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 23/11/2023, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A licitação é Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/2006. Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 31 de outubro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:71736EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana- RS, Darci Sallet, torna público que a abertura do edital de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, com a finalidade de selecionar propostas TIPO MAIOR OFERTA objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 140 M2, CONSTITUÍDO DE ESPAÇO PARA BAR, SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) E HALL DE ENTRADA, LOCALIZADO NA RS 522, QUE É PARTE IDEAL DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO ALFREDO PELLENZ.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 2.019 de 17 de maio de 2018, observadas as alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

A presente licitação é exclusiva à participação das beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007 legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados.

A data de abertura, bem como o prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação e da proposta está marcada para: **às 09:00 horas do dia 11/12/2023** no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.augustopestana.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone Fax: 0XX55 3334-4900.

Augusto Pestana 31 de outubro 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3E0A1021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF), do **dia 13 de novembro de 2023**, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 31 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FDEC237C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Lauren Klaus Ballim 04857940043
CNPJ: 42.926.545/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza do Cemitério Municipal de Barros Cassal.
Dotações:
887 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/10/23 até 30/09/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B43E0101

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 51694418 Polyana Guterres dos Santos
CNPJ: 51.694.418/0001-87
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação.
Dotações:
585 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 - Recursos não Vinculados de Impostos
642 - Recursos não Vinculados de Impostos
670 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 - Transferências de Recursos dos Estados p
1171 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1204 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R\$15.698,97 (quinze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 11/10/23 até 22/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3EFE6397

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 52028648 Joice Ferreira
CNPJ: 52.028.648/0001-70
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação.
Dotações:
585 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 - Recursos não Vinculados de Impostos
642 - Recursos não Vinculados de Impostos
670 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 - Transferências de Recursos dos Estados p
1171 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 - Transferências de Recursos do FNDE Refer
1204 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R\$20.697,60 (vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 11/10/23 até 22/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:455D6561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de perfilagem ótica em poço artesiano. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 17 de novembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 31 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:514D51C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023** – Registro de preços para aquisição futura de bancos em concreto. Propostas: até às 09:00h do dia 17/11/2023. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL 73/2023** – Registro de preços para aquisição futura de paradas de ônibus e bancos externos de jardim. Critério de julgamento menor preço por item. Data de

abertura 20 de novembro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023** – Registro de preços para aquisição futura de fraldas descartáveis. Propostas: até às 09:00h do dia 21/11/2023. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL 75/2023** – Aquisição de material esportivo: uniformes para competição e coletes para treinos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 22 de novembro de 2023 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 01 de novembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:5FF08A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 025/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: LIGA DO COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº44.253.447/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 025/2023.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consistente para contratação de profissional da saúde, formado em fisioterapia, para conduzir sessões de fisioterapia (exercícios físicos específicos), na sede da Liga, para portadores ou não de neoplasia, associados ou não da entidade.

VALOR: R\$7.213,27 (sete mil duzentos e treze e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período outubro de 2023 até 30 de setembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5BDAC368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET. INCLUSÃO DO PONTO "POSTO DE SAÚDE VALE DAS FLORES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.015,00 (HUM MIL E QUINZE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 19 DE OUTUBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5358C3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - APOSTILAMENTO

01º FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, A INCLUSÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A ESTE CONTRATO:

ÓRGÃO 1 – LEGISLATIVO
UNIDADE 1 - CAMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 - RECURSO LIVRE (117)

ÓRGÃO 3 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.122.0003.2401 MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 50 – RPPS (334)

02º FICA ADITADO AO CONTRATO A LOCAÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES DO PODER LEGISLATIVO, REPRESENTANDO UM VALOR MENSAL GLOBAL DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

BOM PRINCÍPIO, 31 DE OUTUBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AAAEA215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 149/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Serviço de conserto do veículo spin IYY8527, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIÁ

CNPJ: 97.544.995/0001-93

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 376,00

Butiá, 30 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:E3AC07CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 502/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº Dispensa por Limite nº 149/2023**CONTRATO Nº 502/2023****OBJETO:** Serviço de conserto do veículo spin IYY8527**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 376,00****DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO -
AUTO PEÇAS E GÁS BUTIÁ, inscrita no CNPJ sob o nº
97.544.995/0001-93, com sede à Rua ARTHUR DA COSTA E
SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000.

Butiá, 30 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:5CFD2355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara
Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Campo Bom, o Programa Aluguel Social, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, visando a transferência de recursos para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear Integral ou parcialmente a locação de imóveis por tempo determinado.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de zero a três salários mínimos.

§ 2º. O subsídio do aluguel social será destinado, exclusivamente, ao pagamento de locação residencial.

Art. 2º. Poderão ter direito à concessão do benefício de que trata o "caput" do art. 1º, até o reassentamento definitivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, as famílias residentes na área de risco consubstanciada às margens do Arroio

Schmitt e sobre a faixa de domínio da Eletrosul, no local popularmente conhecido como "Ocupação Bicho de Pé".

Art. 3º. O valor a ser repassado às famílias a título de Aluguel Social, quantia que não poderá ser superior a meio salário mínimo nacional mensal.

Parágrafo Único. Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do Aluguel Social, o benefício limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.

Art. 4º. Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei os imóveis que possuam condições de habitabilidade e que estejam situados fora de área de risco.

Art. 5º. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade do titular do benefício.

Art. 6º. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 7º. O aluguel será concedido, em prestações mensais, ao titular do benefício.

§ 1º. A titularidade para o pagamento dos benefícios será concedida, preferencialmente, à mulher responsável pela família.

§ 2º. O pagamento a que se refere o "caput" somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do Aluguel Social.

§ 3º. A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

Art. 8º. São requisitos para o ingresso no Programa Aluguel Social:

- I – residir no mesmo local há pelo menos 01 (um) ano;
- II – ter renda familiar mensal de até 3 salários mínimos (SMN), conforme vigente na data do requerimento, excluindo-se deste cômputo eventuais benefícios assistenciais;
- III – não possuir outro imóvel, mediante declaração por escrito, sob as penas da lei;
- IV – as unidades familiares que contenham em seu núcleo crianças, idosos e pessoas com deficiência terão prioridade na concessão do benefício instituído pelo Programa estabelecido por esta Lei.
- V – estar cadastrado no órgão de habitação do Município e no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou outro meio cadastral que vier a substituí-lo;
- VI – não ter sido beneficiado, a qualquer tempo, com imóvel oriundo de programas de habitação social.

Parágrafo Único. O não atendimento de qualquer um dos critérios acima elencados carecerá de avaliação de profissional técnico da Assistência Social do Município de Campo Bom.

Art. 9º. O benefício será concedido pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, nos casos em que subsistirem as condições que determinaram a concessão.

Art. 10. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 11. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação implicará na perda do benefício do Aluguel Social.

Art. 12. Cessará o benefício nos casos em que a família contemplada:

I - prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício

Art. 13. O valor do Aluguel Social de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser reajustado por intermédio de Decreto, observados, contudo, os indicadores econômicos do mercado imobiliário do local da locação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Projeto/Atividade 2580 – Lei dos Benefícios Eventuais.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Faz parte da presente Lei o Anexo Único – Contrato de Locação Residencial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABDDE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 208/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de empresa para aplicação das provas referentes ao processo seletivo de professores da rede municipal de ensino para avaliação de conhecimentos dos candidatos à função de Diretor Escolar.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, CNPJ 96.745.427/0001-98.

VALOR TOTAL: R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62A40932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.284, DE 25 DE OUTUBRO DE
2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de **ANELISE HARTMANN GRUTZMANN**, portadora do CPF nº 918.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E59A2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.285, DE 25 DE OUTUBRO DE
2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NELVA NAIARA FAGUNDES GONÇALVES**, portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:236BAC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.286, DE 25 DE OUTUBRO DE
2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a

aprovação de **GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 685.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C928ACF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.287, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON CUNHA BARBOSA**, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7950EFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUIS FERNANDO DA SILVA**, portador do CPF nº

950.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR I**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FCA6A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ DE TUBERCULOSE, TRANSMISSÃO VERTICAL E ÓBITOS POR AIDS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para comporem o Comitê de Tuberculose, Transmissão Vertical e óbitos por Aids do município de Campo Bom os seguintes membros:

Representante Farmacêutico(a) da Rede Municipal:
Titular: ALEXANDRE FRANCISCO DILLENBURG
Suplente: ALICE MACHADO LEMOS

Representante Médico (a) da Rede Municipal:
Titular: FÁBIA RAFAELA CORTELETTI
Suplente: FELIPE TORQUATO SCORSARAVA BEZERRA

Representante Técnico de Enfermagem da Rede Municipal:
Titular: ALESSANDRA MARIA ISOPPO BERNARDES
Suplente: GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA

Representante da Vigilância Epidemiológica:
Titular: VERA LÚCIA DE LIMA RIBAS
Suplente: LUANA LETÍCIA DA SILVA

Representante do Hospital de Campo Bom – Dr. Lauro Réus
Titular: MARRI ANDRESSA HILBERT DE SOUZA
Suplente: VILMO DA SILVA COSTA JUNIOR

Representante da Atenção Básica
Titular: ALINE ROOS
Suplente: ANA CLARISSA NERLING

Representante do Ambulatório de Infectologia
Titular: IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG
Suplente: MARLENE LOIDE ARAIS

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: ANA QUINTANA
Suplente: MARTA REJANE SERINI

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: PETERSON JUNIOR LESSA

Suplente: LUZIA MARCIANI PARIZOTTO MACHADO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 6.756, de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:176E506E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.498, DE 31 DE OUTUBRO DE
2023.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º.** O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de novembro de 2023, é fixado em R\$ 6,5573, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:032E3AE2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.300, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 31 de agosto de 2012, da servidora **ELIANE DE FÁTIMA DA FONSECA EICHHOLZ**, matrícula nº 7156, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 14 de agosto de 2009, pela Portaria nº 27.428, de 12 de agosto de 2009, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de agosto de 2009.**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:1D9E9864**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.301, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNA VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO B (DE 401 A 600 ALUNOS)

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**I - Designar a professora **ROSELAINÉ SILVEIRA DA ROSA**, matrícula nº 10818, como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo B (De 401 a 600 alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, a partir de 26 de outubro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:5FFA1FF2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Exonerar, a pedido, o servidor **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO**, matrícula 14105, do Cargo em Comissão de Chefe do

Setor de Fiscalização Urbanística, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E905330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de novembro de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização viária**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CE9F7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 31/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 14/11/2023, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 30 de Outubro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:2A63B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº058/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE TELEFONIA E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de **itens de telefonia e equipamento de informática**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 31/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 14/11/2023, às 13:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 30 de Outubro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A83C90C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SELADORA DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Seladora de material de esterilização ambulatorial e odontológico, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 01/11/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 17/11/2023, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.**

Campo Novo/RS, 31 de Outubro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:96039834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 427/2023 – EDITAL Nº 907/2023**

OBJETO: **Registro preço para aquisição de brita contaminada.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85E6E9AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 428/2023 – EDITAL Nº 908/2023**

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Vigilância Sanitária - VISA.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F1D2B77D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 429/2023 – EDITAL Nº 909/2023**

OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2A91664

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11533/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.10.2023 às 15h00min até o dia 06.11.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para confecção e montagem de mobiliário planejado da cozinha e despensa da EMEF Cícero da Silva Brogni, através de emenda impositiva nº 89/2022.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C13E8309

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13056/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 31.10.2023 às 16h00min até o dia 06.11.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Códigos de desbloqueios de relógios pontos para as unidades da Secretaria da Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSTOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF6BCA67

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 430/2023 – EDITAL Nº 910/2023**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos para a Academia da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D08BB961

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 431/2023 – EDITAL Nº 911/2023**

OBJETO: **Aquisição de aparelhos para a Academia da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C240BE63

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 432/2023 – EDITAL Nº 912/2023**

OBJETO: **Aquisição de Bateria Nobreak para Relógio Ponto.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.11.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:06F35D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO 01/2021

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal 1.809/2004, e previsão constante no edital de abertura do concurso público 01/2021, **PRORROGA** por dois anos o prazo de validade do concurso público 01/2021, dos cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA** e **PSICÓLOGO** homologado pelo edital 07/2021, **datado de 18/11/2021** e dos cargos de **PEDREIRO** e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** homologado pelo edital 09/2021, **datado de 16/12/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 31 de outubro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:956DC36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

O Município de Charqueadas torna pública a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2023** tipo menor preço, para **contratação de empresa fornecedora de tubos de concreto e material de construção viária não adjudicados no Pregão SRP 12/2023, devendo ficar à disposição das secretarias, quando houver necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **20/11/2023, às 10h - Itens 01 ao 04**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do dia **20/11/2023**. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**.

Charqueadas, 01 de novembro de 2023.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:9FBF2D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e serviços para instalação de câmeras de segurança na Trilha das Grápias
CONTRATO Nº 215/2023
VALOR: R\$ 2.825,00 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:CCBC131D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a construção de 20 (vinte) carneiras visando atender os municípios cadastrados no CadÚnico do Governo Federal
CONTRATO Nº 216/2023
VALOR: R\$ 15.680,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:734BC865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que foi retificado o processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 028/2023 – AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA HIDRÁULICA PNE** com abertura no dia **17 de novembro de 2023 às 09:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Coronel Barros, em 31 de outubro de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:B6C62183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210, DE
03 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210, DE
03 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36

OBJETO: fornecimento de produto de limpeza tipo limpa obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 dias
VALOR: R\$623,25(seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E2BDA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: INSTITUTO GESTAR-GESTÃO EDUCATIVA, CURSOS E PROCESSOS PEDAGOGICOS LTDA ME

CNPJ Nº 16.796.972/0001-74

OBJETO: contratação de empresa para a realização de oficina de atividades atencionais e estilos de aprendizagem para os estudantes do 5º ano e 9º ano da Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 40 dias

VALOR: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F64822B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA

CNPJ Nº 30.480.028/0001-34

OBJETO: a contratação de empresa para serviços de adesivação junto ao refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 146/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR: R\$1.440,01 (um mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D30B6456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ESCOLA DE SAÚDE E TERAPEUTA LTDA

CNPJ Nº 47.336.726/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação sobre feridas, coberturas e curativos, para os profissionais de enfermagem do quadro de servidores do Município de Cotiporã, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 147/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$290,00 (duzentos e noventa reais) à hora.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F1C87888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MUSICTALIA INSTRUMENTOS MUSICIAIS LTDA ME

CNPJ Nº 87.549.937/0001-07

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e concerto de instrumentos da Orquestra de Sopros de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 03 dias.

VALOR: R\$870,00(oitocentos e setenta reais), sendo R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) de materiais e R\$ 300,00 (trezentos reais) de serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:DC9B5AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA

CNPJ Nº 92.701.564/0001-70

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Ford 1723 placa IUJ-8901, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 149/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de materiais e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:01CCFABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216, DE
04 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216, DE
04 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LEOCIR SPEROTTO 00905324064

CNPJ Nº 29.510.015/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores para embelezamento da Praça Maurício Cardoso segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 150/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2A35F822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE
2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE
2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EDSON RODRIGO GRANDO 96093030059

CNPJ Nº 17.990.487/0001-08

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização do Dia da Criança neste ano conforme necessidade da Secretaria de Turismo e Cultura e de acordo com o Decreto Executivo nº 4.256/202.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 151/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D3F73F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto no veículo ônibus de placa IUZ4174, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 152/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 5 dias.

VALOR: R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 297,97 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) de materiais e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) de serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:FB7337D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 44.144.751 LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN

CNPJ Nº 44.144.751/0001-57

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de palestras para o evento Outubro Rosa e para o evento de integração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o evento Outubro Rosa e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o evento de integração dos servidores da referida secretaria.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2F68AEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE
2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE
2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220, DE 06
DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA JIRE LTDA ME

CNPJ Nº 05.306.810/0001-94

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do veículo ônibus escolar Marcopolo Volare de Placas IRL 4496, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 154/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 4.015,97 (quatro mil e quinze reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 2.150,97 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em fornecimento de materiais e R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E06D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA

CNPJ Nº 92.701.564/0001-70

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Ford 2422, de placas ISW-2682, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 155/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais) de fornecimento de materiais e R\$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:922E2BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 222, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 222, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: contratação de empresa especializada para conserto da Retroescavadeira New Holand B95B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 9.002,60 (nove mil e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3.562,60 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) de materiais e R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) de serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:572C94E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 08.631.786/0001-57

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de eletricidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação e Desporto na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 3.912,71 (três mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos) em materiais elétricos.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:72011F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MADRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 44.913.627/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de guloseimas a serem distribuídas em ações/datas comemorativas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses após a realização do empenho.

VALOR: R\$ 30.621,44 (trinta mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E01AFD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 225, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 225, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA ME

CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas em paralelepípedos de basalto e drenagem pluvial, neste Município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados anexos ao processo licitatório, nos trechos a seguir: **Lote 01** – Rua Clemente Guindani, extensão 550,00 metros quadrados, localizada entre a Rua João Bergamin e a Rua Projetada oeste(Loteamento Clóvis Bergamin), **Lote 02** – Rua Padre Olivio Bertuol, extensão 550,00 metros quadrados, localizada entre a Rua João Bergamin e a Rua Projetada Oeste (Loteamento Clóvis Bergamin).

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023

PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$143.887,44 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, **sendo R\$**

71.943,72(setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para a Rua Clemente Guindani onde R\$55.511,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) de materiais e R\$16.431,88(dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) de mão de obra e R\$71.943,72(setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para a Rua Padre Olivio Bertuol, onde R\$55.511,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) de materiais e R\$16.431,88(dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) de mão de obra. Os recursos são decorrentes do orçamento próprio do município.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AB94F7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226, DE
13 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226, DE
13 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: Ecotec Instalação de Pisos de Baixo Impacto LTDA

CNPJ Nº 13.310.085/0001-56

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso de borracha monolítico destinado à Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 159/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais).

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A6E414CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto do caminhão IVECO TECTOR 240E28 ANO/MODELO 2013/2013 - CHASSIS 93ZE2HMH0D8923842, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 160/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 17.983,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 17.233,00 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais) de materiais e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:70B2EAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE
20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE
20 DE OUTUBRO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº 87.296.026-0033-94

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forno industrial para suprir as necessidades das Escolas Municipais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D50EDD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229, DE 20 DE OUTUBRO DE
2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229, DE 20 DE OUTUBRO DE
2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CATUCIA LORINI 96125020053

CNPJ Nº 23.029.131/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de painel com balões para o espaço das crianças junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 162/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:839BF485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 DE 20 DE OUTUBRO DE
2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 DE 20 DE OUTUBRO DE
2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GRÁFICA REÚNA LTDA

CNPJ Nº 89.471.957/0002-00

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para utilizar nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo junto às oficinas com idosos, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:71BD793D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 231, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** BENTOMEDI CENTRO DE
ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**CNPJ Nº** 48.127.842/0001-35**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em Neurologia devidamente habilitado.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 037/2023**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.**VALOR: R\$310,00** (trezentos e dez reais) por consulta, totalizando o valor total de até R\$18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais) anual.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:71909B8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232, DE
20 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232, DE
20 DE OUTUBRO DE 2023.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GRÁFICA AGETRA LTDA**CNPJ Nº** 72.330.772/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de blocos de notas que serão distribuídos aos profissionais participantes do I Seminário Regional em Saúde Mental, dos municípios de Cotiporã, Fagundes Varela, Nova Bassano, Veranópolis e Vila Flores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 164/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias.**VALOR: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)**

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E87AC599**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MSL MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA**CNPJ Nº** 09.084.206/0001-11**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de treinamentos relacionados a segurança do Trabalho conforme estabelecido no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR para os servidores do Município de Cotiporã, junto a Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 165/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL: 3.800,00** (três mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:CBE069BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234, DE 24 DE OUTUBRO DE
2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 234, DE 24 DE OUTUBRO DE
2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** Parque de Diversão e Alegria LTDA**CNPJ Nº** 46.282.298/0001-70**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de locação de brinquedos nos eventos de Multivacinação e Tardezinha Inclusiva, de acordo com necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 166/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) para Campanha de Multivacinação 2023; R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) para Campanha de Vacinação contra a Gripe 2024; R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) para Campanha de Multivacinação 2024 e R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) para Tardezinha Inclusiva.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:10D2091D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**CNPJ Nº** 03.491.465/0001-80**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Ka de placas IZH0E33 junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 167/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 7 (sete) dias**VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**, sendo R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) em materiais e R\$ 200,00 (duzentos reais) em serviço.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:812DC0AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 236 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA**CNPJ Nº** 94.392.289/0001-85**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de organizadores porta comprimidos para idosos participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 163/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR:** R\$ 1.997,50 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B2A9A4E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 237, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 237, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** XANDER SOM SONORIZAÇÃO LTDA**CNPJ Nº** 08.863.897/0001-99**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e montagem de amplificador de som para música ambiente a ser instalado na Capela Mortuária Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 169/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) em materiais e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6C0F7BDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 170/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR:** R\$ 8.940,80 (oito mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 4.490,80 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) de materiais e R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:6CF90A3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 239, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 239, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** 50.314.347 ANDREIA ZANETTE ZECHIN**CNPJ Nº** 50.314.347/0001-87**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de figurinos para a CIA Municipal de Teatro – Art in Cena, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 171/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) em materiais e R\$ 80,00 (oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:60C73949**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 240, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**CNPJ Nº** 18.675.366/0001-26**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças com instalação para a manutenção do caminhão de placas IYO 6227, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 172/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 03 (três) dias**VALOR:** R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:278DB0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
CONTRATADA: PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.990.925/0001-15
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 173/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, §7º, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8E891A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI EPP
CNPJ/MF Nº 31.596.407/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de estantes de aço, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2023
VALOR: R\$1.820,00(um mil, oitocentos e vinte reais), cada, totalizando a importância de até R\$72.800,00(setenta e dois mil

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C8BFFA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROBERTO FRIZON - ME
CNPJ Nº 05.671.878/0001-72

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) P13 e P45
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL DE ATÉ: 22.740,00(vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo até R\$13.875,00(treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o Gás P13 e R\$8.865,00(oito mil, oitocentos e sessenta e cinco) reais para o Gás P45.

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:47C17A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OBJETIVAS CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº 00.849.426/0001-14
OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 40 (quarenta) dias a contar de 04/10/2023 a 12/11/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2021

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EFDFAADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIELA PETUCO ME
CNPJ Nº 24.671.544/0001-43
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2023 à 18/10/2024
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2022

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:11EB57E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RAQUEL MARIANA SADOVNIH ME
CNPJ Nº 29.998.246/0001-86
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 07 (sete) dias, a contar de 20/10/2023 à 26/10/2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº034/2023

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:798B2621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 151/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 151/2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ Nº 03.392.348/0011-31
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023 à 12/10/2024
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2022

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EF646F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 194/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 194/2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB LTDA**
CNPJ Nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **24/10/2023** a **22/11/2023**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2023

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9CDC6853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 meses, a contar de 02/11/2023 à 31/10/2024
VALOR: até R\$9.300,50(mensal)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2022

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E714380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 156/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 156/2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**
CNPJ Nº 37.905.802/0001-50
OBJETO: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 meses, a contar de 02/11/2023 à 31/10/2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2022

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05865CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2023**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a reprogramação de ações do referido termo de fomento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/23

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3DE2E2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2023**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **HIDROTECNIC-CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ Nº 14.601.117/0001-35
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 15/10/2023 a 12/01/2024.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2023

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E13D1074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 099/2022**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 099/2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP**
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/2023 a 18/01/2024.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 007/2022

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9EB8D385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2022**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 24/10/2023 a 21/01/2024.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 006/2022

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7394D939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2023**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ Nº 98.675.598/0001-13

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade efetuar a inclusão de 01 (um) novo aluno/paciente a contar de 18/10/2023, que vigorará até 22/02/2024, podendo ser renovado conforme previsto no item 3.1 do contrato supra mencionado.

VALOR: R\$442,55 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:544C6CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO
AO CONTRATO Nº 002/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO
AO CONTRATO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar o distrato de valor do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

VALOR: R\$8.627,66 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A11258E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 047/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023, DE
02 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ANDRIELLE ZONTA

CPF: 031.424.920-62

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: PSS 005/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 037/2023 – Prot. Adm. 229/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:9B795CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023, DE
25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023, DE
25 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: GABRIEL AUGUSTO BREDA

CPF: 837.354.960-91

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Fiscal Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: PSS 008/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 060/2023 – Prot. Adm. 735/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2F3625A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023, DE 24 DE ABRIL
DE 2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023, DE 24 DE ABRIL
DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ALANA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS

CPF: 024.393.420-33

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 22 de outubro do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C1F53F28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.****DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.****DISTRATANTE:** Município de Cotiporã**DISTRATADA:** CRISLAINE PRISCILA MARCHIORI**CPF:** 018.213.220-02**OBJETO:** Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**DATA DO DISTRATO:** A partir de 01 de novembro de 2023.**VINCULAÇÃO:** PSS 010/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 069/2021 – Prot. Adm. 508/2021.**VALOR MENSAL: R\$ 2.604,00** (dois mil seiscentos e quatro reais).

Cotiporã, 01 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Secretária de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:50275C44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**CONTRATADA:** CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**CNPJ/MF Nº** 29.685.289/0001-01,**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES DE
PLAYGROUNDS E DEMAIS BRINQUEDOS DESTINADOS À
DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO****VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/2023**ITEM:01****VALOR DE ATÉ:** R\$49.188,00

Cotiporã, 31 de outubro de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:BD4FEAD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**CONTRATADA:** MSC PLAYGROUND LTDA EPP**CNPJ/MF Nº** 11.122.005/0001-03**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES DE
PLAYGROUNDS E DEMAIS BRINQUEDOS DESTINADOS À
DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO****VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/2023**ITEM: 02,05, 07 E 08****VALOR DE ATÉ:** R\$77.400,00

Cotiporã, 31 de outubro de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7C9CCADC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**CONTRATADA:** LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO
ME**CNPJ/MF Nº** 43.740.473/0001-38**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES DE
PLAYGROUNDS E DEMAIS BRINQUEDOS DESTINADOS À
DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO****VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/2023**ITEM:ITEM 03****VALOR DE ATÉ:** R\$45.000,00

Cotiporã, 31 de outubro de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C93204DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**CONTRATADA:** TS INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA ME**CNPJ/MF Nº** 30.934.925/0001-70**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES DE
PLAYGROUNDS E DEMAIS BRINQUEDOS DESTINADOS À
DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO****VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/2023**ITEM:ITEM 04 E 06****VALOR DE ATÉ:** R\$100.650,00

Cotiporã, 31 de outubro de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:30B9EC4B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA
AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA,
COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS,
EMIÇÃO DE LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, LICENÇAS
AMBIENTAIS, ENTRE OUTROS. PRESTAR ASSISTÊNCIA
TÉCNICA TOTAL NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO,
LAUDOS E PROJETOS, REFERENTE AOS PROCESSOS DE**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EMITIR PARECERES TÉCNICOS, ELABORAR LICENÇAS AMBIENTAIS, REALIZAR A INSPEÇÃO E VISTORIAS TÉCNICAS PELO PROFISSIONAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE EMPREENDIMENTO, OBSERVANDO RESOLUÇÕES/NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CONSEMA, QUE DEFINEM AS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, BEM COMO, QUANDO COUBE, EXERCER A COMPETÊNCIA SUPLETIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011, ART. 2º II, INCLUINDO NESTA CONDIÇÃO, O MANEJO FLORESTAL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO, E DA AQUELES FORA DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA. CONTEMPLA TAMBÉM AS OBRAS CIVIS DITADAS NO DECRETO LEI 227/67 ART. 3º, INCISO 1º. FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93. VALOR DA DISPENSA: R\$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 3 MESES

COXILHA/RS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:17100A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1668-03/2023 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R\$ 212.798,60 como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1409) R\$ 212.798,60 Total: R\$ 212.798,60 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1144 –Hora Máquinas Enchente 2.....R\$ 212.798,60 Total: R\$ 212.798,60 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B5521DEB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1669-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de Estradas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (615).....R\$ 220.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (827).....R\$ 55.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec da União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (971).....R\$ 71.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais 3.3.3.90.32.000000– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(11016).....R\$ 65.000,00 Total: R\$ 411.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R\$ 270.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de Estradas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (609).....R\$ 105.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4504 CUSTEIO-GESTÃO DO SUS.....R\$ 36.000,00 Total: R\$ 411.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:AEEEEBE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35522 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município Considerando o art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor RUBEM ALVES LEITE ocupante do cargo de Chefe do Setor de Pontes e Bueiros, matrícula 7833, por descumprimento do artigo 129, I, III e VII da Lei Municipal nº 702/1990, diante do acidente ocorrido em 26 de junho de 2023 às 11h 45 min, entre os veículos de placas ISK 5123 e IQG 7C06, na estrada na localidade da Laurentino Freire.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 34.815 de 28 de março de 2023, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:9C41E6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria de Administração e Patrimônio, acatando ao pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída Portaria nº 749 de 1º de setembro de 2023, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Disciplinares nº 11/2022 e nº 02/2023, CITA o servidor GILSON DE SOUZA CORREA, Vigia, matrícula 1335-8, lotado na Secretaria de Administração e Patrimônio, por se encontrarem local incerto e não sabido, para apresentar-se na Secretaria de Administração e Patrimônio, no prazo 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos dos Processos Administrativos Disciplinares se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Estrada da Arrozeira nº 270 - Centro - Eldorado do Sul/RS.

Eldorado do Sul, 1º de novembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:CFE57B93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, prorroga, a partir de seu vencimento, por um prazo de 02 (dois) anos, os resultados finais do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018 para o provimento dos cargos de MONITOR FEMININO E MONITOR MASCULINO, homologado pelo Edital nº. 17/2018, de 27 de dezembro de 2018, esta portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2023.

Eldorado do Sul, 1 de novembro de 2023.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4357E118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 008/2023

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Temporária, por meio de prova de títulos para o exercício da função de: Psicopedagogo, Servente e Professor de Ensino fundamental Anos Finais - Arte, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Educação Física, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012, suas alterações e Decreto nº 3.788/2023.

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQ6FvKRdkkF7XZML1SrR81rmf7ngW5YiyrGr2IVq24IUQ--Q/viewform?usp=sf_link no período compreendido entre às **0 horas** do dia **01 de novembro de 2023** às **23 horas e 59 minutos** do dia **09 de novembro de 2023**.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadaodosul.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site oficial do Município – www.encruzilhadaodosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 31 de outubro de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B63EDCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento

A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** a contribuinte a seguir relacionada, da **decisão** do **recurso**. A contribuinte pode retirar cópia da decisão no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos, e pode recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Fausta Simone Rossi	***.373.280-**	Processo 2023/24617 - Impugnação administrativa de lançamento de ISS	Indeferido

Erechim, 31 de outubro de 2023.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:ED75108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.700, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 – Declara Hóspedes Oficiais do Município de Erechim o Senhor Valerio Caruso, Cônsul-geral da Itália e o Senhor Matteo Marroni, Vice-cônsul.

DECRETO N.º 5.701, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.650/2023 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAIE.

Erechim/RS, 31 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:A27183B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS E LEIS COMPLEMENTARES DO EXECUTIVO

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Leis Complementares:

LEI N.º 7.364, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

LEI N.º 7.365, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Regulamenta a concessão de bolsas de estudo no Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – cultural, técnico e profissional, estabelecendo critérios para a concessão.

LEI N.º 7.366, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Altera a Lei n.º 4.093/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar preços públicos para as mensalidades do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – cultural, técnico e profissional.

LEI N.º 7.367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Estabelece que as redes de infraestrutura de cabeamento para a transmissão de energia elétrica, de telefonia, de comunicação de dados via fibra óptica, de televisão a cabo e de outros cabeamentos em novos loteamentos e condomínios deverão ser exclusivamente subterrâneas.

LEI N.º 7.368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 -Denomina artéria de nossa Cidade de Rua Horacio Chamera - Construtor Civil.

LEI N.º 7.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Antonio Assunção - Comerciante.

LEI COMPLEMENTAR N.º 094, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Altera a Lei Complementar n.º 056/2022 que Regulamenta as diretrizes para o uso, a concessão e a venda de imóveis do Distrito Industrial Giacomio Madalozzo, no Município de Erechim.

LEI COMPLEMENTAR N.º 095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - Altera a Lei 4.804/2010 que Regulamenta as Diretrizes para o Uso, a Concessão e a Venda de Imóveis das Áreas Industriais do Município de Erechim.

Erechim/RS, 31 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:71582364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra “a” do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia 01 de novembro de 2023, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/Junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marieli Koza Ribeiro

Código Identificador:07C79194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 17/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS 17/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R\$ 63.621,77 e 2) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP no valor global de R\$ 66.586,47.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 31 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:0ED7A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial N.º 170/2023. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial 170/2023 que tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual - Exclusivo ME/EPP, foi retificado e republicado, pois houve exclusão do item 3, do Termo de Referência – Anexo I. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia 17/11/2023 às 8:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 31 de outubro de 2023. I

ZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:61847868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 202/2023. Objeto: Aquisição de material esportivo e educativo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n.º 83/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **20/11/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 31 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:FCAE79C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 201/2023. Objeto: Aquisição de material bibliográfico para o Ambulatório de Saúde Mental, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS-EXCLUSIVO -ME/EPP. Recebimento e abertura: **17/11/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 31 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:DF9C47A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO Nº 6/2023.

Objeto: **Prestar serviços de limpeza no edifício da Câmara de Esteio.** Modo de disputa: aberto.

Critério de julgamento: menor preço.

Divulgação: 01/11/2023.

Disputa: 17/11/2023, às 14h. Certame/ edital:
www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 01 de novembro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Moreira Lucas
Código Identificador:05EE25AA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 657/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora TATIANA BADA JORDANI, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2752, na Função Gratificada Padrão 6 – RESPONSÁVEL TÉCNICA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 11/10/2023.
Memorando: 2023036669

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7F2796D3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 658/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50287/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 075/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2023.
Memorando: 2023036338

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7F4C613C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 659/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50288/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 075/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 180/2023.
Memorando: 2023036338

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:81BD2856

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 660/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50282/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 073/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 171/2023.
Memorando: 2023036295

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D128945F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 661/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME

GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50280/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 073/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 171/2023.

Memorando: 2023036295

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:5F043FCD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 662/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50281/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 073/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 171/2023.

Memorando: 2023036295

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:6CF0E50C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 663/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50279/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 073/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 171/2023.

Memorando: 2023036295

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F92BCDCF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 664/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2023035893.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitose, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:B01F18BE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 665/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50290/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, que tem por objetivo aquisição de enxoval hospitalar, vinculado ao PE 089/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2023.

Memorando: 2023036270

Esteio, 18 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:00F420F4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 666/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, como GESTORA DE CONTRATOS TITULAR, e a servidora MIRIAN DOS SANTOS, matrícula n.º 3544, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 17/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50248/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA ME, que tem por objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de para suprir postos de trabalho do quadro de suporte básico de vida para o SAMU, vinculado ao PE 164/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 065/2023.

Memorando: 2023036864

Esteio, 23 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:7A8365B8**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 667/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1646, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50238/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros comuns na FSPSCE, vinculado ao PE 155/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 311/2022.

Memorando: 2023036862

Esteio, 23 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:1CD56F6D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 668/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, como GESTORA DE CONTRATOS TITULAR, e a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, matrícula n.º 3350, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 17/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50289/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada QUALITA-MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa prestadora de serviços de diagnóstico e terapia, contemplando radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, arco cirúrgico e exames por métodos gráficos e ecocardiografia, vinculado ao PE 098/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 238/2023.

Memorando: 2023036259

Esteio, 23 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:87DB158A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 669/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da FSPSCE
Coordenadora do Núcleo: Enfª Taise Souza da Silva
Secretária: Juliana Marques Winter – Técnica de Enfermagem
Demais Membros:
Dr. Gilberto Luis Loef – Responsável Técnico Médico
Eliana Pinto Sobrosa – RT de Farmácia
Enf.ª Claudia Cassia Xavier Blos – Gestão NIR
Enfª Carla Lucia Andretta Moreira Neves – Coord. CCHI
Enfª Carolina Karnopp – Coord. UTI Adulto e CONUPE
Enfª Fernanda de Carli de V. Battistello – Diretora Assistencial
Enfª Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira – Coord. Bloco Cirúrgico
Enfª Simone M. Santos Moitoso – RT de Enfermagem
Enfª Sylvia Geissler Rigotte – Enfermeira do Trabalho Tatiana Bady Jordani - Coordenadora Fisioterapia
Vicente Colombo Júnior – RT de Engº em Segurança do Trabalho
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 619/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 23 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:1B37D1CC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 670/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, considerando a necessidade de gestão de pessoal, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 982/2022, mantendo a nomeação do servidor Cristian Chassot Benincasa, CRM 028109-RS, médico, para exercer a Função Responsável Médico da UTI Adulto da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Nos casos de ausência do titular, a responsabilidade na referida função será assumida pelo servidor Alexandre Pinho Silveiro, CRM 15056-RS, médico.

Art. 2º Registre-se e Publique-se

Memorando: 2023036601

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 982/2022

Esteio, 23 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**
Cristiane Zucco
Código Identificador:36DA5000**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 671/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, considerando a necessidade de gestão de pessoal, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora JOSELAINE DA ROSA, Enfermeira, matrícula n.º 3123, como substituta da Coordenação da UTI adulto, titularizada por CAROLINA KARNOPP, Enfermeira, matrícula n.º 2515 nos casos de ausência desta.

Memorando: 2023037216

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 25 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:FF962B9F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 672/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear para fins de Licitação, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a seguinte Comissão:

Presidente: Thais da Silva Lutz – Pregoeira

Membros: Andrea Tyska – Pregoeira

Guilherme Gomes Teixeira

Jaqueline Herzer de Queiroz

Jessica de Assis Aguirre

Jonatã Carvalho da Silva

Laura Quevedo de Oliveira – Pregoeira

Suplentes: Rosemarie de Barcelos Rocha

Obs: Esta Portaria Altera a Portaria n.º 103/2023

Memorando: 2023037519

Registre-se e publique-se.

Esteio, 25 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:6C01A04D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 673/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear a comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:

Na condição de Pregoeira:

Andrea Tyska

Laura Quevedo de Oliveira

Thais da Silva Lutz

Na condição de Equipe de Apoio:

Guilherme Gomes Teixeira

Jaqueline Herzer de Queiroz

Jessica de Assis Aguirre

Jonatã Carvalho da Silva

Suplentes:

Rosemarie de Barcelos Rocha

Obs: Esta Portaria Altera a Portaria n.º 104/2023

Memorando: 2023037519

Registre-se e publique-se.

Esteio, 25 de outubro de 2023.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:92AE3E60

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA NO ALOJAMENTO CONJUNTO, PARA ATENDIMENTO DE ROTINA DE PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

A CPL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, comunica aos interessados que os procedimentos referentes ao Processo em epígrafe ficam suspensos por prazo indeterminado a contar desta data, em virtude da necessidade de rever atribuições referentes ao objeto, com intuito de atender perfeitamente às necessidades da FSPSCE.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:6A56C7B7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 115/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO REFORÇADAS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 14 de Novembro de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 14 de Novembro de 2023 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:51427443

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N.º 7.941 DE 31 DE OUTUBRO DE
2023**

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C2395184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.942 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:16AF9105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.943 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6F4AF7F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 223/2023
PROCESSO nº 3845/2023

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, **AUTORIZO o TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIACAO CENTRO DE APRENDIZAGEM ESPACO SABER THEMIS CELESTE DE SOUZA BECHE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "TURNO INVERSO ESPAÇO SABER" - SMCDH.** Resolução 14/2023 - COMDICA. Solicitação Nº 111888, no valor total de R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Ordem de Compra nº 3278/2023, emitida em favor de **ASSOCIACAO CENTRO DE APRENDIZAGEM ESPACO SABER THEMIS CELESTE DE SOUZA BECHE**, inscrita no CNPJ nº : 44.022.178/0001-09.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:000A5D45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 15/2023, Processo administrativo nº **3991/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS EVENTUAIS TÁXI - SMCDH**. Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 05 de janeiro de 2024**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:3E436338

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8568/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46835, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/07/2016 a 15/02/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F17D51F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8569/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/06/2018 a 26/08/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:230E3E39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8570/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de férias, a contar de 16/10/2023 até 14/11/2023 com percepção de Função Gratificada, conforme Lei Municipal 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0CFE581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8571/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, férias a contar de 30/10/2023, ficando 10 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7441B903

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8572/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 27/10/2023, a servidora Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, para exercer as funções de Continuo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FAD59892

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8573/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas- Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão a partir de 27/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FA45652E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8574/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 27/10/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:02C3B76C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8575/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Dall'Agnese – Matrícula 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva - Matrícula: 31620, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 251/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA VILA ESPERANÇA - SMGG, vinculado a TOMADA DE PREÇO nº 011/2023, oriundo do processo administrativo nº 3048/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E03F91B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8576/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8560/2023 para fazer constar: CONCEDER a Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Matrícula- 47068, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/09/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8FED20B2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8577/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8559/2023 para fazer constar: CONCEDER a Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47070, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/09/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:59EC8349

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8578/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8561/2023 para fazer constar: CONCEDER a Gianne Flor de Souza, Professor Educação infantil, Estatutário, matrícula nº 47075, 1ª avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/09/2023,

em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27927A19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8579/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cristina Silva Schmitz – Matrícula 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Lucineia dos Santos – Matrícula - 40401, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Educação - SME, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 252/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA FUNDATEC PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESTEIO/RS - SME, vinculado a DISPENSA nº 224/2023, oriundo do processo administrativo nº 3935/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:791AB5F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8580/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/10/2023 a 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AEDD6EDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8581/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Bottin Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31658, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A4A156F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8582/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87ECD6CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8583/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7925/2023, no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5CF9B91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8584/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme de Oliveira Chaves, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47701, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7730/2023, no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C970EBE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8585/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61C9D35F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8586/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8112/2023, no período de 18/10/2023 a 20/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D0C61FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8587/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankiewicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CA8CAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8588/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7F55310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMC DH**”:

1. Inclui-se na alínea “F” – Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do subitem 13.1.1, do edital, a seguinte redação:

f2) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA junto ao **Conselho Regional de Psicologia (CRP)**.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **16 de novembro de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:6EB482DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8589/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AB5F54C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8590/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C92E99B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8591/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECEFA0F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8592/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D748EF0A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8593/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2023 a 20/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:784448DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8594/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2023 a 20/10/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A62AAA2E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8595/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/10/2023 a 20/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6FAB5350

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8596/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8588/2023, no dia 20/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ACD1198B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8597/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8588/2023, no dia 20/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A57D8E03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8598/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8588/2023, no dia 20/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B139C011

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8599/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Gonçalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA2BE183

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8600/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2023 até 27/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:310BF43B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8601/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/2023 a 25/09/2023 e no dia 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EA4327C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8602/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2023 até 08/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86E0F724

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8603/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2023 até 13/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36681532

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8604/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6679/2023, no período de 14/10/2023 a 14/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FCODE31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 159/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:4058/2023 .OBJETO:AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 7.769/2023 - SMCDH . PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: : MENOR PREÇO UNITÁRIO . DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de novembro de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:A6824389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8605/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sergio Caetano, Servente, matrícula nº 50478, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7992/2023, no período de 09/10/2023 a 13/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF06FFE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8606/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil,

Estatutário, matrícula nº41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6B508F63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8607/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:13FEAC0D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8608/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaire Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:77ADB947

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8609/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vitor Hugo Luciano Alves, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº47710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EEBBF320

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8610/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:210C6EB2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8611/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:00414671

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 160/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4059/2023.OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE KIT DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 7.769/2023 - SMCDDH. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 17 de novembro de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:A3F8D203

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8612/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FD2CCFCF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8613/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/10/2023 a 24/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9093EB1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

PROCESSO Nº074/2023

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo.

Fundamento legal: artigo 74, III, c, e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21. Valor contratual: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) mensais.

Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Contratado(a): AssessorTec Contabilidade e Consultoria S/S.

Faxinalzinho- RS, 30 de outubro de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:FD4FF6E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1839-2023 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**

DECRETO Nº 1839/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 17 de outubro de 2023 intensas chuvas com vendaval atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, enxurradas, destelhamento de residências e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que

com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município

decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de outubro de 2023.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:487A3191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1710/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de case para HD externo que restou frustrado no Pregão 159/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:F089D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de solução de videomonitoramento e monitoramento de alarmes 24h da sede da Guarda Civil Municipal (GCM) e do Núcleo de Extensão Escolar, com a finalidade de proporcionar maior cobertura do sistema de vigilância eletrônica no Município de Flores da Cunha, RS, por meio da Guarda Civil Municipal. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 20/11/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/11/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 20/11/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CACCC6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 412/2023

Comodatário: Município de Flores da Cunha. Comodante: Zetrastsoft Ltda. Objeto: Cessão de direito de uso do licenciamento do Sistema Econsig, de propriedade do comodante, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no link: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>, que possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do comodatário de empréstimos consignados. Valor: sem ônus. Vigência: 60 meses, podendo ser prorrogado em até igual período.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B4A6E2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 413/2023

Comodatário: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Flores da Cunha. Comodante: Zetrastsoft Ltda. Objeto: Cessão de direito de uso do licenciamento do Sistema Econsig, de propriedade do comodante, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no link: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>, que possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do comodatário de empréstimos consignados. Valor: sem ônus. Vigência: 60 meses, podendo ser prorrogado em até igual período.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BC3077B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 146/2023. Objeto: Aquisição de itens para decoração de Natal, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Abertura em **17 de novembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:55E8E83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS E TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 269/2023 - TELEFONICA BRASIL S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.558.157/0001-62. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá – RS, no valor total de R\$ 1.671,60. Lei nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 223/2023 - BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 26.860.901/0001-47. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023. **Objeto:** Aquisição de mangueiras e conexões para os maquinários lotados na SMAMA, no valor total de R\$ 14.400,00. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - FONTOURA & FONTOURA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.780.479/0001-75. **Objeto:** Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular - SMS. Substituição e exclusão de veículo. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:56F608A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2023**

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023.

Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS (PARADAS DE ÔNIBUS), PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, INCLUINDO EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO TÁTIL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, inclui-se ao edital o modelo de parada já existente no município e a listagem de material a ser utilizado. O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FD6A9DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº252**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2023
Dispensa por Limite nº 252

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEF SÃO PEDRO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO J.LOPES, , STO ANTONIO PATRULHA/
VALOR R\$ R\$ 770,09

Glorinha, 30 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:22FE8A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº253**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2023
Dispensa por Limite nº 253

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEF ARY SOARES**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO J.LOPES, , STO ANTONIO PATRULHA/
VALOR R\$ R\$ 822,44

Glorinha, 30 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7C878345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº254**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2023

Dispensa por Limite nº 254

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA EMEI MARIA CELMA MENDES PERALTA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO J.LOPES, , STO ANTONIO PATRULHA/
VALOR R\$ R\$ 2.164,00

Glorinha, 30 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F44C88E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº256**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 605/2023

Dispensa por Limite nº 256

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **REVISÃO OBRIGATORIA DE 20 MIL KM DO VEÍCULO FIAT TORO, PLACA JBG4F23.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
NOME: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 90.446.618/0006-87
ENDEREÇO: Av. Dorival candido Lus de Oliveira, 1792,
GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 776,95

Glorinha, 31 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1AFC0E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº257**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 611/2023

Dispensa por Limite nº 257

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE AQUISIÇÃO SE DEVE PELO FATO DE ESTAR COM VAZAMENTOS NO TELHADO DA EMEF ÁLVARO FERRUGEM, NA PARTE DO PRÉDIO ONDE FICA A COZINHA E SOMENTE COLOCANDO**

CALHA PARA RESOLVER A SITUAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 4.752,92

Glorinha, 31 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:06B6F78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 061/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: Empresa **GUILHERME ANTONIO ARTUZZO**, inscrita no CNPJ nº **45.900.657/0001-43**. OBJETO: fornecimento de infraestrutura de sonorização e locação de dois painéis de led para realização de dois eventos da semana do município, os quais ocorrerão no dia 04 de novembro das 19 às 23 horas e no dia 08 de novembro de 2023 das 08 às 17 horas, com recursos do PRO CULTURA. VALOR TOTAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 31/10/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:469BCFAB

**SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, que contrata por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tipo: Compras e Serviços. OBJETO: Contratação de empresa artística para realizar apresentação de teatro para as crianças na semana em comemoração ao Aniversário do Município com recurso do Programa Pró-Cultura. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSAO. CNPJ Nº 38.392.032/0001-52. ENDEREÇO: Rua Dornelio F. Comunello, Nº 65, Bairro Centro, CEP 99.155-000, Vila Maria/RS. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). JUSTIFICATIVA: Fundamentada no Art. 25 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

Gramado dos Loureiros. 31/10/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B4F34FB2

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº

8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **C.A. MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ **41.596.903/0001-64**. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RD406 ADVANCED. VALOR TOTAL **R\$ 10.787,55 (Dez mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 31/10/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:0CD77BA9

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: Empresa **CAMILA ZATT VALERIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.747.187/0001-05**. OBJETO: fornecimento de tecidos e demais utensílios para confecção dos vestidos das soberanas e da corte mirim e fornecimento de coroas para as eleitas, para utilização na semana do município que será realizada de 04 a 10 de novembro de 2023, com recursos do PRO CULTURA. VALOR TOTAL: **R\$ 4.734,15 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 31/10/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:AA47B1E5

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: Empresa **PARK INFLAVEL ERECHIM**, inscrita no CNPJ nº **20.704.781/0001-02**. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recreação e lazer com brinquedos infláveis para disponibilização às crianças na semana em comemoração ao Aniversário do município com recursos do Pró Cultura. VALOR TOTAL: **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 31/10/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:8F1A6C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DE CRF – LOTEAMENTO GRANJA IPÊ/GUAÍBA - RS

ERRATA DE CRF – LOTEAMENTO GRANJA IPÊ/GUAÍBA - RS.

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim nº 111– Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº 13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 24/11/2021. A presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF que tem por objetivo retificar as situações de convergências de projeto e titulações após registro da REURB S, conforme segue - retificações de titulados; retificação de desmembramento de lote e de titulação. A presente publicação, inclui ainda, o acréscimo de novas titulações de legitimados, conforme segue:

RETIFICAÇÃO

Dados do Lote Matrícula RI Nº 67.978 Quadra C – Lote 59 **Dados de Correção Onde se lê:** “PROPRIETÁRIO: Vera Lúcia Espitalher Duarte...” **Leia-se:** “PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍBA...” **Justificativa** Trata-se de reversão de proprietário para o originário da terra.

Dados do Lote Matrícula RI Nº 68.045 Quadra J – Lote 29 **Onde se lê:** “PROPRIETÁRIO: Albino Rehbein...” **Leia-se:** “PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍBA...” **Justificativa** Trata-se de reversão de proprietário para o originário da terra.

RETIFICAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E TITULAÇÃO

Dados do Lote Quadra C Lote 43 **JUSTIFICATIVO** do desdobro do lote 43 da quadra C, se faz necessário por se constatar que se trata de 2 unidades habitacionais, ocupadas por famílias de baixa renda.

Desmembramento do Lote 43 da Quadra C Loteamento Granja IPÊ/ Guaíba

Dados dos lotes: Área: 222,82 m² Imóvel: Lote 43-A, Quadra C, com área superficial de 222,82m², da quadra C, do Núcleo Urbano Granja Ipê – 1º Etapa, no bairro Santa Rita, zona urbana de Guaíba/RS, inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua Oito, ao LESTE a Rua Cinco, ao SUL a Rua Três e ao OESTE a Rua Um. Fazendo frente ao SUL no alinhamento da Rua Três por uma extensão de 8,85m, ao OESTE limita-se com o lote 43- B por uma extensão de 25,30m, nos fundos ao NORTE limita-se com o lote 43-B por uma extensão de 8,62m e ao LESTE limita-se com o lote 42, por uma extensão de 25,72m. Titula-se por LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Dados do Legitimado: José Claudio Silveira de Souza Casado Frentista CPF: 720.260.490-68 RG: 1050545704 Pai: Adão Silveira de Souza Mãe: Alvina Felicia Souza da Silveira CÔNJUGE Celoi Silveira de Souza Casado Do Lar CPF: 981.222.900-00 RG: 4085209932 Pai: Domingos Anselmo da Silveira Mãe: Armandina Souza da Silveira

Dados do lote: Imóvel: Lote 43-B, Quadra C, com área superficial de 298,04m², da quadra C, do Núcleo Urbano Granja Ipê – 1º Etapa, no bairro Santa Rita, zona urbana de Guaíba/RS, inserido no quarteirão com as seguintes confrontações: ao NORTE a Rua Oito, ao LESTE a Rua Cinco, ao SUL a Rua Três e ao OESTE a Rua Um. Fazendo frente ao SUL no alinhamento da Rua Três por uma extensão de 2,08m, ao OESTE limita-se com os lotes 2 de 2 REGULARIZE, Consultoria, Capacitação e Projetos Ltda. CNPJ 29.688.235/0001 0-8 CAU PJ40028-1, Escritório de Negócios: R. São Geraldo, 489 SL310 – Guaíba/RS. www.gruporegularize.net e-mail: contato@gruporegularize.net Fone: 51-995073533/999723027 44, lote 48 e lote 49 por uma extensão de 50,69m, nos fundos ao NORTE limita-se com o lote 50 por uma extensão de 9,61m, ao LESTE limita-se com o lote 42, por uma extensão de 25,00m, novamente ao SUL limita-se com o lote 43-A por uma extensão de 8,62m, e novamente ao LESTE limita-se com o lote 43-A por uma extensão de 25,30m.

Titula-se por LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Loeci Silveira de Souza Casado Autônoma CPF: 415.810.870-04 RG: 8085210324 Pai: Domingos Anselmo da Silveira Mãe: Armandina Souza da Silveira

Tabela 3 – TITULAÇÃO

Dados do Lote Q: B L: 04 A: 302,74 m² **Dados do Legitimado** Ivoneti da Silva Solteiro Aposentado CPF: 239.397.450-49 Pai: Arnaldo da Silva RG: 5007055535 Mãe: Sueli da Silva Direito real conferido **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: B L: 19 A: 305,75 m² **Dados do Legitimado** Samara de Lacerda da Gama Solteiro Professora CPF: 938.686.930-68 Pai: Santo Adegildo da Gama RG: 6055199753 Mãe: Lindomara Medronha de Lacerda **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: B L: 20 A: 188,12 m² **Dados do Legitimado:** Veridiana de Souza Lopes Solteiro Operadora de Caixa CPF: 018.612.310-83 Pai: Joel da Costa Lopes RG: 1089115511 Mãe: Jussara Vieira de Souza **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: B L: 23 A: 206,56 m² **Dados do Legitimado:** Cristina Dias Pereira Solteiro Diarista CPF: 464.067.000-15 Pai: Ozi Pereira RG: 6040219757 Mãe: Orlanda Dias Pereira **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: C L: 02 A: 304,49 m² **Dados do Legitimado:** Cintia Elaine Pereira Casado Cabeleireiro RG: 1072634205 Pai: Lourival Rosa de Souza CPF: 801.736.400-87 Mãe: Cristina Pereira Sousa **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: C L: 20 A: 451,29 m² **Dados do Legitimado:** Rejane Marques Duarte Divorciado Garçonete CPF: 677.530.190-15 Pai: Soli Adão Cardoso Duarte RG: 3062033778 Mãe: Odília Marques Duarte **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: C L: 28 A: 154,49 m² **Dados do Legitimado:** Clarice Lima de Souza Divorciado Auxiliar de Produção CPF: 764.249.100-00 Pai: Waldomiro Moreira de Souza RG: 6064204719 Mãe: Erondina Lima de Souza **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: C L: 39 A: 263,55 m² **Dados do Legitimado:** Cassiano André Gonçalves Casado Autônomo CPF: 784.790.450-00 Pai: José Carlos Gonçalves RG: 5066412701 Mãe: Mara Marlene de Fraga Gonçalves Cônjuge Karine Silva Gonçalves Casado Autônomo CPF: 807.586.060-87 Pai: Não declarado RG: 5073974701 Mãe: Vera Lucia Vargas da Silva **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 01 A: 149,75 m² **Dados do Legitimado:** Antônio Ivan Ribeiro Rodrigues Divorciado Porteiro CPF: 209.744.420-20 Pai: Antônio Nunes Rodrigues RG: 7007694784 Mãe: Vercilina Ribeiro Rodrigues **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 05 A: 187,79 m² **Dados do Legitimado:** Elizabeth Dias Cardoso Casado Do Lar CPF: 925.893.240-49 Pai: Sebastião Clovis Dias RG: 3072551827 Mãe: Maria de Lourdes Della Vechia Dias Cônjuge Volmir Linhares Cardoso Casado Operário CPF: 702.026.300-30 Pai: Claudino Antônio dos Santos Cardoso RG: 8045374471 Mãe: Nadir Salette Linhares **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 10 A: 804,48 m² **Dados do Legitimado:** Leonardo Santos de Lima Divorciado Padeiro CPF: 609.262.950-04 Pai: Ademar Dias de Lima RG: 8058587232 Mãe: Maria Celina Santos de Lima **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 15 A: 721,17m² **Dados do Legitimado:** Itielen da Silva Bonczynski Solteiro Comerciante CPF: 010.312.220.65 Pai: Leonardo Bonczynski RG: 7088199612 Mãe: Oneida da Silva Bonczynski **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 32 A: 154,46 m² **Dados do Legitimado:** Sueli dos Santos Correa Solteiro Diarista CPF: 002.210.640-52 Pai: Não declarado RG: 7057809191 Mãe: Olinda dos Santos Correa **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 39 A: 317,48 m² **Dados do Legitimado:** José Roberto Coutinho de Souza Solteiro Microempreendedor CPF: 385.438.180-87 Pai: Nilo Veigas de Souza RG: 2049995836 Mãe: Flordelisa Coutinho de Souza Cônjuge Maria Lucia Campos Solteiro Do Lar CPF: 030.184.990-00 Pai: Honorino Pires de Campos RG: 1107697979 Mãe: Elocy Ferreira de Campos **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 51 A: 304,52 m² **Dados do Legitimado:** Egon Andrades Bartz Solteiro Autônomo CPF: 027.210.940-17 Pai: Juarez Vieira Bartz RG: 9108841429 Mãe: Vera Lucia Andrades Bartz **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 59 A: 304,25 m² **Dados do Legitimado:** Andressa Otanha Reyes Santos Solteiro Cuidador de idosos CPF: 009.781.120-76 Pai: João Paulo de Araújo Santos RG: 3097328276 Mãe: Tania Otanha Reyes Santos **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 69 A: 209,84 m² **Dados do Legitimado:** Alexandre Campos de Souza União Estável Construtor CPF: 833.496.500-15 Pai: Jose Roberto Coutinho de Souza RG: 1089531592 Mãe: Maria Lucia Campos Cônjuge Michele Ninas Bertaiolli União Estável Supervisor CPF: 010.746.980-49 Pai: Luiz Carlos Bertaiolli RG: 1094166781 Mãe: Ivani Terezinha Bertaiolli **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 71 A: 222,21 m² **Dados do Legitimado:** João Filho Amarante da Silva Casado Autônomo CPF: 896.924.593-20 Pai: João Pereira da Silva RG: 318138698 Mãe: Antonia Morais Pereira Cônjuge Antônia Neuseclene de Moura Amarante Casado Do Lar

CPF: 005.484.273-56 Pai: Jose Cassimiro de Moura RG: 7109236732 Mãe: Domingos Neuza de Moura **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 87 A: 351,91 m² **Dados do Legitimado:** João Carlos Araújo Pires Divorciado Aposentado CPF: 267.743.050-91 Pai: Dionasio Ferreira Pires RG: 6012201858 Mãe: Celcy Araújo Pires **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: D L: 92 A: 525,77 m² **Dados do Legitimado:** Juliana Alves Souza Schumacker Casado Professor CPF: 008.176.900-04 Pai: Não declarado RG: 4073111281 Mãe: Denorilda Renei Alves de Souza **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: E L: 10 A: 75,62 m² **Dados do Legitimado:** Carlos Henrique Almeida da Rosa Solteiro Empresário CPF: 035.519.490-26 Pai: Carlos Eduardo dos Santos RG: 1127920906 Mãe: Denise Santos de Almeida **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: J L: 25 A: 716,73m² **Dados do Legitimado:** Claudio Roberto Oliveira de Senna Casado Aposentado CPF: 216.524.140-53 Pai: Dilio Alves de Senna RG: 3010900573 Mãe: Maria de Lourdes Oliveira de Senna Cônjuge Eloisa Marins de Senna Casado Do Lar CPF: 469.946.610-91 Pai: Olidio Marins RG: 2020929747 Mãe: Antônia Ferraz Marins **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: J L: 30 A: 225,00 m² **Dados do Legitimado:** Cláudia Marília Lucas Machado Solteira Do Lar CPF: 657.526.350-04 Pai: Varnei Jose Machado RG: 7074345211 Mãe: Gessi Lucas Machado **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 7 A: 151,15 m² **Dados do Legitimado:** Robson Marques da Silveira Solteiro Autônomo CPF: 006.071.790-40 Pai: Juarez da Silveira RG: 6095545254 Mãe: Tania Beatriz Marques da Silveira **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 14A: 290,65 m² **Dados do Legitimado:** Dejanir Jose Lima de Abreu Casado Instalador CPF: 634.152.750-00 Pai: Pedro Francisco de Abreu RG: 3056410801 Mãe: Nercy Lima de Abreu Cônjuge Claudia Belém Souza de Abreu Casado Do Lar CPF: 804.463.020-15 Pai: Almenir Abreu de Souza RG: 8066413306 Mãe: Jussara Pereira de Souza **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 19 A: 282,37 m² **Dados do Legitimado:** Angelino Carlos Soares Albuquerque Casado Autônomo CPF: 434.175.900-00 Pai: Jose Nilton RG: 6026549251 Mãe: Edi Soares de Albuquerque Cônjuge Jurema Kruger Casado Do Lar CPF: 565.602.810-00 Pai: Adelho Enio kruger RG: 3040421053 Mãe: Terezinha Kruger **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 20 A: 153,38 m² **Dados do Legitimado:** Daniela Pereira Farias União Estável Professor CPF: 975.116.330-72 Pai: Francisco Pereira Farias RG: 7083491105 Mãe: Edith Maria Pereira Farias Cônjuge Alexandre da Silva Oliveira União Estável Pizzaiolo CPF: 935.355.460-87 Pai: Ari Rodrigues de Oliveira RG: 1071309817 Mãe: Maria Luiza da Silva Oliveira **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 69 A: 149,16 m² **Dados do Legitimado:** Claudete Borba da Silva Solteiro Do Lar CPF: 337.860.620-72 Pai: João Borba da Silva RG: 8027091472 Mãe: Jovendina Paz da Silva **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 73A: 186,90 m² **Dados do Legitimado:** Vera Lucia Andrades Bartz Casado Do Lar CPF: 430.018.230-20 Pai: Carlos Andrades RG: 5038717814 Mãe: Eva da Silva Lopes Cônjuge Juarez Vieira Bartz Casado Caminhoneiro CPF: 441.464.420-87 Pai: Irineu Bartz RG: 4032265078 Mãe: Vandira Vieira Bartz **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 75 A: 104,69 m² **Dados do Legitimado:** Mauricio Lacerda de Lacerda Solteiro Motorista CPF: 027.394.570-06 Pai: Marcio Rogerio Pereira de Lacerda RG: 3106969359 Mãe: Jocelaine Martins de Lacerda **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: K L: 76 A: 180,27 **Dados do Legitimado:** Gilmar Lucas da Silva Casado Aux. Almoxarifado CPF: 634.043.380-49 Pai: Alcioli Lucas da Silva RG: 3066418348 Mãe: Eva Ivone Lucas da Silva Cônjuge Fabiana Salesia Fross Brasil Casado Agente Educacional CPF: 897.463.090-72 Pai: Saul Brasil RG: 1063718884 Mãe: Leonor Conceição Fross Brasil **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 01 A: 368,00 m² **Dados do Legitimado:** Fernando Mello da Silva Casado Serrador CPF: 010.083.130-33 Pai: Carlos Jesus Costa da Silva RG: 1083490845 Mãe: Iolanda Mello da Silva Cônjuge Luana Martins da Silva Casado Do Lar CPF: 016.831560-21 Pai: João Antônio Costa Martins RG: 3094737561 Mãe: Elina Medeiros **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 02 A: 412,50 m² **Dados do legitimado:** Carlos Jesus Costa da Silva Casado Aposentado CPF: 170.925.400-97 Pai: Honório Gomes da Silva RG: 4003495027 Mãe: Zilda Costa da Silva Cônjuge Iolanda Mello da Silva Casado Do Lar CPF: 657.537.800-59 Pai: Idalicio de Mello RG: 1113612285 Mãe: Miguelina da Silva Mello **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 25 A: 360,00 m² **Dados do legitimado:** Luana Reis da Silva Casado Securitária CPF: 026.341.750-60 Pai: Jose Júlio da Silva RG: 2098165398 Mãe: Janete da Silva Reis **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 28 A: 606,31 m² **Dados do legitimado:** Ismael Mello da Silva Solteiro Porteiro CPF: 840.517.950-04 Pai: Carlos Jesus Costa da Silva RG: 3099062031 Mãe: Iolanda Mello da Silva Cônjuge Sandra Rodrigues dos Santos Solteiro Do Lar CPF: 026.967.310-55 Pai: Aniceto Goncalves dos Santos Filho RG: 3110761611 Mãe: Geneci Rodrigues **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 29 A: 384,00 m² **Dados do legitimado:** Elen Azevedo Pereira Solteiro Do Lar CPF: 049.164.420-58 Pai: Luiz Alan Machado Pereira RG: 8117993124 Mãe: Cristiane Nunes de Azevedo **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 30 A: 480,00 m² **Dados do legitimado:** Jose Júlio da Silva Filho Divorciado Motoboy CPF: 019.067.840-27 Pai: Jose Júlio da Silva RG: 9098089072 Mãe: Janete da Silva Reis **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 31 A: 416,00 m² **Dados do legitimado:** Janete Reis da Silva Viúva Do Lar CPF: 499.630.400-63 Pai: Afonso Dias dos Reis RG: 1064206831 Mãe: Maria Erotides da Silva Reis **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 32 A: 416,00 m² **Dados do legitimado:** Crislaine Reis da Silva Solteiro Artesã CPF: 001.441.390-65 Pai: Jose Júlio da Silva RG: 9084189597 Mãe: Janete da Silva Reis **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 33 A: 451,40 m² **Dados do legitimado:** Samuel Azevedo da Silva Solteiro Motorista CPF: 049.164.390-07 Pai: Claudio Mello da Silva RG: 1117997088 Mãe: Cristiane Nunes de Azevedo **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Q: L L: 35 A: 448,00 **Dados do legitimado:** Claudio Mello da Silva União Estável Motorista CPF: 784.756.000-34 Pai: Carlos Jesus Costa da Silva RG: 5069795432 Mãe: Iolanda Mello da Silva Cônjuge Cristiane Nunes de Azevedo União Estável Camareira CPF: 009.064.390-94 Pai: Jose Valmir de Azevedo RG: 4095613925 Mãe: Iara Rejane Nunes de Azevedo **Legitimação Fundiária**

Dados do lote: Área Pública 1 A: 13.566,55m² Área Pública 1 Município de Guaíba CNPJ 88.811.922/0001-20 **Legitimação Fundiária**

Sem mais nada a constar,

Guaíba, 31 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba

VANESSA DE SOUZA KOLOGESKI

Secretária de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

Publicado por:
Gilson Pedrosa de Souza
Código Identificador:5BB7FF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº050/2023** para contratação de empresa especializada o desenvolvimento e manutenção de um aplicativo mobile (APP) de apresentação de serviços públicos e privados a ser utilizado pelos municípios e/ou turistas conforme Termo de Referência, de acordo com o Art. 75, IIda Lei Federal n.º 14.133/21. Executante: **CELINA APARECIDA MOREIRA (THM DEVELOPER)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.810.275/0001-69, com sua sede administrativa localizada na Rua Atilio Toloto, nº. 759, Bairro JardimSão Domingos, na cidade de

Ourinhos/SP, CEP: 19.914-212. Valor total da contratação R\$10.000,00 (dez mil reais) - Contrato nº 597/2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5BCD27AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 132/2019**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 132/2019, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2023 a 29/02/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

VALOR: R\$ 275.868,99 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO: 46055/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:A3B5BA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 133/2019**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 133/2019, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2023 a 24/02/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

VALOR: R\$ 152.304,90 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

PROCESSO: 46055/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:3053C327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº597/2023 - DISPENSA Nº50/2023**

DATA CONTRATO: 30 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA

CONTRATADO: CELINA APARECIDA MOREIRA (THM DEVELOPER), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.810.275/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UM APLICATIVO MOBILE (APP) DE APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS A SER UTILIZADO PELOS MUNICÍPIOS E/OU TURISTAS.

VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 12 meses.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:60A398B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.199, de 18 de Julho de 2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Leilão (maior pontuação), objetivando a doação, com encargos, de lotes dotados de infraestrutura para a instalação de empreendimentos industriais, agroindustriais, de produção primária, de comércio e de serviços, bem como a transferência, ampliação ou criação de filiais dos já estabelecidos no território municipal, estadual ou nacional. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:091E6C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELMA CALSING, INICIANDO NA ESTACA 0 (LAT.: 29°33'6.80"S; LONG.: 51°25'13.67"O) ATÉ À ESTACA 0 + 197,45M, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 542.911,21

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2023

VIGÊNCIA: 30/10/2023 A 29/11/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Harmonia/RS, 01 de novembro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F4F92800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3588-2	Dabta Camila Tedesco	13	-	21/08/2021 a 20/08/2022	01/11/2023
3972-1	Nilson Freitas Rodrigues	10	-	01/09/2022 a 31/08/2023	06/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5CAFD2FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 144/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Neura Cristina Stella -ME, no valor total de R\$ 9.506,00 (nove mil quinhentos e seis reais), para Contratação de empresa para realização de almoço em comemoração ao dia do servidor público. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:DEEA26DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **LEONILCE AUDIBERTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **CRISTINA ZAPPAROLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este

instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 31 de outubro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:ED1BF133

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7094/2022**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **LEONILCE AUDIBERTE**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigada da função de fiscal do contrato a ex-servidora **CRISTINA ZAPPAROLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 31 de outubro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CF091CA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **ITAMAR CONCOLATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **PAULO ROBERTO BORTOLINI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 31 de outubro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1DAA21DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **IVAN DAROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **PAULO ROBERTO BORTOLINI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 31 de outubro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:25065203

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **IVAN DAROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o ex-servidor **PAULO ROBERTO BORTOLINI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 31 de outubro de 2023.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:871E1F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n.º 008-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **35.639.478 CLACIR PETRY** – CNPJ: 35.639.478/0001-40, para os itens 01 a 06 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:83038D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0076/2023 – FAMURS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0076/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papéis encadernados, suprir as necessidades do Executivo Municipal.

Abertura: 13/11/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Outubro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:ACBE4F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 115/2023 – FAMURS

Contratado: LUMERTZ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa para a execução de projeto da obra de pavimentação e drenagem da Avenida Nova Petrópolis, Centro, conforme pedido de compra nº 1346/2023, processo nº 14.451/2023. **Valor:** R\$1.923.550,80

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:BA8616CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 163/2023 -
FAMURS

Contratado: EDITORA FTD SA – OBJETO: Aquisição de material pedagógico, atendendo a BNCC e ao Projeto Sócio Emocional da rede de ensino de Imbé "PROJETO DE VIDA", do Ensino Fundamental, para escolas da rede Municipal, por exclusividade, conforme orçamentos e documentos anexo. **Valor:** R\$451.600,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:AB04EF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 104/2023 - FAMURS

Contratada: –IF PRO SOLUÇÕES GRAFICAS OBJETO – .Aquisição de placa inaugural em aço inox escovado: 60 X 70cm, texto e brasão em cores, sanduíche de chapas de acrílico 3mm transparente, 04 parafusos de fixação com acabamento cromado para identificar as novas instalações de obras concluídas no ano de 2023, conforme ETP e orçamentos em anexo. **Valor: R\$ 7.260,00**

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:D909E8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 89/2023 - FAMURS

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda- OBJETO – Pedido referente a aquisição emergencial de medicamento injetável que está em falta no almoxarifado da Saúde do Município de Imbé. Este medicamento é utilizado no Pronto Atendimento 24horas no uso emergencial de diversas patologias, e desta forma precisamos repor este desabastecimento visando não prejudicar o atendimento dos pacientes. Não possui ARP. Portaria de designação de Gestores e Fiscais de contrato: 1055/2023. **Valor: R\$ 3.360,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:4D646ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 106/2023 - FAMURS

Contratada: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - OBJETO – Aquisição de materiais de atividades esportivas para atender as demandas do Centro Esportivo Nova Nordeste. **Valor: R\$ 4.730,89**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:8758C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IMBÉ E IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os artigos 205, 206, 208 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003 – Lei do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Imbé;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº 1.660, de 16 de junho de 2015 - Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Proposta Educativa Municipal atualizada 2023 aprovada pelo Conselho de Educação Municipal.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica implantada a Educação Integral na proposta Educativa das Escolas da Rede Municipal de Imbé, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito em todas as suas dimensões (intelectual, emocional, social e cultural), contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até a conclusão do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, implementará a educação integral em tempo integral e terá seu funcionamento firmado a partir do ano letivo de 2024, atenderá os estudantes matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Imbé e ampliará de forma gradativa/anual o ensino integral até atingir todos os anos do Ensino Fundamental.

**CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Art. 2º A escola de tempo integral terá o apoio das seguintes equipes profissionais:

- I** - Equipe de gestão e administrativa;
- II** - Equipe pedagógica;
- III** - Professores;
- IV** - Professores de apoio (sala multifuncional e oficina pedagógica);
- V** - Profissionais de apoio (auxiliares de disciplina, estagiários e monitores de turma).

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de educação integral em tempo integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino (educação nutricional e recreativa).

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na educação de tempo integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Art. 4º O currículo da Escola Integral em Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens culturais, lazer, tecnologia, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, projeto de vida (educação financeira, emocional e empreendedorismo), estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, por meio de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do projeto de vida dos estudantes.

Art. 5º As matrizes curriculares de referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL**

Art. 6º A carga horária semanal corresponderá ao total de 40 (quarenta) horas/aula.

Art. 7º A carga horária diária no espaço escolar será de 9h30min, sendo dividida em 8h de efetivo trabalho pedagógico e 1h30min de educação alimentar/nutricional e recreação, perfazendo um total anual de 1.600h, conforme matriz curricular.

Art. 8º O horário de funcionamento da escola de tempo integral será das 08h às 17h30min.

**CAPÍTULO V
DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA**

Art. 9º Terão prioridade à matrícula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, os estudantes já matriculados na referida escola, estudantes da Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Marica e estudantes com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. As escolas municipais de tempo integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

Art. 11. As escolas municipais de Imbé organizadas em tempo integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das escolas municipais de tempo integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 12. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da escola municipal de tempo integral serão orientadas por meio de regimento escolar municipal e orientações efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, apreciados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da escola municipal de tempo integral.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:56431D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2023: SERVIÇO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Será realizado no dia 14/11/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 31/10/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A02C449F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE MORCEGOS. Será realizado no dia

16/11/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 31/10/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:6D33C554

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme Processo Administrativo nº 2233/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:82B2C994

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1393/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: 10.586.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.231,26 (Um mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 31/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1394/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 97,05 (Noventa e sete reais e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 31/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1395/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 894,80 (Oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 31/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1396/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
 CNPJ: 06.937.686/0001-28
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 Valor: R\$ 4.986,19 (Quatro mil e novecentos e oitenta e dezesseis reais e dezenove centavos).
 Pregão Eletrônico nº 097/2023.
 Datado de 31/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:54A59506

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 142/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELI LTDA**
 CNPJ: 06.937.686/0001-28
 Objeto: Alteração de Razão Social.
 Datado de 31/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8A724887

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023.**

Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE GOLEIRAS. Será realizado no dia 20/11/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 31/10/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
 Pregoeira

Publicado por:
 Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:41D80BAD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 12.203/2023, Dispensa de Licitação nº 164/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇA DO VEÍCULO FORD CARGO 815**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de outubro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:054EA7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de dispensa de licitação para a **aquisição de camisetas alusivas ao outubro rosa/novembro azul** no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). O contratado será a empresa F BEUST & CIA LTDA, CNPJ nº 01.634.488/0001-71.

Ivorá, 31 de outubro de 2023.

SAULO PICCININ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Fillipin
Código Identificador:8971B606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos urbanos da Estação de Transbordo do Município de Jaguarão para Aterro Sanitário de responsabilidade da contratada - **Dia 01/12/2023 às 9h**. O Edital estará disponível no site www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Gindri
Código Identificador:18DAD7C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL 97/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA E APARELHOS DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00hrs do dia 14/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 14/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/11/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 01 de Novembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Márcia Dos Santos
Código Identificador:E1F01964**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**SECRETARIA DE GOVERNO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de Novembro de 2023** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para realizar Serviço de **destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos no Município de Manoel Viana-RS, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes (FEPAM)**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de outubro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:8E907916**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
SÚMULA CONTRATO 056/2023**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 056/2023
PROCESSO: 11712/2023
FORNECEDOR : MOIESES PERES RAMOS
CNPJ sob n.º 9.096.461/0001-91

OBJETO CONTRATO: contratação de 01 (um) oficinheiro de música (violão e cavaquinho) para execução de Oficinas Sócio assistenciais na comunidadequilombola, que será executado na sede da Associação Comunitária Rosa Osório Marques localizada no distrito de Morro Alto na cidade de Maquiné. Pelo período de 12 meses (dozemeses), as aulas serão realizadas todos os sábado do mês, com duração de 04:00 horas, das 08:00h às 12:00h.

Valor total de R\$ 10.400,00(dez mil quatrocentos reais) sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

Vigência:30/10//2023 a 29/10/2024

Dispensa de Licitação nº 067/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:8E24FE4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 24/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA**

PÚBLICO a Homologação da Licitação nº. 198/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 032/2023, que tem como **OBJETO** a Contratação de Empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra) do tipo menor preço, para obras de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., com área total de 3.478,60m², extensão de 307,60m, compreendendo o trecho da avenida Hermínio Uncini. Tendo como contratada a empresa: COB – INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.651.732/0001-56, pelo valor total de R\$ 541.649,21 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AEB78EEC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 83/2023**ESPÉCIE:** ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 78/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.**OBJETO:** Acréscimo de valor de mais 25%.**DATA DO ADITIVO:** 31/10/2023.**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:**
Senhor Prefeito **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:204AD9CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
EDITAL 004/2023**EDITAL Nº 004/2023**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS
CERTIFICADOS PARA CARGOS DE DIREÇÃO E VICE
DIREÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 2.260/2022 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CERTIFICADOS** para Cargos de Direção e Vice Direção das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre dos Campos, conforme editais Nº 001/2023; Nº 002/2023 e Nº 003/2023:

Inscrição nº:

1. LUCIANE DE FÁTIMA FOREST (Certificada Vice Direção);
2. VALDENISE MARQUES BORGES (Certificada Direção);
3. ROSÂNGELA SANTOS HENNIG (Certificada Direção);

4. FRANCIANE SCHICORA DE SOUZA (Certificada Direção);
5. SIGMA BENEDET LIMA (Certificada Vice Direção);
6. FABRÍCIA MARTINS FERNANDES (Certificada Direção e Vice Direção);
7. DIEGO DAMACENO DA COSTA (Certificado Vice Direção);
8. DANUBIA MOREIRA FERREIRA (Certificada Direção e Vice Direção);
9. LIDIANE PAIZ DE SOUZA SCAIM (Certificada Direção);
10. JOSIANE BORGES BARBOSA (Certificada Direção e Vice Direção);
11. ROSILEI JORDÃO VANIN (Certificada Direção e Vice Direção);
12. CHARLENE APARECIDA MOTA (Certificada Direção e Vice Direção);
13. ELÁINE MARGARETE PARIZOTTO (Certificada Direção e Vice Direção);
14. FABIANA DUARTE LIMA (Certificada Direção e Vice Direção);

Monte Alegre dos Campos – RS, 01 de novembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:E70AA8B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - LARVICÍDA
BIOLÓGICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 042/2023, tendo por finalidade a aquisição de B.T.I. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 31 de Outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:8E353DCF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 043/2023 - ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS
DIVERSOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 043/2023 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 043/2023 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos Diversos para Secretaria Municipal da Saúde e Educação. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às

11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 31 de Outubro 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:4AECC12

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RECURSO - PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES -
TOMADA DE PREÇOS 010/2023**

AVISO DE RECURSO

Tomada de Preços 010/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foram interpostos recursos pelas empresas: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR e MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA. Os recursos encontram-se na íntegra no site <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes> e fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para contrarrazões. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na Prefeitura: Travessa 1º de Maio, Nº 16 – Centro – Morro Reuter/RS, telefone : 51 3569-1678, no horário das 8h às 11:30 e das 13h às 16:45 min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 31 de Outubro de 2023

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:9D575123

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 –
NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA**

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Morro Reuter/RS, 31/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:BC816B21

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2023 –
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Morro Reuter/RS, 31/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:474B8FB8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2023. Termo de Credenciamento de Patrocínio. Objeto: Captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento 30ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER, que acontecerá de 19 a 22 de outubro de 2023, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer. Credenciada: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS.** Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo classificada na categoria Ouro, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada, bem como o valor de patrocínio em permuta/disponibilização de materiais no montante de R\$ 7.558,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O Termo de Credenciamento de Patrocínio terá validade a contar da assinatura do Termo de Patrocínio até 31 de dezembro de 2023. Data do documento: 11/10/2023.

Morro Reuter/RS, 26 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4AC7C833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE HD PARA
CÂMARA MUNICIPAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de HD para servidor para Câmara Municipal.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 01/11/2023 até 06/11/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 31 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:19AE3F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE INFORMÁTICA PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de materiais de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 01/11/2023 até 06/11/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 31 de outubro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8E03E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 431/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº90.180.605/0001-02
Objeto: seguro total para o veículo ford ka hatch SE 1.0 flex ano modelo 2017/2018 placa IXY7199 de uso da SMF e seguro total para o veículo nissan frontier ano 2019 placa IZQ4F97 do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R\$2.016,83 (dois mil e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 31 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E5B03646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
LEILÃO PRESENCIAL 002/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 20 de novembro 2023, às 09:00 horas estará realizando a alienação de bens considerados inservíveis ao Município, através da Licitação na modalidade de Leilão Presencial nº 002/2023. Na sede da Câmara Municipal de Vereadores. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:E1D2FD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 06.2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 06/2023 cuja abertura será no dia 21 de Novembro de 2023, às 14 horas, objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE**

REESTABELECIMENTO DOS GABIÕES AO LONGO DA AV. IRMÃOS HARTZ, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO NÚMERO DO PROCESSO 59051.021289/2023-42 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -SEDEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de Novembro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BD0CFEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 37.2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, notícia que no dia 16 de novembro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de Novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E1710460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: LDO/2023**

AUDIÊNCIA PÚBLICA: LDO/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 48º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública que tratará sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – exercício 2024. A audiência será realizada no dia 06 de novembro (Segunda-Feira), às 14h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

O projeto de lei está disponível em:

[Exp. 7495 - Projeto de Lei do Executivo n.º 060/23 - Poder Executivo "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024"](#)

Nova Santa Rita, 31 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ,
Presidente CFO.

VER. PAULO RICARDO P. DE VARGAS,
Membro CFO.

VER. SILVIO ROBERTO FLORES DE ALMEIDA,
Membro CFO.

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:1FB28A7E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 31 DE OUTUBRO
DE 2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores NSR – IMAS
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ Nº 43.739.124/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial ao sistema de saúde do IMAS.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/04/2024
TOTAL GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Nova Santa Rita, 31 de outubro de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:B64B9CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2023**

De 30 de outubro de 2023

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ART 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºO cercamento da área destinada à implantação de equipamento urbano e comunitário expresso no art. 29 da Lei Municipal 1.483 de 21 de novembro de 2018 deverá ser realizado em tela metálica losangular ou eletrosoldada galvanizada fixada em mourões de concreto ou postes em madeira tratada, obtendo-se a altura final mínima de 1,80m, em todo o perímetro do terreno, devendo ser deixado uma entrada com portão de no mínimo 3,00m de largura para acesso ao interior da área.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trintadias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19AD9EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES e EPI's**. A data de abertura da presente será dia **17/11/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F36CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAVALO MECÂNICO E CARRETA BASCULANTE, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO TANQUE, CAMINHÃO PRANCHA, TRATOR AGRÍCOLA E TRATOR ROÇADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINAS/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO**. A data de abertura da presente será dia **20/11/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F09A829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 013/2023 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A SEREM EXECUTADOS NA RUA PASSO DO CAÍ – TRECHO 2, COMPREENDENDO A EXTENSÃO TOTAL DE 819,73M (OITOCENTOS E DEZENOVE METROS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS), ENTRE A RUA PRIMAVERA E A RUA PAULO FERNANDO BOHRER BRANDÃO**, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia 21/11/2023 às 10hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2B3EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 015/2023 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para construção da Associação do Loteamento Popular, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia 22/11/2023 às 10hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F493A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 177/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 31/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0B6B285E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATADA: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o presente Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023, conforme Cláusula Oitava, item 8.1, inciso I, do Contrato nº 086/2021, por infringir a Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 2.25, XXII; fundamentada no Artigo 78, inciso I, II e VII da Lei nº 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 25058/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8E9B3264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2023

Portaria nº 1871/2023 de 31/10/2023 – Designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de promover as seguintes análises:

1)Provimento das vagas disponibilizadas no Concurso Público instaurado pelo Edital 01/2019;

- 2)Necessidade administrativa de provimento de cargos não previstos no concurso de 2019 ou sem banco de classificados pela nomeação;
3)Necessidade administrativa de criação e/ou adequação de cargos do quadro permanente;
4)Elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para realização de Concurso Público e demais documentos necessários para a abertura do certame, mediante o acompanhamento integral da licitação e execução do contrato.

Representante da Secretaria de Educação e Coordenadora da Comissão:

ANA PAULA BARDINI, matrícula 2861-01;

Representante da Secretaria de Administração:

FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01

Representante do Setor de Departamento Pessoal:

JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO, matrícula 3490-01

Representante da SSPMO:

WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES, matrícula 2979-01;

Representante da Secretaria de Saúde:

CHRISTINE BARDEN SAVINO, matrícula 5033-01;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

MANOEL ALVES DOS REIS JUNIOR

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de maio de 2023, assim como, revoga a portaria nº 833 de 02 de maio de 2023 e torna sem efeito a portaria nº 1739 de 28 de setembro de 2023, conforme processo nº 13960/2023 e 29706/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:00A202CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2023

Portaria nº 1872/2023 de 31/10/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DANIELA ALEXANDRA SILVA RODRIGUES**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3610-01, correspondente ao 2º período, compreendido entre 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2020, concedido pela portaria nº 1887/2021, de acordo com o processo nº 29455/2023, a contar de 13 de novembro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:F5A0169A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2023

Portaria nº 1873/2023 de 31/10/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MICHELE KROLL BUJES**, do cargo de enfermeira, matrícula 4955-01, correspondente ao 1º período, compreendido entre 07 de agosto de 2014 a 06 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1192/2019, de acordo com o processo nº 29105/2023, a contar de 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:B8C18871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2023

Portaria nº 1874/2023 de 31/10/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDIMILSON LOPES FERREIRA**, do cargo de motorista, matrícula 3468-01, correspondente ao 2º período, compreendido entre 20 de julho de 2014 a 19 de julho de 2019, concedido pela portaria nº 1667/2021, de acordo com o processo nº 28924/2023, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D9777519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2023

Portaria nº 1875/2023 de 31/10/2023 – Retifica a portaria nº 1927/2021 a fim de corrigir o sub-padrão enquadrado e o percentual correspondente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 21147/2021, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1927/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 31 de outubro de 2023:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 05 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 21147/2021”.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2FDBC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2023

Portaria nº 1876/2023 de 31/10/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **FELIPE OLIVEIRA MARTINS**, do cargo de vigilante, matrícula 4005-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2011 a 15 de setembro de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 31878/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:BDF47B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2023

Portaria nº 1877/2023 de 31/10/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **FELIPE OLIVEIRA MARTINS**, do cargo de vigilante, matrícula 4005-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2016 a 22 de abril de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 31878/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:BF6ECC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2023

Portaria nº 1878/2023 de 31/10/2023 – Transfere de lotação a servidora **LEILA MARA DA SILVA DORNELES**, matrícula 3465-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho no Departamento de Cultura, a partir de 16 de outubro de 2023, conforme processo nº 30718/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:BA95CFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2023

Portaria nº 1879/2023 de 31/10/2023 – **DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS**, matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de férias do titular do cargo **CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA**, matrícula 3567-02, a contar de 30 de outubro de 2023 a 08

de novembro de 2023, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 31313/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5216C2BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2023**

Portaria nº 1880/2023 de 31/10/2023 – Transfere de lotação o servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES**, matrícula 6969-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de outubro de 2023, conforme processo nº 21507/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7DA1984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2023**

Portaria nº 1881/2023 de 31/10/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **TALITA RUBIM DE ALMEIDA**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3910-01, correspondente ao 1º período, compreendido entre 08 de outubro de 2012 a 07 de outubro de 2017, concedido pela portaria nº 1316/2018, de acordo com o processo nº 27485/2023, a contar de 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE1260F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2023**

Portaria nº 1884/2023 de 31/10/2023 – Designa a servidora **DORIS ANDREA DE BONI FRAGA**, matrícula 3019-03, do cargo de Médica Clínica Geral, padrão 08, para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 01 de novembro de 2023, em substituição do servidor titular **CARLOS HOWES DE MESQUITA**, conforme processo nº 32293/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:03E2BD13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2022: Contratação de empresa para realização de exames de Ecografias, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação das seguintes empresas: Serviço de Investigação Diagnóstica Sidi Ltda e Clínica de Ultrassonografia Alpha Ltda, devendo firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:99D7ACB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.2023: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviço de consultas

médicas de Psiquiatria, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Wallas Ramos Serviços Médicos Ltda, devendo firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D2C4EE56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº07.2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.2023: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, do quiosque nº 4, localizado na beira mar do distrito de Atlântida Sul, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da proposta da empresa VP Struecker Ltda com o valor de R\$ 6.000,00, sendo vencedora do certame. Nada mais. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F20EFE9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.2023: Chamamento Público nº 08/2023, para firmar parceria com Organizações de Sociedade Civil (OSC) e Organizações da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIP) com finalidade de fomentar projetos sociais destinadas a proporcionar a qualidade de vida e bem estar das pessoas idosas de Osório, por meio de Termo de Fomento, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E7944133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Leilão Público para venda de bens inservíveis do Município de Palmitinho/RS, através de leilão online através da plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net). O início dos lances se dará dia **01 de novembro de 2023**, exclusivamente de forma online. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:2ED9F7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 137/2023.**Pregão Eletrônico nº 030/2023****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.**Data da Abertura: **01/11/2023** Data da disputa: **14/11/2023**

Horário do início da disputa: 13:30

Local: <http://www.pregaonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

FABIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:C477D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 132/2023.**Pregão Eletrônico nº 028/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTORGA, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Data da Abertura: **01/11/2023** Data da disputa: **14/11/2023**

Horário do início da disputa: 08:30

Local: <http://www.pregaonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

FABIO SCHNEIDER

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:D960CBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERALProcesso nº: **3578/2022**Licitação: **Pregão Eletrônico nº067/2022.**Interessada: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contrato nº: **103/2022.**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SHEILA RIBEIRO CARVALHO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 45.092.710/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Lothar Reinehr, nº 1514, bairro Cruzeiro do Sul, CEP nº 95.601-350, neste ato representada pela proprietária, **Sra. SHEILA RIBEIRO CARVALHO**, resolvem **RESCINDIR** o Contrato em epígrafe, embasado no inciso 79, inciso II da lei nº 8.666/93, visto que o Pregão Eletrônico nº 111/2023 foi homologado em 11/10/2023 e um novo contrato foi emitido para os mesmos serviços, conforme previsão contida no 2º Aditivo ao Contrato.

Parobé, 31 de outubro de 2023.**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****SHEILA RIBEIRO CARVALHO**

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:488042CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.147/2023**PROCESSO Nº:279/2023****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 016/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA.**OBJETO:**Prestação de serviços de Transporte Escolar.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente ao dia trabalhado por linha, conforme tabela em anexo:

Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quant estim.	Preço (R\$)	Dia	Preço Total (R\$)
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 01	DIA LETIVO	52	R\$ 392,00		R\$ 20.384,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 07	DIA LETIVO	52	R\$ 961,00		R\$ 49.972,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 17	DIA LETIVO	52	R\$ 924,00		R\$ 48.048,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18	DIA LETIVO	52	R\$ 370,00		R\$ 19.240,00
TOTAL					R\$ 137.644,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 53

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05001001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 94

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 269

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Vínculo: 0500000 – Transferência do Salário Educação
Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar
DOTAÇÃO: 457
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio
Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE
Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar
DOTAÇÃO: 451
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE
Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar
DOTAÇÃO: 452
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Vínculo: 05760000 – Transf. De recursos do Estado para programas da Educação
Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****ANA PAULA WINCK DE OLIVEIRA****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2023****Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F94F603A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL****CONTRATO N°:148/2023****PROCESSO N°:5279/2023****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n° 016/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA.**OBJETO:**Prestação de serviços de Transporte Escolar.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente ao dia trabalhado por linha, conforme tabela em anexo:

Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quant estim.	Preço (R\$)	Dia	Preço (R\$)	Total
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02	DIA LETIVO	52	R\$ 440,00		R\$ 22.880,00	
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08	DIA LETIVO	52	R\$ 596,00		R\$ 30.992,00	
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09	DIA LETIVO	52	R\$ 825,00		R\$ 42.900,00	
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10	DIA LETIVO	52	R\$ 820,00		R\$ 42.640,00	
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 11	DIA LETIVO	52	R\$ 1.606,00		R\$ 22.880,00	
TOTAL					R\$ 139.412,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 53

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05001001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 94

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 269

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 0500000 – Transferência do Salário Educação

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 457

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio

Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 451

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 452

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05760000 – Transf. De recursos do Estado para programas da Educação

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****SUELEN LEIZER BECKER****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2023****Publicado por:**José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D9482386**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****Processo n°:** 3144/2023.**Interessado:** Secretaria de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mob. Urbana**Assunto:** Aquisição veículo tipo SUV compacto 4x2 adaptado e caracterizado.**Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2023.**Contrato n°:** 104/2023.

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, n° 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, embasado no inciso XII do artigo 78 da Lei n. 8.666 /93, visto que a empresa descumpriu prazo máximo de entrega do item do Empenho n° 6129/2023, mesmo após Notificação n° 039/2023 e reiterados conatos. Fica agora a empresa sujeita sanções cabíveis conforme legislação vigente.

Parobé, 31 de outubro de 2023.

Município de Parobé/RS

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:962CB76E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 655-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Bombas Vanbro Ltda**OBJETO:** Aquisição de quadros para bombas submersa tipo caneta
VALOR: R\$ 4.557,88 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por justificativa nº 655/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:381C0A41**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 654-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Geprev Solucoes Inteligentes Ltda**OBJETO:** Licença de uso de plataforma de gestão previdenciária 100% web na modalidade SaaS (software como serviço), compreendendo conjunto de sistemas integrados e Apps para dispositivos mobile Android, IOS com serviços complementares em instalação, diagnósticos, migração de dados, implantação, customização de ronas e melhorias, treinamento aos usuários, suporte técnico, manutenção correva, prevenva e evolua, disponibilizando recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização**VALOR:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 654/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:59E442DA**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 656-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** WF Auto Peças Ltda Souza**OBJETO:** Material para reposição na carreta scania placa bwn 2649
VALOR: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). **MODALIDADE:**

Dispensa de Licitação por limite nº 656/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AA22D873**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 657-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas**CONTRATADO:** Maria de Lourdes Rochel Souza**OBJETO:** Material para uso na cozinha da secretaria de Obras**VALOR:** R\$ 125,90 (cento e vinte cinco reais e noventa centavos).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 657/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D2734D39**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 658-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veículos Ltda**OBJETO:** Material para manutenção do veículo spin jbl9h81, referente a revisão de 110.000km**VALOR:** R\$ 8.950,03 (oito mil novecentos e cinquenta reais e três centavos).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por justificativa nº 658/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3CDF6938**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 659-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas**CONTRATADO:** Marcel Vieira da Rosa**OBJETO:** Compra de material para a secretaria de assistência social e inclusao**VALOR:** R\$ 792,50 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por limite nº 659/2023**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 31 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0CE82755**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.802, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 2 de novembro é celebrado o Dia de Finados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia 3 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 31 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:72ABB2E6

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitui representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED na Comissão Intersetorial da Rede de Socioeducação do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 098, de 26 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Gerson Isaque da Luz, matrícula n.º 36419, em substituição do servidor Sérgio Pereira Ferreira, matrícula n.º 31022, como titular do segmento Desporto, representando a Secretaria Municipal de Educação – SMED na Comissão Intersetorial da Rede de Socioeducação do Município de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:950E7CBA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 6.796, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 6.518, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Emergencial Juro Zero Pelotense, instituído pela Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 6.518, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Emergencial Juro Zero Pelotense, instituído pela Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Fica alterado o § 4º do art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.518, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 4º As linhas de financiamento serão conforme determina o art. 20, III da Lei Municipal n.º 6.942, de 6 de julho de 2021, observado o limite da garantia, assim distribuídos:

..... (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:A1E815F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO 01/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - 16/2023 SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública o aditivo 01/2023, através do contrato administrativo n.º 122/2023, da dispensa de licitação 16/2023, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** objetivando a correção das cláusulas segunda e quarta do contrato supracitado.

Em conformidade com o processo memorando 014502/2023.

Pelotas, 31 de outubro de 2023.

IDEMAR BARZ

Secretário do Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:56F99334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO DECRETO N.º 633, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Edital n.º 300/2023 retificou o item 3 do Edital n.º 294/2023, referente às nomeações dos cargos de Professor I e Professor II – Educação Física;

REPUBLICA, nesta data, o Decreto n.º 633, de 21 de setembro de 2023, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos retroativos à data

de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 20 de setembro de 2023.

Onde se lê:

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

589º ROSANI DA COSTA CAMPOS
590º LENON SILVEIRA DOS SANTOS
591º ERICA FRANCINE GOUVEIA DA SILVA
592º ROBERTA AVILA DA ROSA
593º PATRICIA DEL FIOL ANDERSSON

Nomeados em razão da vacância dos cargos de Professor I das servidoras abaixo relacionadas:

STEFANI DA SILVA KORB, matrícula nº 43082, exoneração.
DAIANA LOPES DA ROSA LEAL, matrícula nº 35987, exoneração.
ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 39690, exoneração.
MARCIA SOUZA DA ROSA, matrícula nº 27105, exoneração.
JOICE FRESINGHELI TOMASCHEWSKI, matrícula nº 34486, exoneração.

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

589º ROSANI DA COSTA CAMPOS
590º LENON SILVEIRA DOS SANTOS
591º ERICA FRANCINE GOUVEIA DA SILVA
592º ROBERTA AVILA DA ROSA

Nomeados em razão da vacância dos cargos de Professor I das servidoras abaixo relacionadas:

STEFANI DA SILVA KORB, matrícula nº 43082, exoneração.
ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 39690, exoneração.
MARCIA SOUZA DA ROSA, matrícula nº 27105, exoneração.
JOICE FRESINGHELI TOMASCHEWSKI, matrícula nº 34486, exoneração.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19

CLASS. CANDIDATO

89º JESSICA GOUVEIA DE LIMA

Nomeada em razão da exoneração da servidora DAIANA LOPES DA ROSA LEAL, matrícula nº 40753, exoneração.

IDEMAR BARZ

Prefeito em Exercício

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 012946/2023.

Publicado por:

Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:5815E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 338/2023 – PSS – VISITADOR PIM/PCF REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA N.º 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, comunica a **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão de cadastro reserva de **VISITADORES/BOLSISTAS**, de 01 de novembro às 23h59min ao

dia 06 de novembro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>.

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 01 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FC96DECO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº244, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2408, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.03.10.301.0013.1.081 – Rede Bem Cuidar

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

T O T A L.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os valores oriundos Superávit Financeiro do Recurso Repassado pelo Governo Estadual no ano de 2022 para a Rede Bem Cuidar, Portaria SES 395/2022, Programa Avançar na Saúde.

FONTE DE RECURSOS 1621

DESPESA 6424

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:915A11A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO , Nº241 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Dia dos Finados,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 03 (sexta-feira) de novembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, serviços de saúde de urgência e emergência.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:09EC0654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº240 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia e substitui membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Lei Municipal nº1771/2017, Considerando Memorando nº8.429/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e substituir, nomeados através do Decreto nº175, de 11 de agosto de 2023, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

(...)

“V – Um representante do Conselho Regional dos Engenheiros e Agrônomos do Rio Grande do Sul (CREA/RS);

Titular: RobinsonSoares Lobato
CPF nº032*****03

Suplente: Luciana Furtado Farias
CPF nº691*****72

VI – um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores.

Titular: Vanessa Nunes Gonçalves
CPF:032.*****23

Suplente: LuciaLualilopes dos Santos
CPF: 771.*****15”

(...)

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E975EB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº239 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova Extinção de Condomínio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando Processo Administrativo nº541/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar extinção de condomínio, de propriedade de **Helena Furtado Ferreira, Teresinha de Àvila da Silva e Paulo Sérgio da Silva Lopes**, situado na Rua Cassemiro Segato, s/nº - Bairro Por do Sol em Piratini/RS, Registro de Imóveis: Matrícula 11.499, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Cassemiro Segato, S/Nº, no quarteirão formado pelas Ruas, Rua Cassemiro Segato, Rua 3 de Abril, Rua Jornaleiro Rural. e Rua Ailton Rosa (antes Corredor Vicinal) no Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 20,00m da Rua 3 de Abril, com área superficial de duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando - se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 11,00m, confrontando – se com a Rua Cassemiro Segato; ao nordeste, segmenta –se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 12,50m, confrontando –se com terreno de propriedade de Valdeci Oliveira D’Ávila; ao nordeste segmenta –se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 6,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Cleidir Sória Garcia; ao nordeste, segmenta –se do vértice 04, com ângulo 180º, ao vértice 5 em uma distância 6,50m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Getúlio Moraes Garcia; ao sudeste, segmenta –se no vértice 05, com ângulo 90º, ao vértice 06 em uma distância 4,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Jaluz Glória Mota; ao sudoeste, segmenta –se no vértice 06, com ângulo 180º, ao vértice 07 em uma distância 5,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Leonardo Rosa Correa; ao sudeste, segmenta –se no vértice 07, com ângulo 180º, ao vértice 08 em uma distância 2,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Carlos Moraes Garcia; ao sudoeste, segmenta –se do vértice 08, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Gilmar Souza.

Lote 01:

Proprietária: Helena Furtado Ferreira

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Cassemiro Segato, S/Nº, no quarteirão formado pelas Ruas, Rua Cassemiro Segato, Rua 3 de Abril, Rua Jornaleiro Rural. e Rua Ailton Rosa (antes Corredor Vicinal) no Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 20,00m da Rua 3 de Abril, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (137,50m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando - se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,50m, confrontando – se com a Rua Cassemiro Segato; ao nordeste, segmenta –se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 12,50m, confrontando –se com terreno de propriedade de Valdeci Oliveira D’Ávila; ao nordeste segmenta –se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 6,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Cleidir Sória Garcia; ao nordeste, segmenta –se do vértice 04, com ângulo 180º, ao vértice 05 em uma distância 6,50m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Getúlio Moraes Garcia; ao sudeste, segmenta –se no vértice 05, com ângulo 90º, ao vértice 06 em uma distância 4,00m,

confrontando-se com o terreno de propriedade de Jaluz Glória Mota; ao sudeste, segmenta –se no vértice 06, com ângulo 180°, ao vértice 07 em uma distância 1,50m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Leonardo Rosa Correa; ao sudoeste, segmenta –se do vértice 08, com ângulo 90°, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Teresinha de Ávila da Silva e Paulo Sérgio da Silva Lopes.

Lote 02:

Proprietários:

Teresinha de Ávila da Silva**Paulo Sérgio da Silva Lopes**

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Casemiro Segato, S/Nº, no quarteirão formado pelas Ruas, Rua Casemiro Segato, Rua 3 de Abril, Rua Jornaleiro Rural. e Rua Ailton Rosa (antes Corredor Vicinal) no Bairro Por do Sol, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 25,50m da Rua 3 de Abril, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta décimos quadrados (137,50m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando - se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 5,50m, confrontando – se com a Rua Casemiro Segato; ao nordeste, segmenta –se do vértice 02, com ângulo 90°, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando –se com terreno de propriedade de Helena Furtado Ferreira;; ao sudeste, segmenta –se no vértice 03, com ângulo 90°, ao vértice 04 em uma distância 3,50m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Leonardo Rosa Correa; ao sudeste, segmenta – se no vértice 04, com ângulo 180°, ao vértice 05 em uma distância 2,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Carlos Moraes Garcia; ao sudoeste, segmenta –se do vértice 05, com ângulo 90°, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Gilmar Souza.

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:E5264446**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº245 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2410, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**09.01.08.244.0010.2.037 – Benefícios Assistenciais****3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES****3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES****3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para distribuição gratuita.....R\$ 56.062,03

TOTAL.....R\$ 56.062,03

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro da conta 20728-4, Agência 0966-0, Banco do Brasil, em específico o valor oriundo da Portaria 751/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:D7A877AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº242 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Paulo Gustavo.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Avaliação dos Projetos e Execução da Lei Paulo Gustavo**, os seguintes membros:

Raí da Silva de Ávila Damasceno;

Wilbor Duarte Pinheiro;

Michel de Ávila Ortiz;

Carolina Dias Gomesda Silva;

Carlos Moraes Garcia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:F21868CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO**

JAIR MIGUEL WAGNER, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 58/2023 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **35.409.438 FABIO JUNIOR MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.409.438/0001-02, para o fornecimento de material e mão de obra para fins de construção de passeios e calçadas na Praça Nils Taranger. O valor a ser pago será de R\$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais).

Porto Lucena - RS, 31 de Outubro de 2023.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:7284F95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 170/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão, conforme especificações constantes no termo de referência.
VIGÊNCIA: 01/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 31 de outubro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FD86229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL Nº 040, de 31 de outubro de 2023.
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS

Torna público, a homologação dos inscritos no Processo de Certificação de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pouso Novo/RS, aberto pelo Edital nº 032, de 28 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Ata nº 01/2023, lavrada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, a homologação dos inscritos no Processo de Certificação de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pouso Novo/RS, nos termos regidos pelo Edital nº 032, de 28 de setembro de 2023 e legislação vigente, tendo os candidatos a seguir, atendido todas as competências técnicas necessárias previstas na Lei Municipal nº 1.763, de 06 de outubro de 2022:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Escola Pretendida	Resultado
01	Aline Bottega	E.M.E.F. Picada Taquari	Homologado
02	Ramone Bianchini Scheuermann	E.M.E.I. Raio de Sol	Homologado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

DATA SUPRA.

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:38694090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.526- PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.526 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Finados, celebrado no dia 02 (dois) de Novembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais na data de 03 (três) de Novembro de 2023;

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá através de regime de plantão, por se tratar de serviço essencial;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6D75E84C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2023- DISPENSA Nº
49/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0104/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 38 DIAS LETIVOS, RESTANTES DO ANO DE 2023,** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será celebrado com a **Empresa VERACI GRACIETE SPONCHIADO PASCHOAL** com CNPJ

51.184.709/0001-25 com endereço na Rua Tenente João Paz nº 402, centro de Redentora/RS, pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais) por quilometro rodado, para o Trajeto 06, sendo 68 km/dia, correspondendo ao valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) ao dia, perfazendo o valor total de R\$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais) para o período contratado, mediante processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, em conformidade com o artigo 24, IV da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Prefeitura Municipal de Redentora -RS, 31 de outubro de 2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F3B32372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 001/2023 - MK**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2023
ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO Nº 438/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/000-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa empresa **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.411.441/0001-86, sito na Rua Portuguesa, nº 455, bairro Partenon na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90650-120, telefone: 51 3336 6781, e-mail: mklttda@terra.com.br, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Fernando Klos, CPF nº 832.***.***-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1 - *Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL AMBULATORIAL, conforme especificados abaixo:*

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	FITA MICROPOROSA 5CM	480	un	CRAL	R\$ 3,190	R\$ 1.531,200
20	ATADURA CREPE 10CM	3.260	un		R\$ 0,490	R\$ 1.597,40
21	ATADURA CREPE 8CM	360	un		R\$ 0,400	R\$ 144,00

Parágrafo único: Fica acrescido a presente Ata de Registro de Preços o item 20 - ATADURA CREPE 10CM, na quantidade de 3.260 (três mil duzentos e sessenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 0,49 (Vinte reais e oitenta centavos), no valor total de R\$ 1.597,40 (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e o item 21 - ATADURA CREPE 8CM, na quantidade de 360 (trezentos e sessenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), no valor total de R\$ 14,00 (Cento e quarenta e quatro reais). Valor total de acréscimo de R\$ 1.741,40 (Hum mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 31 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO KLOS

MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D47EE4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - IRMÃOS PARABONI**

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 450/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87370656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Centro de Riozinho/RS, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Marconi Petró**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratante e Contratado, acima qualificados, mediante o presente instrumento e de comum acordo, ajustam o valor dos itens descritos abaixo, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, ajustando os valores devido à alta e baixa dos combustíveis, observando o mesmo deságio dos 2% (dois por cento) do preço da bomba ao consumidor, utilizado em sua proposta apresenta no referido Pregão Eletrônico nº 001/2023, com aceite do parecer jurídico em anexo a esse Termo Aditivo, ficando assim os valores dos combustíveis reajustados conforme demonstrativo:

Item	Combustível	Valor Inicial Contrato 12/09/2023	Valor Bomba em 25/10/2023	Novo Valor em 25/10/2023 (com desconto 2%)
01	Gasolina Comum	R\$ 5,87	R\$ 5,87	R\$ 5,752
02	Gasolina Aditivada	R\$ 5,968	R\$ 5,99	R\$ 5,870
	Combustível			
04	Diesel Comum S-500	R\$ 6,654	R\$ 6,89	R\$ 6,752

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 25 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCONI PETRÓ

Irmãos Paraboni & Cia LTDA.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8E698833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº
069/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE
COORDENAÇÃO DO PRROGAMA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA nº 069/2021**

MUNICÍPIO DE RIOZINHO /RS, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 280, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, inscrito no CPF nº 436.***.***-34 aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IGG SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede na Rua José de ° Alencar, nº 987, Sala 404, no Município de Porto Alegre/RS, com inscrição no CNPJ sob nº 35.860.860/0001-80, representada neste ato por seu Sócio Vinicius Ramos Viacava, portador do CPF nº 012***.***-10, aqui denominada CONTRATADA, acordam a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 069/2021, por interesse comum entre as partes e nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93, a partir do dia 01 de novembro de 2023, dispensando-se, mutuamente, a necessidade de notificação prévia para a rescisão.

Todas as obrigações assumidas pelas partes até o dia 31 de outubro de 2023 foram integralmente cumpridas, nos termos constantes do contrato rescindendo, restando ao CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços relativos ao mês de outubro de 2023, o qual será pago até o dia 10 de novembro de 2023.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Riozinho, 31 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS RAMOS VIACAVAL
IGG Serviços de Gerenciamento Administrativo LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C8A49A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº78/2023**

Dispensa de Licitação nº78/2023

Objeto: Aquisição de material/placas de metal para o Trânsito, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras

Empresa: ELOI RODRIGUES FONTOURA-ME (CRIATIVE COMUNICAÇÃO VISUAL)

Valor: R\$ 4.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:95BE407B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2023**

Dispensa de Licitação nº79/2023

Objeto: Aquisição de materiais para a Aeronave Remotamente Pilotada- DRONE, pertencente ao Corpo de Bombeiros de Rosário Do Sul.

Empresa: CINARA FAGUNDES DA SILVA LTDA-ME
Valor: R\$ 1.140,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C9ECA002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria de ICMS, guias modelo A e B, INCRA e Programa de Integração Tributária (PIT), pelo prazo de 3 meses (01/10/23 a 31/12/23), para a empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA.**, de CNPJ 23.890.638/0001-40, pelo valor de R\$ 2.820,00 (R\$ 940,00 mensais).

Salto do Jacuí, 31 de outubro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AE8ABA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 079/2023, que tem por objeto a contratação de profissional em Educação Física e formação em danças tradicionalistas para que atue em aulas de dança (semanais, com duração de 4 horas) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 01/10/23 a 18/12/23, para a empresa **LEODEGAR CARLOS TISCHER - ME**, de CNPJ 26.316.150/0001-00, pelo valor de R\$ 7.020,00 (R\$ 2.700,00 mensais).

Salto do Jacuí, 31 de outubro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CE5B1024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 175/2023**

Revoga Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 6º, EC n.º 41/2003 combinado com o art. 2 e 5 da EC n.º 47/2005, REVOGA ABONO DE PERMANÊNCIA, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, concedido

pela Portaria n.º 149/2023 a servidora *Lucia Horst*, Atendente, matrícula funcional n.º 0459, retroativo a 01 de Outubro do corrente ano, conforme Protocolo n.º 2599/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de Outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:06DCBB65

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023: SERVIÇO DE
LANCHES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público RETIFICAÇÃO de **Credenciamento 001/2023**, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO, inclusão do item 07 no lote 08 e inclusão dos lotes 10 e 11. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 10/10/2023 a 10/10/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 31/10/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7663F076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.473 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 (799) – Material de Consumo..... R\$ 34.886,22

RECURSO: Recurso 1502 – Recursos não vinc. da comp. de impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Equip. Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 (797) – Material de Consumo..... R\$ 82.331,47

RECURSO: Recurso 1502 – Recursos não vinc. da comp. de impostos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (437) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 62.178,52

RECURSO: 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag. comunitários de saúde e dos ag. de combate às endemias

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Compl. Ambulatorial E Hospitalar

3.3.90.30.00.00.00 (798) – Material de Consumo..... R\$ 22.327,18

RECURSO: Recurso 1502 – Recursos não vinc. da comp. de impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 201.723,38

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, Conta Contábil (3649), Bco. Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL – Ag. 670-X, Conta Corrente 23999-2, no valor de R\$ 62.178,52. E a Arrecadação a Maior do Recurso 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos, conforme Conta Contábil (9253), Banrisul C/Movimento – 40000450-5, no valor de R\$ 139.544,86.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 201.723,38

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE5B1C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.474 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

3.3.90.14.00.00.00 (808) – Diárias-Civil..... R\$ 40.000,00

RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**.

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R\$ 40.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.**GARLENO ALVES DA SILVA**
Prefeito Municipal**JANICE DA SILVA KAIZER**
Secretária Municipal da FazendaRegistre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F2E04B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.475 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:**02.01.04.122.100.2.002** – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.36.00.00.00 (032) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 6.000,00**03.01.04.122.100.2.106** – **Publicidade Institucional e Utilidade Pública**

3.3.90.39.00.00.00 (069) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

04.01.04.123.100.2.006 – **Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**

3.3.90.36.00.00.00 (104) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 8.000,00

05.02.12.361.0507.2.101 – **Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**

33.90.30.00.00.00 (212) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

08.01.04.122.0801.2.033 – **Manut. da Secr. Mun. de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente**

33.90.30.00.00.00 (693) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – **Recursos Vinculados de Impostos****05.02.12.361.0507.2.101** – **Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**

3.1.90.11.00.00.00 (200) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 194.638,58

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 238.638,58****Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.**02.01.04.122.100.2.002** – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.35.00.00.00 (031) – Serviços de Consultoria..... R\$ 2.000,00

03.01.04.122.100.2.003 – **Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**

3.3.90.40.00.00.00 (050) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 3.500,00

3.3.90.46.00.00.00 (051) – Auxílio Alimentação..... R\$ 5.000,00

03.01.04.122.100.2.004 – **Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.40.00.00.00 (063) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 1.300,00

04.01.04.123.100.2.006 – **Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**

3.3.90.33.00.00.00 (103) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (106) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 2.500,00

3.3.90.92.00.00.00 (107) – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

04.01.04.129.100.2.078 – **Manutenção da Administração Tributária**

33.90.30.00.00.00 (117) – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

05.01.04.122.502.2.008 – **Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo**

3.3.90.40.00.00.00 (148) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 2.800,00

05.02.12.361.0505.2.099 – **Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores**

3.3.90.39.00.00.00 (171) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****05.02.12.361.0506.2.011** – **Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00 (186) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (191) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 99.790,00

4.4.90.52.00.00.00 (194) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****05.02.12.361.0507.1.006** – **Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**

4.4.90.51.00.00.00 (196) – Obras e Instalações..... R\$ 848,58

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****05.02.12.361.0507.2.101** – **Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**

3.3.90.30.00.00.00 (213) – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (219) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (222) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****05.02.12.365.0506.2.100** – **Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**

3.3.90.39.00.00.00 (239) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****05.02.12.365.0508.2.016** – **Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**

3.3.90.08.00.00.00 (254) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 (257) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (262) – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (264) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****05.02.12.365.0508.2.016** – **Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**

4.4.90.52.00.00.00 (263) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – **Recursos Vinculados de Impostos****05.02.12.365.0508.2.102** – **Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**

3.3.90.30.00.00.00 (280) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (283) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (285) – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (287) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1540 – **Transferências do FUNDEB****06.02.15.451.0601.2.019** – **Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**

4.4.90.52.00.00.00 (370) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 900,00

RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 238.638,58

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CFC569B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 110/23**

Contrato: nº 110/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.324.584/0001-72
Objeto: **Conforme memorando Interno 283/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando recomendação constante da Notificação do Conselho Federal de Medicina, parte integrante do referido memorando, ADITIVA – SE o valor de 24.720,00 (vinte e quatro mil e setessentos e vinte reais) mensais ao contrato 110/2023 para que a empresa assuma sobre o aviso médico 24 horas com acréscimo de saldo de horas 460 horas e Responsabilidade Técnica, referente a disponibilidade de profissional responsável que deverá permanecer em tempo integral na cidade de Santana da Boa Vista-RS.**

CAUSULA PRIMEIRA ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – VALOR

3.1 – O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de R\$ 98.880,00 mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de R\$ 1.186.560,00 ao final do contrato, conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA

O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato passará a ser de **R\$ 123.600,00** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

Vinculação: Pregão Eletrônico 005/2023
Data da Assinatura: 27/10/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de outubro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:956AA709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.10.2023 à 25.04.2024, 180** (cento e oitenta) dias, ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES**, Matrícula **4707**, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8FA609D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.10.2023 à 01.11.2023, 3** (três) dias, à Servidora **PATRICIA BARBOSA CORREA**, Matrícula **3924-1**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6214580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo casamento, de **17.10.2023 a 21.10.2023, 5** (cinco) dias, à Servidora Claudia da Cunha Torres, Matrícula **2878-9**, Enfermeiro, conforme artigo 117, item III, alínea “a” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25BBF7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.654 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ARRECAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.473 de 31/10/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 (799) – Material de Consumo..... R\$ 34.886,22

RECURSO: Recurso 1502 – Recursos não vinc. da comp. de impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Equip. Rodoviários
3.3.90.30.00.00.00 (797) – Material de Consumo..... R\$ 82.331,47

RECURSO: Recurso 1502 – Recursos não vinc. da comp. de impostos

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 (437) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 62.178,52

RECURSO: 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag. comunitários de saúde e dos ag. de combate às endemias

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Compl. Ambulatorial E Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 (798) – Material de Consumo..... R\$ 22.327,18

RECURSO: Recurso 1502 – Recursos não vinc. da comp. de impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 201.723,38

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, Conta Contábil (3649), Bco. Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL – Ag. 670-X, Conta Corrente 23999-2, no valor de R\$ 62.178,52. E a Arrecadação a Maior do Recurso 1502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos, conforme Conta Contábil (9253), Banrisul C/Movimento – 40000450-5, no valor de R\$ 139.544,86.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 201.723,38

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF5061AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.655 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.474 de 31/10/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
3.3.90.14.00.00.00 (808) – Diárias-Civil..... R\$ 40.000,00

RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**.

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 - 9..... R\$ 40.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C0B9A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.656 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.475 de 31/10/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.00 (032) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 6.000,00

03.01.04.122.100.2.106 – Publicidade Institucional e Utilidade Pública

3.3.90.39.00.00.00 (069) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

04.01.04.123.100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.36.00.00.00 (104) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 8.000,00

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

33.90.30.00.00.00 (212) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

08.01.04.122.0801.2.033 – Manut. da Secr. Mun. de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente

33.90.30.00.00.00 (693) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.11.00.00.00 (200) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 194.638,58

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 238.638,58

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00.00.00 (031) – Serviços de Consultoria..... R\$ 2.000,00

03.01.04.122.100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.3.90.40.00.00.00 (050) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 3.500,00

3.3.90.46.00.00.00 (051) – Auxílio Alimentação..... R\$ 5.000,00

03.01.04.122.100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 (063) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 1.300,00

04.01.04.123.100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.33.00.00.00 (103) – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (106) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 2.500,00

3.3.90.92.00.00.00 (107) – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

04.01.04.129.100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

33.90.30.00.00.00 (117) – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

05.01.04.122.502.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

3.3.90.40.00.00.00 (148) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 2.800,00

05.02.12.361.0505.2.099 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores

3.3.90.39.00.00.00 (171) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 (186) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (191) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 99.790,00

4.4.90.52.00.00.00 (194) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.361.0507.1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 (196) – Obras e Instalações..... R\$ 848,58

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 (213) – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (219) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (222) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00.00 (239) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola

3.3.90.08.00.00.00 (254) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 (257) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (260) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (262) – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (264) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola

4.4.90.52.00.00.00 (263) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche

3.3.90.30.00.00.00 (280) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (283) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 (285) – Serviços de Tecnologia da Informação-TIC..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 (287) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

06.02.15.451.0601.2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

4.4.90.52.00.00.00 (370) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 900,00

RECURSO: 1500 – Recursos Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 238.638,58

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A8D51EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – 2023 EDITAL Nº 015/2023

EDITAL Nº 015/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento - COMDICA/SL, e a Comissão Especial Eleitoral constituída para a execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações e as Leis Municipais N.º 5.824, de 21 de julho de 2010 e N.º 6.687, de 05 de junho de 2014, Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Resolução Regulamentar nº 068, de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, nos moldes do que determina o Edital nº 001/2023 e na Etapa 29 do calendário do processo de escolha, divulga e torna público o RESULTADO FINAL das Eleições do Conselho Tutelar – 2023, realizadas no dia 01 de outubro de 2023, de forma unificada em todo Território Nacional:

1. CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VOTOS:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAIS DE VOTOS
LAERTE MONTE BLANCO MACHADO	1.º	452
DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO	2.º	335
KAREN FELICIA OLIVERA ARAUJO	3.º	313
MARIA GLORIA ANDRADE	4.º	310
VITORIA RAMIRES MACHADO	5.º	309

2. CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VOTOS:

ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	6.º	276
VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA	7.º	208
EVERTON DIOGO DIAS	8.º	184
ELISANA MACHADO TABAREZ	9.º	175
NADIA ELIETE PINA VAZ	10.º	166
JULIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	11.º	132
CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI	12.º	118
JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	13.º	114
ALANA SOUZA REMEDI	14.º	69
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA	15.º	49

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2023.

ÂNGELA DE DAVID NUNES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:968455DF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 06/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de Valor, de Atualização Financeira e de Prazo**, onde ficam alteradas as **Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do CONTRATO Nº. 06/2021**, mantido com a empresa **FOR CONTROL – ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.**; para **contratação de empresa desenvolvedora de software para fornecimento, suporte, controle e emissão de recibos de água, incluindo leitura e cálculo.**

Base Legal: Art. 65 – Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Segunda, Quarta e Sétima do Contrato nº. 06/2021.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 18 de setembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:2ABC4AB7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 49/2023 PRESENCIAL – SRP

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de tornearia, em horas, para utilização do Setor de Transporte e Setor de Captação e Adução.

ABERTURA: 17/11/2023

HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:1012A968

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2023

OBJETO: Aquisição de balanças, para o setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:

Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME - Erechim - RS

Contrato nº 0171/2023

Item: 02- R\$ 889,00; **04-** R\$ 299,90;

Valor Total –R\$ 2.388,50– (vigência até 30/03/2024)

Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:

K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda. - EPP - Araçatuba - SP

Contrato nº 0172/2023

Item: 01- R\$ 1.060,00;

Valor Total –R\$ 1.060,00– (vigência até 30/03/2024)

Data de assinatura: 24 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:97F5F2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -
CONTRATO Nº 0169/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas da área técnica de geologia na Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:

Seiva Monitoramento Ltda. - ME - Veranópolis - RS

Contrato nº 0169/2023

Item: 01- R\$ 103,30;

Valor Total –R\$ 55.265,50– (vigência 12 meses)

Data de assinatura: 18 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:515EF263

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -
CONTRATO Nº 0170/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de Assistência Básica na área de Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO:

Marcelo da Silva Orti

Contrato nº 0170/2023

Item: 01- R\$ 160,00; (Valor por hora de serviço prestado)

Valor Total Estimado –R\$ 149.760,00– (vigência 12 meses)

Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:49D6B61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0083/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 7858/2023

Objeto: Aquisição de camionete tipo picape.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o Termo de Referência para incluir a cor branca à descrição do veículo do item 01.

Em decorrência da presente alteração a sessão pública fica designada para o dia **14 de novembro de 2023, às 09h01 no site www.pregaobanrisul.com.br.**

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail:

pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:8B61B742

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -
CONTRATO Nº 0168/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA 0006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação para a nova sede da associação de Catadores Novo Horizonte, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CONTRATADA:

JCC Esteves Construções Eireli – Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato nº 0168/2023(vigência 90 dias)

Valor total: R\$ 325.867,08.

Sendo R\$ 267.490,37 referente a material e R\$ 58.376,71 referente a mão de obra.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:0C70D107

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0110/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – da retificação do prazo de vigência do contrato.

DISPENSA Nº 0056/2022

Contrato Nº 0110/2022

LOCADOR: Antonio Paulo Lima Fragoso - Cacequi - RS

Objeto: Locação de imóvel para instalação da EMEF Pery Ferrer, para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica retificado o prazo de vigência do contrato consignado no Primeiro Termo Aditivo, passado a constar como data inicial o dia 19 de agosto de 2023, e como data final o dia 19 de agosto de 2024.

1.2. Em virtude da presente retificação, o item 1.1. da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação, conforme consta abaixo:

“1.1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 19 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024.”

1.3. Em virtude da presente retificação, o item 5. da Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação, conforme consta abaixo:

“5. O presente aditivo tem seus efeitos válidos a partir do dia 19 de agosto de 2023.”

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:FD3CB78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0060/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0060/2023

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento parcelado de material gráfico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Adriana Rodrigue Araujo Machado Ltda. - ME - Porto Alegre - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0148/2023(vigência 12 meses)
Item: 04 -R\$3,50; 018 -R\$1,00; 043 -R\$0,12;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. - ME - Belo Horizonte - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0149/2023(vigência 12 meses)
Item: 030 -R\$6,00;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Cajeg Rótulos e Gráfica Ltda. - ME - Florianópolis - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0150/2023(vigência 12 meses)
Item: 01 -R\$6,00; 02 -R\$2,40; 06 -R\$1,78; 07 -R\$1,30; 027 -R\$0,03; 034 -R\$3,70; 035 -R\$8,40; 044 -R\$0,18; 045 -R\$0,28;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Gava Impressão Digital Ltda. - ME - Flores da Cunha - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0151/2023(vigência 12 meses)
Item: 09 -R\$28,49; 010 -R\$28,49; 011 -R\$28,49; 028 -R\$69,00; 029 -R\$69,00; 031 -R\$44,97; 032 -R\$21,49; 047 -R\$387,99;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Gráfica GRGraf Eireli - EPP - Porto Alegre- RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0152/2023(vigência 12 meses)
Item: 013 -R\$0,06; 014 -R\$0,03; 015 -R\$1,35; 016 -R\$0,06; 017 -R\$0,06; 020 -R\$0,15; 021 -R\$0,06; 022 -R\$0,06; 023 -R\$0,06; 024 -R\$0,06; 025 -R\$0,06; 026 -R\$0,06; 042 -R\$0,29; 048 -R\$0,14;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Juliana Correa Paz - ME - Porto Alegre- RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0153/2023(vigência 12 meses)
Item: 03 -R\$16,50; 05 -R\$0,85; 08 -R\$0,29; 012 -R\$0,18; 033 -R\$0,18; 036 -R\$18,00; 041 -R\$0,20; 049 -R\$6,00;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Norte Indústria Gráfica Ltda. - EPP - Blumenau - SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0154/2023(vigência 12 meses)
Item: 019 -R\$5,00;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Polimpressos Serviços Gráficos Ltda. - EPP - Herval D'oeste - SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0155/2023(vigência 12 meses)
Item: 037 -R\$0,14; 038 -R\$0,22; 039 -R\$0,14; 040 -R\$0,17; 046 -R\$0,49; 050 -R\$14,99;
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B11B4CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023. Processo Administrativo nº 19858/2023. Objeto: Aquisição de caminhonete pick-up. Abertura: 17/11/2023, às 08h30min.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/10/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5860C1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2023**

EXTRATODO CONTRATO 04/2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto para retirada da rampa e projeto arquitetônico para inclusão de duas vagas de garagem com fiscalização e gestão de obra na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo. **EMPRESA:** Maria de Fátima Rocha Frees & Filhos Ltda. Valor: R\$ 8.600,00.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C855985D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 424/2023 DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 100/2023**

Extrato do contrato 424/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 100/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de PATRÍCIA MACHADO DE LIMA, tendo como locador GABRIEL BUENO DA SILVA, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CAA4B2F3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 450/2023 DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**

Extrato do contrato 450/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 107/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Maria Teresa Isolan de Oliveira, tendo como locador JAIR LUIZ TECCHIO, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:872AB0BB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 442/2023 DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**

Extrato do contrato 442/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 106/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERIODO DE OUTUBRO 2023 A SETEMBRO 2024. PSQUIATRIA, tendo como contratada MABEL KONZEN, pelo valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:86898D79

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
90/2023**

O Município de Santo Ângelo comunica que foi suspenso de forma temporária o edital do Pregão Eletrônico nº. 90/2023 cujo objeto é o serviço de rastreamento veicular, motivado pela necessidade de adequação da quantidade do item 02 do lote e possíveis alterações; Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4E269CB1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 66/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 109 a 110)
109- Márcia da Rosa
110- Clailson de Almeida Soares

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **06, 07 E/OU 08 DE NOVEMBRO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:06FEC90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.862, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1262-Pavimentação de Ruas do Município
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 250.000,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1243-Pavimentação de Ruas do Município - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta 99005
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 250.000,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7720A4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.863, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 125.729,41, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 2.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 123.729,41
TOTAL.....R\$ 125.729,41

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 – Outras Transferência do FNDE-Programa ETI-Escola em Tempo Integral, Recurso 0569–Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 125.729,41.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:377CA26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.864, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atendimento de alunos da Rede de Ensino em programas de turno inverso, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Regente Banda	12	30h/s
01	Instrutor Educacional - Jiu-Jitsu	10	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver a percepção musical dos Alunos.
- b) **Descrição Analítica:** Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Proporcionar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, trabalhando habilidades de concentração, motricidade fina e ampla, ritmo e execução musical.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais.
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) **Idade:** 18 anos.
- b) **Instrução:** Ensino Médio Completo - Com certificação de curso de maestro de no mínimo 60 horas; curso de musicalização Infantil; Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Projetos de inclusão; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em projetos de musicalização Infantil.
- c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - JIU-JITSU

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu.
- b) **Descrição Analítica:** Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu; identificação de regras de respeito e hierarquia, aquecimento, treinamento de movimentos básicos: pegada, rolamentos, quedas, tipos de golpes de ataque e defesa.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) **Idade:** 18 anos.
- b) **Instrução:** Ensino Médio completo - com certificado da federação.
- c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A8B62072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 279/2022.**

MODALIDADE: DISPENSA nº 039/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2023.**CONTRATADO:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07.**OBJETO:** Contratação da empresa SERPRO para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação denominado “INFOCONV”**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1, do referido Contrato, e, em conformidade com o solicitado no memorando nº 2.728/2023 – PGM de 25 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2509 de 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1 Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, do contrato original para incluir o valor total de R\$ 7.281,00 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais), referente a renovação do contrato, que será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 606,75 (Seiscentos e seis reais, setenta e cinco centavos), reajustado pela alíquota de 5,18523%, do índice IPCA-IBGE, conforme memorando nº 155/2023-DEF de 23 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2509 de 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

DOTAÇÃO: 2023/106 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.02.04.122.0002.2068– Manutenção do Departamento Administrativo – DAD**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**FONTE DE RECURSO:** 0500- Recursos não vinculados de impostos**RUBRICA ITEM:** 3.3.90.40.21.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS**PROFISSIONAIS DE T.I.C****DOTAÇÃO:** 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

CLÁUSULA SÉTIMA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:087366A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:ECB34692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 043/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período máximo de 6 (seis) meses, sem

possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.839, de 17 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	NOELI MORO DA SILVA	43.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador: EFAE8117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 42/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE
CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 42/2023

Retifica o Edital n.º 41/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.º 41/2023, cujo objeto é a correção da carga horária do cargo.

E onde se lê:
Carga Horária

20hr

Leia-se:

Carga Horária
40hr Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador: F277377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público n.º 01/2023, regido pelo Edital n.º 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

1.1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate, realizado às 09 (nove) horas do dia 31 de outubro de 2023, conforme previsto no Edital n.º 20/2023, de 25 de outubro de 2023.

1.2. Considerando que a concorrência máxima de candidatos empatados em uma mesma posição no presente Concurso Público, foi igual a 4 (quatro) candidatos, foram sorteados números de 1 (um) a 4 (quatro).

1.3. A ordem dos números sorteados foi a seguinte:

- 1º - 3 (três)
- 2º - 2 (dois)
- 3º - 4 (quatro)
- 4º - 1 (um)

1.4. O Sorteio Público de Desempate foi realizado na Sede da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, situada à Rua Alfredo Chaves, n.º 1.208, Sala 705, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 9DB5CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 304/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 043/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais Nº 304/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 4.1, da cláusula quarta, do contrato original para prorrogação da vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de novembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 411/23- SEMOT de 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir *acréscimos* necessários a conclusão da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do Trecho 3 da Rua Francisco J. Lopes (ERS 030) e trecho da Av. Cel. Victor Villa Verde, conforme solicitado pelos memorandos n.º 401/23 – SEMOT de 19 de outubro de 2023 e n.º 1.069/2023-SEPDE de 17 de outubro de 2023, e de acordo com as descrições a seguir:

“Os serviços se referem ao melhoramento do sistema de drenagem existente no trecho inicial da Av. Cel. Victor Villa Verde, em frente ao Banrisul e Bradesco, e, em frente às Lojas Primavera, tendo em vista que após a execução das extensões das redes constatou-se que a parte inicial da captação estava inadequada.

Com isso, há também a necessidade de repor os passeios públicos nas áreas trabalhadas para substituição das drenagens.

Ainda, durante a execução da base para a pavimentação, constatou-se a necessidade de reforço maior que o previsto na região junto à rótula central, em frente à Farmácia Maxxi Econômica (antigo Bar Turista) em função dos vazamentos existentes no sistema antigo de drenagem.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor de **R\$ 162.975,16 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezesseis centavos)** nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 401/23 – SEMOT de 19 de outubro de 2023 e nº 1.069/2023-SEPDE de 17 de outubro de 2023, e termo de pedido de compra nº 2023/2465 de 19 de outubro de 2023.

3.1- Os recursos para este Aditivo estão vinculados ao Contrato de Repasse FINISA – Contrato nº 602.815-01.

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/886– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0011.1132- Pavimentação de Ruas do Município, FINISA – CT 602.815-01
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0754 - Recursos de operação de crédito
RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

CLÁUSULA SEXTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:E54FCF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei n.º 9.862/2023., conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1262-Pavimentação de Ruas do Município

4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0500, dest. 0000000..... R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1243-Pavimentação de Ruas do Município - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta 99005

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot.1947 rec. 0706, dest. 3110453..... R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F8334A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 125.729,41, na forma da Lei n.º 9.863/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0007-Escola que Faz

2031-Atendimento em Turno Integral

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0569, dest. 0000000.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0569, dest. 0000000.....R\$ 123.729,41

TOTAL.....R\$ 125.729,41

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 – Outras Transferência do FNDE-Programa ETI-Escola em Tempo Integral, Recurso 0569–Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 125.729,41.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5AD3A64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023.

Extrato do Contrato Nº: 138/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 31/10/2023. Término: 31/10/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2023, de 27 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 333/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-845. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa M.H.M., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5002231-69.2023.8.21.0123/RS, e acolhimento da idosa S.L.O, através da determinação expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5002063-67.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS, pelo período de 12 meses.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:38A81833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023.

Extrato do Contrato Nº: 139/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 90.624,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Vigência.....: Início: 31/10/2023. Término: 31/10/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2023, de 27 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 332/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-845. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos J.S.F. e E.A., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5002015-11.2023.8.21.0123/RS, para o idoso J.S.F e processo judicial nº 5002001-27.2023.8.21.0123/RS para o idoso E.A., que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:834B5269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2023 (Processo Administrativo nº 301/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Empresa vencedora, itens e preço unitário: FERRI E CARVALHO LTDA (CNPJ nº 06.242.858/0001-49): Item 1 (R\$ 1.450,00), Item 2 (R\$ 2.135,00), Item 3 (R\$ 3.735,00), Item 4 (R\$ 3.504,00), Item 5 (R\$ 2.445,00), Item 6 (R\$ 1.345,00), Item 7 (R\$ 890,00), Item 8 (R\$ 220,00), Item 9 (R\$ 6,14), Item 10 (R\$ 950,00), Item 11 (R\$ 2.135,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 30 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AEB52C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 112/2023 (Processo Administrativo nº 339/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de cuidadora para Pernoite com a idosa M. B. P. junto ao Hospital Bom Pastor, de Santo Augusto, RS, transferida de Instituição, conforme Decisão Judicial do Processo 5000512-23.2021.8.21.2023/RS. **EMPRESA:** LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA, (CNPJ nº 00.976.595/0001-15): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 245,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:574BFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Objeto.....: Registro de preços, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na lei municipal nº 2.214 de 03/03/2011, por um período de 12 meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo ao edital, (ANEXO I). **Do Termo:** Em face da concessão da solicitação da empresa contratada, fica mantido o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 11/10/2023, referente aos itens 1 e 2 (Cestas Básicas) destinadas aos servidores, passando o valor unitário da Cesta Básica de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) para R\$ 195,98 (cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3220/2023, conforme manifestação da Diretora do DRH, manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. OBS.: Em relação a substituição de marca do produto “01 unidade de doce de leite, consistência cremosa, acondicionado em embalagem lacrada, com peso líquido de 400g”, restou deferida a solicitação, porém sem quaisquer acréscimos ao valor do produto. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EE7CCBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.**

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 127/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R\$ 138.557,86 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-831. Vigência.....: Início: 30/10/2023. Término: 09/11/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 707 (setecentas e sete) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3220/2023 de 11/10/2023, manifestação da Diretora do DRH, parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais, com base no subitem 7.2 (sete ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor unitário da Cesta Básica, a contar de 11.10.2023, passará de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) para R\$ 195,98 (cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo para 707 (setecentas e sete) cestas básicas, passando o valor total de R\$ 131.502,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dois reais) para R\$ 138.557,86 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3BD3287E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023.**

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo – Contrato Nº: 067/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Valor: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 4490/61-494. Vigência.....: Início: 31/10/2023. Término: 29/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando Interno nº 228/2023/SESUPLAN, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B08C0500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.**

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 129/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R\$ 16.408,92 (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 16/11/2023. Término: 16/05/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 355/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor incapaz L.N.C.B. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 16.11.2023 até 16.05.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 533/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,185230%. Alteração do acompanhamento e fiscalização deste contrato, conforme constante neste Aditivo. Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:067ED948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022.**

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 130/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R\$ 17.671,14 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 16/11/2023. Término: 16/05/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 356/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional de incapaz A.M.S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 16.11.2023 até 16.05.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 533/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,185230%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização deste contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:161473B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022.**

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores e Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 146/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R\$ 15.777,78 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-556. Vigência.....: Início: 22/12/2023. Término: 22/06/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 134/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 402/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor J.V.A.M.C consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001389-94.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 22.12.2023 até 22.06.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 533/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,185230%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização deste contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E1026206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023.**

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência - Contrato Nº: 079/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 003/2023, de 01/06/2023 (Processo Administrativo nº 178/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente e sinalização, na Rua Machado de Assis, trecho compreendido entre a Avenida do Comercio e Rua Floresta e na Rua Inhacorá, trecho compreendido entre a Rua Floresta e a subestação de energia, ligando com o trecho que já encontra-se pavimentada com asfalto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 01.11.2023 até 30.01.2024, bem como o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 25.02.2024 até 25.05.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3424/2023, de 31/10/2023, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 235/2023/SESUPLAN com despacho do Engenheiro responsável Técnico, parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CFADC597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
063/2023.**

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 063/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023, de 13 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 187/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional da menor L.S.S.P., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001261-69.2023.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 24.10.2023, em virtude de transferência de instituição da menor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando Interno nº 261/2023/SEHAS e Guia de Acolhimento nº 5300391100095-01, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D6AB6D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.**

Extrato Aditivo 013 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 077/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R\$ 14.089,34 (quatorze mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 4490/53-282. Vigência.....: Início: 31/10/2023. Término: 21/01/2024. Licitação.....: Concorrência nº 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 491/2023/SMEC, Laudo emitido pelo Responsável Técnico e documentos em anexo, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 31 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:43F0DD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 012/2023 (Processo Administrativo nº 336/2023). **Tipo:** Menor preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de sistema de geração de eletricidade através da conversão fotovoltaica, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico

(ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 08/12/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 31/10/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B8A37255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE DE LIMA ROPPA, classificada em 2º lugar, para o cargo de Técnico em Recursos Humanos.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:445ED865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 331/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio na localidade de São Valentim, interior do Município de Santo Augusto/RS, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, cf. Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Admin., sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 e no sítio oficial www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 07/12/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Admin.). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 31/10/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:65CDD18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da ERRATA nos Chamamento Público nº 017 e 018/2023 : no referente ao item 7, onde se lê: entre os dias xx/xx/2023", leia-se entre os dias 31/10/2023 e 14/11/2023 e no Cabeçalho do Chamamento Público nº17/2023 onde se lê: demais áreas de cultura, leia-se audiovisual. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,nº 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

São Gabriel, 31 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:934C07CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023. Contratação do fornecimento de lentes e armação para óculos dos alunos da rede municipal de ensino. RICARDO TAPIA DA SILVA LTDA

São Gabriel, 31 OUTUBRO de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9DB858A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

2. CONTRATO Nº 215/2023 – cONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA LOCA. PREGÃO PRESENCIAL 080/2023. - contratação de empresa jornalística local. C.V. GONÇALVES & CIA LTDA. Valor R\$ 3,35 por centímetro de coluna por publicação.

São Gabriel, 31/10/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3415EA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

3. TERMO ADITIVO 005/2023 DO CONTRATO 109/2020. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Pregão PRESENCIAL 031/2020. PRORROGA-SE O CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 19 DE OUTUBRO DE 2023..

São gabriel, 31/10/2023-

LUCAS GONÇALVES MENEZES.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0625FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

4. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023. Contratação do fornecimento de lentes e armação para óculos dos alunos da rede municipal de ensino. CENTRO DA VISÃO São Gabriel, 31 OUTUBRO de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0DA762EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 089/2023

Objeto: Aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Saúde no transporte sanitário eletivo, com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portarias SES Nº 476/2023 e Nº 771/2023 e exigências do edital.

Resultado: FRACASSADO.

Sessão eletrônica (//bllcompras.com//) realizada dia 30 de outubro.
Informações: (54) 3352-4516. Encerrado em 31 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A3BEB1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2020
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO - IAPS

MODALIDADE: Convênio nº 002/2020;

CNPJ: 93.850.972/0001-56;

OBJETO: Renovação de Convênio para a realização de perícias médicas e exames admissionais confeccionada entre O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS e a Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 12(doze) meses, com início em 19 de outubro de 2023 e término em 18 de outubro de 2024;

DO VALOR: Em atendimento a cláusula terceira do convênio firmado, tendo como base o índice do INPC, índice que corrigiu o contrato da prestadora de serviço, passam a atualizar os valores a serem pagos pela CONVENIADA, ficando reajustado o preço em R\$ 251,33 (Duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos);

DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON

Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:EF566489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o § 1º do art. 47 da Lei de nº 7.910/2013, alterando o inciso IV e acrescentando os incisos VIII, IX e X que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 47. ...**

...

IV - Chefe de Departamento de Relações Comunitárias

a) Compete ao Chefe do Departamento de Relações Comunitárias:

1. Estabelecer a interface entre as ações, projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria, assim como recepcionar o conjunto de demanda da comunidade relacionado à Secretaria;
2. Representar a Secretaria nas reuniões do Orçamento Participativo na ausência do Secretário;
3. Providenciar o encaminhamento das demandas da comunidade e das Associações de Moradores para a Secretaria;
4. Fazer levantamento nas comunidades, principalmente as mais vulneráveis, visando estabelecer metas no programa de controle populacional de caninos e felinos de rua, domiciliados e semi-domiciliados;
5. Assessorar à Secretaria junto às comunidades;
6. Exercer outras atividades afins.

b) condições de trabalho: Período de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimentos: CC/FG 3

VIII - Diretor de Medicina Veterinária

a) Compete ao Diretor de Medicina Veterinária:

- I. Planejar ações para o controle de reprodução de caninos e felinos domésticos;
- II. Fiscalização de maus tratos aos animais;
- III. Coordenação de políticas de proteção e bem estar animal;
- IV . Ser o responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul do canil municipal.

(Lei nº 9.925, de 30.10.2023.....2)

b) As condições de trabalho serão de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em horários noturnos, domingos e feriados.

c) O requisito para provimento do cargo é ter idade mínima de 18 anos e instrução de ensino superior completo em Medicina Veterinária, com registro no respectivo Conselho Regional;

d) Padrão de vencimento: CC2/FG2

IX - Chefe de Eventos e Programação

a) Compete ao Chefe de Eventos e Programação:

- I. Realizar os espaços de adoção dos animais do canil municipal;
- II. Responsável pelas publicações nas mídias sociais da Secretaria sobre as ações da Secretaria e dos animais a serem adotados ou adotados;
- III. Realizar palestras sobre adoção responsável e bem estar animal.

b) As condições de trabalho serão de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em horários noturnos, domingos e feriados.

c) O requisito para o provimento do cargo é ter idade mínima de 18 anos e será ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG-3

X - Supervisor de Manutenção

a) Compete ao Supervisor de Manutenção:

- I. Zelar pelos materiais e patrimônio da sede da Secretaria e do Canil Municipal;
- II. Prestar serviços de mão de obra no conserto e reparo de pequenas montas nas instalações do Canil Municipal e na sede da Secretaria.

b) As condições de trabalho serão de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em horários noturnos, domingos e feriados.

c) O requisito para o provimento do cargo é ter idade mínima de 18 anos e será ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG-4

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:41FAD8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26613/2023,

C A N C E L A

a Portaria de averbação nº. 111.561, de 23 de setembro de 2019, que averbou na ficha funcional da servidora **Ana Paula de Souza Frey**, matrícula 86186, 6.655 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a DEZOITO ANOS (18), DOIS (02) MESES E VINTE E CINCO (25) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 15/05/2015 a 10/09/2015 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29 de agosto de 2019, Protocolo nº19024100.1.00055/19-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CFA0F5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26613/2023.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ANA PAULA DE SOUZA FREY**, matrícula **86186**, de 8.238(OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a 22(VINTE E DOIS) ANOS, 6(SEIS) MESES E 28(VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 15/05/2015 a 10/09/2015 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/03/2021, Protocolo nº19024100.1.00055/19-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E888588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.655

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1267, de 27 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de julho de 2023**, a **MAIDARD FINARDI VIEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro I, matrícula nº 84231, nomeado através da Portaria nº 56.162, de 11 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D652B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **CLAUDIA CORDEIRO KLENNER**, matrícula nº 82207, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.553, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional

designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:069F7993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.308**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2023**, à servidora **CERES ADRIANA HARTZ**, matrícula nº 82175, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.519, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02E3EE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.727**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 26.532 de 26 de outubro de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **27 de outubro de 2023**, a servidora **ANA PAULA SILVA DOS REIS**, matrícula nº 87604, exercendo o cargo de Professora de Artes, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.352 de 24 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3460C9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.728**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 26.531 de 26 de outubro de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **26 de outubro de 2023**, a servidora **PATRICIA KRAY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86065, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”,

Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.202 de 11 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DBAE8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.654**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.352, de 29 de setembro de 2023,

CONCEDE

A servidora **MICHELE CRISTINA COUTO DA SILVA**, matrícula nº **85182**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 72.090, de 13 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de outubro de 2011 à 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:621C84EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.628**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 26.476/2023, de 26 de outubro de 2023,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da atividade da UNCME-RS “Organização do XXXII Encontro da UNCME Nacional”, em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCE85F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.630**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.463/2023, de 25 de outubro de 2023,

AUTORIZA

o afastamento da Sra. **ELIENE AMORIM DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, matrícula nº 55470, CPF nº 416.259.191-15, a fim de representar o Município de São Leopoldo no 2º Fórum Nacional de Organismos de Políticas para as

Mulheres, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, em Brasília/DF, com saída no dia 26 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPMs e passagens de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EFDA2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.634

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.491/2023, de 26 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **NELSON SPOLAOR**, Secretário Geral de Governo, matrícula nº 55080, CPF nº 505.554.640-91, a fim de participar do IV Encontro Nacional de Municípios, em Brasília/DF, nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9781A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.636

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.501/2023, de 26 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ADÃO ROGÉRIO PAIM**, matrícula nº 81225, CPF nº 445.499.200-25, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de transportar a Equipe de Canoagem para o Campeonato Gaúcho de Canoagem, em Caxias do Sul/RS, no dia 21 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:095CF8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.635

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26.497/2023, de 26 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **JULIANO MACIEL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, matrícula nº

55246, CPF nº 003.127.560-54, a fim de participar do IV Encontro Nacional de Municípios, em Brasília/DF, nos dias 07 a 09 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D65DF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.629

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.483/2023, de 26 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do sr. **ANDRÉ LEMKE**, matrícula nº 55487, CPF nº 943.505.230-49 e da servidora **FRANCIELI BRAZ GARCIA**, matrícula nº 55105, CPF nº 033.007.360-56, da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo, a fim de participar da 22ª Conferência do Observatório Internacional de Democracia Participativa (OIDP), nos dias 06 à 08 de novembro de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's para cada servidor e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AB74DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.652

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 26.610/2023, de 27 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34, a fim de participar do IV Encontro Nacional de Municípios, em Brasília/DF, no período de 06 a 09 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21B94A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.640

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta nos processos protocolados sob nº 24.751/2023 e 24.749/2023, de 04 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ROBERTA PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 86115, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAP) ocorrida no dia 27 de setembro de 2023 na EMEI Antônio Leite, considerando que comprovou participar da RAP ocorrida na mesma data e turno na EMEF Álvaro Nunes, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8931554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.637

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 26.509/2023, de 26 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI**, matrículas nº 82432, cargo: Professor de Educação Infantil e nº 84854, cargo: Professor, CPF nº 677.102.800-30, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de representar o Comitê do Rio Grande do Sul da Campanha Nacional pelo Direito à Educação no Encontro Nacional 2023, em Salvador/BA, nos dias 17 a 19 de outubro de 2023, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40493C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.641

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.637/2023, de 17 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **LUCIANO LEAL LOUREIRO**, matrícula nº 84450, cargo: Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAP) noturnas mensais que ocorrerem nas sextas-feiras à noite, a contar de 17 de outubro de 2023 até o final do presente ano letivo, considerando que comprovou possui outro vínculo empregatício junto a Universidade Luterana do Brasil no mesmo dia da semana e turno, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01D539D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.650

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.875/2023, de 19 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **KAREN HOELTGEBAUM**, matrícula nº 82517, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023 na EMEI Jesus Menino, devido à participação no XXXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5859BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.649

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.877/2023, de 19 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **TIAGO ALEX DAS NEVES**, matrícula nº 87346, cargo: Professor de Ciências, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem nas quartas-feiras à noite, a contar de 19 de outubro de 2023 até o final do presente ano letivo, considerando que comprovou realizar curso de graduação no mesmo dia da semana e turno, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DB8A2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.639

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.353/2023, de 29 de setembro de 2023,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **FERNANDA LUÍSA SPANIOL DE VARGAS**, matrícula nº 85217, cargo: Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09, 10, 11 e 16 de outubro de 2023, pelo período da tarde na EMEI Jardim Verde, devido à realização de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Pedagogia. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:869141A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.651

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº. 818J/2023, de Secretaria Municipal de Saúde – Jurídico para este Departamento, datado de 22/09/2023 e em anexo, relato manuscrito da Coordenação de Saúde Bucal, Karine Santos, constituído por 10 (dez) folhas e cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Lenise Gomes Folletto Brun, os quais foram todos juntados ao protocolo nº. 38/2023, de 22/09/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **LENISE GOMES FOLLETO BRUN**, ocupante do cargo de Odontólogo, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrículas nº. 84530. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **LENISE GOMES FOLLETO BRUN**, nos seguintes fatos: Conforme constante em relato manuscrito de Karine Santos, Coordenadora de Saúde Bucal, anexo ao Memorando nº. 818J/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Jurídico, a Processada (i) é pouco resolutiva em relação às queixas dos pacientes, consultas rápidas de 5 a 10 minutos, sabendo que teria o mínimo de 30 (trinta) minutos para atender o paciente. (ii) mal “atende” o paciente, dispensando o mais rápido possível sem resolver suas necessidades, solicita muito RX para realizar procedimentos e ainda não garante retorno do paciente para tal. Se solicitou o RX para completar diagnóstico, poderia realizar perfeitamente outro procedimento otimizando a consulta do usuário ainda mais tendo ciência que os usuários faltam trabalho, pegam muitas vezes uma fila cedo pela manhã para garantir um horário de atendimento. A falta de profissionalismo, falta empatia com o usuário são comportamentos frequentes da Processada. Demais colegas de unidade confirmam os vários relatos dos usuários pelo atendimento grosseiro e não resolutivo. (iii) que inúmeras vezes as ASB Cássia e Kelly, ligaram horrorizadas com o tratamento da Processada aos usuários. Com os pacientes mais vulneráveis, a Processada era ríspida, xingava-os pela falta de higiene oral, usando termos inadequados e constrangedores, péssimo acolhimento. Quando o paciente lhe aparentava estar mais “bem vestido”, ou um servidor, ela tratava diferente, digamos “de forma mais controlada”, educada, segundo os relatos da ASB Kelly. (iv) a servidora Bethânia, cirurgiã-dentista da UBS Campina entrou em contato com a Coordenação de Saúde Bucal para relatar as insatisfações de vários usuários atendidos pela Processada. (v) encaminha muitas extrações para o bucomaxilofacial sabendo que esses procedimentos deveriam ser realizados pela Processada. O especialista realiza extrações mais complexas. Alertou a reguladora da saúde bucal, Daniele Merenda, que a Processada continua realizando encaminhamentos indevidos além da demora nas respostas de esclarecimentos necessárias para o agendamento dos pacientes ao CEO. (vi) faz encaminhamento para particular, inclusive colocou no prontuário de um paciente, sabendo que poderia ser resolvido no SUS. (vii) praticamente não utiliza instrumental no seu atendimento. Conforme relato do cirurgião-dentista, Vilnei e da ASB Janete da UBS Campina, a Processada utiliza-se até de relatos mentirosos ao usuário como não poder realizar procedimento porque não tem material esterilizado ou aparelho está estragado. (viii) no primeiro dia na UBS Campina, já começou com uma postura desrespeitosa com seus novos colegas de trabalho, determinado quem iria fazer o agendamento dos seus pacientes e nomeando uma pessoa na recepção e deixando avisado que não seria a Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) Janete. Além disso a Processada autorizou que a ASB Vanessa ficasse trabalhando com ela no horário estendido da unidade (das 17h00 às 19h00) sabendo que ultrapassava a carga horária auxiliar e geraria hora-extra. A Coordenação de Saúde Bucal já havia feito uma escala das ASB neste horário estendido já pensando nas horas extras e não autorizou que duas auxiliares ficassem neste

horário, apenas uma. A Processada foi informada pela ASB Janete e pela chefia
(Portaria nº 128.651, de 27/10/2023.....2)

administrativa da unidade Gislaire sobre a não autorização da Coordenação Bucal sobre a hora extra para duas auxiliares e mesmo assim a Processada ignorou e disse que Vanessa ficaria e que depois ela se entenderia com a Ana (auxiliar que trabalha com a Coordenação de Saúde Bucal). (ix) o cirurgião-dentista, Vilnei da UBS Campina telefonou à Coordenação de Saúde Bucal extremamente irritado com o desrespeito da Processada com os colegas da unidade, principalmente com a ASB Janete, após ficar sabendo do constrangimento que esta passou quando a Processada “bateu na cara” da Janete no momento que esta tentava entrar no consultório odontológico para realizar suas funções. (x) conforme relato da Diretoria de Enfermagem, a Processada possui o péssimo hábito em terminar os atendimentos rapidamente e ir para a sala da enfermagem dispersar o trabalho dos demais profissionais de saúde. (xi) no dia 27/03/2023, ASB Janete tentou ter acesso a agenda física da Processada, que estava dentro do consultório para agendar um idoso que estava dentro da unidade. A Processada havia saído para almoçar – aliás antes do seu horário de intervalo (por volta das 1h20) - chaveou a sala do consultório e levou a chave. A ASB Janete não conseguiu agendar o paciente que estava dentro da unidade. Na verdade, a ASB poderia agendá-lo pelo sistema GMUS, mas como este ficou “fora do ar” no dia anterior, a ASB ficou com receio de agendar no sistema e ocorrer duplicidade de agendamento. Quando a coordenação SB foi avisada desta situação, esta entrou em contato imediato com a Processada. A Processada retornou, entregou a chave e disse que iria embora e não atenderia mais os pacientes agendados no período da tarde. A Processada não comunicou à Coordenação de Saúde Bucal, aliás, esse tipo de comportamento de represália em ir embora e não mais cumprir a agenda é recorrente. Quando contrariada, a Processada vai embora e pede para desmarcar os pacientes em cima da hora. Em uma oportunidade, a Processada, estando na UBS Trensurb, após ter recebido uma ligação da Coordenadora de Saúde Bucal - pois a Processada se negava a atender sem ASB (que estava de atestado) e que só atenderia urgência – onde a Coordenadora explicou que a falta de auxiliar não a impediria de atender os pacientes, a Processada foi embora e novamente não avisou à coordenação. (xii) a Processada se negava a participar das reuniões de equipe nas unidades, rotina semanal nas UBS onde os profissionais de saúde discutem casos clínicos dos usuários e fluxos. A Processada comunicou que não iria participar e colocaria falta neste horário no seu cartão-ponto, aliás esta possui um número considerável de faltas não justificáveis. Um dia solicitou à coordenação então que a trocasse de UBS no dia de reunião para que cumprisse sua carga horária. A coordenação acabou cedendo visto que forçá-la a participar das reuniões seria pior para equipe. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída a Processada, poderá tal servidora, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade as instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: VII – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos VII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal nº. 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian,

matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Portaria nº 128.651, de 27/10/2023.....3)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D403605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.616**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2023**, à servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES**, matrícula nº 85962, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.469, de 20 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87DC5AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.617**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2023**, à servidora **ELIANETE AVILA SPRENGER**, matrícula nº 85943, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.349, de 13 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:065627D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.618**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2023**, à servidora **PATRICIA DE FREITAS ALVES**, matrícula nº 85606, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria nº 83.537, de 24 de fevereiro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BF41412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.619**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de abril de 2023**, à servidora **SANDRA DANIELI WERLANG**, matrícula nº 85926, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.228, de 03 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E69FA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.620**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2023**, à servidora **RAQUEL SANCUTIS CAMBOIM**, matrícula nº 82191, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.535, de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1855915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.653**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **128.382 de 09 de outubro de 2023**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **15 de março de 2023**, à servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES**, matrícula nº 85949, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.379 de 14 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2B3466F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2021

CONTRATADO: TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 14 de outubro de 2023.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R\$852.159,18, no percentual negativo de 6,856430%, conforme variação do índice IGP-M do período de 07/2022 a 06/2023, correspondente à redução anual de R\$58.434,95, passando o valor global contratado atualizado a ser de R\$793.724,23, sendo que R\$546.250,91 se refere à prestação de serviço anual e R\$247.473,32 para substituição de peças ou atualização do sistema, conforme Informação Contábil nº. 126/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:160AAB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 12/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO II APÓS ABERTURA DE PRAZO PELO ARTIGO 48 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO II APÓS ABERTURA DE PRAZO PELO ARTIGO 48**, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **12/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta **para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 06 (seis) EMEFs (Escolas Municipais de Educação Fundamental) do Município de São**

Leopoldo. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após abertura de prazo para escoima de defeitos, pelo artigo 48 da lei 8.666/93, conforme o documento intitulado: **TP 12_23 - RESULTADO DE HABILITACAO II**, declara **INABILITADA** a licitante **JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 41.053.553/0001-90. Desta forma, resta **FRACASSADA** a presente licitação. Abre-se prazo para recurso à fase de habilitação frente às decisões da CPL O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:8AC4BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **54/2023**, tipo **Maior Desconto**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes. **DATA DE ABERTURA:** 16 de novembro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:F6139142

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVÊNIO Nº3021/2023.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3021/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº021/2023

CONTRATADO: CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE – CNPJ Nº: 96.740.238/0001-22.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora à realização das atividades idealizadas pelo XIII SEMINÁRIO DE ÁGUA PARA A VIDA, na Quinta da Estância em Viamão nos dias 02 de outubro, 11 de outubro e 12 de outubro de 2023.

VALOR: O repasse será no valor total de **R\$3.000,00**.

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:857C23FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO – **CONCERTO DO MOTOR MWM X12 DE ÔNIBUS ESCOLAR PLACA 4553**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de novembro de 2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 e (55) 9.9983-8424 (Whatsapp) de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site> e e-mail admsmartinho@gmail.com.

São Martinho-RS, 31 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:52FB96A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2023

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, que tem por OBJETO – **CONCERTO DA FIAT STRADA 1.4 EVO**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de novembro de 2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 e (55) 9.9983-8424 (Whatsapp) de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site> e e-mail admsmartinho@gmail.com.

São Martinho-RS, 31 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:E86D17F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.906, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL ACOMPANHAMENTO DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeitore São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a adesão do município de São Pedro do Sul ao Consórcio de Resíduos Sólidos Urbanos assinados com a Caixa Econômica Federal.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados junto a Caixa Econômica Federal como representantes operacionais do município de São Pedro do Sul no consórcio de resíduos sólidos urbanos.

MARCELO MASSEM HOMECHER - agente administrativo
LUCIANA BRUTTI ESSY - agente administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três)

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeitore São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4B8D218E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3907 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3808, DE 01 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando Nº 10/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3808 de 01 de junho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3808/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A6B4BE20**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.908, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3778 DE 20 DE ABRIL DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o parecer PGM nº194/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3778 de 20 de abril de 2023.

D E T E R M I N A**Art. 1º O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.778/2023, referente a divergências de aplicação de índices no pagamento de Jetons.**Art. 2º O** envio do Processo Administrativo Especial para o Departamento de Pessoal a fim de confirmar os eventuais valores devidos aos servidores e efetivado o referido pagamento.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31(trinta e um) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:85C9A66F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.909, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3818 DE 19 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.****ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei 8666/93.

Considerando o parecer da procuradoria municipal , PGM 195/2023 emitido após análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 3818/2023.

D E T E R M I N A**Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Especial, determinando a RESCISÃO do contrato 052/2019.**Art. 2º A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO** do direito de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31(trinta e um) dias do mês outubro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procurador

RUBIA AITA XAVIER

Secretária da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:5369E69B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.910 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3758 DE 13 DE MARÇO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipale Lei Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3498/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 197/2023;

D E T E R M I N A**Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal nº 3758 de 13 de março de 2023.**Art. 2º A** aplicação da penalidade de **Advertência** à servidora **MARGARIDA XAVIER ESSY** .**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF89717F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.911 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA REFERENTE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3758 DE 13 DE MARÇO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipale Lei Municipal nº 1852 de 24 de março de 2009.

Considerando a portaria Municipal 3910 de trinta e um de outubro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1ºA aplicação da penalidade de **advertência** à servidora **MARGARIDA XAVIER ESSY**, conforme disposto na Portaria Municipal nº 3910 de 31 de outubro de 2023, referente processo de sindicância disciplinar instaurado pela portaria nº 3758 de 13 de março de 2023.

Art. 2ºO departamento de pessoal da Prefeitura Municipal deverá fazer os apontamentos devidos na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3CB401DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1309/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1518, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.02.2022 a 11.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.11.2023 a 27.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:555759EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1310/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2247, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **17.02.2022 a 16.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.11.2023 a 27.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:212079F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1311/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1306, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.04.2020 a 24.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.11.2023 a 10.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F80A9BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1312/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1726, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **28.07.2013 a 28.07.2018**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0292 de 09.03.2021**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.11.2023 a 30.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:92213844

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1313/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1734, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **05.08.2013 a 03.08.2018**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1591 de 12.12.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.11.2023 a 05.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C4CF3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1314/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1599, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12.11.2012 a 10.11.2017**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1025 de 11.09.2018**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.11.2023 a 05.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:13D86A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1315/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1599, **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando n.º 373/2023 SME, a contar de **19.09.2023 a 16.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:63572D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1316/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA EXERCÍCIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar exercício de **ELLEN PAZ DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria 0886/2023, 31.07.2023 por mais 10 (dez) dias, a contar de **26.10.2023**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme memorando 239/2023/SMAD.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AB3D0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1317/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 2071, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.05.2021 a 09.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.11.2023 a 20.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:446A2742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1318/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2802, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.09.2021 a 24.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.11.2023 a 15.11.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6DE1F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1319/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VOLMIR VIEIRA FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Carpinteiro, matrícula 2123, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **20.12.2021 a 19.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.11.2023 a 15.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:928F2373

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1320/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS**, cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1221/2023, Tomada Posse na data de 30.10.2023 conforme Termo de Posse nº 114/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **30.10.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.10.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C2C797E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021

Referente ao Contrato nº 79/2021; Ref. Dispensa de Licitação nº 32/2021. Objeto: atualização e manutenção do Portal de Legislação do Município de São Sepé/RS, para utilização via rede Mundial de Computadores - Internet; Empresa: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82, prorroga prazo do presente contrato por mais 12 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de outubro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EC460A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 092/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa para de transporte de alunos do ensino fundamental para viagem de estudos com ônibus categoria turismo com 46 lugares com saída de São Valentim do Sul para Sapucaia do Sul-RS, perfazendo 366km(ida e volta) no dia 1º de novembro de 2023.

FORNECEDOR: TRANSPORTE FRIGHETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.547.775/0001-35, localizada na Li. Alto São Jerônimo s/nº, Interior, no Município de São Valentim do Sul/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal. São Valentim do Sul/RS, 30 de outubro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador: B6E7B7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 577/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 577/2023 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.

Valor: R\$ 1.216,00 (Um mil, duzentos e dezesseis reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ nº 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 31 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador: 0512FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 578/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

Pregão Eletrônico nº 061/2022 – Registro de Preços 29/2022
Contrato Nº 578/2023 – Fornecimento pela contratada de enfeites natalinos

Valor: R\$ 14.838,00(quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Vigência: Entrega total ou 21/11/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Luzes & Decor Ltda - CNPJ nº 19.786.942/0001-75

São Valério do Sul – RS, 31 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador: 7835EE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 579/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Pregão Presencial nº 032/2023 – Registro de Preços 21/2023
Contrato Nº 579/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.
Valor: R\$ 44.155,80 (Quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 31 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador: 318DCAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 10/2023
FEIRA DAS FLORES- FINADOS 2023

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **COMUNICA** para fins de conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do Chamamento Público 10/2023, conforme o que segue: **Cemitério Pio XII - Lomba da Palmeira** BOX 1-Jean Rodrigo Costa Meirelles- CPF 014.128.550-80; BOX 2 Marilei Fátima Alves de Souza, CPF 004.698.130-67; BOX 3 Robinson Neroton da Silva, CPF 020.290.410-50; BOX 4 Seomar Moreira, CPF 432.443.430-15, BOX 5 Sônia Maria Fagundes da Silva, CPF 286.466.570-00; BOX 6 Isabel Cristina da Silva Moreira, CPF 369.520.950-04. **Cemitério João XXIII - Capão da Cruz** BOX 1 Roberto Roger Costa Machado, CPF 714.060.260-34; BOX 2 Jussara Maria Costa Machado, CPF 707.612.690-00; BOX 3 Sidiomar Silva da Silva, CPF 423.449.300-78; BOX 4 Jucelei Teresa Alves de Souza, CPF 590.511.670-91.

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal
Matrícula 93552

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador: 3F91D6D3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 202333/2023 – PE nº 079/2023 – **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E SERINGA COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS, PARA A UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA..** DATA DA DISPUTA: 14/11/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador: E1DF4E5C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 218787– PERP 145/2023 – Objeto: Aquisição de material para manutenção. Fornecedor: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME 11.042.902/0001-07 R\$ 15.840,00

PROCESSO 217290 – PERP 141/2020 – Objeto: Aquisição de material para manutenção elétrica. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA 05.117.514/0001-45 R\$ 30.255,60

PROCESSO 223725 – DL 217/2023 – Objeto: Contratação de empresa de serviço médico traumatologista. Fornecedor: RS COM SAÚDE SERVIÇOS LTDA ME 19.038.965/0001-00 R\$ 1.572.480,00.

PROCESSO 222029 – DL 207/2023 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA 35.311.953/0001-55 R\$ 6.575,00.

Sapucaia do Sul, 01 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:0FFAA284

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Briane Correa da Rosa

ASSUNTO: Troca de Manutenção da EEI Top Kids do município de Sapucaia do Sul, saindo Dirceline Kur Evaldt e entrando Briane Correa da Rosa com CNPJ 49.407.803/0001-54.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORAS: Cindy Mayrê Gomes Oleques e Giani de Antoni Barbosa

PARECER Nº: 260/2023

APROVADO EM: 27/10/2023

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul encaminha à apreciação deste Conselho o ofício nº 002 – CEISS-SMED/2023 contendo a troca de Manutenção da Escola de Educação Infantil Top Kids.

A Escola de Educação Infantil Top Kids está localizada na Rua Tenente Inácio, nº 46, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul. Teve troca de Manutenção saindo Dirceline Kur Evaldt e entrando Briane Correa da Rosa com CNPJ: 49.407.803/0001-54 como responsável pela escola.

Em visita “in loco” foi verificado que a instituição está organizada, apresentando condições favoráveis para a troca de Manutenção na Escola de Educação Infantil Top Kids.

O Conselho Municipal de Educação aprova a Troca de Manutenção na Plenária realizada no dia 27 de outubro de 2023.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:91EA127C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Marisa Helena Kutter e Silva

PROTOCOLO Nº: 22987/2023

ASSUNTO: Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORAS: Cindy Mayrê Gomes Oleques e Genara Sarmento da Silva

PARECER Nº: 261/2023

APROVADO EM: 27/10/2023

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 22987/2023 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu está localizada na Rua Vereador Paulo Antonio Fraga, 142, bairro Camboim, no Município de Sapucaia do Sul.

1 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, sendo informados que essa resolução foi revogada pela atual resolução nº 033 de 06 de junho de 2022, com prazo de 180 dias a contar de sua publicação. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:

1.1 Requerimento contendo a solicitação;

1.2 Anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;

1.3 Projeto Político Pedagógico e Planos de Estudo;

1.4 Três vias do Regimento Escolar;

1.5 Cópia xerocada do contrato de locação do imóvel;

1.6 Cópia xerocada dos alvarás: Sanitário – emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção contra incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB – Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

1.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

1.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

2 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 01/06/2023.

3- Na verificação “in loco” foi constatado o que segue:

3.1 o prédio encontra-se em condições de funcionamento;

3.2 os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;

3.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

3.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

3.5 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

3.6 sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;

3.7 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

3.8 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

3.9 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

4 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação “in loco” e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

5 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

6 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

7 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2023.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:1A334B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.215.792/0052-85

Endereço: AV SAPUCAIA, 446

CEP: 93.210-240

Município Sapucaia do Sul/RS

Autorização Nº. 11/2023

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:7D6706B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 014-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 014/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL POR ITEM, Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Construção da Rua coberta e Reforma total da Praça Farroupilha, **através do Contrato de Repasse nº 939550/2022, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 21 de novembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:DBC25A4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 015-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 015/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Reforma dos banheiros do Ginásio Esportivo da Linha Cescon no município de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 22 de novembro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Maria Alvarez

Código Identificador:C475E214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3112/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reforma dos banheiros do Parque Guajuviras, com a empresa ROSALINO CLÓVIS PONCIANO.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:7B18302E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3123/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a avaliação atuarial geral ordinária 2024, com a empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:DA6658FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 06/11/2023

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 148, de 20 de Outubro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 170.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do seguinte projeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 148, de 20 de Outubro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares, no valor de R\$ 170.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências. Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessado em "www.youtube.com/camarataquara"

Data: 06 de novembro de 2023 (segunda-feira)

Horário: 11h

Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação dos assuntos a ser discutidos;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
 1. Vereadores titulares da Comissão;
 2. Vereadores não titulares da Comissão;
 3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 125/2023 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.

Findado o prazo de 48h para recebimento de propostas pela comunidade, as mesmas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.

Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 31 de outubro de 2023

VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador: 7B363D48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 006/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 201Adm/2023
INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Taquara
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2023
ASSUNTO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de veículo para uso da Câmara Municipal de Taquara/RS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA: SINOSCAR S/A
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à vista, conforme ordem cronológica.
ASSINATURAS:
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
FERNANDO PACHECO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2023

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador: ABE7E0D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 164-2023

CONTRATO Nº: 164/2023
PROCESSO Nº: 8257/2023
DISPENSA Nº: 166/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA CNPJ/MF nº 13.498.991/0001-26
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação da Empresa Cooreli – Cooperativa de Reciclagem e Limpeza de Taquara para a inserção dos Ecopontos, manutenção, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, divulgação, palestras, prestação de contas quinzenalmente, venda dos itens com repasse às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando este R\$ 30.625,00 (Trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais) para a vigência desta contratação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCIELE DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador: CD5B5BA2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 085/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, às dez horas e cinco minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços nº 022/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da reforma do Ginásio Tancredo Neves, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI em anexo*. Dentro do prazo concedido na Ata nº 081/2023, a empresa

LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso quanto a desclassificação da proposta da empresa, juntado as folhas 438-441. A empresa PLANO M CONSTRUTORA LTDA apresentou “razões de recurso administrativo” requerendo as desclassificações das propostas das licitantes LUCCA, PATRICIA, G8, AS e RAQUEL no que se refere a comprovação de aptidão, ou seja, fazendo menção aos atestados de capacidade técnica-profissional apresentados, onde a Comissão entende que tal fase encontra-se superada, já concedidos os devidos prazos recursais e, devidamente, julgados, conforme Atas 069/2023, 070/2023, 075/2023 e 079/2023 (com de acordo da autoridade superior). Com base no Art. 109, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e vinte minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER

Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ

Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:A5AD0CA0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 087/2023**

Aos trinta dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços nº 029/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas NA ESTRADA ALIPIO ALBINO RICK NO BAIRRO PADRE TOMÉ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Apresentaram os envelopes as empresas: LC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.470.441/0001-80, devidamente representada por Leonam de Azevedo, inscrita no CPF sob nº 008.471.030-64, MELQUE – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.157.821/0001-02, devidamente representada por Daniel Dresch, inscrito no CPF sob nº 688.795.980-15, TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.459/0001-11, devidamente, representada por Rosa de Lima Schnorr Bouffleur, inscrita no CPF sob nº 463.581.700-82, SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, devidamente, representada por Eduardo Fabiano Biolchi, inscrito no CPF sob nº 025.612.610-00, SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.317.891/0001-78, devidamente, representada por Noemia Soares Garcia, inscrito no CPF sob nº 320.529.950-72. Deixaram os envelopes as empresas: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.339.0001-28, EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.399.889.0001-93, G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.801.434.0001-21, LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.024.857.0001-58. As empresas LC, MELQUE, SEGMENTO, SANTOS BRASIL PSO, PERTILLE, G8 e LED declaram-se ME/EPP. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão decidiu SUSPENDER a SESSÃO para que o processo seja

diligenciado à Secretaria de Planejamento – Engenharia, para que emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Tão logo o processo retorne, a Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, concedendo o prazo recursal. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e cinte e cinco minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro

LUCIANA APARECIDA BERZ

Membro

MELQUE – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitante

LC CONSTRUTORA LTDA

Licitante

SEGMENTO – CONST. & GESTORA AMB. LTDA – EPP

Licitante

SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA

Licitante

TELAS TELAR PAV. E TERRAPLANAGEM LTDA

Licitante

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:FE3BB87F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 194-2023

Processo nº: 8558/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Esporte.

Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.

Data e Hora: 16 de novembro de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 16 de novembro de 2023 às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e instalação de Chimarródromos, de forma parcelada, para o Departamento de Esporte, com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:3E6FCA09

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 195-2023

Processo nº: 9409/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Administração Municipal.

Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.

Data e Hora: 16 de novembro de 2023, às 10h00min.

Limite para envio das propostas: 16 de novembro de 2023 às 09h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para de serviços de **HIDROJATEAMENTO** e **LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**, de forma parcelada, com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:15318F80

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 196-2023

Processo nº: 1450/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 16 de novembro de 2023, às 11h00min.

Limite para envio das propostas: 16 de novembro de 2023 às 10h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição e entrega de materiais para a realização da manutenção do Parque do Trabalhador, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:1E5B2FBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 197-2023

Processo nº: 5448/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE/POR GLOBAL.

Data e Hora: 17 de novembro de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 17 de novembro de 2023 às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais da Secretaria de Municipal de Saúde de Taquara, compreendendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados a terceiros, alagamentos, enchentes, granizo e desastres naturais, pelo período de 12 meses, tudo conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:EEBCB2CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 198-2023

Processo nº: 9145/2023

Interessado: Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Tipo de julgamento: Menor preço KM RODADE/ITEM.

Data e Hora: 17 de novembro de 2023, às 10h00min.

Limite para envio das propostas: 17 de novembro de 2023, às 09h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Transporte de Passageiros em veículo não identificado, para as atividades de apoio às usuárias e servidoras do CRM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 31 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:7E6FC971

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 084/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar à licitação **Tomada de Preços nº 026/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS, conforme PROJETO TÉCNICO, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Plantas /projetos, fornecidas pela Secretaria de Planejamento. Deixaram os envelopes as empresas: LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob*

nº 10.742.119/0001-93; VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90; G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21 e PATRICIA BRAGA BARCELOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.526.320/0001-36. Todas as empresas se declaram-se ME/EPP. Após dar vistas dos mesmos, a Comissão decidiu SUSPENDER a SESSÃO para que o processo seja *diligenciado* à Secretaria de Planejamento – Engenharia, para que emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Tão logo o processo retorne, a Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, concedendo o prazo recursal. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5C2EBF4C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 086/2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, às dez horas e trinta minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços nº 028/2023**, referente à *contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas Ruas Flores da Cunha, São Francisco de Paula, Ivo Raymundo, Victor Hugo Raymundo, Carlos Huf Filho, Germano Albino Rick e Astrogildo Antonio da Silva, no bairro Medianeira, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia*. Apresentaram os envelopes as empresas: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80, devidamente, representada por Marcos Roberto Malacarne dos Santos, inscrito no CPF sob nº 012.435.310-02; EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.399.989/0001-93, devidamente, representada por Marcio Ademar da Silva, inscrito no CPF sob nº 006.440.680-60; LC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.470.441/0001-80, devidamente, representada por Leonam de Azevedo, inscrita no CPF sob nº 008.471.030-64; SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, devidamente, representada por Eduardo Fabiano Biolchi, inscrito no CPF sob nº 025.612.610-00; TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.459/0001-11, devidamente, representada por Rosa de Lima Schnorr Bouffleur, inscrita no CPF sob nº 463.581.700-82. Deixou os envelopes a empresa: MELQUE – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.157.821/0001-02. As empresas EMPREITEIRA PERTILLE, LC, SEGMENTO e MELQUE declaram-se ME/EPP. Após dar vistas dos mesmos, a

Comissão decidiu SUSPENDER a SESSÃO para que o processo seja *diligenciado* à Secretaria de Planejamento – Engenharia, para que emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional apresentados pelas licitantes, conforme disposto no item 3.1, inciso V. Tão logo o processo retorne, a Comissão deliberará sobre a habilitação das licitantes, concedendo o prazo recursal. As autenticidades dos documentos serão conferidas posteriormente pela Comissão. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura e, ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Os envelopes das propostas ficarão de posse da Comissão, devidamente, rubricados, até que seja resolvida esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta e cinco minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente, Membros da Comissão e representantes legais presentes.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

LC CONSTRUTORA LTDA
Licitante

SEGMENTO – CONST. & GESTORA AMB. LTDA – EPP
Licitante

EMPREITEIRA PERTILLE CONST. LTDA
Licitante

TELAS TELAR PAV. E TERRAPLANAGEM LTDA
Licitante

CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8C442FDC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4731

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4731, para aquisição de materiais para a manutenção do veículo caminhão Iveco Tector 170E21 Attack cab curta, placa JBM6A09, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão

ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:DFAEA3D8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4732

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4732, para aquisição de materiais para a manutenção do veículo caminhão Iveco HI Road 600S44T Eurotronic cabine leito T, placa JBI5A99, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/11/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:AC540F20

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4750

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4750, para aquisição de locação de placa vibratória rev. Hid. Gas. Cr3 Weber c/ motor para as atividades da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:4B7E2EFB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4501

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4501, para aquisição de peças para caminhão, placa IQB0B18, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:9CE9C899

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4500

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4500, para aquisição de peças para caminhão, placa IOA2108, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Grazieli Almeida Dos Passos

Código Identificador:2AF6546C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4499

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4499, para aquisição de peças para caminhão, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Grazieli Almeida Dos Passos

Código Identificador:6C71993F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4498

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4498, para aquisição de peça para caminhão, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Grazieli Almeida Dos Passos

Código Identificador:70F214D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/4766

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4766, para aquisição de lanterna de cabeça a bateria para uso do setor de Iluminação da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:649846A1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4670/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:18704BED

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4646/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa IYZ3E75, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C3C282A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4670/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO, placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:20CD5E49

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4778/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo DUCATO, placa IUS7D04, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e

quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DB88CB75

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4775/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES, placa JBK1B52, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:2C2FA23B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4781/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPLINTER, placa JBU6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:89CC9546

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4782/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo MERCEDES, placa JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BF26AD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E DESENVOLVIMENTO RURAL**
4737/2023

Considerando a necessidade da peça, jogo de cabo de vela, pedido de nº 4737/2023 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LIANE B. V. MONTEIRO

Prefeitura de Taquara

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-9200 Ramal 264, 195 ou 236

Publicado por:
Liane Beatriz de Vargas Monteiro
Código Identificador:F7B0CDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4776

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IZT 6H89 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:344AB3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4765

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA JAF 8157 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:B394CEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4762

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IYG 6804 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:E9B3BAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4760

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IUO 3C72da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:CD6734DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4758**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IUO 2F67da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:5A004174

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4756**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IYG 6804da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:82177855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4726**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IWW 3823da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:D9361E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4719**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA IYG 6802da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com

a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:B2706969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/4751

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO PLACA JBB 9F46da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **07/11/2023**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:ACD5D541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 166/2023 por Dispensa de Licitação nº 91/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 166/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 91/2023 para a contratação da empresa SUL MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 35.108.237/0001-75, para aquisição de peças para reforma em Escavadeira Hidráulica Hyundai, no valor de R\$ 12.770,52 (doze mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 31 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4B7BD288

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Contratação nº 165/2023 por Dispensa de Licitação nº 90/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 165/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 90/2023 para a contratação da empresa IRMÃOS MAZZONETTO LTDA– CNPJ Nº 91.625.715/0001-95, para aquisição de peças para conserto do caminhão cargo basculante-Placa IYY0949, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 31 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:98B3577E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 167/2023 Dispensa nº 092/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: SO BANDEIRAS – DISTRIBUIÇÃO DE BANDEIRAS LTDA - CNPJ: 09.342.293/0001-60- Endereço: Rua Julio de Castilhos, nº 1001, bairro Centro - Lajeado/RS, CEP: 95.900-022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Aquisição de bandeiras do Município.

JUSTIFICATIVA: Efetuar aquisição de bandeiras do Município. Para serem usadas em prédios públicos e eventos municipais, bem como por portelenses e entidades que representam o Município nos mais diversos eventos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 31 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:77864EC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 168/2023
Dispensa nº 093/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: MARIZA TERESINHA CECHINATTO- CNPJ: 13.268.632/0001-82- Endereço: Av. Luis Carlos Prestes nº 46, bairro Centro -Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para confecção e reforma de vestuário para banda marcial municipal.

JUSTIFICATIVA: Efetuar contratação de empresa do ramo para confecção e reforma de vestuário para banda marcial municipal, necessárias para a realização de apresentações na programação natalina, haja vista o desgaste do vestuário existente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.661,65 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 31 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2C721508

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**Processo de Contratação nº 169/2023 por Dispensa de Licitação nº 94/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 169/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 94/2023 para a contratação da empresa PEREIRA & TORNQUIST LTDA - AUTO ELETRICA AVENIDA - CNPJ Nº 05.375.445/0001/70, para aquisição de peças e reforma do veículo Placa IYT1257, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 31 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4F0805C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 230 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 130/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processo nº 5797/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SALA – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.084.740-62	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D0CB35AA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 231 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.XXX.XXX-50	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3A9CF1E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**EDITAL Nº 232 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processos nº 6084/2023, CONVOCA:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	ANA TATIANI BOFF	002.XXX.XXX-10	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:0E8C3B44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar através da plataforma eletrônica www.blcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Licitatório nº 605/2023, cujo objeto consiste no contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicidade legal em jornal diário de grande circulação local e Diário Oficial da União, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 16/11/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:BBC2821F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETÁRIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 174/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
Valor: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 27/10/2023 Término: 26/10/2024
Licitação: Pregão Presencial Nº: 022/2023
Recursos: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (394);
1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (615)
Objeto: Aquisição de veículo 0 km.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 175/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Valor: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais)
Vigência: Início: 27/10/2023 Término: 26/10/2024
Licitação: Pregão Presencial Nº: 022/2023
Recursos: Dotação: 1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (394);
1.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (615)
Objeto: Aquisição de veículo 0 km.

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:A1700B8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
066/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicamentos básicos e controlados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * PMP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA * Item nº 40: valor reequilibrado = R\$ 30,30; Item nº 42: valor reequilibrado = R\$ 32,50; Item nº 56: valor reequilibrado = R\$ 11,96; Item nº 137: valor reequilibrado = R\$ 18,12; Item nº 141: valor reequilibrado = R\$ 49,20; Item nº 143: valor reequilibrado = R\$ 21,44; Item nº 144: valor reequilibrado = R\$ 11,98.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:5EF5BFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.191/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 29.353,45 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 29.353,45 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2054 – Piso da Enfermagem R\$ 4.159,45
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (439) R\$ 4.159,45
10.301.0107.2098 – Auxiliar de Saúde Bucal R\$ 7.359,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326) R\$ 7.359,00
10.301.0107.2079 – Incremento APS - Custeio - Em. Parl. - Portaria 663 ... R\$ 835,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (437) R\$ 835,00
10.301.0107.2012 – Qualificar – SUS R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (94) R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
02 – Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0027.2033 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (190) R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 29.353,45

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de 17.000,00 (dezesete mil reais); o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor

de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); recursos do Programa de Saúde Bucal, no valor de R\$ 7.359,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais) e, recursos do Fundo Nacional da Saúde para o cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem, no valor de R\$ 4.159,45 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:3A43B12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 2.192/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o art. 45 da Lei Municipal nº 1.612, de 09/09/2020, Código Tributário Municipal, especialmente quanto à Nota Fiscal De Serviços Eletrônica - Nfs-e e à Declaração Mensal do Imposto Sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.612, de 09/09/2020, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, em conformidade com o estabelecido neste Decreto e na legislação tributária municipal, especialmente no art. 45 da Lei Municipal nº 1.612, de 2020, Código Tributário Municipal, cuja emissão registrará as operações de prestação de serviços dos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Municipal, e será emitida e armazenada eletronicamente em sistema disponibilizado pelo Município de Travesseiro, RS.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será padronizada e disponibilizada on-line, sendo sua emissão autorizada a partir da vigência deste Decreto.

§ 2º O pedido de adesão ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é opcional e poderá ser realizado até a finalização do bloco de notas impressas, até o dia 30/06/2024, quando, a partir desta data, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal de Contribuintes da Secretaria da Administração e Finanças ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e.

§ 3º Ao proceder com o “Pedido de Adesão” para a emissão das NFS-e, o contribuinte já deverá apresentar os blocos em meio físico (papel) para apuração e cancelamento das vias em branco, sob pena de indeferimento.

§ 4º Eventuais prestadores de serviços que poderão ser excluídos dessa obrigatoriedade serão definidos em Decreto Municipal específico.

Art. 2º Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS, para utilização exclusiva das empresas habilitadas à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos - NFS-e, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Municipal nº 1.612, de 2020.

Art. 3º O contribuinte deverá providenciar o seu cadastramento através do menu "Pedido de Adesão" no site <https://nfse-travesseiro.multi24h.com.br>, seguindo as orientações passo a passo, as quais encontram-se disponíveis no referido "site".

Parágrafo único. As empresas sediadas em outros municípios, que prestarem serviços no Município, devem lançar a Nota e emitir a guia de recolhimento, caso sejam as responsáveis pelo pagamento, através do menu "ISS Eventual" disponível no link <http://travesseiroprefeitura.lidera.inf.br:8080/multi24/sistemas/porta>.

Art. 4º Todas as pessoas jurídicas, de direito privado e público, ainda que imunes ou isentas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, inclusive os órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidos ou sediados no Município, prestadores e tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis, ou não, pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS, ficam obrigados a declararem mensalmente, por meio de aplicativo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Travesseiro, no endereço www.travesseiro.rs.gov.br, no menu "NFS-e" ou <https://nfse-travesseiro.multi24h.com.br>, os serviços prestados e os serviços tomados de terceiros, inclusive os de profissionais autônomos, independentemente da ocorrência do fato gerador do ISS.

§ 1º A Declaração Eletrônica de Serviços de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser apresentada a partir do mês seguinte à adesão, no período de 01/11/2023 até 30/06/2024, e obrigatoriamente a partir do dia 01/07/2024.

§ 2º As situações de dispensa de apresentação da declaração, o calendário de apresentação da declaração mensal de serviços e o prazo e a forma como deverão ser declaradas e transmitidas as informações serão definidos por ato próprio.

§ 3º Além das informações a que se refere o presente artigo, poderão ser exigidas outras do interesse da administração municipal.

Art. 5º As operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ficam dispensadas de escrituração no Livro Registro Especial do ISSQN e da Guia Informativa Anual - GIAN.

Art. 6º Pelo descumprimento do disposto neste Decreto incidirão as penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.612, de 2020, Código Tributário Municipal.

Art. 7º Deverão ser observados os seguintes prazos:

I – cinco (5) dias úteis, para o cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas pelos prestadores, sem a necessidade de entrar em contato com o setor tributário.

II – quinze (15) dias úteis, para substituição de Notas Fiscais Eletrônicas pelos prestadores, sem a necessidade de entrar em contato com o setor tributário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:483D97F1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2023**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.265/2023, de 23 de outubro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE**, Padrão “CC4”, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a partir do dia 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:7F968E94**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2023**

RELOTA o servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, a partir do dia 06 de novembro de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** o servidor **EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, Matrícula nº 934, para exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir do dia 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:2DA63F1E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do seguinte edital: **Pregão Eletrônico nº 067/2023**. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços dos serviços de recapagens de pneus, pelo período de 12 meses, conforme necessidade e solicitação das secretarias do Município. **Sessão Pública:** 13h do dia 20/11/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:782BEB6E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a aquisição de 5 bicicletas HANDBIKE LAND FULL e 5 cadeiras de corrida HANDVENTUS MARATHON XR, para melhorar o atendimento destinado a pessoas com deficiência, promover a inclusão melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência assegurando-lhes o pleno direito a exercício de cidadania, nos termos do Plano de Trabalho anexo a esse instrumento, pelo prazo a contar do dia 03/11/2023 até 31/03/2023, totalizando um repasse total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 31 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:F6606275**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 007/2023**

O Município de Trindade do Sul, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 14.11.2023, às 14:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA E REDE DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER O CONJUNTO HABITACIONAL AS MARGENS DA RS324, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO”.

Trindade do Sul/RS, 27 de outubro de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:DD706502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA IWN 1749, ANO 2015, PAT: 31633, CHASSI: 93Y5SRDO4FJ86300, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 17 de novembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CFF276F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios e bebidas para coffee break durante a recepção de autores e convidados na 32ª Feira do Livro de Triunfo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **691/2023** - Requisição: **1606/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 334/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31 de outubro de 2023 ao dia 03 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A59047D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 685/2023

Dispensa de licitação n.º 330/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação da Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com CNPJ: 00.802.002/0001-02, para atender Ofício oriundo da Vara Judicial da Comarca Triunfo no Processo Cível de nº 5002547-34.2023.8.21.0139/RS, no qual pleiteia a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL PARA PACIENTE, conforme Termo de Referência e Requisição de Compras nº 1546/2023, pelo valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF59B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 510/2023

Pregão Presencial n.º 199/2023

Contrato n.º 392/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial Ltda

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA E SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE 2023, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

O Município de Triunfo/RS torna sem efeito a publicação do contrato acima citado, publicado no dia 30 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XV, Nº 3687, Página 194.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D816F6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 475/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 325/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 304/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM BASTÕES DE MADEIRA E CORDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ARTE EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MDC Pinheiro e Cia Ltda, com CNPJ: 19.434.168/0001 -27, com sede em Charqueadas – RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, d a Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0944177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 493/2023

Pregão Eletrônico nº 188/2023

Contrato nº 269/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GLX Comércio de Máquinas Eireli

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG GR 180, ANO 2012, PATR 40969, conforme Termo de Referência (AnexoI).

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, para o **valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1.273/2023 (1Doc.) da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0DAF8702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 130/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Carini Maria Oliveira Bagolin

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Aquisição de **04 carretas agrícolas madeira 6 toneladas (Item 12)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 2.251/2023 (1Doc), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E90BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 129/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Aquisição de **02 carretas agrícolas metálicas 6 toneladas (Item 9)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 2.251/2023 (1Doc), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9552434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 127/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas Eireli

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Aquisição de **1 gerador 6,5 KVA (Item 6)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 2.251/2023 (1Doc), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F3AA2513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 126/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Bertinatto Máquinas Eireli

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Aquisição de **1 retroescavadeira nova modelo 4x4 cabinada/com ar condicionado (Item 4)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 2.251/2023 (1Doc), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F94AA66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 63/2023

Contrato nº 125/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Algor Indústria Agrícola Ltda

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Aquisição de **1 pulverizador 600l com barra de 14M (Item 3)**, para a Patrulha Agrícola Municipal, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta 4492/2020 e Convênio 901765/2020, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do

Memorando nº 2.251/2023 (1Doc), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 30 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01CC23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 608/2023

Chamada Pública nº 04/2023

Contrato nº 397/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2.733 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, em embalagem aluminizada com 1kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega, com data de fabricação recente no ato da entrega, diretamente DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (Item 01), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos na Chamada Pública, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2.733	un	Leite em pó integral, em embalagem aluminizada com 1kg, validade não inferior a 9 meses no ato da entrega. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	R\$ 38,02	R\$ 103.908,66

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF4EC740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29854 DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Proc. administrativo 8.407/2023 no 1 doc.

A comissão designada pelos servidores estáveis: DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, ENFERMEIRA, matrícula nº 1396-0, ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica, matrícula nº 1593-8, RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1609-8, AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº 3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:3EEE7F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto. Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração de Natal 2023, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 14/11/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Baldessarini

Código Identificador:06C43628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2023 DISPENSA Nº 086/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2023
DISPENSA Nº 086/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de material de consumo, denominado tintas para pintura dos meios fios e faixa segurança das vias urbanas, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços. Empresa **EKM COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ: 11.698.935/0001-00**, no valor de R\$19.941,60(dezenove mil novecentos e quarenta e um o reais e sesentacentavos), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 25 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:E078F07A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 102/2023 DISPENSA Nº 087/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 102/2023

DISPENSA Nº 087/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, desinstalação, assistência técnica de rede elétrica de todo parque, incluindo iluminação, extensão ao expositores, espera de rede elétrica em gerador, instalação e manutenção de rede hidráulica e esgoto do parque durante o evento nos dias 25 a 30 de outubro de 2023.

mpresa **PEDRO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 50.437.406/0001-04, pelo valor global de R\$8.800,00(oitomil, oitocentos reais), conforme orçamento em anexo, demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 25 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:271AB4E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista, em 189 quilômetros para o item 01 do Trajeto nº 06. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro do item 01 do Trajeto nº 06 sofre decréscimo, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, passando a vigor ao valor de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos). Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R\$ 1.472,31 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), e ainda, uma supressão de R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:CA8EEF4E

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/17780 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CLUBE DE LEITURAS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023. Objeto: Locação de imóvel para realização de palestra "Empreendedorismo Feminino" a ser realizada no dia 31/10/2023. Dotação Orçamentária: 2023/777 -

11.01.23.691.0016.2082 – Fomento ao Empreendedorismo. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 31/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:BAA247F8

SETOR DE LICITAÇÕES NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/17779 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para a execução do evento “Empreendedorismo Feminino”. Dotação Orçamentária: 2023/777 – 11.01.23.691.0016.2082 – Fomento ao Empreendedorismo. Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Data: 31/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:020DA643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2023

Circunstanciado pelo Termo de Dispensa de Licitação apresentada pela Agente de Contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, venho **HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 003/2023 (Compra de Lâmpadas)**.

De acordo com o resultado do certame, que aponta como vencedor:

Comercial Unylux Ltda CNPJ: 01.778.749/0001-27
R\$ 1.841,00 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais)

Data da homologação: 30 de outubro de 2023.

Xangri-Lá, 30 de outubro de 2023.

VEREADOR GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:99071BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 282

Autoriza o desdobro da Área 03, conforme Matrícula 11.971, no Remanso Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DSD – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Remanso Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DSD – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e**

outros, conforme matrícula nº 11.971 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Área 03A (três A)**, **Área 03B (três B)**, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.971

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na localidade do Remanso, neste Município de Xangri-Lá/RS, designado **Área 03 (Área três)**, com a área superficial de 151.576,21m² (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis metros e vinte e um décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M3, de coordenadas N 6.701.256,749m e E 590.404,190m; deste, segue confrontando com DSD Incorporações e Participações Ltda e Outros, com o seguinte azimute e distância: 104°28'56" e 186,36m (cento e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros) até o vértice M4, de coordenadas N 6.701.210,145m e E 590.584,623m; deste, segue confrontando com Rua Leopoldo Stenzel, com o seguinte azimute e distância: 104°28'56" e 794,10m (setecentos e noventa e quatro metros e dez centímetros) até o vértice M8, de coordenadas N 6.701.011,558 e E 591.353,489m; deste, segue confrontando com Área a Desmembrar, com o seguinte azimute e distância: 204°52'43" e 161,36m (cento e sessenta e um metros e trinta e seis centímetros) até o vértice M9, de coordenadas N 6.700.865,172m e E 591.285,605m; deste, segue confrontando com XK 33 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o seguinte azimute e distância: 284°57'23" e 978,19m (novecentos e setenta e oito metros e dezenove centímetros) até o vértice M7, de coordenadas N 6.701.117,626m e E 590.340,552m; deste, segue confrontando com ERS-389 – Estrada do Mar, com o seguinte azimute e distância: 24°34'49" e 152,99m (cento e cinquenta e dois metros e noventa e nove centímetros) até o vértice M3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação 99595 do IBGE, de coordenadas N 6.702.633,870 e E 590.606,918, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRAMENTO:

Área 03A (três A)

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na localidade do Remanso, neste Município de Xangri-Lá/RS, designado **Área 03A (Área três A)**, com a área superficial de 151.052,26m² (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e dois metros e vinte e seis décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 6.701.255,385m e E 590.409,470m; deste, segue confrontando com DSD Incorporações e Participações Ltda e Outros, com o seguinte azimute e distância: 104°28'56" e 180,91m (cento e oitenta metros e noventa e um centímetros) até o vértice M4, de coordenadas N 6.701.210,145m e E 590.584,623m; deste, segue confrontando com Rua Leopoldo Stenzel, com o seguinte azimute e distância: 104°28'56" e 794,10m (setecentos e noventa e quatro metros e dez centímetros) até o vértice M8, de coordenadas N 6.701.011,558 e E 591.353,489m; deste, segue confrontando com área de Norberto Tomasi Storchi - RI 7.113 e 7.114 – Xangri-lá (antes Área a Desmembrar), com o seguinte azimute e distância: 204°52'43" e 161,36m (cento e sessenta e um metros e trinta e seis centímetros) até o vértice M9, de coordenadas N 6.700.865,172m e E 591.285,605m; deste, segue confrontando com XK 33 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o seguinte azimute e distância: 284°57'23" e 973,57m (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice H, de coordenadas N 6.701.116,435m e E 590.345,012m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 20°24'38" e 14,99m (quatorze metros e noventa e nove centímetros) até o vértice G, de coordenadas N 6.701.130,481m e E 590.350,238m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 22°46'11" e 25,47m (vinte e cinco metros e quarenta e sete

centímetros) até o vértice **F**, de coordenadas N 6.701.153,968m e E 590.360,097m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 24°31'48" e 27,21m (vinte e sete metros e vinte e um centímetros) até o vértice **E**, de coordenadas N 6.701.178,723m e E 590.371,394m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 25°59'32" e 33,35m (trinta e três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice **D**, de coordenadas N 6.701.208,703m e E 590.386,011m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 25°30'30" e 31,38m (trinta e um metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **C**, de coordenadas N 6.701.237,023m e E 590.399,524m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 28°26'34" e 16,76m (dezesesseis metros e setenta e seis centímetros) até o vértice **B**, de coordenadas N 6.701.251,763m e E 590.407,508m; deste, segue confrontando com área de doação (Área 3B), com o seguinte azimute e distância: 28°26'34" e 4,12m (quatro metros e doze centímetros) até o vértice **A** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação 99595 do IBGE, de coordenadas N 6.702.633,870 e E 590.606,918, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Área 03B (três B) - Área de Doação

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na localidade do Remanso, neste Município de Xangri-Lá/RS, designado **Área 3B (Área três B), destinado à ÁREA PÚBLICA**, com a área superficial de 523,95m² (quinhentos e vinte e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M3**, de coordenadas N 6.701.256,749m e E 590.404,190m; deste, segue confrontando com DSD Incorporações e Participações Ltda e Outros, com o seguinte azimute e distância: 104°28'56" e 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice **A**, de coordenadas N 6.701.255,385m e E 590.409,470m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 208°26'34" e 4,12m (quatro metros e doze centímetros) até o vértice **B**, de coordenadas N 6.701.251,763m e E 590.407,508m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 208°26'34" e 16,76 (dezesesseis metros e setenta e seis centímetros) até o vértice **C**, de coordenadas: N 6.701.237,023m e E 590.399,524m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 205°30'30" e 31,38m (trinta e um metros e oito centímetros) até o vértice **D**, de coordenadas: N 6.701.208,703m e E 590.386,011m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 205°59'32" e 33,35m (trinta e três metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice **E**, de coordenadas: N 6.701.178,723m e E 590.371,394m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 204°31'48" e 27,21m (vinte e sete metros e vinte e um centímetros) até o vértice **F**, de coordenadas: N 6.701.153,968m e E 590.360,097m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 202°46'11" e 25,47m (vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice **G**, de coordenadas: N 6.701.130,481m e E 590.350,238m; deste, segue confrontando com **Área 03A (Área três A) - Área Remanescente da Matrícula nº11.971 - RI Xangri-lá**, com o seguinte azimute e distância: 200°24'38" e 14,99m (quatorze metros e noventa e nove centímetros) até o vértice **H**, de coordenadas: N 6.701.116,435m e E 590.345,012m; deste, segue confrontando com XK 33 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com o seguinte azimute e distância: 284°57'23" e 4,62m (quatro metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice **M7**, de coordenadas N 6.701.117,626m e E 590.340,552m; deste, segue confrontando com ERS-389 - Estrada do Mar, com o seguinte azimute e distância: 24°34'49" e 152,99m (cento e cinquenta e dois metros e noventa e nove centímetros) até o vértice **M3**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro, a partir da estação 99595 do IBGE, de coordenadas N 6.702.633,870 e E 590.606,918, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1524/2023 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F9F4DF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 283

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2593** de 02 de outubro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	1130	Emenda Parlamentar nº 202219840002		
		SME		
Elemento	1427	44.90.51/0700	Obras e Instalações	RS 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 87827/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4DFE493C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 284

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.212.898,99 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o

cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2495 de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 1.212.898,99 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.113.841,48

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	542	33.90.30/0621	Material de Consumo	R\$ 62.356,53

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	565	33.90.30/0600	Material de Consumo	R\$ 36.700,98

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do Rpps	R\$ 613.841,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B527F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 285

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei 2579 de 21 de Agosto de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1130	Emenda Parlamentar nº 202239510009 – Asfalto Bairro Guará		
Elemento	1418	44.90.51/0700	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 86335/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB61791E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 286

Autoriza a unificação do lote 8 e parte do lote 7, e da área verde nos fundos do lote 8 e parte da área verde nos fundos do lote 7 da Quadra 8-L, atual 63, do setor 373 situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MIRIA REJANE BROILO.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do lote 8 (oito) e parte do lote 7 (sete) e da área verde nos fundos do lote 8 e parte da área verde nos fundos do lote 7 da Quadra 8-L (oito L), que pelo cadastro municipal é Quadra 63 (sessenta e três), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme as Matrícula nº 5.737 Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de MIRIA REJANE BROILO.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 8-A** (oito A) da Quadra 8-L (oito L), que pelo cadastro municipal é Quadra 63 (sessenta e três), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 08A**, constituído do lote 08 (oito), parte do lote 7 (sete), área verde nos fundos do lote 8 (oito) e parte da área verde nos fundos do lote 7, da quadra 63 (sessenta e três), antiga quadra 8-L (oito-L), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 585,00m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua Rio da Várzea; medindo 18,00 m (dezoito metros) de fundos, confrontando a Leste com área verde nos fundos do Lote 09 (nove) e parte da área verde nos fundos do Lote 10 (dez); por um lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com a Alameda Rio da Ilha; e, pelo outro lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 6 (seis) (antes parte remanescente do Lote 07 (sete)) e com a parte remanescente da área verde nos fundos do Lote 07 (sete); encontrando-se na esquina formada pela Rua Rio da Várzea, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Mampituba e Rua Rio dos Sinos, com construção constante de um Prédio de alvenaria, com a área total de 198,75m²(cento e noventa e oito metros setenta e cinco decímetros quadrados) e o imóvel da presente matrícula está localizado na rua Rio da Várzea, 882.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 969/2023 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 14628414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 8.012,00 (oito mil e doze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	1439	33.90.39/0700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.012,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	1130	Emenda Parlamentar nº 202219840002 - SME		
Elemento	1427	44.90.51/0700	Obras e Instalações	R\$ 8.012,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 94260/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 3E893BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289

Aprova a Instituição do CONDOMÍNIO XANGRI-LÁ VERDE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado “**CONDOMÍNIO XANGRI-LÁ VERDE**”, localizado na Rua Leopoldo Stenzel, nº 1001, no Bairro Remanso, no

Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 151.052,26 m² (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois e vinte e seis).

Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas “**CONDOMÍNIO XANGRI-LÁ VERDE**” obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 82746/2023**, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 87619/2023.

Art. 2º A área total do condomínio é de 151.052,26 m² (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois e vinte e seis), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO	ÁREA	%	
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	50.431,55m ²	33,39 %
ÁREA COMUM	Bacias de Amortecimento	23.153,04m ²	15,32 %
ÁREA PRIVATIVA	267 Unidades-Autônomas	77.467,67m ²	51,29 %
ÁREA TOTAL		151.052,26 m ²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes “CONDOMÍNIO XANGRI-LÁ VERDE”**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 82746/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 6B8F1B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2597** de 16 de Outubro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1132	Emenda Parlamentar nº 286100005 - Pavimentação Urbana		
Elemento	1433	44.90.51/0700	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Elemento	1434	44.90.30/0700	Material de Consumo	R\$ 0,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRASecretário de Administração
Proc. 93678/2023**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9EDF199D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.722.100,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e cem reais), na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 2.722.100,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil e cem reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ		2087	Ações não Integrantes do PPA		
Elemento	30	31.90.01/0400	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$	2.600.000,00
Elemento	31	31.90.03/0400	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$	40.000,00

Órgão		11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	28	31.90.11/0400	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$	60.000,00
Elemento	29	33.90.47/0400	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$	22.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do **Excesso de arrecadação** no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e para **Superávit Financeiro** no Valor R\$ 2.682.100,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil e cem reais).**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de outubro de 2023.****CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**CASSIO VOIGT FERREIRA**Secretário de Administração
Proc. 94974/2023**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8C56F19**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 293**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 245.650,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 245.650,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	120	33.90.08/0500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Do	R\$	100.000,00

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	140.000,00

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.200,00

Órgão		14	Procuradoria Geral do Município		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1171	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	450,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	130	33.90.35/0500	Serviço de Consultoria	R\$	9.000,00
Elemento	134	33.90.92/0500	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	13.000,00

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2084	Recadastramento e Georreferenciamento Imobiliário		
Elemento	157	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do Rpps	R\$	183.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Outubro de 2023.****CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**CASSIO VOIGT FERREIRA**Secretário de Administração
Proc. 63925/2023**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C3DB1A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294**

Decreta ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

•

Considerando o Feriado nacional do dia 15 de novembro de 2023 (Proclamação da República);

•

Considerando não haver prejuízo aos contribuintes;

•

Considerando as disposições do Art. 7.º, XVI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado do dia 02 de novembro de 2023 (Finados);

Art. 2.º Acaso o servidor optar por não laborar no dia 03 de novembro de 2023, a compensação ocorrerá no dia 15 de Novembro de 2023 (Proclamação da República), em horário de expediente normal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 95723/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85DF5991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Obras e Câmara Municipal de Vereadores.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1104	44.90.30/0500	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Elemento	1403	33.90.30/0501	Material de Consumo	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		01	Câmara Municipal de Vereadores		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	762	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R\$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.95466/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCDAF0D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei 1994 de 03 de abril de 2018, "Nomeia as Ruas "Coruja-buraqueira", "Canário da Terra", "Gaivota" e "Pavão" os logradouros Públicos localizados em Atlântida, Município de Xangri-Lá."

Art. 1º Fica alterado a ementa da Lei 1994 de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomeia as Ruas "Coruja-buraqueira", "Canário da Terra", "Curicaca" e "Pavão" os logradouros Públicos localizados em Atlântida, Município de Xangri-Lá.

Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei 1994 de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Oficializa com a denominação de "Curicaca" a hoje chamada de Rua 57 que possui seu início na Rua Beija Flor, numa extensão de aproximadamente 134 metros até a Avenida M;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D83282B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2596, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei nº 949 de 17 de abril de 2007 que "Dispõe sobre a Instituição do Fundo Municipal Do Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei 949 de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, cujos recursos serão destinados a financiar as ações de preservação, defesa e recuperação do meio ambiente.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 3º da Lei 949 de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação sob tutela do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA que pode oferecer sugestões para aplicação dos recursos.

Art. 3º Fica alterado parágrafo único do art. 4º da Lei 949 de 17 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único: A destinação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA será objeto de apresentação ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que aponta a cada ano, até o mês de março, as prioridades para o exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EFDC43AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00
Suplementação (+)

010501 Obras
15.451.0010.1132.00000 Emenda Parlamentar nº 286100005 –
Pavimentação Urbana

14334.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0700 250.000,00

010501 Obras
15.451.0010.1132.00000 Emenda Parlamentar nº 286100005 –
Pavimentação Urbana

1434 4.4.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0700 0,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 250.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:286DAE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2598, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

100.000,00
Suplementação (+)

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.1131.0000 EMENDA PARLAMENTAR Nº
202228730001 - Aquisição Container

1432
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0700 100.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 100.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C87B9E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2599, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Revoga a Lei nº 2453 de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2453 de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F27217A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Revoga a Lei nº 2221 de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2221 de 20 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE0BD261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato do servidor contratado pela Lei 2417 de 08 de agosto de 2022, até 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B26D70E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2602, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia como “Isauro Antônio Borges” o logradouro público localizado no bairro “Atlântida” no município de Xangri-Lá – RS.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Bairro Atlântida, que atualmente encontra-se com denominação de “RUA DAS ACÁCIAS”, conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá:

I – Oficializa com as denominação de “Rua ISAURO ANTÔNIO BORGES”, a então chamada de “Rua das ACÁCIAS” que possui seu início na rua “MANOEL ANDRÉ SANT’HELENA, (antiga Interbalneários)” em toda sua extensão (aproximadamente 1015 metros) e finda na “AVENIDA CENTRAL” de ATLÂNTIDA;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C803C76D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2603, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 176.523,09 distribuídos as seguintes dotações: **176.523,09**

Suplementação (+)

010601 Turismo
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO – LC 195/2022

1435 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0715 40.000,00

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO – LC 195/2022

1436 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0716 50.891,61

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO – LC 195/2022

1437 3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0715 40.000,00

13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO – LC 195/2022

1438
3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0715 45.631,48

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 176.523,09
Fontes de Recurso

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:995F3A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2604, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei nº 1702, de 10 de setembro de 2014, que “Institui a Feira do Livro de Xangri-Lá e acrescenta o evento na Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, que Institui o calendário de eventos oficiais do município de Xangri-Lá.”

Art. 1º Fica alterado o caput e parágrafo único do art. 1º da Lei 1702, de 10 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui-se, no Município de Xangri-Lá, a Feira do Livro, evento cultural, a ocorrer a cada dois anos no mês de outubro e/ou novembro, que terá sua localização preferencialmente na Praça Ramiro Correa, na Av. Paraguassú, neste município.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará como órgão executor da presente Lei a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SECTUR), que será responsável pela organização e realização da Feira, com a colaboração das demais Secretarias Municipais, em especial, da Secretaria Municipal de Educação (SME) e apoio da Câmara Rio-Grandense do Livro.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei 1702, de 10 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Feira do Livro fará parte do Calendário de Eventos do Município, conforme prevê a Lei nº 698/2005, que "Institui o calendário de eventos oficiais do município de Xangri-Lá", ficando acrescido o inciso LXXI ao art. 1º da referida lei, com a seguinte redação:

LXXI - Feira do Livro."

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 3º da Lei 1702, de 10 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Feira do Livro seguirá regulamento próprio e bienal, baseado nas orientações da Câmara Rio-Grandense do Livro e instituído através de Decreto.

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 4º da Lei 1702, de 10 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A SECTUR poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços na Feira do Livro para exposições, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.

Art. 5º Fica alterado o caput do art. 6º da Lei 1702, de 10 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A SECTUR deverá prever dotação orçamentária anual para a realização da Feira do Livro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2166828A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023

Nº301/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização e desratização, sendo 1.578,88m2
VALOR	R\$ 126,31 (cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 90805/2023, Processo de Licitação nº 157/2023, Edital 151/2023, Pregão Eletrônico nº 157/2023
DATA ASSINATURA	11/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF866695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023

Nº303/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
------------	--

	MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO	Contratação de empresa para conserto de pneus, sendo 12 (doze) pneus 175/70/14, 12 (doze) pneus 185/70/14, 12 (doze) pneus 205/70/15 e 12 (doze) pneus 225/75/15.
VALOR	R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será até 12 meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 86965/2023, Processo de Licitação nº 18/2023, Edital 12/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023
DATA ASSINATURA	16/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C5AC106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2023

Nº304/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. No total de 50 (cinquenta) horas
VALOR	R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	ATÉ 31/12/2023
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 91898/2023, Processo de Licitação nº 39/2023, Edital 28/2023 do Pregão Eletrônico nº 39/2023
DATA ASSINATURA	16/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8D167F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023

Nº305/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS PERILLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de 2 placas em concreto pré-moldado na Escola Municipal de Educação infantil Sementinha
VALOR	R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo administrativo digital nº 80536/2023 e demais pareceres, por dispensa, conforme Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB1254CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2023/02

Termo de Credenciamento 02.2023/02

Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº 2755 sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, do outro, **Climedson Clinica de Ultrassonografia Ltda**, CNPJ 88.427.489/0001-23, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 3935280, com sede/estabelecido na Rua Joaquim Nabuco 828,sala 1203,centro Novo Hamburgo, RS, telefone nº(51)

35939847,e-mail: climedson@gmail.com, representada por Mariliza Volpe, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Unid	Descrição	Valor	Qntd Estimada
16	UNID	Densitometria Óssea (01 Segmento)	RS 140,00	900
17	UNID	Densitometria Óssea (02 Segmento)	RS 180,67	1176
18	UNID	Ecocardiografia Bi-Dimensional Com Ou Sem Doppler	RS 208,64	6000
19	UNID	Ecocardiografia Pediátrica	RS 202,66	1188
20	UNID	Eletrcardiograma	RS 34,61	6300
34	UNID	Mamografia Bilateral	RS 172,67	8480
62	UNID	Abdome Superior	RS 86,76	4190
63	UNID	Abdome Total	RS 128,64	11260
64	UNID	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	2223
65	UNID	Aparelho Urinário	RS 85,43	1682
68	UNID	Braço (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1650
69	UNID	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1614
70	UNID	Clavícula (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1196
71	UNID	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1272
72	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1104
73	UNID	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	RS 248,33	3366
74	UNID	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 231,00	2748
75	UNID	Doppler Colorido Arterias Vertebrais	RS 221,67	1260
76	UNID	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	RS 225,00	3824
77	UNID	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	RS 226,67	1200
78	UNID	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	RS 226,67	960
80	UNID	Doppler Colorido De Artérias Renais	RS 240,00	876
81	UNID	Doppler Colorido De Artérias Viscerais (Mesentéricas)	RS 226,67	780
82	UNID	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	RS 209,67	1164
83	UNID	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	RS 209,67	900
84	UNID	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	RS 209,67	540
85	UNID	Doppler Colorido De Tireoide	RS 203,00	2428
86	UNID	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	RS 266,67	624
87	UNID	Doppler Colorido De Vias Urinárias	RS 209,67	624
88	UNID	Doppler Colorido Obstétrico	RS 155,45	1415
90	UNID	Doppler Colorido Vasos Cervicais Venoso Bilateral	RS 197,50	2058
91	UNID	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 240,00	3218
92	UNID	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 240,00	2544
94	UNID	Doppler Transvaginal	RS 179,96	1018
96	UNID	Estruturas Superficiais	RS 110,67	546
100	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	3140
101	UNID	Mamaria Bilateral	RS 83,89	6968
102	UNID	Mão (Direito Ou Esquerdo)	RS 124,00	1386
103	UNID	Obstétrica	RS 79,73	2080
104	UNID	Obstétrica 1º Trimestre Ccn (Endovaginal)	RS 124,00	2080
107	UNID	Obstétrica Gestação Múltipla	RS 185,00	1242
110	UNID	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	RS 94,00	2666
111	UNID	Panturrilha (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1016
112	UNID	Parede Abdominal	RS 124,00	1862
115	UNID	Pé (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1586
118	UNID	Próstata Abdominal	RS 78,67	2036
119	UNID	Punho (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1850
120	UNID	Quadril (Direito Ou Esquerdo)	RS 94,00	1460
122	UNID	Região Axilar - (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1106
132	UNID	Região Inguinal (Direito Ou Esquerdo)	RS 94,00	2486
136	UNID	Região Pélvica	RS 80,67	1482
143	UNID	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1011
146	UNID	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1542
147	UNID	Transvaginal	RS 85,43	10002

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.

2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.

2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;

2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;

2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;

2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;

2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;

2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.

2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.

2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.

2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.

2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.

2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.

6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.

6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.

6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.

6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.

7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.

8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.

8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.

8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:

8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;

8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;

8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.

8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;

8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.

- 8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
- 8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
- 8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
- 8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
- 8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
- 8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
- 8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sanções aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
- 8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
- 8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.

9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12.2. O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

12.2 Poderão integrar o CPSINOS outros Municípios que se associarem, os quais serão igualmente beneficiados por este credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do Consórcio

MARILIZA VOLPE-

Climedson Clinica de Ultrassonografia LTDA-

Credenciado

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:64873414

DIRETORIA TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2023.03

Termo de Credenciamento 02.2023.03

Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº 2755 sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, do outro, **Centro De**

Ecografia Novo Hamburgo Ltda, CNPJ 90.831.934/0001-68, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 3922553, com sede/estabelecido na rua Casemiro de Abreu, nº 192, bairro Centro Novo Hamburgo/RS CEP 93.310-030, telefone nº 51 3065-9700 e-mail contato@centroeco.com.br, representada por Giovani Capalonga, inscrito no CPF nº 589.312.100-78 e RG nº 7050625768 emitida pela SJS/RS doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 02/2023, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Unid	Descrição	Valor	Qntd. Etimada
62	UNID	Abdome Superior	RS 86,76	4190
63	UNID	Abdome Total	RS 128,64	11260
64	UNID	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	2223
65	UNID	Aparelho Urinário	RS 85,43	1682
66	UNID	Arcos Costais (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	555
68	UNID	Braço (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1650
69	UNID	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1614
70	UNID	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1196
71	UNID	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1312
72	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1104
73	UNID	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	RS 248,33	3366
74	UNID	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 231,00	2748
76	UNID	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	RS 225,00	3824
77	UNID	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	RS 226,67	1200
78	UNID	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	RS 226,67	960
80	UNID	Doppler Colorido De Artérias Renais	RS 240,00	876
82	UNID	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	RS 209,67	1164
83	UNID	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	RS 209,67	912
84	UNID	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	RS 209,67	546
85	UNID	Doppler Colorido De Tireoide	RS 203,00	2418
86	UNID	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	RS 266,67	624
87	UNID	Doppler Colorido De Vias Urinárias	RS 209,67	624
88	UNID	Doppler Colorido Obstétrico	RS 155,45	1416
91	UNID	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 240,00	3218
92	UNID	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 240,00	2544
93	UNID	Doppler Pelvica	RS 209,67	1138
94	UNID	Doppler Transvaginal	RS 179,96	1018
95	UNID	Esterno - Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	550
96	UNID	Estruturas Superficiais	RS 110,67	546
97	UNID	Glândulas Salivares	RS 110,67	200
98	UNID	Hallux (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	366
99	UNID	Ileo Psoas (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	366
100	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	3140
71	UNID	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1312
72	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1104
73	UNID	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	RS 248,33	3366
74	UNID	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 231,00	2748
76	UNID	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	RS 225,00	3824
77	UNID	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	RS 226,67	1200
78	UNID	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	RS 226,67	960
80	UNID	Doppler Colorido De Artérias Renais	RS 240,00	876
82	UNID	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	RS 209,67	1164
83	UNID	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	RS 209,67	912
84	UNID	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	RS 209,67	546
85	UNID	Doppler Colorido De Tireoide	RS 203,00	2418
86	UNID	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	RS 266,67	624
87	UNID	Doppler Colorido De Vias Urinárias	RS 209,67	624
88	UNID	Doppler Colorido Obstétrico	RS 155,45	1416
91	UNID	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 240,00	3218
92	UNID	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	RS 240,00	2544
93	UNID	Doppler Pelvica	RS 209,67	1138
94	UNID	Doppler Transvaginal	RS 179,96	1018
95	UNID	Esterno - Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	550
96	UNID	Estruturas Superficiais	RS 110,67	546
97	UNID	Glândulas Salivares	RS 110,67	200
98	UNID	Hallux (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	366
99	UNID	Ileo Psoas (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	366
100	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	3140
102	UNID	Mão (Direito Ou Esquerdo)	RS 124,00	1386
103	UNID	Obstétrica	RS 79,73	2080
104	UNID	Obstétrica 1º Trimestre Ccn (Endovaginal)	RS 124,00	2080
107	UNID	Obstétrica Gestação Múltipla	RS 185,00	1242
108	UNID	Obstétrica Morfológica	RS 220,00	1670
109	UNID	Obstétrico Perfil Biofísico Fetal	RS 186,67	1370
110	UNID	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	RS 94,00	2666
111	UNID	Panturilha (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1016
112	UNID	Parede Abdominal	RS 124,00	1862
113	UNID	Parede Torácica (Direito Ou Esquerdo)	RS 105,00	856
114	UNID	Parótidas	RS 104,00	558
115	UNID	Pé (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1586
116	UNID	Perna (Direito Ou Esquerdo)	RS 84,00	1322

117	UNID	Polegar (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	676
118	UNID	Próstata Abdominal	RS 78,67	2036
119	UNID	Punho (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1850
120	UNID	Quadril (Direito Ou Esquerdo)	RS 94,00	1460
121	UNID	Região Auricular - (Direito Ou Esquerdo)	RS 91,00	540
122	UNID	Região Axilar - (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1106
123	UNID	Região Cervical	RS 94,00	1566
124	UNID	Região Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	656
125	UNID	Região Dorsal	RS 110,67	570
126	UNID	Região Dorsal - (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	570
127	UNID	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	666
128	UNID	Região Esternal	RS 91,00	550
129	UNID	Região Facial (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	540
130	UNID	Região Flanco (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	550
131	UNID	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	540
132	UNID	Região Inguinal (Direito Ou Esquerdo)	RS 94,00	2486
133	UNID	Região Lombar	RS 110,67	1366
134	UNID	Região Parietal (Direito Ou Esquerdo)	RS 105,00	540
135	UNID	Região Peitoral (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	540
136	UNID	Região Pélvica	RS 80,67	1482
138	UNID	Região Plantar (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	560
139	UNID	Região Sacro Coccigea	RS 110,67	570
140	UNID	Região Submandibular (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	560
141	UNID	Região Supra-Púbica	RS 110,67	555
143	UNID	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1011
145	UNID	Tórax	RS 110,67	1110
146	UNID	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	RS 110,67	1542
147	UNID	Transvaginal	RS 85,43	10002
ITEM	UNID	RESSONÂNCIA MAGNETICA	Valor:	TOTAL:
195	UNID	Abdome Superior (Com Contraste)	RS600,00	796
196	UNID	Abdome Superior (Sem Contraste)	RS 526,00	556
200	UNID	Angioressonancia Crânio (Sem Contraste)	RS 673,33	466
203	UNID	Angioressonancia Do Crânio (Com Contraste)	RS 818,00	598
208	UNID	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	612
209	UNID	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	612
210	UNID	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Contraste)	RS 593,33	418
211	UNID	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	RS 518,33	406
212	UNID	Bacia (Com Contraste)	RS 593,33	416
213	UNID	Bacia (Sem Contraste)	RS 518,33	440
214	UNID	Base Do Crânio	RS 543,33	516
215	UNID	Bolsa Escrotal	RS 730,00	380
216	UNID	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 636,67	420
217	UNID	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 635,00	420
218	UNID	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	380
219	UNID	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	380
220	UNID	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	380
221	UNID	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	380
222	UNID	Colangioressonancia	RS 793,33	552
223	UNID	Coluna Cervical - Sem Contraste	RS 455,00	888
224	UNID	Coluna Cervical - Com Contraste	RS 606,67	756
225	UNID	Coluna Dorsal - Sem Contraste	RS 518,33	756
226	UNID	Coluna Dorsal - Com Contraste	RS 720,00	732
227	UNID	Coluna Lombar - Sem Contraste	RS 518,33	4032
228	UNID	Coluna Lombar - Com Contraste	RS 720,00	792
229	UNID	Coluna Sacro Coccix	RS 518,33	896
230	UNID	Coluna Sacro-Coccigea	RS 572,00	716
231	UNID	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	716
232	UNID	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	788
233	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	706
234	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	706
235	UNID	Crânio (Com Contraste)	RS 555,00	1164
236	UNID	Crânio (Sem Contraste)	RS 471,67	4068
237	UNID	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	RS 720,00	468
238	UNID	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	RS 584,33	504
240	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	864
241	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	4668
242	UNID	Mama Bilateral (Com Contraste)	RS 836,67	646
243	UNID	Mama Bilateral (Sem Contraste)	RS 803,33	646
244	UNID	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 568,33	716
245	UNID	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 560,00	1040
246	UNID	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	726
247	UNID	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	2466
248	UNID	Órbitas Bilateral (Com Contraste)	RS 720,00	366
249	UNID	Órbitas Bilateral (Sem Contraste)	RS 471,67	366
250	UNID	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	RS 593,33	466
251	UNID	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	RS 543,33	490
252	UNID	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 568,33	558
253	UNID	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 560,00	906
254	UNID	Pelve (Com Contraste)	RS 743,33	670
255	UNID	Pelve (Sem Contraste)	RS 543,33	670
258	UNID	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	582
259	UNID	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	582
260	UNID	Pescoço (Com Contraste)	RS 593,33	572
261	UNID	Pescoço (Sem Contraste)	RS 543,33	572
263	UNID	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	558
264	UNID	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	762
265	UNID	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	558
266	UNID	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	942
267	UNID	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	548

268	UNID	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	572
269	UNID	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	370
270	UNID	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	370
271	UNID	Região Púbica	RS 589,33	366
272	UNID	Sacro-Iliacas	RS 586,67	572
273	UNID	Sela Túcica (Hipófise) - Com Contraste	RS 593,33	558
274	UNID	Sela Túcica (Hipófise) - Sem Contraste	RS 471,67	462
275	UNID	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	522
276	UNID	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 586,67	522
277	UNID	Torax (Com Contraste)	RS 593,33	786
278	UNID	Torax (Sem Contraste)	RS 455,00	1014
279	UNID	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 720,00	618
280	UNID	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 518,33	678
ITEM	UNID	TOMOGRAFIA	Valor:	TOTAL:
281	UNID	Abdome Superior (Com Contraste)	RS 347,28	2794
282	UNID	Abdome Superior (Sem Contraste)	RS 287,28	2878
283	UNID	Abdome Total (Com Contraste)	RS 530,93	3198
284	UNID	Abdome Total (Sem Contraste)	RS 447,59	4944
285	UNID	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 351,95	632
286	UNID	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 308,62	668
287	UNID	Articulações Temporomandibulares (Com Contraste)	RS 326,00	310
288	UNID	Articulações Temporomandibulares (Sem Contraste)	RS 282,67	394
289	UNID	Bacia (Com Contraste)	RS 415,93	346
290	UNID	Bacia (Sem Contraste)	RS 372,59	382
291	UNID	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 311,95	200
292	UNID	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 251,95	200
293	UNID	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 320,00	200
294	UNID	Clavicula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	296
296	UNID	Coluna Cervical - Sem Contraste	RS 224,75	1362
297	UNID	Coluna Cervical - Com Contraste	RS 284,75	1002
298	UNID	Coluna Cóccix	RS 291,33	476
299	UNID	Coluna Dorsal	RS 224,75	942
300	UNID	Coluna Lombar	RS 266,67	4050
301	UNID	Coluna Sacro-Coccigea	RS 291,33	1916
302	UNID	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 320,00	762
303	UNID	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 276,67	846
304	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 311,95	380
305	UNID	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 251,95	380
306	UNID	Crânio (Com Contraste)	RS 322,33	1304
307	UNID	Crânio (Sem Contraste)	RS 279,00	1704
308	UNID	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	RS 319,33	356
309	UNID	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	RS 276,00	740
310	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 366,67	678
311	UNID	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	2406
312	UNID	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 351,95	306
313	UNID	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 308,62	392
314	UNID	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 366,67	668
315	UNID	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	1100
316	UNID	Órbitas (Com Contraste)	RS 329,67	186
317	UNID	Órbitas (Sem Contraste)	RS 286,33	186
318	UNID	Ouvidos/Mastóides (Com Contraste)	RS 320,00	442
319	UNID	Ouvidos/Mastóides (Sem Contraste)	RS 276,67	466
320	UNID	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 351,95	296
321	UNID	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 308,62	392
322	UNID	Pelve (Com Contraste)	RS 392,93	332
323	UNID	Pelve (Sem Contraste)	RS 332,93	356
324	UNID	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 366,67	296
325	UNID	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	296
326	UNID	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Com Contraste)	RS 319,62	342
327	UNID	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Sem Contraste)	RS 259,62	342
328	UNID	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 366,67	342
329	UNID	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	366
330	UNID	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 366,67	668
331	UNID	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	1400
332	UNID	Região Esternal	RS 313,00	186
333	UNID	Sacro Iliaca	RS 308,67	186
334	UNID	Sela Túcica/Hipófise (Com Contraste)	RS 320,00	258
335	UNID	Tórax (Com Contraste)	RS 336,28	884
336	UNID	Tórax (Sem Contraste)	RS 276,28	1224
337	UNID	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	RS 366,67	668
338	UNID	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	RS 293,33	716

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.

2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.

2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;

2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;

2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;

2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;

2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;

2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.

2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.

2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.

2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.

2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.

2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.

6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.

6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.

6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.

6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.

7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDECIMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.

8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.

8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.

8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:

8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;

8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;

8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.

8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;

- 8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
- 8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
- 8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
- 8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
- 8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
- 8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
- 8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
- 8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
- 8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sanções aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
- 8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
- 8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.

9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12.2. O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

12.2 Poderão integrar o CPSINOS outros Municípios que se associarem, os quais serão igualmente beneficiados por este credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SÍLOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 27 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Presidente do Consórcio

GIOVANI CAPALONGA

Centro De Ecografia Novo Hamburgo LTDA-CREDENCIADO

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D2CB91B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019 EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 14/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 14/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 34.851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**, conforme classificação abaixo relacionada. Retificamos o edital de nomeação n.º 013/2023 que constou posição 19º para candidata Franceane Britto Castanheira, inscrição 0510231, sendo que o correto era posição 20º.

O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.

O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
10º	0514880	JEAN FELIPE SCHAEFER	AGENTE ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
63º	0501136	LUIZA ANDREIA TRINKS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º	0509865	THANISE BORDIN DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	0516230	LETÍCIA CHRISTMANN	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	0504381	JAQUELINE ZABOTT GASPARIN	PSICOPEDAGOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
135º	0521264	LIZIANI RODRIGUES CHARÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	0517033	RAFAELLA GHIDINI STANGHERLIN	PSICÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA N.º 34.850, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 34.690, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
9º	0502945	BRUNO ARRUDA LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA N.º 34.737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
19º	0513893	EDUARDO RAFAEL GIARETTA	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA N.º 34.781, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
19º	0510231	FRANCEANE BRITTO CASTANHEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
134º	0512969	CARLA SUZANA HILDEBRANDT*	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	0510258	NICOLLE CATANIO	PSICÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3C18ABE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Registro de Preços nº 248/2023

Ata de Registro de Preços nº 248/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma amicacina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40	RS 11,00
23	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma ampicilina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40	RS 11,00
26	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma cefoxitina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40	RS 11,00
27	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma ceftazidima (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40	RS 11,00
28	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONE (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma ceftriaxone (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40	RS

									11,20
29	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma cefuroxima (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,00
30	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma ciprofloxacina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,20
31	DISCO ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma gentamicina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,00
32	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma nitrofurantoina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,20
33	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACIN (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma norfloxacina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,50
34	DISCO ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma novobiocina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,30
35	DISCO ANTIBIOGRAMA PENICILINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma penicilina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,20
36	DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA/TAZOBACTAM (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma piperacilina/tazobactam (frasco com 50 discos).	FRA	DME	12					RS 12,60
37	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma sulfametoxazol+ trimetoprim (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,00
38	DISCO ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma vancomicina (frasco com 50 discos).	FRA	DME	20					RS 11,00
41	DISCO ANTIBIOGRAMA MEROPENEM (FRA COM 50 DISCOS) - Disco antibiograma meropenem (frasco com 50 discos).	FRA	DME	20					RS 12,60
42	DISCO DE ERTAPENEM (FRA COM 50 DISCOS) - Disco de ertapenem (frasco com 50 discos).	FRA	DME	20					RS 12,60
43	DISCO DE IMPENEM (FRA COM 50 DISCOS) - Disco de imipenem (frasco com 50 discos).	FRA	DME	20					RS 12,60
44	DISCO DE AMOXACILINA/CLAVULANATO (FRA COM 50 DISCOS) - Disco de amoxicilina/clavulanato (frasco com 50 discos).	FRA	DME	40					RS 11,00
54	MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL - Meio de cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 swabs).	KIT	NEWPROV	600					RS 159,00
55	MEIO DE CULTURA TUBOS M I O (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos M I O (caixa c/ 10 tubos).	CX	NEWPROV	140					RS 29,00
59	MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos Fenilalanina (caixa c/10 tubos).	CX	NEWPROV	140					RS 34,89
61	MEIO DE CULTURA TUBOS MANITOL (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos Manitol (caixa c/10 tubos).	CX	NEWPROV	20					RS 32,72
85	SISTEMA POLISENSIDISC SÉRIE URINÁRIA - Sistema polisensidisc série urinária SU BrCAST composto de um módulo circular contendo em seu anel externo 10 antimicrobianos e anel interno com 05 antimicrobianos, totalizando 15 antimicrobianos para cada série.	CX	DME	120					RS 145,00
88	TAMPA PLÁSTICA BRANCA PARA TUBOS 13X75MM - Tampa plástica branca para tubos 13x75mm. Pacote com 1.000 unidades.	PCT	CRAL	60					RS 55,30
90	TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO - Kit com frasco para teste floculação VDRL - Sorodiagnóstico sífilis, antígeno não - treponêmico. O kit deverá conter controle testes comerciais positivo e negativo.	KIT	BIOTECNI	500					RS 34,00
97	TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML) - Tubo de ensaio em poliestireno cristal - 12 x 75 mm(5 mL).	TB	CRAL	4.000					RS 0,08
99	MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL - Cota Referente ao item 54. Meio de cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh; 10 tubos com descontaminante e 10 swabs).	KIT	NEWPROV	200					RS 159,00
102	SISTEMA POLISENSIDISC SÉRIE URINÁRIA - Cota Referente ao item 85. Sistema polisensidisc série urinária SU BrCAST composto de um módulo circular contendo em seu anel externo 10 antimicrobianos e anel interno com 05 antimicrobianos, totalizando 15 antimicrobianos para cada série.	CX	DME	40					RS 145,00

Contratado: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98.

Alvorada, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8C55A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 197-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA por inexigibilidade para atividades pedagógicas, na 20ª Feira do Livro, destinado aos alunos da Educação Fundamental da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Espectáculo de teatro e dança MovimentAí Saia da sua Bolha O MovimentAí - sala de sua bolha é um espetáculo de dança/teatro interativo, que mostra uma aluna que após o isolamento social, vem sentindo o medo do retorno às aulas, mas encontra sua professora e as duas viajam juntas neste universo lúdico, se deparando com seus personagens imaginários, estimulando a manifestação artística das crianças e encontrando personagens infantis pelo caminho, como o lobo do medo que problematiza tudo e o lobo da esperança, personagem que encoraja a seguir seus objetivos, auxiliando na compreensão de suas emoções, aos poucos encontrando o apoio necessário para superação de seus temores. Com a utilização de brincadeiras e jogos que provocarão a participação dos alunos, envolvendo-os ativamente, vivenciando assim uma diversidade de ritmos, percebendo a intensidade dos sons, executando gestos, expressões corporais para então desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas.	SERV	2	R\$3.400,00	R\$6.800,00

Contratada: SILVANA PEREIRA MACIEL

Valor Total: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Alvorada, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2951DBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 198-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA por inexigibilidade para atividades pedagógicas de Teatro e Contação de Histórias, atendendo a 20ª Feira do Livro, destinado aos alunos da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Teatro e Contação de Histórias: A Grande Cenoura no Sítio do Vovô Bugre Teatro e Contação de Histórias - A Grande Cenoura no sítio do vovô Bugre: faz parte de uma coleção de recontos de histórias da cultura popular. A partir da estrutura dos contos de acumulação, o texto brinca com o duplo sentido das palavras, criando diálogos e situações inusitadas acerca da estranha aparência de uma cenoura. Explorando a sonoridade e ritmicidade de frases e ações que se repetem em um puxa que te puxa; enquanto esforço para arrancar a cenoura da terra; o vovô, a vovó, a neta, o totó, o gato e o rato, descubrem que tamanho esforço só é possível se todos trabalharem juntos, pois a união faz a força. O teatro realizado pelas personagens com seus figurinos, o cenário específico e as cantigas complementam a atividade. Duração: 90 minutos - 60 minutos de contação e 30 minutos de atividades lúdicas de interação.	SERV	7	R\$1.500,00	R\$10.500,00
2	Contação de Histórias Ilustradas Contação de histórias ilustradas: atividade de contação de histórias ilustradas, com dinâmica diferenciada, com o recurso da ilustração que vai auxiliar no que estiver sendo falado no texto, ajudando o leitor a ter um entendimento melhor daquilo que está sendo dito. A proposta facilita a compreensão com o objetivo de explorar a linguagem da ilustração combinada com elementos do design com a intencionalidade de desenvolver a criatividade dos participantes de maneira dinâmica, didática e divertida com o uso de materiais variados que os alunos podem aplicar em diferentes contextos escolares. Duração: 90 minutos - 60 minutos de contação e 30 minutos de atividades lúdicas de interação.	SERV	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
3	Atividades de contação de Histórias e bate papo Atividades de contação de histórias e bate-papo: o conhecimento adquirido através da contação de histórias é transformado em magia no contato com os pequenos leitores transformando o momento em uma experiência mágica e marcante, fomentando o amor pela leitura desde a mais tenra idade. Duração: 90 minutos - 60 minutos de contação e 30 minutos de atividades lúdicas de interação.	SERV	2	R\$1.500,00	
4	Bate Papo Literário Bate-papo Literário: será apresentada uma conversa abrangente sobre a literatura. Interagir sobre a importância da leitura. Leitura, literatura e desenvolvimento, são ações-chaves nesta apresentação. Duração: 90 minutos - 60 minutos de contação e 30 minutos de atividades lúdicas de interação.	SERV	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
5	Contação de Histórias "Dobradas e Cantadas" Contação de Histórias - Dobradas, cantadas interativas e bate-papo: as histórias são envolvidas para temas atuais, como a exploração espacial, mudanças climáticas e aceitação das diferenças. A apresentação contempla a interação que parte de brincadeira com música trabalhando os movimentos corporais de maneira interativa. Duração: 90 minutos - 60 minutos de contação e 30 minutos de atividades lúdicas de interação.	SERV	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
6	Trilha da Leitura e Contação de Histórias. Chapeleiro Maluco - Trilha da Leitura: são atividades de canto, danças e interação com os alunos, com caracterização de Chapeleiro Maluco. Realiza um trabalho para dialogar sobre um tema que infelizmente acompanha de geração em geração, o bullying. Tem a intencionalidade de mexer com as pessoas e criar conexões particulares com assunto abordado. Duração: 90 minutos - 60 minutos de contação e 30 minutos de atividades lúdicas de interação.	SERV	2	R\$1.500,00	3.000,00

Contratada: STEPHANI PAULA DALMORO
Valor Total: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Alvorada, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0ADE233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar atividades pedagógicas, atendendo ao Projeto da 20ª Feira do Livro, destinado aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPETÁCULO "ERA UMA VEZ: CONTOS, LENDAS E CANTIGAS" O espetáculo: Era uma vez: contos, lendas e cantigas; criado a partir de dramaturgia inédita, revisita as Lendas de Nossa Senhora Aparecida e do Negrinho do Pastoreio, abrindo espaços onde, de forma atraente e delicada, pode-se trabalhar a transversalidade dos elementos das Culturas Afrodescendente e Gaúcha, além de uma reflexão sobre o bullying e as diferenças, trabalho infantil e os aspectos que auxiliam na formação da identidade. É entremeadado por cantigas extraídas do Cancioneiro Popular Gaúcho e outras especialmente compostas para o espetáculo, executadas ao vivo acompanhadas por violão e percussão. Vale-se de recursos cênicos simples e poucos objetos, abrindo espaço para que os alunos imaginem, envolvendo-se, criando imagens e estimulando o lúdico em uma atmosfera de interação.	SERV	7	R\$1.500,00	R\$10.500,00
2	Espectáculo teatral "La Mancha: O cavaleiro Trapalhão" O espetáculo de La Mancha: O cavaleiro Trapalhão, é a história de Dom Alonso Quijano, um homem que cresceu em La Mancha, uma região bem no centro da Espanha. Ele amava os livros de cavalaria e queria ser cavaleiro andante e por isso, pôs em si mesmo o nome de Dom Quixote de La Mancha, um cavaleiro muito trapalhão que em nome de sua amada Dulcinéia de Toboso, anda pelas estradas montado em seu cavalo Rocinante e acompanhado por seu fiel escudeiro Sancho Pança, em busca de aventuras, lutando contra gigantes, dragões, bruxas, exércitos e feiticeiros.	SERV	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
3	Espectáculo teatral "As aventuras de João, a princesa e o tapete voador" O espetáculo As aventuras de João, a princesa e o tapete	SERV	2	R\$1.500,00	

voador, é uma história que narra a história de Dona Cotinha e seus dois filhos: João, um menino que vivia no mundo da lua e Pedro, estudioso e muito sabido. Um convite para Pedro e uma bolsinha mágica para João mudam completamente o destino dos irmãos. Tem cigana, cavaleiro e princesa nesta história, até um tapete voador. De maneira lúdica, com canções inéditas e cantigas de roda bem conhecidas de nossas crianças, os protagonistas e o público vão descobrindo que ser legal é muito legal;			
---	--	--	--

Contratada: HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA

Valor Total: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

Alvorada, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:C5AC9AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Transporte Coletivo no âmbito do município será regido pelas disposições da Lei Orgânica de Município, por esta Lei, por norma complementares a serem expedidas pela Unidade Gestora do Município, em consonância com a legislação federal aplicável.

Art. 2º. Para fins da presente Lei, considera-se Transporte Coletivo, o serviço público de transporte de passageiros realizado por ônibus, de caráter diário, acessível a toda a população, mediante pagamento individualizado de valores de tarifa ou credencial de acesso, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. O serviço de Transporte Público constitui serviço público essencial e será explorado diretamente pelo município ou concedido à terceiros na forma da Lei Federal nº 8.987, de 1995, e alterações posteriores.

§1º. Por ser tratar de serviço essencial não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

§2º. Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, o Poder Concedente poderá intervir nessa operação, assumindo-o total ou parcialmente, através do controle dos meios materiais e humanos utilizados pelos delegatários ou ainda através de outros meios, a seu exclusivo critério.

Art. 4º. O Serviço de Transporte Público Coletivo Municipal será realizado exclusivamente dentro dos limites do Município, em vias municipais urbanas e rurais e vias estaduais.

TÍTULO II - DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Seção I – Da composição dos serviços

Art. 5º. Os serviços de Transporte Público Coletivo são constituídos por de linhas que cumprirão itinerários e tabelas horárias, com pontos de embarque e desembarque pré-estabelecidos pelo Poder Público de forma a atender às necessidades da população.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, são adotadas as seguintes definições:

I. Linha básica: tráfego regular de um veículo de transporte coletivo feito através de um dado itinerário entre dois pontos terminais, considerados início e fim de um trajeto ou ainda em linhas circulares com um único ponto terminal;

II. Linha derivada: Ramais diferenciados da linha básica em horários específicos para atender demandas fora do eixo principal;

III. Itinerário: sucessão de pontos geográficos alcançados por um veículo de transporte coletivo, entre o início e o fim do trajeto de uma linha;

IV. Alteração de itinerário : alteração de rota quando outro percurso for mais conveniente para o usuário;

V. Prolongamento de linha: Aumento do itinerário da linha básica para atender novas demandas à montante de seu final de bairro.

VI. Fusão de linhas: alterações a serem adotadas quando, mediante estudos técnico, ficar comprovado em um único trajeto atende a mesma área de influência.

VII. Tabela Horária: especificação dos horários de partida de cada viagem de um ponto terminal especificado;

VIII. Ponto de embarque e desembarque: local definido pelo Poder Público para a parada dos veículos, objetivando o embarque e desembarque de passageiros ao longo dos itinerários das linhas;

IX. Terminal: local onde se inicia e/ou finda a viagem de uma determinada linha, e;

X. Terminal de integração: Local onde se dará a integração de linhas alimentadoras e linhas troncais na hipótese de operação tronco- alimentada.

Seção II – Das Categoriais e Modos de Serviço

Art. 6º. Considerada a abrangência do Sistema de Transporte Coletivo no âmbito do Município, ele é classificado nas seguintes categorias:

- I. Transporte Urbano: aquele realizado exclusivamente no perímetro urbano e zonas urbanizadas do Município, unindo os bairros ao centro e os bairros entre si;
- II. Transporte Distrital: aquele realizado no perímetro urbano e rural, fazendo a ligação dos distritos e das localidades com a Sede do Município e dos distritos e localidades entre si.

Art. 7º. O Sistema de Transporte Público Municipal poderá operar nas modalidades:

- I. Regulares ou Convencional: serviço regular de transporte definido pelo Poder Público, que opera em todas as linhas, utilizando ônibus convencionais, podendo transportar, além de passageiros sentados, passageiros em pé no corredor do veículo, com ou sem a presença do cobrador e, desde que respeitado o limite máximo de lotação do veículo estabelecido em normatização específica;
- II. Especial ou diferenciado: serviço de transporte que opera em linhas com itinerários especiais definidos pelo Poder Público, utilizando ônibus dotados de melhores condições de conforto, transportando apenas passageiros sentados, sem a presença do cobrador, com tarifa diferenciada do transporte convencional;
- III. Experimentais: Serviços executados através de autorização na respectiva área de influência, de caráter provisório, para verificação da viabilidade de alteração e expansão de serviços existentes em face de novas demandas do crescimento urbano;
- IV. Extraordinários: Serviços destinados à atender necessidades adicionais e ocasionais de demanda, cujo prazo não poderá exceder a 15 (quinze) dias e será atendido pela empresa que presta serviço regular no Município.
- V. Escolar: serviço destinado ao transporte escolar sendo prestado na categoria de transporte Escolar Público e Particular, sob regras de contratação específicas, remunerado nos termos do contrato particular entre as partes envolvidas, observada a regulamentação específica.
- VI. Fretamento: Serviço de locação de veículos para efetuar o transporte de trabalhadores de empresas públicas ou privadas, com ponto de partida e chegada definidos, remunerado nos termos do contrato particular entre as partes envolvidas, observada a regulamentação específica.

Parágrafo único. O sistema de transporte escolar e fretamento será objeto de regulamentação específica.

Art. 8º. Conforme as características de operação, as viagens por transporte coletivo classificam-se nas seguintes categorias:

- I. Regulares: as que observam todos os pontos de parada ao longo do itinerário da linha;
 - II. Integradas: viagens que se utilizam de mais de uma linha para a realização do deslocamento, mediante a realização de baldeação para outro veículo, podendo ser integrada tarifariamente.
 - III. Experimentais: as executadas em caráter provisório para a verificação de sua viabilidade antes da implantação definitiva.
- Parágrafo único.** O Poder Público definirá, por instrumento competente, as características operacionais de cada uma das linhas, bem como as condições de integração.

CAPÍTULO II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I - Da Delegação

Art. 9º. A prestação do Serviço de Transporte nos modos previstos na presente Lei norteia-se pelo disposto no inciso V do Art. 30 da Constituição Federal, o qual estabelece que cabe ao Poder Público organizá-lo e prestá-lo diretamente, ou de forma indireta, mediante delegação a terceiros, sob regime de concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput dar-se-á por meio de Processo Administrativo precedido de licitação pública, na forma do regime jurídico aplicável à matéria e pela presente Lei.

Art. 10. Para fins de delegação da prestação do serviço de transporte coletivo considera-se:

- I. Poder Concedente: Município de Campo Bom através do Poder Executivo;
- II. Concessão: a delegação da prestação do serviço de transporte público coletivo, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por prazo determinado, mediante a assinatura de Contrato de Concessão.
- III. Permissão: a delegação mediante licitação, a título precário, da prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo, feita pelo Poder Concedente à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, mediante a assinatura de Termo de Permissão, por prazo não superior a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- IV. Autorização: delegação em caráter emergencial e/ou experimental com o objetivo de testes de demanda por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Seção II – Da forma de Organização

Art. 11. Para fins de delegação da prestação do Serviço de Transporte, o mesmo poderá ser organizado das seguintes formas:

- I. Por sistema: delegação do total das linhas de transporte, na forma de um sistema global a uma única empresa ou consórcio de empresas;
- II. Por lote de serviços: delegação das linhas de transporte organizadas em lotes, por regiões geográficas, sendo que cada lote engloba um grupo de linhas;
- III. Por linha: delegação de cada uma das linhas de forma individualizada, mediante concessões/ permissões distintas.

Parágrafo único: O Poder Público avaliará a melhor forma de organização do Serviço de Transporte Público, de forma a garantir a qualidade da sua prestação, menores custos operacionais e melhor facilidade gerencial e regulatória.

CAPÍTULO III - DOS BENS VINCULADOS

Art. 12. São bens vinculados à prestação do serviço de transporte público por ônibus:

- I. Os veículos integrantes da frota nas condições estabelecidas na presente Lei e na quantidade especificada no Contrato de Concessão/Termo de Permissão ou Termo de Autorização;
- II. As garagens e instalações necessárias à prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no processo licitatório de concessão/permissão/autorização dos serviços.
- III. Os equipamentos e sistemas que compõe o serviço de informação ao usuário;
- IV. Os equipamentos e sistemas de bilhetagem eletrônica.

Art. 13. Por necessidade operacional ou para melhor atendimento à população usuária, poderão ser realizados acréscimos e/ou reduções na frota em até 25% mediante alteração dos termos contratuais em consonância com a Lei 8987/95.

§1º. Nos casos em que, por redução de demanda, for detectada a necessidade de supressão de veículos da frota de forma definitiva, estes veículos deverão ser inventariados com o objetivo de indenização pelo Poder Público, considerando o valor residual do veículo já depreciado em função de sua idade.

§2º. A supressão da frota deverá ser realizada por Ofício do Poder Executivo e ajustados os termos contratuais, utilizando-se como critérios de exclusão os veículos mais envelhecidos.

Seção I – Dos Veículos

Art. 14. Os veículos constituem o suporte físico móvel e motorizado dos deslocamentos propiciados pelo serviço de Transporte Público, cujas características permitem o seu uso coletivo.

§1º. Compreende-se, para efeito do caput:

- I. Ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros ou mais acomodados nos assentos; e
- II. Micro-ônibus, Van ou similar: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 (vinte) passageiros sentados.

§2º. A classificação dos veículos dar-se-á conforme a classificação do documento emitido pelo DETRAN.

Art. 15. O Edital de Licitação e/ou normas complementares baixadas pelo Poder Concedente estabelecerão para veículos destinados à operação dos serviços de transporte coletivo, os seguintes itens:

- I. requisitos e documentação para o licenciamento;
- II. características mecânicas, estruturais e geométricas;
- III. capacidade de transporte, isto é, definir a lotação de acordo com o número de assentos, e quando for permitido passageiros em pé, definir seu limite máximo.
- IV. pintura e demais características mecânicas internas e externas, inclusive forma de numeração de cada veículo;
- V. letreiros e avisos obrigatórios
- VI. equipamentos obrigatórios, particularmente os de segurança e os de controle de passageiros transportados;
- VII. condições do layout interno, posição de catraca, pintura externa, letreiros, prefixo de identificação, itinerário e outros itens julgados necessários para a boa prestação dos serviços.
- VIII. condições de utilização do espaço interno e externo para exploração publicitária;

Art. 16. Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio sendo submetidos a vistorias periódicas pelo Poder Concedente que poderá retirar do tráfego qualquer veículo que não atenda aos requisitos mínimos de segurança e conforto.

Art. 17. Para a operação dos serviços, os veículos que compõe a frota oficial do transporte coletivo deverão atender aos seguintes requisitos com relação a idade:

- a. possuir idade máxima de fabricação de 12 (doze) anos;
- b. possuir idade média de 8 (oito) anos;
- c. idade de ingresso na substituição não superior a 6 anos.

Parágrafo único. A idade média da frota é atribuída pelo somatório da idade de todos os veículos, dividido pelo número total deles.

Art. 18. Além das condições de idade máxima e média, os veículos integrantes da frota deverão atender às seguintes condições específicas:

- I. Serem fabricados com a finalidade específica para o transporte de pessoas, atendendo a NBR 15.570/2011 e alterações posteriores;
- II. Serem equipados com dispositivos de acessibilidade universal na forma da legislação vigente;
- III. Possuir equipamentos de controle de acesso de passageiros com roleta mecânica e sistemas automatizados por roletas eletrônicas com liberação de acesso por cartões shippados padrão ISO, ou alterações tecnológicas posteriores que permitam a mesma função.

Parágrafo único. Para efeito do inciso II, deverá ser obedecido o disposto na lei Federal 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto 5296 de 2/12/2004.

Art. 19. Os veículos, antes de integrarem o serviço regular, serão vistoriados pelo Município ou por órgão credenciado ao INMETRO/DETRAN, quanto à segurança, conservação e comodidade aos usuários.

Art. 20. Durante a permanência dos veículos da frota vinculados à CONCESSÃO, estes deverão ser vistoriados por órgão credenciado na forma do artigo anterior, considerando a periodicidade a seguir:

- I. De 0 a 5 anos: a cada 2 anos;
- II. De 5 anos e 1 mês a 8 anos: anual;
- III. De 8 anos e um mês até o final da vida útil: semestral.

Parágrafo único. A vistoria de que trata o Caput será realizada por órgão credenciado no INMETRO/DeTRAN.

Seção II – Das Garagens

Art. 21. As garagens são os espaços abertos e fechados constituídos para a guarda e manutenção dos veículos e instalações administrativas, devendo contemplar os seguintes requisitos básicos:

- I. Pátio de estacionamento para a frota, devidamente cercado;
- II. Local delimitado para lavagem e abastecimento;
- III. Área fechada e reservada para almoxarifado;
- IV. Área com instalações administrativas.

§1º. As instalações das garagens deverão ser licenciadas pela autoridade ambiental competente;

§2º. No caso de terceiros prestarem os serviços abastecimento e lavagem as exigências ambientais são as mesmas especificadas.

Art. 22. As garagens deverão localizar-se dentro dos limites do Município de Campo Bom.

TÍTULO III DA DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À TERCEIROS

Art. 23. A delegação da prestação dos serviços de transporte coletivo à terceiros será por concessão, permissão ou autorização, na forma estabelecida na Lei.

CAPÍTULO I - DA CONCESSÃO

Seção I – Do Processo Administrativo

Art. 24. A Concessão para a exploração do Transporte Coletivo dar-se-á mediante processo licitatório, através de ato convocatório, que estipulará os termos a que os concorrentes se submeterão, de forma integral e irretroatável, observado o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

§1º. O ato convocatório a que se refere o caput, se trata do Edital de Licitação, que deverá ser tornado público em jornal de grande circulação e no site oficial do Município contendo necessariamente o objeto, a área de concessão e o prazo de concessão, atendendo ainda ao disposto no Art. 18 da Lei Federal 8987/95 e alterações posteriores.

§2º. As propostas, acompanhadas da documentação exigida pelo Edital, serão examinadas e classificadas por Comissão Especial de Licitações, de acordo com as Leis Federais nºs 8.666, de 1993, ou nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações) e nº 8.987, de 1995 (Lei de Concessões e Permissões) e suas alterações, bem como de acordo com a legislação municipal pertinente.

§3º. O critério de seleção será pela melhor oferta econômica ao município, considerando o menor o custo do quilômetro rodado ou menor valor de tarifa técnica.

Seção II - Do Contrato de Concessão

Art. 25. A formalização do Contrato de Concessão dar-se-á em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a proclamação da licitante vencedora do certame licitatório.

Art. 26. Constará necessariamente do Contrato de Concessão:

- I. sujeição, por parte do Concessionário, às normas e à fiscalização do Município;
- II. responsabilidade civil e/ou penal decorrente de transgressão a cláusulas;
- III. direitos e deveres dos Concessionários, dos usuários e do Poder Público;
- IV. condições para revisão das tarifas;
- V. os critérios para avaliação e medição dos parâmetros de qualidade e produtividades;
- VI. o prazo máximo da concessão, bem como condições de renovação e rescisão contratuais, e;
- VII. demais cláusulas referidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 27. O prazo máximo para a assunção dos Serviços de Transporte Coletivo será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do(s) Contrato(s) de Concessão.

§ 1º. A Concessão caducará quando os serviços não forem iniciados no prazo indicado no caput.

§ 2º. Ocorrida a caducidade do contrato, nos termos do § 1º. o Poder Concedente, considerado o interesse público, poderá chamar o segundo classificado no Processo Licitatório.

Art. 28. O contrato de concessão será de 10 anos, podendo ser renovado por igual período, conforme normas da presente lei, desde que atendidos os critérios e metas de qualidade e produtividade estabelecidos.

Art. 29. Os contratos de Concessão poderão ser:

- I. Alterados;
- II. Prorrogados;
- III. Extintos.

Subseção I – Da Alteração dos termos contratuais

Art. 30. Por necessidades operacionais, os Termos Contratuais poderão ser revistos e alterados nas seguintes condições:

- I. quando houver variação de frota em quantidades não superiores a 25% do contrato original;
- II. quando houver alterações no *modus operandi* que implique em substituição da tecnologia veicular;
- III. quando (e se) forem alterados os termos de posse de veículos (frota pública).

Art. 31. O contrato não sofrerá alteração quanto à alteração dos seguintes aspectos vinculados à concessão:

- I. criação de novas linhas;
- II. alteração/supressão/unificação de rotas;

- III. alteração do quadro de horários;
- IV. alteração da política tarifária desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- V. alteração nos indicadores/coeficientes de consumo; e
- VI. alteração da metodologia de cálculo tarifário.

§1º. As alterações referentes aos incisos I, II e III serão objeto de Ordens de Serviço Operacional expedidas pelo Poder Concedente mediante expedientes específicos aceitos pela Concessionária.

§2º. As alterações referentes ao inciso IV, V e IV serão apuradas por ocasião das revisões do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Subseção II – Da prorrogação do Contrato

Art. 32. A prorrogação contratual constitui alteração no que diz respeito ao prazo de duração da concessão.

Art. 33. A prorrogação contratual poderá ser realizada desde que atendidas as condições de avaliação dos serviços sob os seguintes aspectos:

- I. atendimento das metas de qualidade dos serviços estabelecidas no Edital de Licitação;
- II. atendimento aos requisitos de qualificação fiscal e econômico-financeiras.

Subseção III – Da extinção do Contrato

Art. 34. A extinção do Contrato de Concessão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I. mútuo acordo entre as partes;
- II. advento do termo contratual;
- III. encampação;
- IV. cassação;
- V. rescisão;
- VI. falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;
- VII. superveniência de Lei ou decisão judicial que caracterize a inexecutabilidade do contrato.

§1º. Ocorrendo mútuo acordo entre as partes, decisão por eventuais bens reversíveis serão inventariados e avaliados, observado o disposto do contrato de Concessão;

§2º. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior:

§3º. A cassação é a sanção aplicável por inadimplência de cláusulas contratuais, falta grave ou perda dos requisitos de idoneidade moral ou capacidade financeira, técnica, operacional ou administrativa do concessionário.

§4º. A rescisão é a sanção aplicável por não cumprimento das cláusulas contratuais após concluídos os trâmites envolvidos;

§5º. Não constituirá causa de indenização a extinção da concessão pelos motivos constantes nos incisos II a IV do “caput”.

§6º. A transformação da natureza jurídica da sociedade e as alterações de sua razão social não se equiparam à extinção da concessionária, para os efeitos de denúncia do contrato de concessão.

§7º. Se a denúncia do contrato decorrer de Lei, serão aplicadas as condições para rescisão por mútuo acordo, conforme o disposto no § 1º, deste artigo se decorrer de decisão judicial, observar-se-á o que dispuser a decisão judicial.

§ 8º. A denúncia por parte do Poder Concedente será feita quando por necessidade de prestação de um serviço essencial à comunidade, por barateamento do transporte ou para evitar um “loc-out” das Concessionárias, ou para cumprir o artigo 30, inciso 5º da Constituição Federal do Brasil, para prestar diretamente os serviços à comunidade.

Subseção IV - Da transferência do Contrato de Concessão

Art. 35. Não será permitida a sub-concessão ou a transferência da concessão.

§1º. Será admitida a transferência do controle societário, em caso devidamente justificado, desde que expressamente autorizada pelo Poder Concedente.

§2º. A transferência de concessão ou do controle societário da Concessionária sem prévia anuência do Poder Concedente implicará a caducidade da Concessão, sem direito a qualquer indenização, reservando-se ao Município o direito de optar por nova licitação.

CAPÍTULO II- DA PERMISSÃO

Art. 36. A Permissão do Transporte Coletivo dar-se-á em caráter precário e por tempo determinado.

§1º. A Permissão acontecerá nas seguintes situações:

- I. garantia da continuidade dos serviços; e/ou
- II. inexistência de interessados ou habilitados no Processo de Concessão.

§2º. A Permissão será precedida de Licitação que fixará as condições gerais de participação, a descrição do serviço a ser explorado, o tipo de veículo a ser utilizado, o prazo e outros elementos que forem julgados convenientes pelo Poder Público;

§3º. O processo administrativo de permissão será o mesmo da Concessão, sendo exarado um Termo de Permissão para execução dos serviços nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO

Art. 37. A Autorização do Sistema de Transporte Coletivo dar-se-á a título precário, em caráter excepcional e/ou experimental, somente à pessoa jurídica, por prazo certo e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação por igual período e desde que devidamente justificada pelo Poder Concedente.

Parágrafo único: A(s) autorização(ões) para serviços experimentais e/ou extraordinários poderão revestir-se na forma de Ofício do Poder Concedente, desde que compostas de características dos serviços, prazo de validade, obrigações do autorizado e tarifas a serem cobradas.

TÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I – DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 38. A política tarifária tem como objetivo a fixação de tarifas de utilização para o usuário, objetivando o controle social do dispêndio com transporte público, enquanto serviço público essencial que deve estar à serviço de toda a população.

Seção I – Dos conceitos de Tarifa

Art. 39. As tarifas aplicáveis para utilização dos serviços compreendem os conceitos a seguir:

- I. Tarifa Técnica: Tarifa resultante da apuração dos custos globais do sistema, divididos pelo número de passageiros equivalentes transportados;
- II. Tarifa Pública: Tarifa cobrada dos usuários fixada pelo Poder Concedente mediante Decreto.

Parágrafo Único: A tarifa técnica será calculada com o uso de metodologia de cálculo de credibilidade nacional, sendo a mesma especificada no edital de licitação ou em Decreto do Executivo.

Art. 40. A fixação de tarifa pública poderá ter valores diferenciados considerando:

- I. A forma de realização do pagamento;
- II. A faixa horária de realização do deslocamento;

Art. 41. A fixação da Tarifa Pública em valores inferiores a Tarifa Técnica será aplicada nas seguintes situações:

- I. Em situações ordinárias para preservar o oferecimento de serviço de transporte público essencial à população em níveis de desembolso suportáveis pelos usuários;
- II. Em situações extraordinárias: para cobrir déficit financeiros sazonais do sistema em função de quedas de demanda por catástrofes naturais, restrições sanitárias de circulação de pessoas, eventos econômicos ou outras externalidades que impactem o sistema.

Art. 42. Passagens com descontos e majorações serão transformados em passageiros equivalentes.

Parágrafo Único. A fixação de fatores de redução ou majoração sobre a tarifa pública será regulada pelo Executivo obedecendo a conveniência da aplicação da política tarifária adotada.

Seção II - Das Modalidades de aplicação das tarifas

Art. 43. As tarifas do Sistema de Transporte Coletivo poderão ser:

- I. Comum ou Unificada: tarifa praticada no Sistema de Transporte Urbano, sendo única para todas as linhas, independentemente da extensão do trajeto realizado;
- II. Por setor tarifário: tarifa praticada pelas linhas distritais, cujos valores poderão ser proporcionais à extensão do deslocamento realizado pelo usuário;
- III. Integrada: tarifa praticada em viagens com baldeação para outro veículo, em que o segundo trecho poderá ser gratuito, ou com desconto a ser fixado pelo Poder Concedente;
- IV. Flexibilizada : Tarifas com descontos aplicáveis em faixas horárias de entropico e em dias especiais, desde que autorizadas pelo Poder Concedente;
- V. Subsidiada: tarifa realizada com desconto, para utilização por estudantes de rede oficial de ensino e outros devidamente credenciados; e
- VI. Tarifas sob demanda: tarifas a serem aplicadas a viagens para serviços sob demanda, vinculadas à extensão do deslocamento realizado pelo usuário.
- VII. Gratuitas: credencias de acesso gratuito ao sistema para usuários detentores de gratuidades e isenções, mediante cadastramento prévio.

§1º. O ato convocatório da licitação para a concessão do serviço fixará a abrangência dos setores tarifários referidos no inciso II, bem como a tarifa a ser praticada em cada setor, em sendo utilizado este parâmetro tarifário.

§2º. Para melhor equacionamento operacional e equilíbrio econômico-financeiro do sistema, ato do executivo poderá, a qualquer momento, alterar os valores das tarifas e os fatores de conversão em passageiros equivalentes.

§3º. Para fins de cálculo tarifário, as passagens com descontos ou majorações serão devidamente convertidas em passageiros equivalentes.

CAPÍTULO II – DA APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS E RECEITAS

Seção I – Dos dados operacionais

Art. 44. Para efeito de apuração dos custos do Sistema serão adotados a seguintes fontes de apropriação dos dados operacionais:

- I. Rodagem do Sistema: Medição da rodagem mensal através da multiplicação da quantidade de viagens/mês pela respectiva extensão da linha considerando a média anual dos últimos 12 meses que antecedem o período de revisão.
- II. Passageiros transportados: Sistema de Bilhetagem Eletrônica considerando a média anual;
- III. Frota: Frota operante acrescida de 10% de reserva técnica.

§1º. Os dados de rodagem obtidos conforme inciso I serão acrescidos em até 5% a título de rodagem morta/improdutiva;

§2º. Em caso de possuir menos de dez (10) ônibus a reserva técnica deverá ser de um veículo.

Art. 45. Para fins de inciso III do Artigo anterior, a frota será classificada conforme a idade média estabelecida pela presente Lei considerando as seguintes categorias:

- I. Veículo Leve: até 200 HP
- II. Veículo Pesado: Acima de 200 HP

III. Veículo Especial: Veículos com classificação especial considerando o tipo de veículo diferenciado ou fonte energética.

Seção II - Das Receitas

Art. 46. Os serviços prestados pelas Concessionárias/Permissionárias serão remunerados considerando as seguintes fontes de receitas:

- I. Tarifa Pública cobrada dos usuários conforme política tarifária aplicada pelo Poder Concedente, fixada em Decreto;
- II. Subsídios Orçamentários na forma da Lei;
- III. Receitas oriundas de exploração publicitária nos veículos;
- IV. Repasses financeiros do Estado e da União, específicos para o setor.

Parágrafo Único: As receitas oriundas de outras fontes que não a tarifa pública cobrada do usuário deverão ser convertidas em passageiros equivalentes ou serem deduzidas dos valores de subsídios orçamentários.

Seção III – Dos custos

Art. 47. Os custos do sistema serão calculados considerando os seguintes aspectos:

- I. custos variáveis decorrentes da rodagem;
- II. provisões de depreciação, renovação e manutenção do material rodante;
- III. remuneração do capital investido;
- IV. custos com pessoal e encargos sociais;
- V. tributos e taxas.

Parágrafo único: Decreto do Executivo fixará a forma de apropriação dos custos dos insumos e dos coeficientes a serem adotados no cálculo do custo do sistema.

CAPÍTULO III - DAS ISENÇÕES E DOS SUBSÍDIOS INTERNOS

Art. 48. São isentas do pagamento das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo às seguintes pessoas, nas seguintes situações:

- I. Crianças com até 6 (seis) anos desde que conduzidas no colo de um adulto;
- II. Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- III. Deficientes físicos e mentais, devidamente diagnosticados e desde que credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município;
- IV. Acompanhante de deficiente físico.

§ 1º. As isenções referidas no caput serão normatizadas em decreto de regulamentação deste artigo.

§ 2º. Eventuais novos casos de isenção serão precedidos de indicação da fonte de subsídio.

§ 3º. As isenções de que trata o caput somente serão válidas para o sistema de transporte convencional.

Art. 49. Terão direito a descontos de 50% no valor da Tarifa Pública os estudantes de escolas da rede de ensino oficial.

§1º. Para fins do disposto no caput, serão observados os dias, trajetos e horários em que os estudantes estiverem em atividades determinadas pelo seu estabelecimento de ensino no Município.

§2º. O desconto de que trata o caput somente será válido para o sistema de transporte convencional urbano e distrital.

TÍTULO V

DO PLANEJAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 50. O planejamento e a gestão do Sistema de Transporte Coletivo no âmbito do Município de Campo Bom estão fundamentados nos seguintes princípios orientadores:

- I. controle da qualidade e produtividade do sistema mediante aferição dos critérios previstos na presente Lei;
- II. monitoramento do equilíbrio entre a oferta de viagens e demanda de passageiros, mediante aferição do nível de serviço;
- III. controle da frota quanto aos quantitativos e manutenção idade média e máxima;
- IV. planejamento estratégicos para os médio e longo prazos com vista ao avanço tecnológico e acompanhamento do estado da arte;
- V. controle econômico-financeiro do sistema com o controle dos custos e receitas.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 51. Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Unidade Gestora, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o planejamento, o gerenciamento, a operação e a fiscalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Campo Bom.

Art. 52. Caberá a unidade Gestora dispor sobre os seguintes aspectos dos serviços de transporte:

- I. Elaborar o Plano Diretor Municipal de Transportes;
- II. Estabelecer as rotas a serem cumpridas, fixar os locais de partida e chegada;
- III. Alterar linhas existentes (prolongamentos, fusão, derivações etc.);
- IV. Elaborar os quadros de horários;
- V. Especificar a frota e tipo de veículos;
- VI. Acompanhar juntamente com a Unidade Gestora de Obras as condições de operacionalização das vias, dando prioridade à circulação do transporte público;

- VII. Acompanhar os custos e receitas do sistema;
- VIII. Fiscalizar o serviço com a aplicação do código de disciplinas;
- IX. Realizar auditorias técnico-operacionais nas empresas operadoras.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal poderá utilizar-se do seu Poder de Polícia, com o qual o Concessionário/Permissionário concordará mediante a aceitação do serviço.

Art. 53. No exercício das competências relativas ao planejamento, gestão e fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo, o Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica e financeira.

Art. 54. Incumbe à Concessionária/Permissionária a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa ao Poder Público, aos usuários ou a terceiros, desde que devidamente comprovados em processo administrativo.

§1º. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o caput, a Concessionária/Permissionária/ Autorizatória poderá contratar com terceiros a execução de atividades acessórias ou complementares ao serviço concedido na forma da Legislação Trabalhista.

§2º. Os contratos celebrados entre a Concessionária/Permissionária e os terceiros reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Público.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Art. 55. Em atendimento ao inciso III do Artigo 23 da Lei Federal 8987/95, na exploração dos serviços por terceiros ficam estabelecidos parâmetros de avaliação da qualidade e produtividade do serviço de transporte público.

§1º. O estabelecimento dos parâmetros de avaliação do Caput tem como objetivo:

- I. Analisar, através de índices de desempenho operacionais (IDO's), o nível de qualidade do serviço prestado, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;
- II. Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte da Concessionária/Permissionária;
- III. Medir o desempenho das concessionárias em cada período do ano;
- IV. Servir de processo e parâmetro para a avaliação da qualidade do serviço para fins da continuidade da Concessão e sua renovação.

§ 2º. Os parâmetros de qualidade serão orientados pelos seguintes critérios:

- I. Índice de cumprimento de viagens (ICV):
 - I.1. Viagens suprimidas
 - II.2. Viagens atrasadas e/ou adiantadas.
- II. Avaliação da qualidade pelo usuário (IQS) considerando:
 - II.1. A qualidade da frota;
 - II.2. Regularidade e confiabilidade na prestação dos serviços;
 - II.3. Cortesia, urbanidade e segurança na condução veicular, e;
 - II.4. O serviço de informação ao usuário.

Art. 56. A avaliação será realizada mediante um ranking que considera os seguintes aspectos:

- I. Atinge as metas de forma plena: Conceito A
- II. Atinge as metas com restrições em 1 dos parâmetros: Conceito B
- III. Atinge as metas com restrições nos dois atributos: Conceito C
- IV. Não atinge as metas em um dos atributos: Conceito D
- V. Não atinge nenhuma das metas: Conceito E

Parágrafo único. O não atingimento das metas na forma do caput constituem infrações e serão objeto de sanções na forma do Anexo Único da presente lei.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 57. Constituem direitos dos usuários sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, as condições que seguem:

- I. receber o serviço de transporte coletivo em condições adequadas, de acordo com o previsto no contrato de concessão;
- II. receber as informações necessárias à utilização do serviço de transporte coletivo;
- III. receber do poder concedente e da concessionária as informações necessárias para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- IV. levar ao conhecimento da concessionária as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes à concessão;
- V. pagar a tarifa prevista em Decreto Municipal, exceto nos casos previstos em lei;
- VI. zelar pela conservação dos veículos e equipamentos vinculados à concessão.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

Art. 58. Em conformidade com a legislação aplicável à Concessão, incumbe ao Poder Concedente:

- I. fiscalizar permanentemente a prestação do serviço de transporte coletivo;
- II. aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa à concessionária/permissionária;
- III. cumprir e fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes à qualidade do serviço de transporte coletivo;

- IV. analisar e, se for o caso, aprovar alterações das tarifas, na forma deste edital e do contrato;
- V. intervir na concessão, nos casos e nas condições previstos neste edital, no contrato e na legislação;
- VI. alterar unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei, assegurado seu equilíbrio econômico-financeiro;
- VII. extinguir a concessão nos casos previstos em lei, no edital e no contrato;
- VIII. celebrar termo aditivo contratual, quando for o caso;
- IX. estimular o aumento da qualidade, produtividade do serviço.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONARIA

Art. 59. Incumbe à Concessionaria/Permissionária:

- I. prestar adequadamente o serviço de transporte coletivo;
- II. cumprir todas as normas estabelecidas na legislação municipal, vigente e a ser promulgada, que disciplinam os serviços de transporte coletivo, bem como as ordens de serviço, circulares e outros atos normativos ou executivos emitidos pelo poder concedente;
- III. realizar ajustes operacionais no sistema, como alteração de itinerários e de tabelas horárias, atendendo as especificações operacionais a serem expedidas pelo poder concedente;
- IV. respeitar a idade da frota conforme estabelecido em edital e na lei municipal 4976/2005;
- V. obedecer à legislação de trânsito vigente, especialmente a lei federal n.º 9503/97 que institui o código de trânsito brasileiro;
- VI. comparecer, sempre que for convocada, de reuniões com a comunidade usuária;
- VII. fornecer ao Poder Concedente, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação pertinente nunca superior a 30 (trinta) dias úteis, relatórios gerenciais da operação contendo, para cada linha, no mínimo, o número de passageiros transportados estratificados pela forma de pagamento, a rodagem do sistema e a quantidade de motoristas e fiscais envolvidos na operação;
- VIII. informar aos usuários tudo que diga respeito à regularidade e manutenção da prestação de serviço;
- IX. observar as recomendações de agentes de fiscalização;
- X. cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital, do contrato e da legislação;
- XI. manter à disposição do poder concedente todos os documentos, registros contábeis e demais informações técnicas, operacionais e financeiras relativas à concessão;
- XII. permitir livre acesso aos encarregados pela fiscalização, em qualquer época, às edificações, aos equipamentos e às instalações vinculadas à concessão;
- XIII. divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos.

TÍTULO VII DO CÓDIGO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 60. Nos casos de inobservância total ou parcial das obrigações previstas na legislação vigente serão aplicadas à Concessionária/Permissionária/Autorizatória, as penalidades a seguir, bastando o ato ou fato punível:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Afastamento de pessoal da operação;
- IV. Recolhimento do veículo;
- V. Suspensão/intervenção;
- VI. Cassação.

Art. 61. As penalidades previstas nos incisos I e II do artigo anterior serão aplicadas per Servidor Público; as penalidades do inciso III e IV pelo Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e as penalidades dos incisos V e VI somente poderão ser aplicadas pelo Chefe do Executivo, o qual decidirá pela sanção levando em consideração a garantia da continuidade do atendimento ao usuário.

Parágrafo único. A descrição das infrações e respectivas penalidades estão apresentadas no Anexo Único.

Art. 62. Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

§1º. a reincidência será punida com o dobro da multa aplicável à infração.

§2º. será considerado como reincidente o infrator que nos doze (12) meses imediatamente anteriores tiver cometido qualquer infração capitulada no mesmo grupo do Código Disciplinar.

Art. 63. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 64. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos, conforme estabelecido no Anexo Único.

- I. Advertência: Infrações do grupo A;
- II. Multas: Primeiras infrações dos Grupos B, C, e E, e reincidência durante o período de um (01) ano das infrações do Grupo A;
- III. Multa com suspensão de pessoal: Infrações do Grupo F;
- IV. Multa com o Recolhimento do Veículo: Infrações do Grupo G;
- V. Suspensão/intervenção: Infrações do Grupo H;
- VI. Cassação: Infrações do Grupo I.

Parágrafo único. Os valores de multa a serem aplicados para cada penalidade bem como os valores adicionais por reincidências estão contidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 65. A aplicação das penalidades de advertência ou multas serão feitas mediante processo iniciado por termo de advertência ou auto de infração, lavrado por autoridade competente, inclusive com base na avaliação dos dados extraídos do sistema de Bilhetagem Eletrônica.

§1º. Os termos de advertência ou Auto de Infração deverão conter:

- I. Nome da empresa concessionária/permissionária;
- II. Prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;
- III. Local, data e hora;
- IV. Descrição da infração cometida e/ou do dispositivo legal violado;
- V. Assinatura da Autoridade Municipal.

§2º. A lavratura do auto de infração será levada a efeito, em quantidade de vias de igual teor, por autoridade municipal que deverá remeter o Auto de Infração à Concessionária/permissionária no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§3º. A Concessionária/permissionária poderá apresentar defesa por escrito, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do Auto de Infração.

- I. Apresentada a defesa, a Autoridade Municipal promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos em até 90 (noventa) dias, proferindo ao final o julgamento;
- II. Julgado improcedente arquivar-se-á o processo, sendo mesmo cancelado;
- III. Julgado procedente cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for cientificada da decisão, sem efeito suspensivo.

§4º. O veículo apreendido ou interditado somente poderá ser liberado após a correção das irregularidades que deram origem ao recolhimento.

§5º. Em caso de apreensão por Agente de Trânsito, Agente de Fiscalização, ou autoridade com competência, o veículo será encaminhado para depósito do DETRAN, com despesas a cargo da Concessionária.

Art. 66. A pena de suspensão será aplicada após a ocorrência de infrações graves em curto período, inadimplência ou falhas graves ocorridas na administração de pessoal.

§1º. A suspensão da concessão, aplicada por ato do Prefeito Municipal, acarretará a intervenção do transportador, para garantia de continuidade dos serviços.

§2º. o prazo de suspensão da concessão não poderá ultrapassar de cento e oitenta (180) dias.

Art. 67. Para o caso de multas contratuais, se julgado procedente o Auto de Infração e esgotados todos os prazos e recursos previstos neste capítulo, o Município inscreverá a empresa Concessionária/Permissionária em dívida ativa, sendo o mesmo encaminhado para a Baixa de Alvará por Ofício após 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 68. A rescisão motivada do vínculo jurídico acarreta à empresa operadora a inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A rescisão do contrato não impede que o Poder Concedente tome as providências previstas para os casos de interrupção ou deficiência grave na prestação de serviço.

Art. 69. A Concessionária/Permissionária/Autorizatória será responsável pelos seus atos e dos seus prepostos perante o Poder Concedente e responderá civilmente perante terceiros na forma estabelecida no instrumento do Concessão/Permissão/Autorização.

CAPÍTULO II - DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇOS

Art. 70. O Poder Público Municipal poderá intervir no serviço em caso de guerra, perturbação de ordem pública, interrupção do serviço por parte do transportador e nos casos previstos nas infrações do Grupo “H” do Anexo Único.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por Decreto do Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 71. Declarada a intervenção, o Poder Executivo notificará a Concessionária/Permissionária que a Unidade Gestora do Município, no prazo de 30 dias deverá instaurar procedimento administrativo para apurar responsabilidade, reservado o direito de ampla defesa.

Art. 72. Ao intervir no serviço, o Município assumirá, total ou parcialmente, por meio de pessoal e veículos, seus ou de terceiros, bem como assumirá o controle total ou parcial das garagens, oficinas, veículos e pessoal do transportador.

Art. 73. Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão/Permissão, a administração do Serviço será devolvida, precedida da prestação de contas do interventor, o qual responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

§1º. A receita auferida durante o período de intervenção reverterá aos cofres da Prefeitura Municipal que, durante o mesmo período, assumirá o custeio do serviço.

§2º. A intervenção no serviço não exclui a aplicação das sanções a que o transportador estiver sujeito, nos termos desta lei.

Art. 74. Do eventual exercício do direito de intervenção, não resultará para a Prefeitura Municipal qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações de transportador, quer para com seus empregados ou terceiros.

TÍTULO VIII DOS DISPOSITIVOS GERAIS E TRANSITÓRIOS

Art. 75. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a terceiros a exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano e Interdistrital, na forma prevista por esta Lei, consideradas as disposições da Legislação Federal pertinente.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado através de seu órgão competente, com o intuito de suprir com linhas intermunicipais de passageiros, eventuais rotas não atendidas pelo sistema urbano ou onde a demanda de passageiros não justificar a criação de uma linha exclusivamente urbana.

Art. 77. Em caso de força maior e em casos de interrupções de vias de acesso, atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a Concessionária/ Permissionária poderá operar serviços fora da área de sua responsabilidade.

Art. 78. Ao final da concessão/permissão os valores de créditos tarifários não utilizados serão revertidos para o poder concedente o qual, por sua vez, ressarcirá os passageiros detentores de crédito.

Art. 79. Decorridos 180 dias da aquisição, os créditos de viagem não utilizados serão considerados vencidos;

§1º. Os passageiros com créditos de viagens vencidos, poderão solicitar junto a empresa concessionária/permissionária o ressarcimento dos valores residuais;

§2º. Os créditos não reivindicados após 60 dias do seu vencimento, serão revertidos ao poder concedente.

Art. 80. Eventuais valores devidos às empresas operadoras que prestaram e/ou que ainda prestam o Serviço de Transporte Coletivo de forma precária, sem a formalização de contratos e prévia realização de Processo Licitatório, serão apurados e liquidados em procedimento administrativo próprio, independentemente da realização do Procedimento Licitatório de Concessão dos Serviços.

Parágrafo único. Processos jurídicos decorrentes da realização de levantamentos e avaliações conforme faculta a Lei, não serão passíveis de interrupção do processo licitatório para a Concessão/Permissão dos serviços previsto na presente Lei.

Art. 81. Os processos administrativos somente terão andamento após atenderem às exigências legais inclusive as relativas a débitos para com a Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 82. Não será permitido, em publicidade, artifício que induza o público a erro sobre as verdadeiras características de linha, itinerário, parada e preços de passagens.

Art. 83. Os gráficos e registros de aparelhos destinados a contagem de passageiros, registro de velocidade, distâncias e tempo de percurso constituirão meios de prova, em caráter especial, para a apuração das infrações a esta Lei.

Art. 84. A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito poderá baixar normas complementares à presente Lei.

Art. 85. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito “ad referendum” do Prefeito Municipal.

Art. 86. Eventuais situações não previstas por esta Lei serão dirimidas em observância às Leis Federais nº 8.987, de 1995 (Lei de Concessões e Permissões), nº 8.666, de 1993, ou nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações).

Art. 87. Fica revogada a Lei Municipal nº 1948/1998.

Art. 88. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 31 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.442, de 31 de outubro de 2023.

Anexo Único - CÓDIGO DISCIPLINAR				
Grupo	Inciso	Infração	Multa	Penalidade vinculada
A	I	A tripulação não portar documento de identificação.	20 URM	Somente na reincidência
	II	Deixar de inscrever a identificação do veículo, conforme determinação.	20 URM	
	III	Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado.	20 URM	
	IV	Tratar passageiros com falta de educação ou respeito.	20 URM	
	V	Alterar ponto terminal ou intermediário	20 URM	
B	VI	Permitir embarque ou desembarque fora da parada ou terminal.	30 URM	
	VII	Atrasar o cumprimento do horário imotivadamente.	30 URM	
	VIII	Operar veículo sem limpeza interna ou externa.	30 URM	
	IX	Deixar de divulgar ou fixar adequadamente comunicação determinada.	30 URM	
	X	Utilizar na limpeza do veículo substância prejudicial ao usuário.	30 URM	
	XI	Não fixar no veículo cartão de identificação da tripulação	30 URM	
	XII	Tripulante fumar no interior do veículo.	30 URM	
	XIII	Permitir atividades não autorizadas no interior do veículo.	30 URM	
	XIV	Transportar passageiro gratuitamente, exceto aqueles com benefício legal.	30 URM	
	XV	Recusar-se a transportar passageiro com gratuidade ou benefício legal.	30 URM	
	XVI	Proceder baldeação de passageiro sem motivo justificado.	30 URM	
	XVII	Recusar o embarque ou desembarque em ponto de parada.	30 URM	
	XVIII	Não cumprir horário determinado em OSO.	30 URM	
C	XIX	Operar veículo com defeito nas portas ou saídas de emergência.	50 URM	
	XX	Operar veículo sem pintura ou identificação do serviço.	50 URM	
	XXI	Interromper a viagem sem motivo justificado.	50 URM	
	XXII	Usar letreiro de destino incompatível com a linha.	50 URM	
	XXIII	Trafegar com porta aberta.	50 URM	
	XXIV	Alterar itinerário previsto sem justificativa.	50 URM	
	XXV	Recusar o recebimento de passes, bilhetes ou vale- transporte autorizados.	50 URM	
	XXVI	Não reconhecer ou aceitar documento emitido.	50 URM	
	XVII	Deixar de adotar relatório ou documento instituído.	50 URM	
D	XVIII	Dificultar, retardar ou impedir ação da fiscalização.	70 URM	
	XIX	Operar veículo sem equipamento obrigatório.	70 URM	
	XXX	Não manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.	70 URM	

	XXXI	Não manter em ordem seus registros na sede da empresa e demais órgãos competentes.	70 URM	
	XXXII	Não informar ao Poder Concedente as alterações de localização da empresa;	70 URM	
	XXXIII	Não arquivar no registro comercial todas as alterações de seus atos constitutivos ou estatutos.	70 URM	
	XXXIV	Não permitir o acesso dos agentes de fiscalização credenciados do Município aos veículos e instalações.	70 URM	
	XXXV	Não possuir frota de veículos de reserva, que perfaça pelo menos 10% (dez por cento) das necessidades do total de linhas.	70 URM	
	XXXVI	Não dispor de carro- socorro para rebocar veículos avariados na via pública.	70 URM	
	XXXVII	Não informar ao Poder Concedente os dados de custos que lhe forem solicitados.	70 URM	
	XXXVIII	Não remeter dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo Poder Concedente.	70 URM	
	XXXIX	Não observar os itinerários e programas de horários aprovados pelo Poder Concedente.	70 URM	
	XL	Não manter pontualidade no recolhimento de tributos devidos ao Município.	70 UFM	
	XLI	Não manter sempre atualizados e em perfeitas condições os sistemas de controle de passageiros transportados, de quilometragem percorrida e de viagens realizadas, segundo as normas do Poder Concedente.	70 URM	
	XLII	Não encaminhar ao Poder Concedente relatórios com dados de passageiros transportados, quilometragem percorrida, viagens realizadas, tabela de índice IPK, custos de manutenção, etc.	70 URM	
	XLIII	Não dispor de programas permanentes de treinamento para os seus funcionários, especialmente para os que desempenham funções relacionadas com a segurança e manutenção do veículo e urbanidade com o usuário.	70 URM	
	XLIV	Não apresentar em período determinado à ao Poder Concedente, seus veículos, juntamente com a documentação atualizada dos veículos para a realização da vistoria.	70 URM	
	XLV	Não apresentar Laudo de Engenheiro Mecânico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cada veículo.	70 URM	
	XLVI	Não apresentar CRLV original dentro da validade estabelecida pelo DETRAN-RS.	70 UFM	
	XLVII	Não apresentar certificação dos equipamentos de controle da rodagem e passageiros transportados	70 UFM	
	XLVIII	Não apresentar Seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.	70 URM	
	XLIX	Quando da realização das vistorias obrigatórias ou quando solicitado pelo Poder Concedente não apresentar Folha Corrida e Atestado de Antecedentes Criminais de cada motorista.	70 URM	
	L	Quando da realização das vistorias obrigatórias ou quando solicitado pelo Poder Concedente não apresentar CNH de cada motorista.	70 URM	
	LI	Quando da realização das vistorias obrigatórias ou quando solicitado pelo Poder Concedente não apresentar atestado de pontuação de CNH de cada motorista.	70 URM	
	LII	Quando da realização das vistorias obrigatórias ou quando solicitado pelo Poder Concedente não apresentar atestado de saúde física e mental de cada motorista.	70 UFM	
	LIII	Quando da realização das vistorias obrigatórias ou quando solicitado pelo Poder Concedente não apresentar Certificado de Curso de Habilitação de Transporte Coletivo/ Transporte Escolar.	70 URM	
	LIV	Quando da realização das vistorias obrigatórias ou quando solicitado pelo Poder Concedente não apresentar Certidão negativa de débitos municipais da empresa; entre outros que julgar necessários;	70 URM	
	LV	Não apresentar Autorização para Trânsito Escolar.	70 URM	
	LVI	Não apresentar veículo reserva com a respectiva documentação.	70 URM	
E	LVII	Não observar prazo de entrega de relatório ou documento.	100 URM	
	LVIII	Alterar as características do veículo sem autorização.	100 URM	
	LIX	Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo.	100 URM	
	LX	Abandonar em via pública veículo vinculado ao serviço.	100 URM	
	LXI	Não atender as metas de qualidade estabelecidas em contrato durante 1 (hum) ano.	100 URM	
	LXII	Permitir transporte de substâncias inflamáveis, radioativas ou perigosas.	100 URM	
	LXIII	Operar veículo sem portar autorização.	100 URM	
	LXIV	Deixar de operar linha sem motivo justificado.	100 URM	
	LXV	Transferir a prestação do serviço ou fazer-se substituir sem autorização.	100 URM	
	LXVI	Cobrar tarifa superior a autorizada.	100 URM	
	LXVII	Deixar de operar linha determinada em OSO sem motivo justificado.	100 URM	
	LXVIII	Permitir a condução de veículo por pessoa não autorizada.	100 URM	
	LXIX	Deixar de completar a frota contratada.	100 URM	
	LXX	Operar serviços não autorizados pelo Poder Concedente.	100 URM	
F	LXXI	Falsificar ou utilizar documento falso.	100 URM	
	LXXII	Não obedecer às normas, decretos e determinações do Poder Concedente.	100 URM	
	LXXIII	Dirigir o veículo de forma perigosa.	200 URM	
	LXXIV	Apresentar atitude que atente à moral ou aos bons costumes.	200 URM	afastamento de pessoal
	LXXV	Ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se embriagado	200 URM	
	LXXVI	Abandonar o veículo durante a viagem	200 URM	
G	LXXVII	Romper o lacre das roletas sem a permissão formal do Poder Concedente.	300 URM	
	LXXVIII	Operar com veículos não autorizados.	300 URM	
	LXXIX	Transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante na via.	300 URM	recolhimento do veículo
	LXXX	O veículo em circulação não apresentar as condições de segurança exigidas	300 URM	
	LXXXI	Manter em serviço empregado com afastamento determinado pelo órgão competente	300 URM	
H	LXXXII	Paralisar os serviços, ainda que parcial, sem motivo justificado.	400 URM	
	LXXXIII	Provocar paralisações de atividades por motivos reivindicatórios ou não.	400 UFM	Intervenção na Empresa
	LXXXIV	Atrasar por mais de 60 (sessenta) dias o recolhimento de tributos devidos ao Município.	400 UFM	Suspensão da Concessão/ Permissão
I	LXXXV	Não cumprir as metas de qualidade e produtividade por 2 anos consecutivos ou não.	400 UFM	
	LXXXVI	Tenha sofrido mais de uma pena de suspensão no período de 24 (vinte e quatro) meses.	500 UFM	
	LXXXVII	Tenha perdido os requisitos de idoneidade, capacidade financeira e operacional ou administrativa.	500 UFM	Cassação da Concessão/ Permissão
	LXXXVIII	Não atendimento aos critérios de qualidade e produtividade estabelecidos em contrato por três anos consecutivos ou 8 anos intercalados.	500 UFM	

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53E44B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2023**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 822/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS E DEMAIS BRINQUEDOS DESTINADOS À DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 26/10/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 039/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 29.685.289/0001-01						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$		MARCA/MODELO
				UNIT.	TOTAL	
01	Un	03	Playground 1- Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	16.396,00	49.188,00	Cacique Playground duas torres
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						49.188,00
MSC PLAYGROUND LTDA EPP CNPJ Nº 11.122.005/0001-03						
02	Un	03	Playground 2: 2 Patamar de madeira plástica com dimensão lateral mínima de 83 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm. A placa inteira do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural);4 Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de 16 cm X 8 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno); 1 Passarela de polietileno rotomoldado com design de tubo com dimensão mínima de 100 cm de comprimento e diâmetro mínimo mde 60 cm na cor laranja (fabricado com polietileno);2 Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para alturamdo patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno);1 Rampa escalada com mínimo 4 degraus rotomoldada para alturamdo patamar de 80 cm, na cor azul (fabricado com polietileno); 2 Escorregador reto avulso rotomoldado para altura do patamar dem80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento, na cor laranja pigmentado (fabricado com polietileno);1 Rampa de agarras de madeira plástica, para altura de patamar de 80 cm, com imensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento, a rampa com no mínimo 6 agarras de polímero injetado. A estrutura inferior feita com perfil tubular em aço galvanizado (fabricado com madeira plástica que busca replicar a madeira natural e aço galvanizado);2 Portal de segurança rotomoldado com design de arco na cor amarela ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Conjunto de parafusos e peças para a montagem do playground e parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento de parafusos onde for necessário para segurança. Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	7.800,00	23.400,00	MSC
05	Un	08	Gangorra individual com estrutura central em alumínio no formato quadrado, contendo dois "pega mão" produzidos em aço galvanizado e dois assentos produzidos em plástico rotomoldado; Medida do produto: 2,70m de comprimento. Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	3.000,00	24.000,00	MSC
07	Un	06	Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura;suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Fixação do brinquedo chumbado .12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	2.500,00	15.000,00	MSC
08	Un	06	Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição: plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto; pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante; mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	2.500,00	15.000,00	MSC
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						77.400,00
LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO CNPJ Nº 43.740.473/0001-38						
03	Un	03	Playground 3 Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (Cobertura formato de pirâmidequadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, com 3 acabamento topo de coluna.1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos.1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45º diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de	15.000,00	45.000,00	ELOSUL

			saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parededupla de polietileno rotomoldado cor colorido;1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Rampa de escada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.			
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						45.000,00
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ Nº 30.934.925/0001-70						
04	un	03	Playground 4 2 Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura de aço galvanizado);1 Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,20 m, 4 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm e comprimento de 2,80 m acima do solo na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar madeira);1 Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,40 m, 3 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm com comprimento de 2,50 m e 1 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm com comprimento de 3,00 m acima do solo na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica com um acabamento superficial para replicar madeira);1 Cobertura do telhado com design chinês colorido pigmentado (fabricado com polietileno);1 Cobertura com design de coqueiro na cor verde pigmentado (fabricado com polietileno);3 Acabamento para o topo de coluna de madeira plástica colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Guarda corpo para fechamento com design cerquinha colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Guarda corpo para fechamento com design jogo da velha colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Escada 5 degraus para altura do patamar de 1,20 m, na cor cinza ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Par de corrimão para escada 5 degraus na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);1 Escalada de cordas para altura do patamar de 1,40 m, na cor verde ou vermelho (fabricado com corda de poliéster e tubos de aço galvanizados com pintura eletrostática a pó atóxica);1 Par de pega mão para coluna de madeira plástica na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);1 Balanço de tubos de aço anexo à torre na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);1 Conjunto de assento do balanço colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno, alças de correntes de aço galvanizado com buchas de nylon);1 Escorregador reto de 2,73 m para altura do patamar de 1,40 m na cor verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Escalada 6 apoios externos para altura do patamar de 1,40 m, na cor cinza ou verde (fabricado com polietileno);2 Portal de segurança com design de arco colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Túnel com design de tubo 90° colorido ou verde e 2 flanges colorido ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao solo (se este for parafusado - PA) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este for chumbado - CH). Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	15.890,00	47.670,00	DYSSIL/ STANDART
06	Un	03	Trepa trepa tipo espacial com formato calota de icosidodecaedro. Estrutura produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, com os acabamentos confeccionados em polietileno, medindo 2500 mm de diâmetro e 1500 mm de altura. Fixação do brinquedo chumbado.12 meses de garantia. Entrega e instalação inclusos.	2.660,00	7.980,00	DYSSIL/ STANDART
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						100.650,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$						227.238,00

Em conformidade com o Edital a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após cada solicitação, livre de frete e descarga e deverão ser instalados pela empresa em local indicado pela Secretaria solicitante. O pagamento será efetuado em até 08(oito) dias após cada entrega

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:EEF9042D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 177/2023 - EDITAL 005/2023**

EDITAL Nº 005/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1856/2023, com os seguintes resultados:

EDUCADOR ASSISTENTE 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
13	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	05	1º LUGAR
05	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	05	2º LUGAR
103	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	05	3º LUGAR
91	CAMILA ELISA AZEVEDO HAUSCHILD	05	4º LUGAR
92	ANDREIA CARLA BINOTTO	05	5º LUGAR
61	ALINE GALLEAZZI	05	6º LUGAR
45	IOLETE SETTI	05	7º LUGAR
99	TANIA CRISTINA GODOY	05	8º LUGAR

95	LEILA MARGARETE MARTINS	05	9º LUGAR
23	SIMONI NOSKOSKI	05	10º LUGAR
37	TAIS REGINA ANTONIOLI	05	11º LUGAR
102	SUELEN BATISTA RODRIGUES	05	12º LUGAR
78	LILIANE WEBER	05	13º LUGAR
71	DIANA ZUANAZZI	05	14º LUGAR
48	JÉSSICA LEAL FILA	05	15º LUGAR
52	ELISETE GIESEL	05	16º LUGAR
82	MARLI FATIMA TABACZINSKI PORTELA	05	17º LUGAR
08	JANETE HELENA BUCHKOSKI	05	18º LUGAR
44	ALINE ANGELICA STEMPOKOSKI	05	19º LUGAR
29	GISELE CALEFFI	05	20º LUGAR
22	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	05	21º LUGAR
110	LILIANE NARA BALSANELLO	05	22º LUGAR
31	MARINEZ MARCA	05	23º LUGAR
80	BEATRIZ FÁTIMA CIZERÇA	05	24º LUGAR
117	MILENA ESCHER	05	25º LUGAR
34	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	05	26º LUGAR
93	CAROLINE DE OLIVEIRA GODOY	05	27º LUGAR
60	MARIANE BERTUOL MARTINS	05	28º LUGAR
62	CLARA JULIANA AMBROZIO TELES FERRÃO	05	29º LUGAR
111	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	05	30º LUGAR
53	SOLANGE TORRES	05	31º LUGAR
50	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	05	32º LUGAR
11	ELISANDRA MARIA MONARI	05	33º LUGAR
10	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	05	34º LUGAR
73	RODRIGO ANTONIO LORA	05	35º LUGAR
43	ANDRÉIA BLAIL TOPAZIO	05	36º LUGAR
88	MARITANIA NEVES	05	37º LUGAR
106	ANA PAULA DA SILVA	05	38º LUGAR
76	MARCIELI MARTINS MALINSKI	05	39º LUGAR
64	DANIELA SOFIA DA SILVA	05	40º LUGAR
94	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	05	41º LUGAR
55	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	05	42º LUGAR
51	JULIANA FORNECH MINELLA	05	43º LUGAR
01	SANDRA KÁTIA MEIRELLES	05	44º LUGAR
42	ANA CAROLINA FACHINI	05	45º LUGAR
30	HEMELINE PAFUSKI GOLLO	05	46º LUGAR
15	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	05	47º LUGAR
77	FERNANDA KLIMASZEWSKI	05	48º LUGAR
108	CLAUDIA MUTSCHALL	05	49º LUGAR
56	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	05	50º LUGAR
20	MIRIAM KAISER BASSANEZI	05	51º LUGAR
36	DAIANA TENUTTI	05	52º LUGAR
81	RAFAELA FIORENTIN VOSZYL	05	53º LUGAR
97	MARLI PASSAGLIA	05	54º LUGAR
86	LEANDRA DA SILVA LIMA	05	55º LUGAR
96	CLENI FATIMA SYCHOCKI	05	56º LUGAR
57	RAYSA GIARETTON MORANSKI	05	57º LUGAR
26	MARCIA CAPELETO	05	58º LUGAR
49	CLEITON KEBERNEKE	05	59º LUGAR
35	ADRIANA GENI RODRIGUES	05	60º LUGAR
58	MARJANA PEREIRA DA SILVA	05	61º LUGAR
39	HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI	04	62º LUGAR
87	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	04	63º LUGAR
69	ROSEANGELA DE SOUZA RIOS CASASOLA	04	64º LUGAR
40	KATRINE RIBEIRO DE ALMEIDA BALDISSERA	04	65º LUGAR
04	KELVIN FELIPE WEBER	04	66º LUGAR
07	JAQUELINE FRANCESCINI	04	67º LUGAR
32	DAIANE DE AGUIAR MARMENTINI	04	68º LUGAR
109	PATRICIA ROSANA ALVES	03	69º LUGAR
84	ANDREIA GONÇALVES DA ROSA	03	70º LUGAR
25	DENISE LOPES DA SILVA	02	71º LUGAR
47	DÉBORA FRONZA	02	72º LUGAR
03	LUIZA DE LIMA	02	73º LUGAR
116	MARILEI DA SILVA NEHRING	02	74º LUGAR
12	MARCIA IVONE ABRAMCHUK	02	75º LUGAR
89	JOSIELE ALBINA PERIN	01	76º LUGAR
85	LIRIA LEONI ALBERTI	01	77º LUGAR
114	JAQUELINE RAMPANELLI	01	78º LUGAR
105	ANA LUISA FERREIRA	01	79º LUGAR
101	VANESSA RIGON	01	80º LUGAR
72	CARINA ROSSETTO MARIA	01	81º LUGAR
83	MARIA SIMONE DE ALMEIDA BARBACOVI	01	82º LUGAR
90	GORETE APARECIDA DONIDA	01	83º LUGAR
74	SARAIANE SOUZA	01	84º LUGAR
107	LUANA SCHEUERMANN	01	85º LUGAR
02	CAROLINE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01	86º LUGAR
27	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	01	87º LUGAR
104	DAIANA BALDI RODRIGUES	01	88º LUGAR
75	JUSSARA FÁTIMA LORENZI	01	89º LUGAR
28	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	01	90º LUGAR
21	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	01	91º LUGAR
38	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	01	92º LUGAR
98	CAROLINA FRANZAK	00	93º LUGAR
33	ANA CRISTINA RAMPANELLI	00	94º LUGAR
18	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	00	95º LUGAR
41	ERONILCE ANA TALGATTI	00	96º LUGAR
06	ROSANE CARDOSO	00	97º LUGAR

19	MARIA EDUARDA FARIAS	00	98º LUGAR
79	RAQUEL DUARTE BELETI	00	99º LUGAR
54	CASSIANA VALENTINI	00	100º LUGAR
115	LUCAS MODESTO BOSQUE	00	101º LUGAR
63	ELIETE DAIANE ALVES DA SILVA	00	102º LUGAR
24	NICOLE ALINE TONIN	00	103º LUGAR
17	RAFAELA RITA KUREK	00	104º LUGAR
68	KACIANE MARIA PROVIN	00	105º LUGAR
46	SAMARA DOMINIAK	00	106º LUGAR
70	NOELI FATIMA DO PRADO	00	107º LUGAR
113	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	00	108º LUGAR
100	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	00	109º LUGAR
16	JULIANA PIZZATTO	00	110º LUGAR
65	SIMONE FÁTIMA PETKOVICZ GRABOSKI	00	111º LUGAR
59	JUSANAN THAIS FELDENS	00	112º LUGAR
112	ANA CLÁUDIA GOSENHEIMER	00	113º LUGAR
66	ISABEL FÁTIMA DAL VESCO	00	114º LUGAR
67	SIVONEI NAISINGER	00	115º LUGAR

Erechim, 31 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9ADA3F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 96/2023**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL POR INEXIGIBILIDADE PARA A TORO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

Processo : **3807/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **96/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31916	Manutenção dos serviços administrativos.	1502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO D	339030010000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	1	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 30 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:920FE45B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 002/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE- DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores e Vice-diretores das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, em conformidade com o disposto no Lei Municipal Nº 2.592/2022, a meta 19.1

do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014; o art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Educação, localizada na Rua João Stella, 55, Centro, Ibiraiaras/RS. O presente processo de escolha dar-se-á por meio de critérios técnicos, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para o exercício das funções de Diretores e Vice-diretores da Educação Básica da rede pública municipal.

ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de escolha de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

Participação e Aprovação no Curso de Liderança e Gestão Escolar, a ser oportunizado pela Secretaria de Educação do Município, conforme conta neste Edital;

Aprovação do Plano de Gestão Escolar, conforme Lei Municipal nº 2.592 de 13 de setembro de 2022;

O Curso de Liderança e Gestão Escolar será composto de uma carga horária de 100 (cem) horas, a ser ofertado por meio de encontros presenciais, assíncronos e síncronos, cujo Certificado de Conclusão será concedido mediante:

frequência de, no mínimo, 75% do curso;

Entrega das Atividades com conceito, minimamente, **SATISFATÓRIO**;

obtenção de conceito APTO para o projeto do Plano de Gestão Escolar apresentado.

O Curso de Liderança e Gestão Escolar terá o objetivo de ofertar uma formação básica para o exercício da função de diretor escolar da rede municipal de ensino, com conteúdo amparado na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

O projeto do Plano de Gestão Escolar mencionado neste Edital deverá corresponder à realidade das unidades escolares da rede municipal de ensino, em geral, e atender às seguintes condições:

ter por objetivo planejar as metas e ações propostas pelo candidato à função de diretor de unidade de ensino da rede pública municipal, considerando o diagnóstico das dimensões administrativo-financeiras, pedagógicas, político-institucionais e humanas (ou pessoais) e relacionais, conforme a realidade do município, e perspectivando as possibilidades de soluções para eventuais problemas ou dificuldades encontradas;

ser entregue ao responsável pelo Curso de Liderança e Gestão Escolar, a quem caberá emitir o conceito Apto, se o projeto for aprovado.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Formação em curso superior em Pedagogia ou pós-graduação em gestão educacional;

Três anos de experiência docente;

Ser servidor efetivo do magistério Municipal;

Não ter sofrido sanção disciplinar administrativa no último ano;

Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Edital, a inscrição do(a) servidor(a) que incorra em pelo menos uma das seguintes situações:

tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades;

tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;

tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;

tenha excedido 3 (três) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, no período de 3 (três) anos antecedentes à data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;

possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidos anteriormente, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2023, devendo ser respeitado o cronograma que consta no Anexo 2 deste certame.

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, até às 17hrs do último dia de inscrições, para o qual o(a) candidato(a) deverá encaminhar, de modo escaneado ou por fotografia, os seguintes documentos:

Requerimento de Inscrição que consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado; e

Declaração de NÃO acumulação ou de acumulação lícita de cargos ou proventos Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;

Documento(s), em papel oficial timbrado e assinado pela respectiva instituição, que comprove(m) o tempo de serviço;

Cópia da frente e do verso do diploma de graduação que comprove o requisito exigido no item 3 deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Ibiraiaras não se responsabilizam por inscrições não processadas por eventual interrupção, falhas de transmissão e ou recepção de dados.

5.2. A inexistência das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

5.3. Caso o servidor tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar à comissão organizadora, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal, incluindo o período de hora-atividade e o horário de trabalho.

5.4. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente processo de escolha de diretores, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.5. As atribuições e competências esperadas das funções de Diretores e Vice Diretores encontram-se descritas no Anexo V deste Edital.

5.6. Aplicam-se ao processo de escolha a que se refere este Edital, as normas previstas na Lei Municipal Nº 2.592/2022.

Ibiraiaras/RS, 31 de outubro de 2023.

SILVIA POLLI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I**Distribuição das vagas e das unidades escolares**

Nome da Escola	Vaga Diretor	Vaga Vice-diretor
EMEF JOÃO DAL PIVA	01	01
EMEI BENITO VICTORIO MARTINELLI	01	00
EMEF PADRE ALEIXO	01	00

Anexo II**CRONOGRAMA**

Data	Evento
31/10/2023	Publicação do Edital
31/10/2023 a 30/11/2023	Inscrições
04/12/2023	Resultado Preliminar das Inscrições
04 a 06/12/2023	Período de Recurso das inscrições
07/12/2023	Resultado final das Inscrições
11/12/2023 a 12/02/2024	Realização do Curso de Liderança e Gestão Escolar
12 a 15/02/2024	Apresentação do Plano de Gestão
16/02/2024	Resultado Preliminar dos Classificados
19 a 22/02/2024	Período de recurso da classificação
23/02/2024	Resultado Final

Anexo III**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
CPF:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	
Cargo:	
Data de Nomeação:	
Unidade de Ensino de Lotação:	
Carga Horária de Lotação:	
Unidade de Ensino em Exercício:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso de Licenciatura:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Pós:	() Especialização; () Mestrado; () Doutorado
Pretende concorrer ao cargo de:	() Diretor () Vice-Diretor
Para a Escola:	

Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) servidor(a):

Anexo IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, portador (a) do CPF _____ e do RG _____, emitido pela _____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8.112/1990, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de _____ horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____ às _____, conforme certidão anexa.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que acumulo licitamente proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, do (a) _____, conforme certidão anexa.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Ibiraiaras qualquer alteração nas condições acima informadas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante:

ANEXO V**Atribuições do Cargo de Diretor e Vice-Diretor****DIRETOR DE ESCOLA****ATRIBUIÇÕES:**

I - Representar a escola na comunidade;

II - Responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal;

III - Coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;

- V - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
 VI - Velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;
 VII - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
 VIII - Apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;
 IX - Manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;
 X - Assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação;
 XI - Oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;
 XII - Articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 XIII - Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção;
 XIV - Coordenar conselhos de classe.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA**ATRIBUIÇÕES:**

- I - Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica;
 II - Responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções;
 III - Substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais;
 IV - Representar o diretor na sua ausência;
 V - Executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção;
 VI - Participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:E6F4B22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°:146/2023**PROCESSO N°:**279/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 016/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**MAROTO VIAGENS LTDA ME.**OBJETO:**Prestação de serviços de Transporte Escolar.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente ao dia trabalhado por linha, conforme tabela em anexo:

Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quant estim.	Preço Dia (R\$)	Preço Total (R\$)
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03	DIA LETIVO	52	R\$ 1.180,00	R\$ 61.360,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 04	DIA LETIVO	52	R\$ 964,00	R\$ 50.128,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 05	DIA LETIVO	52	R\$ 580,00	R\$ 30.160,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06	DIA LETIVO	52	R\$ 834,08	R\$ 43.372,16
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12	DIA LETIVO	52	R\$ 380,00	R\$ 19.760,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13	DIA LETIVO	52	R\$ 402,74	R\$ 20.942,48
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14	DIA LETIVO	52	R\$3.200,00	R\$ 166.400,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15	DIA LETIVO	52	R\$ 350,00	R\$ 18.200,00
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 16	DIA LETIVO	52	R\$ 1.503,48	R\$ 78.180,96
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19	DIA LETIVO	52	R\$ 390,00	R\$ 20.280,00
TOTAL				R\$ 508.783,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 53

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05001001 – Manutenção e desenvolvimento do ensino

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 94

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 269

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05000000 – Transferência do Salário Educação

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 457

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio

Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE

Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

DOTAÇÃO: 451

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE
 Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar
 DOTAÇÃO: 452
 ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 AÇÃO: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Vínculo: 05760000 – Transf. De recursos do Estado para programas da Educação
 Subelemento: 333903932000000000 – Transporte Escolar

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****VALÍRIO SALDANHA****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2023**

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F1DCE6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO N° .149/2023**PROCESSO N°:5615/2023****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 111/2023.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.**CONTRATADA:**SHEILA RIBEIRO CARVALHO – ME.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e manutenções de espaços públicos, com fornecimento de material e mão de obra.**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente ao dia trabalhado por linha, conforme tabela em anexo:Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 14.953,28** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) MENSALS, sendo que os valores unitários dos materiais a serem utilizados são os constantes na tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un – R\$	Valor Total – R\$
2	FLORES: Caixas com 15 mudas: flores: pervinca, tagetis, lantanas, cravinas, gazeneas, salvia	CX	3.000,00	28,00	84.000,00
3	PLANTAS: Buxos - mínimo 30 cm diâmetro	UN	120,00	80,00	9.600,00
4	PLANTAS: Fênix - mínimo 1m tronco	UN	460,00	290,00	133.400,00
5	PLANTAS: Moreas - mínimo 50cm altura	UN	480,00	30,00	14.400,00
6	PLANTAS: Agávea - mínimo 30cm de altura	UN	360,00	70,00	25.200,00
7	PLANTAS: Cicas - mínimo 30cm troco	UN	240,00	230,00	55.200,00
8	BRITA ROSA - Saco de 30Kg	SC	600,00	30,00	18.000,00
9	TERRA ORGÂNICA - SACO DE 20 litros	SC	1.200,00	18,00	21.600,00
10	SEPARADOR DE JARDIM - divisor de canteiro, material: Polietileno, cor: Verde escuro.	M	1.800,00	5,00	9.000,00
11	VASOS em material concreto, pintura automotiva, dimensões mínimas: 1m de comprimento x 0,40 cm de altura x 0,30 altura	UN	120,00	320,00	38.400,00
12	VASOS em material concreto, pintura automotiva, dimensões mínimas: 1m comprimento x 0,80cm de altura x 0,40 cm altura	UN	120,00	380,00	45.600,00
13	GRAMA tipo leiva, em metros quadrados, (São Carlos / Esmeralda)	M²	1.200,00	20,00	24.000,00
14	ADUBO NPK - SACO de 50Kg	KG	6,00	530,00	3.180,00
15	Plantas: Aspargos vela - 0,40 cm de altura	UN	300,00	26,00	7.800,00
16	Plantas: Costela de Adão - 1 metro de altura	UN	120,00	120,00	14.400,00
17	Plantas: Capim do texas (rubre e verde) - 1 metro de altura.	UN	180,00	75,00	13.500,00
18	Plantas: Croton folha larga - 0,40 cm de altura.	UN	60,00	70,00	4.200,00
19	Plantas: Dracenas diversas - 1,3 metros de altura	UN	140,00	120,00	16.800,00
20	Plantas: Grama amendoim - caixa com 15 mudas.	CX	420,00	30,00	12.600,00
21	Plantas: Grama preta anã leiva na caixa	CX	600,00	30,00	18.000,00
22	Plantas: Líriopes (verde e variegato) - 0,30 cm de altura	UN	420,00	25,00	10.500,00
23	Plantas: Podocarpos muda tripla - 1,5 m de altura.	UN	240,00	90,00	21.600,00
24	Plantas: Pata de elefante - 1,3 metros de altura.	UN	24,00	300,00	7.200,00
25	Plantas: Xanadú - 0,80 cm de altura	UN	300,00	80,00	24.000,00
26	Plantas: Ravenala - 2 metros de altura.	UN	120,00	500,00	60.000,00
27	Plantas: Casca de pinús média - saco de 7kg	SC	360,00	41,00	14.760,00
28	Vaso floreira - 1m X 0,30cm X 0,20cm	UN	60,00	180,00	10.800,00
29	Plantas: Agaphantos - 0,40 cm	UN	600,00	46,00	27.600,00
30	Plantas: Areca (bambu) - 2 metros	UN	60,00	220,00	13.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido: 692

Ação: 2301 – AJARDINAMENTO E PAISAGISMO

Vínculo: 05000001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Código reduzido: 693

Ação: 2302 – MANUTENCAO E CRIACAO DE PRACAS E PARQUES

Vínculo: 05000001 – Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****SHEILA RIBEIRO CARVALHO****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/2023**

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0F2A1612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.800, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suplementa e reduz dotações orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.420.000,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte milreais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011- SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2253.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP)	2.370.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270.000,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.100.000,00
4012-SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD)		
17.122.0003.2254.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
17.122.0003.2284.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DSA-DHD-DFC-SS)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2289.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS (DEPA-DAG)	1.000.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2295.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA (DEDU-DMD-DEP)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
17.512.0003.2298.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DERS-DRS-DDF-DFA)	1.400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
	TOTAL:	5.420.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA(DETR-DLA-DOP)	5.420.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.420.000,00
	TOTAL:	5.420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:F9796F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO 001/2023 - RS**

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO N.º 001/2023
RESCISÃO DE ITEM DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023
PROCESSO N.º 438/2022

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU MARCOS PRETTO**, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, sito na Estrada da Arrozeira, nº 30, bairro Centro na cidade de Eldorado do Sul/RS, telefone: 51 3347-9000, e-mail: soma.rs@somahospitalar.com.br, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Juliano Fantin, portador de RG nº 60*****02, CPF nº 458.***.***-44, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA I – DO OBJETO** 1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** e **MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme especificados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO FOLICO - 5MG	10.000	com	HIPOLABOR	RS 0,035	RS 350,000
6	ACIDO VALPROICO - 50MG/ML SUSPENSAO 100ML	1.000	fr	HIPOLABOR	RS 4,500	RS 4.500,000
7	AGUA DESTILADA 10ML	500	fr	FARMACE	RS 0,294	RS 147,000
10	ALGODÃO ROLO 500	100	rl	NATHALYA	RS 14,170	RS 1.417,000
11	ALOPURINOL - 100 MG	10.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,172	RS 1.720,000
12	ALOPURINOL 300MG	15.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,315	RS 4.725,000
13	AMINOFILINA - 100MG	4.000	com	HIPOLABOR	RS 0,070	RS 280,000
15	AMITRIPTILINA - 25 MG	60.000	com	E M S	RS 0,044	RS 2.640,000
16	AMOXICILINA 500 MG COMP	25.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,258	RS 6.450,000
18	AMPICILINA - 500 MG	8.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,462	RS 3.696,000
19	ANLÓDIPINO - 5MG	30.000	com	GEOLAB	RS 0,030	RS 900,000
22	AZITROMICINA - 500 MG	10.000	com	MEDQUIMICA	RS 0,770	RS 7.700,000
25	BIPERIDENO - 2 MG	20.000	com	CRISTÁLIA	RS 0,262	RS 5.240,000
28	CARBOCISTEINA INF SUSP	600	fr	PRATI DONADUZZI	RS 3,460	RS 2.076,000
31	CARVEDILOL - 12,5 MG	30.000	com	E M S	RS 0,082	RS 2.460,000
39	CIPROFLOXACINO - 500 MG CP	10.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,210	RS 2.100,000
48	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	1.000	fr	FARMACE	RS 1,990	RS 1.990,000
49	DEXCLORFENIRMINA - 0,4 MG/ML 100 ML	1.000	fr	HIPOLABOR	RS 1,935	RS 1.935,000
51	DIAZEPAM - 5 MG	20.000	com	SANTISA	RS 0,049	RS 980,000
53	DIPIRONA - 500MG	30.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,117	RS 3.510,000
54	DIPIRONA - 500MG/ML GOTAS	2.000	fr	FARMACE	RS 1,080	RS 2.160,000
55	DIPIRONA INJ IM	1.000	amp	FARMACE	RS 1,150	RS 1.150,000
57	DOMPERIDONA 10MG	10.000	com	E M S	RS 0,075	RS 750,000
59	DOXICICLINA 100MG	5.000	com	PHARLAB	RS 0,479	RS 2.395,000
64	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ	1.000	amp	TEUTO	RS 2,100	RS 2.100,000
65	ESPIRONOLACTONA - 25MG	30.000	com	GEOLAB	RS 0,178	RS 5.340,000
66	FENITOINA - 100MG	5.000	com	TEUTO	RS 0,088	RS 440,000
71	FLUCONAZOL - 150MG	2.000	com	MEDQUIMICA	RS 0,420	RS 840,000
72	FLUOXETINA - 20MG	70.000	com	TEUTO	RS 0,074	RS 5.180,000
74	FUROSEMIDA - 40MG	50.000	com	PRATI DONADUZZI	RS 0,054	RS 2.700,000
78	HIDROCORTISONA 500MG IM	100	fa	TEUTO	RS 5,660	RS 566,000
82	IBUPROFENO COMP. 300MG	8.000	com	VITAMEDIC	RS 0,128	RS 1.024,000
83	IVERMECTINA - 6MG	5.000	com	E M S	RS 0,320	RS 1.600,000
84	LEVOMEPRAMAZINA - 100 MG	15.000	com	HIPOLABOR	RS 0,560	RS 8.400,000
95	METOCLOPRAMIDA - COMPRIMIDO	10.000	com	HIPOLABOR	RS 0,055	RS 550,000
96	METOCLOPRAMIDA - GOTAS	1.000	fr	BELFAR	RS 1,410	RS 1.410,000
99	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	bg	HIPOLABOR	RS 7,850	RS 7.850,000
108	OMEPRAZOL - 20MG	60.000	com	BELFAR	RS 0,055	RS 3.300,000
110	PARACETAMOL - 500MG	25.000	com	BELFAR	RS 0,084	RS 2.100,000
114	PREDNISOLONA - 3 MG/ML	1.000	fr	HIPOLABOR	RS 4,050	RS 4.050,000
116	PREDNISONA - 5MG	8.000	com	HIPOLABOR	RS 0,055	RS 440,000
118	PROMETAZINA - 25MG	5.000	com	TEUTO	RS 0,126	RS 630,000
119	RIVAROXABANA 10MG	15.000	com	E M S	RS 0,256	RS 3.840,000
129	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG	5.000	com	BELFAR	RS 0,188	RS 940,000

Parágrafo único: Fica rescindido da presente Ata de Registro de Preços o item 03 – CARBONATO DE LÍTIU, 300mg, na quantidade de 30.000 (trinta mil) comprimidos, pelo valor unitário de R\$ 0,177, com um valor total de diminuição de R\$ 5.310,00 (Cinco mil e trezentos e dez reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 31 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO FANTIN

RS Produtos Hospitalares LTDA.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D65EA178

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO DE ACRÉSCIMO 001/2023 - INOVAMED

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2023

ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 368/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/000-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU MARCOS PRETTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-20, sito na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone: 54 2106 7930, e-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com , contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.***.***-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1** - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** e **MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme especificados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP 10 ML	400	fr	GEOLAB	RS 1,368	RS 547,200
14	AMIODARONA - 200MG	15.000	com	GEOLAB	RS 0,389	RS 5.835,00
30	CARBONATO DE LITIO - 300 MG	30.000	com		RS 0,200	RS 6.000,00
33	CEFALEXINA - 500MG	10.000	com	UNIAO QUÍMICA	RS 0,510	RS 5.100,000
35	CETOCONAZOL CREME	400	bg	CIMED	RS 3,053	RS 1.221,200
36	CETOPROFENO IM INJ	1.000	amp	UNIAO QUÍMICA	RS 1,790	RS 1.790,000
37	CIANOCOBALAMINA, PIRIDOXINA, TIAMINA 5000 INJ IM	3.000	amp	ARESE PHARMA	RS 4,623	RS 13.869,000
38	CICLOBENZAPRINA - 5 MG	20.000	com	CIMED	RS 0,080	RS 1.600,000
41	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML GOTAS	1.000	fr	HIPOLABOR	RS 2,290	RS 2.290,000
42	CLONAZEPAM 2MG	10.000	com	GEOLAB	RS 0,047	RS 470,000
43	CLOPIDOGREL - 75 MG	20.000	com	BIOLAB	RS 0,243	RS 4.860,000
44	CLORPROMAZINA - 100 MG	20.000	com	UNIAO QUÍMICA	RS 0,289	RS 5.780,000
58	DOXAZOSINA 2MG	30.000	com	CIMED	RS 0,083	RS 2.490,000
61	ESCITALOPRAM 20MG	1.200	com	CIMED	RS 0,299	RS 358,800
63	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	500	fr	HIPOLABOR	RS 5,445	RS 2.722,500
67	FENOBARBITAL - 100MG	10.000	com	UNIAO QUÍMICA	RS 0,166	RS 1.660,000
68	FENOBARBITAL - GOTAS	400	fr	UNIAO QUÍMICA	RS 4,615	RS 1.846,000
69	FINASTERIDA 5MG	10.000	com	CIMED	RS 0,289	RS 2.890,000
75	GLICAZIDA 30MG	1.500	com	SERVIER	RS 0,245	RS 367,500
76	HALOPERIDOL - 5 MG	10.000	com	UNIAO QUÍMICA	RS 0,129	RS 1.290,000
79	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	400	fr	AIRELA	RS 2,215	RS 886,000
86	LEVOTIROXINA SODICA - 100MG	15.000	com	MERCK	RS 0,150	RS 2.250,000
87	LEVOTIROXINA SODICA - 25MG	30.000	com	MERCK	RS 0,150	RS 4.500,000
88	LEVOTIROXINA SODICA - 50MG	30.000	com	MERCK	RS 0,150	RS 4.500,000
89	LORATADINA - 10 MG	10.000	com	CIMED	RS 0,098	RS 980,000
90	LORATADINA - SUSPENSÃO	1.000	fr	CIMED	RS 3,155	RS 3.155,000
100	MICONAZOL NITRATO - 2% CREME	1.000	bg	HIPOLABOR	RS 2,275	RS 2.275,000
102	NIMESULIDA - 100MG - ADULTO	10.000	com	CIMED	RS 0,091	RS 910,000
117	PREGABALINA 75MG	15.000	com	CIMED	RS 0,295	RS 4.425,000
123	SIMETICONA - 75MG/ML GOTAS	1.000	fr	AIRELA	RS 1,630	RS 1.630,000
126	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	20.000	com	BIOLAB	RS 0,200	RS 4.000,000
128	SULFADIAZINA DE PRATA	400	bg	UNIAO QUÍMICA	RS 4,500	RS 1.800,000
130	SULFATO FERROSO - 40MG	20.000	com	LAPON	RS 0,022	RS 440,000

Parágrafo único: Fica acrescido a presente Ata de Registro de Preços o item 30 - CARBONATO DE LITIO - 300 MG, na quantidade de 30.000 (trinta mil) comprimidos, pelo valor unitário de R\$ 0,200 (vinte centavos), valor total de acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 31 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

SEDINEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AC6BE424

SECRETARIA DA SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO DE ACRÉSCIMO 002/2023 - RS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 002/2023ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023PROCESSO Nº 438/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/000-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, sito na Estrada da Arrozeira, nº 30, bairro Centro na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP: 92990-000, telefone: 51 3347 9000, e-mail: soma.rs@somahospitalar.com.br, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Juliano Frantin, CPF nº 458.***.***-44, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 035/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1 - *Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL AMBULATORIAL, conforme especificados abaixo:*

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO FOLICO - 5MG	10.000	com	HIPOLABOR	R\$ 0,035	RS 350,000
6	ACIDO VALPROICO - 50MG/ML SUSPENSÃO 100ML	1.000	fr	HIPOLABOR	R\$ 4,500	RS 4.500,000
7	AGUA DESTILADA 10ML	500	fr	FARMACE	R\$ 0,294	RS 147,000
10	ALGODÃO ROLO 500	100	rl	NATHALYA	R\$ 14,170	RS 1.417,000
11	ALOPURINOL - 100 MG	10.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,172	RS 1.720,000
12	ALOPURINOL 300MG	15.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,315	RS 4.725,000
13	AMINOFILINA - 100MG	4.000	com	HIPOLABOR	R\$ 0,070	RS 280,000
15	AMITRIPTILINA - 25 MG	60.000	com	E M S	R\$ 0,044	RS 2.640,000
16	AMOXICILINA 500 MG COMP	25.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,258	RS 6.450,000
18	AMPICILINA - 500 MG	8.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,462	RS 3.696,000
19	ANLÓDIPINO - 5MG	30.000	com	GEOLAB	R\$ 0,030	RS 900,000
22	AZITROMICINA - 500 MG	10.000	com	MEDQUIMICA	R\$ 0,770	RS 7.700,000
25	BIPERIDENO - 2 MG	20.000	com	CRISTÁLIA	R\$ 0,262	RS 5.240,000
28	CARBOCISTEINA INF SUSP	600	fr	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,460	RS 2.076,000
31	CARVEDILOL - 12,5 MG	30.000	com	E M S	R\$ 0,082	RS 2.460,000
39	CIPROFLOXACINO - 500 MG CP	10.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,210	RS 2.100,000
48	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	1.000	fr	FARMACE	R\$ 1,990	RS 1.990,000
49	DEXCLORFENIRMINA - 0,4 MG/ML 100 ML	1.000	fr	HIPOLABOR	R\$ 1,935	RS 1.935,000
51	DIAZEPAM - 5 MG	20.000	com	SANTISA	R\$ 0,049	RS 980,000
53	DIPIRONA - 500MG	30.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,117	RS 3.510,000
54	DIPIRONA - 500MG/ML GOTAS	2.000	fr	FARMACE	R\$ 1,080	RS 2.160,000
55	DIPIRONA INJ IM	1.000	amp	FARMACE	R\$ 1,150	RS 1.150,000
57	DOMPERIDONA 10MG	10.000	com	E M S	R\$ 0,075	RS 750,000
59	DOXICICLINA 100MG	5.000	com	PHARLAB	R\$ 0,479	RS 2.395,000
64	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ	1.000	amp	TEUTO	R\$ 2,100	RS 2.100,000
65	ESPIRONOLACTONA - 25MG	30.000	com	GEOLAB	R\$ 0,178	RS 5.340,000
66	FENITOINA - 100MG	5.000	com	TEUTO	R\$ 0,088	RS 440,000
71	FLUCONAZOL - 150MG	2.000	com	MEDQUIMICA	R\$ 0,420	RS 840,000
72	FLUOXETINA - 20MG	70.000	com	TEUTO	R\$ 0,074	RS 5.180,000
74	FUROSEMIDA - 40MG	50.000	com	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,054	RS 2.700,000
78	HIDROCORTISONA 500MG IM	100	fa	TEUTO	R\$ 5,660	RS 566,000
82	IBUPROFENO COMP. 300MG	8.000	com	VITAMEDIC	R\$ 0,128	RS 1.024,000
83	IVERMECTINA - 6MG	5.000	com	E M S	R\$ 0,320	RS 1.600,000
84	LEVOMEPROMAZINA - 100 MG	15.000	com	HIPOLABOR	R\$ 0,560	RS 8.400,000
95	METOCLOPRAMIDA - COMPRIMIDO	10.000	com	HIPOLABOR	R\$ 0,055	RS 550,000
96	METOCLOPRAMIDA - GOTAS	1.000	fr	BELFAR	R\$ 1,410	RS 1.410,000
99	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	bg	HIPOLABOR	R\$ 7,850	RS 7.850,000
108	OMEPRAZOL - 20MG	60.000	com	BELFAR	R\$ 0,055	RS 3.300,000
109	PACOTE GAZE COM 500 13 FIOS	450	pac		R\$ 20,80	RS 9.360,00
110	PARACETAMOL - 500MG	25.000	com	BELFAR	R\$ 0,084	RS 2.100,000
114	PREDNISOLONA - 3 MG/ML	1.000	fr	HIPOLABOR	R\$ 4,050	RS 4.050,000
116	PREDNISONA - 5MG	8.000	com	HIPOLABOR	R\$ 0,055	RS 440,000
118	PROMETAZINA - 25MG	5.000	com	TEUTO	R\$ 0,126	RS 630,000
119	RIVAROXABANA 10MG	15.000	com	E M S	R\$ 0,256	RS 3.840,000
129	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG	5.000	com	BELFAR	R\$ 0,188	RS 940,000

Parágrafo único: Fica acrescido a presente Ata de Registro de Preços o item 109 - PACOTE GAZE COM 500, 13 FIOS, na quantidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) pacotes, pelo valor unitário de R\$ 20,80 (Vinte reais e oitenta centavos), valor total de acréscimo de R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordos, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 31 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal
Contratante

IRINEU ROSSI

Rossi Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:320F4575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SECTE**

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Santo Antônio da Patrulha. Deste modo, o Município de Santo Antônio da Patrulha torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 111.699,57 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício	2023
Dotação	1969
Proj./Ativ./Op.Esp	09.02.13.392.0014.1242 Lei Paulo Gustavo – Art 8º - Demais Setores da Cultura
Órgão	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
Função	13 CULTURA
SubFunção	392 DIFUSAO CULTURAL
Programa	0014 Cultura para todos
Subcódigo	
Rúbrica	3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Recurso	0716 Transf. Dest. Setor Cultural –LC 195/2022-Art.8 Demais
Destinação	0000000 Livre
Tipo de Crédito	4 Abertura de Créditos Especiais

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Santo Antônio da Patrulha.

3.2 O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV;

3.4 A residência deverá ser comprovada da seguinte forma:

- 3.4.1 Pessoa física – cópia de conta de luz, água, telefone ou internet em seu nome, ou declaração conforme formulário de declaração de residência, Anexo VII, do detentor da moradia, com cópia do seu documento de identidade com foto;
- 3.4.2 – Pessoa jurídica sem fins lucrativos – cópia atual do cartão CNPJ emitido pela Receita Federal;
- 3.4.3 - Coletivo/Grupo sem CNPJ - cópia de conta de luz, água, telefone ou internet em seu nome, ou declaração conforme formulário de declaração de residência, Anexo VII, do detentor da moradia, com cópia do seu documento de identidade com foto;

4. COTAS

- 4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- 4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
- 4.8 Pessoas jurídicas concorrerão às cotas, ao cumprir um dos requisitos abaixo:
- I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- 4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- 5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
- 5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

- 6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre às **08 horas do dia 01 de novembro de 2023 e às 14 horas do dia 20 de novembro de 2023.**

7. COMO SE INSCREVER

- 7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de protocolo a ser realizado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS.
- 7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Santo Antônio da Patrulha, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física:
- I - RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II - cópia de conta de luz, água, telefone ou internet em seu nome, ou declaração conforme formulário de declaração de residência, Anexo VII, do detentor da moradia, com cópia do seu documento de identidade com foto;
- f) quando se tratar de pessoa jurídica:
- I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 7.2.1. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
- 7.3 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
- 7.4 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
- 7.5 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.6 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

- 8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
- I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como, seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por Servidores Públicos do Município, nomeados por decreto.

9.4 Na composição da comissão de seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de seleção será coordenada pelo coordenador de Cultura Fernando Rocha Lauck

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao coletivo de membros da Comissão Avaliadora.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1. PESSOA JURÍDICA

II - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja certificado da condição de microempreendedor individual, nos casos de MEI, ou ata de fundação, estatuto atualizado e ata da atual diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de protocolo a ser realizado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha. RS.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado a SECTE – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, que se não reconsiderar o ato encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior municipal para decisão.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado e julgamento dos recursos, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do coordenador de Cultura, Diretor de Cultura e Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, respaldados pela Procuradoria Geral do Município.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Santo Antônio da Patrulha de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
 Anexo III- Formulário de Inscrição
 Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
 Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
 Anexo VI - Declaração étnico-racial
 Anexo VII – Formulário de declaração de residência

ANEXO I CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 111.699,57 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas com valor de R\$ 1.861,65 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) cada, para trajetórias culturais nos segmentos dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, patrimônio cultural, cultura popular e manifestações tradicionais.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital, pessoas físicas, MEI, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
42	12	6	60	R\$ 1.861,65	RS 111.699,57

Obs: As vagas destinadas aos agentes de cultura negros e indígenas foram distribuídas no quadro acima conforme Artigo 5º, Inciso I, Parágrafo 2º da Instrução normativa nº 5, de 10 de Agosto de 2023 do Ministério da Cultura - MINC, que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Agente cultural do gênero feminino ou agente cultural negro ou indígena ou agente cultural com deficiência ou agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

A pontuação final de cada candidatura será o somatório dos pontos atribuídos no critério A, B, C, D e E.

Serão contempladas as 60 candidaturas de maior pontuação. Em caso de empate ente a 60ª candidatura selecionada e 61ª candidatura e/ou candidatura sequenciais, será utilizado como critério de desempate à ordem de inscrição.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÃO DO AGENTE CULTURAL		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:		
Agência:	Conta:	Banco:
<i>(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)</i>		

PARA PESSOA FÍSICA:	
1.1 Nome Completo:	
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):	
1.3 CPF:	
1.4 RG:	Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:	
1.6 Gênero:	1.7 Raça/cor/etnia:
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Indígena

<input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não informar		<input type="checkbox"/> Amarela	
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?		Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual	
1.9 Endereço completo:			
1.10 Cidade:		1.11 Estado:	
1.12 CEP:		1.13 Telefone:	
1.14 E-mail:			
1.15 Você reside em quais dessas áreas?		1.16 Pertence a alguma comunidade tradicional?	
<input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, Louceiro, cipozeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).		<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional	
1.17 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?		Se sim. Qual?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena	
1.18 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Caso tenha respondido "sim":			
Nome do coletivo:			
Ano de Criação:		Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	

PARA PESSOA JURÍDICA:			
1.1 Razão Social			
1.2 Nome fantasia			
1.3 CNPJ			
1.4 Endereço da sede:			
1.5 Cidade:		1.6 Estado:	
1.7 CEP:		1.18 Telefone:	
1.19 E-mail:			
1.20 Número de representantes legais			
1.21 Nome do representante legal			
1.22 CPF do representante legal			
1.23 E-mail do representante legal			
1.24 Telefone do representante legal			
1.12 Gênero do representante legal		1.13 Raça/cor/etnia do representante legal	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não Binária <input type="checkbox"/> Não informar		<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena	
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?		Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual	

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Descreva sua trajetória cultural

2.2 Qual área cultural sua trajetória representa:

O agente cultural deve escolher um dos segmentos: dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, patrimônio cultural, cultura popular e manifestações tradicionais.

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

Sim Não

- Contribuiu para promover e difundir as práticas culturais;

Sim Não

- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Sim Não

- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Sim Não

- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Sim Não

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: RG _____
CPF _____ e-mail _____
Contato (____) _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Santo Antônio da Patrulha-RS, ____/_____/2023.

ANEXO V RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 1.861,65 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 02/2023 – SECTE – Lei Complementar nº 195/2022 – lei Paulo Gustavo.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ANEXO VII

Formulário de DECLARAÇÃO de residência

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem comprovação de residência em seu nome)

Eu _____, residente à _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) para fins de provas junto ao edital 02/2023 – SECTE que o requerente _____ reside nesta residência. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei pelas informações aqui prestadas.

Santo Antônio da Patrulha ____ de _____ de 2023

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67D03C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados a manutenção semafórica**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme abaixo:

1.1.1. Fica retificada a ata de registro de preços supramencionada, passando a constar a numeração correta do pregão eletrônico do qual se originou o documento. Assim, onde se lia “Pregão Eletrônico nº 143/2023”, leia-se “Pregão Eletrônico nº 123/2023”. As demais proposições não se alteram, permanecendo idênticas ao documento retroelaborado.

CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	6	3	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaP na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. MARCA/MODELO: JSM/CDR	R\$ 3.000,00
02	5	2	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaP na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. MARCA/MODELO: JSM/GF PRINCI I 3X200	R\$ 1.120,00
03	5	2	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaP na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. MARCA/MODELO: JSM/GF REPET. I 3X200	R\$ 1.090,00
04	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaP. MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-740	R\$ 119,00
05	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. MARCA/MODELO: JSM/MLVAC-751	R\$ 119,00
13	5	2	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo MARCA/MODELO: JSM/SUP SIMPLES 101MM	R\$ 217,50
14	5	2	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo MARCA/MODELO: JSM/ SUP SIMPLES 114MM	R\$ 233,75

RAIMUNDO IESKI DE PAULA ME					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	10	5	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. MARCA/MODELO: CB/LED	R\$ 90,00
08	5	2	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES	R\$ 590,00
09	5	2	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES	R\$ 1.690,00
10	5	2	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES	R\$ 600,00
11	10	5	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. MARCA/MODELO: TRANCIL/ T-DPS 17520	R\$ 455,00
16	3	1	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego MARCA/MODELO: N/C	R\$ 780,00
20	10	5	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R\$ 585,00
23	3	1	UN	Inclusão de nova programação semafórica. MARCA/MODELO: FCA/DIGICON / FCA MODULAR 6 FASES	R\$ 1.250,00
24	8	4	UN	Instalação de grupo focal veicular. MARCA/MODELO: N/C	R\$ 590,00
25	250	125	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	R\$ 9,80

26	3	1	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	RS 790,00
27	3	1	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	RS 585,00
28	3	1	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	RS 745,00
29	3	1	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	RS 785,00

SINAL MINAS LTDA.					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	2	1	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$) 220 VCA ($\pm 20\%$), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15° e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporciona, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. MARCA/MODELO: PRÓPRIO	RS 4.700,00
15	4	2	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. MARCA/MODELO: NHS/NHS	RS 11.825,00
17	3	1	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	RS 1.030,00
18	3	1	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. MARCA/MODELO: N/C	RS 1.273,33
19	3	1	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	RS 1.023,33
21	3	1	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. MODELO/MODELO: N/C	RS 1.416,67
22	3	1	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. MODELO/MODELO: N/C	RS 390,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D45E73A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - LPG Nº 195/2022 PARECERISTAS/OFCINEIROS – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 -LPG Nº 195/2022

Pareceristas – pontuação – SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a pontuação final das inscrições para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (apenas MEI), trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para habilitarem-se a parecerista na avaliação dos projetos culturais proponentes dos editais da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com previsão de recurso de acordo com o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Decreto Federal 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 10.500 de 28 de agosto de 2023. A pontuação dos inscritos segue a baixo e poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

Nome	T. Exp. profissional	Qualificação e titulação	Atuação Com. julgadora	Pontuação Final
Valter Fernando da Silva Carneiro	25	12	25	62
Silvio João Costa	25	0	0	25
Rosane Furtado Fernandes	25	0	15	40
Marcio de Oliveira Celi	25	0	0	25
Thais Regina Villanova Petzhold	25	20	5	50
José Carlos Martins	25	12	25	62
Ismael Canepelle	25	0	5	30
Otavia Feio Castro	20	20	25	65
Lisete Bertotto Corrêa	25	15	15	55
Érica Corrêa Soares	15	10	5	30
Igor Silva Ramos	25	14	5	44
Izabel Cristina da Silveira	25	14	25	64

MARCEL FRISON

Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8669071A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 127/2023

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Bibliotecário – 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Bibliotecário – 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Bibliotecário – 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 118, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
BIBLIOTECÁRIO – 40 h – EDITAL 118/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR BIBLIOTECONOMIA	PÓS GRADUAÇÃO (DOCTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	01	Leila Koch	02/03/1976	50	-	-	-	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DB88F7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 604/2023

Chamada Pública nº 03/2023

Contrato nº 395/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LUCAS RENAN KUHN (Grupo informal)

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos na Chamada Pública, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	13.000	kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	R\$ 3,83	R\$ 49.790,00
2	1.900	kg	Moranga Cabotia nova, até 03 Kg por unidade, de 1ª qualidade.	R\$ 2,83	R\$ 5.377,00
3	2.000	un	Tempero Verde misto (salsa e cebolinha), novo, de 1ª qualidade. Molho	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
4	2.500	un	Alface lisa ou crespa com folhas novas com, no mínimo, 300g por pé, de 1ª qualidade	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
5	1.750	kg	Aipim Novo, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo (sem barro), sem rupturas e / ou pancadas na casca.	R\$ 4,36	R\$ 7.630,00
6	2.800	kg	Batata Doce nova, tamanho médio sem machucaduras, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	R\$ 3,99	R\$ 11.172,00

7	2.900	un	Couve nova, com coloração verde em todas as folhas, sem hastes, com no mínimo 10 folhas por molho, pesando no mínimo 300g de 1ª qualidade. Em embalagem plástica transparente, resistente.	R\$ 3,23	R\$ 9.367,00
---	-------	----	--	----------	--------------

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E94B41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 604/2023

Chamada Pública nº 03/2023

Contrato nº 396/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CLAUDIO RENATO STIEHL (Fornecedor individual)

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (Item 08), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos na Chamada Pública, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
8	1.000	un	Morango fruta, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau médio de maturação, que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Produto livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Devem estar acondicionados em embalagem bandeja fechada de plástico com peso de 1kg.	R\$ 33,35	R\$ 33.350,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE OUTUBRO 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:938EB18D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		14	Procuradoria-Geral do Município		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1171	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições	R\$	16.747,00

Órgão		14	Procuradoria-Geral do Município		
Proj/Ativ		1097	Veículo, Equipamento e Material Permanente-PGM		
Elemento	1160	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.253,00

Órgão		14	Procuradoria-Geral do Município		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1163	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Elemento	1164	31.90.94/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
Elemento	1166	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
Elemento	1174	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Proc. 60729/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9416961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	01	31.90.04/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	6.000,00
Elemento	06	33.90.14/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	10.000,00
Elemento	15	33.90.47/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	17.900,00
Elemento	17	33.91.97/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	4.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	09	33.90.35/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	14.000,00
Elemento	10	33.90.36/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	3.500,00
Elemento	11	33.90.37/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	1.000,00
Elemento	12	33.90.39/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	8.000,00
Elemento	13	33.90.40/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	1.900,00
Elemento	16	33.90.93/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	2.000,00
Elemento	19	44.90.52/0400	Recursos do Exercício Corrente	R\$	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

HELOISA ALVES DA ROSA

Diretora Presidente (PREV)

Proc. 94974/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC331424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 222.297,38 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 222.297,38 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	222.297,38

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		1077	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas - Permuta		
Elemento	354	44.90.51/0500	Obras e Instalações	RS	50.000,00

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério		
Elemento	357	44.90.51/0500	Obras e Instalações	RS	20.000,00

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	372	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições	RS	2.000,00
Elemento	893	33.90.37/0501	Locação de Mão de Obra	RS	33.723,97
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	RS	83.609,72

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2134	Manutenção de Cemitério		
Elemento	1097	33.90.30/0500	Material de Consumo	RS	5.000,00
Elemento	1098	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	1.000,00
Elemento	1099	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	5.000,00
Elemento	1304	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	21.963,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Proc. 59983/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC0AC705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023

Nº302/2023	BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
OBJETO	O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).
VALOR	13. Taxa de administração: 0,00% (zero por cento) 14. Prazo para pagamento da fatura: 10 (dez) dias 15. Quantidade de veículos: 104 (cento e quatro) 16. Quantidade de condutores: 110 (cento e dez) 17. Limite total de crédito mensal: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) 18. Tarifa 1ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento) 19. Tarifa 2ª via do cartão: R\$ 5,00 (cinco reais) 20. Faturamento/Corte: MENSAL 21. Dia para corte fatura/renovação do limite: último dia do mês 22. Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário () Débito em Conta Corrente 23. Setoriza Nota Fiscal: (X) Sim () Não
PRAZO VIGÊNCIA	presente Contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	Ficha 766 Secretaria de Educação 12.361.0030.2088.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 128 Secretaria da Fazenda 04.122.0001.2128.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 365 Secretaria de Administração 04.122.0001.2004.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 96 Gabinete do Prefeito 04.122.0001.2003.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 648

	Secretaria de Assistência Social 08.122.0001.2068.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 194 Secretaria de Planejamento 04.122.0001.2129.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 168 Secretaria de Turismo 04.122.0001.2138.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 330 Secretaria de Obras 04.122.0001.2131.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Ficha 611 Secretaria de Saúde 10.122.0001.2059.0000 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
AMPARO LEGAL	PROC. 69590/2023
DATA ASSINATURA	16/10/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE1E17BD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para os cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal, Agente Sanitário, Arquiteto, Assessor Jurídico, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Biólogo, Cirurgião Dentista 20h, Cirurgião Dentista 40h, Contador, Coveiro, Cuidador Social, Educador Social com habilidades em Artes, Educador Social com habilidades em Dança, Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fiscal Sanitário Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 30h, Médico Comunitário, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Rodoviárias, Operário, Professor Área 1 - Anos Iniciais, Professor Área 1 - Educação Infantil 24h, Professor Área 1 - Educação Infantil 32h, Professor Área 2 - Anos Finais - Artes, Professor Área 2 - Anos Finais - Ciências, Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física, Professor Área 2 - Anos Finais - Ensino Religioso, Professor Área 2 - Anos Finais - Geografia, Professor Área 2 - Anos Finais - História, Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Espanhola, Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Área 2 - Anos Finais - Matemática, Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Especial, Psicólogo, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Supervisor Educacional / Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Telefonista e Terapeuta Ocupacional, aberto pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

1.1.3. Não houve candidatos inscritos e homologados para os cargos de Médico Pediatra e Médico Infectologista.

1.1.4. Os candidatos de inscrição nº 2052655, nº 2054809, nº 2058343, nº 2065709, nº 2053386, nº 2063815, nº 2043488, nº 2061666, nº 2061480, nº 2059557, nº 2060869, nº 2059966, nº 2062965, nº 2062635 e nº 2066340 foram classificados com preferência legal para idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou para função de jurado neste certame.

1.1.5. O candidato de inscrição nº 2065706 foi classificado com preferência legal para função de jurado neste certame.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Anexo I – Relatório de Classificação Final – Ampla Concorrência

Agente Fiscal da Receita Municipal

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2063760	Eduardo Bonilha Einsfeld	10,00	10,00	8,00	6,00	34,00	3,00	37,00
2	2043679	Josiane Rodrigues Bernardes	8,00	8,00	9,00	7,00	32,00	0,00	32,00

3	2062567	Rogério Borba Da Silva	8,00	7,00	6,00	8,00	29,00	3,00	32,00
4	2044998	Raquel Cardoso Lopes Da Silva	9,00	7,00	7,00	6,00	29,00	3,00	32,00
5	2045458	Fabio Dal Bo	10,00	6,00	6,00	9,00	31,00	0,00	31,00
6	2064673	Celso Jaco Theisen	7,00	8,00	9,00	7,00	31,00	0,00	31,00
7	2062020	Rafael Bispo Da Silva	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	0,00	30,00
8	2053960	Eliabe Do Amaral Da Silva	9,00	4,00	10,00	7,00	30,00	0,00	30,00
9	2065087	Max Antonio Goncalves Luiz	7,00	6,00	8,00	6,00	27,00	3,00	30,00
10	2062064	Matheus Remelink Silva	8,00	7,00	8,00	6,00	29,00	0,00	29,00
11	2062805	Thiago Fontes Da Silveira	5,00	3,00	7,00	8,00	23,00	6,00	29,00
12	2061601	Claudia Mello Da Costa	7,00	5,00	6,00	7,00	25,00	3,00	28,00
13	2056809	Jessica Caroline Prass	7,00	3,00	9,00	8,00	27,00	0,00	27,00
14	2044171	Francine Da Rosa Silva	8,00	5,00	7,00	7,00	27,00	0,00	27,00
15	2066480	Lais Capoani Da Silva	7,00	8,00	7,00	5,00	27,00	0,00	27,00
16	2056920	Aline Barth Paixao	7,00	3,00	9,00	7,00	26,00	0,00	26,00
17	2054128	Bruna Wagner	6,00	5,00	8,00	7,00	26,00	0,00	26,00
18	2065820	Franck Pierre Rene Delcroix	7,00	6,00	7,00	6,00	26,00	0,00	26,00
19	2065378	Anderson Roldao Rodrigues	7,00	6,00	7,00	6,00	26,00	0,00	26,00
20	2066021	Bibiano Porgisque Malle	6,00	7,00	7,00	6,00	26,00	0,00	26,00
21	2054322	Geovana Zuchetto	8,00	5,00	9,00	4,00	26,00	0,00	26,00
22	2043569	Raoni Santos De Oliveira	7,00	5,00	10,00	4,00	26,00	0,00	26,00
23	2046980	Thiago Pires Da Silva	8,00	3,00	7,00	5,00	23,00	3,00	26,00
24	2060000	Erlon Hillig	8,00	4,00	7,00	6,00	25,00	0,00	25,00
25	2043475	Cristiane Florisbal Massulo	7,00	3,00	9,00	6,00	25,00	0,00	25,00
26	2054707	Rogério Moreira Anesi	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	3,00	25,00
27	2054834	Carlos Wesley Della Justina	7,00	6,00	4,00	7,00	24,00	0,00	24,00
28	2066280	Paula Souza De Freitas Torres	7,00	6,00	5,00	6,00	24,00	0,00	24,00
29	2061995	Tais Da Silva Santos	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00	0,00	24,00
30	2064571	Rogério Trespach Nenes	8,00	5,00	7,00	4,00	24,00	0,00	24,00
31	2063692	Cauana Kavitz	8,00	7,00	5,00	4,00	24,00	0,00	24,00
32	2064725	Samuel Trespach Nênes	6,00	5,00	9,00	4,00	24,00	0,00	24,00
33	2062394	Benhur Mousquer Martins	4,00	4,00	7,00	6,00	21,00	3,00	24,00
34	2059482	Amanda Terra Teixeira	8,00	2,00	6,00	5,00	21,00	3,00	24,00
35	2043433	Elizabeth Rodrigues De Oliveira Marques	8,00	2,00	7,00	4,00	21,00	3,00	24,00
36	2049255	Larissa Fagundes Da Silva	8,00	5,00	7,00	3,00	23,00	0,00	23,00
37	2045051	Tiago Da Rosa Santos	5,00	5,00	6,00	4,00	20,00	3,00	23,00
38	2066159	Josiane Silva Kingeski	6,00	3,00	6,00	7,00	22,00	0,00	22,00
39	2050388	Juliana Konradt Peil	6,00	4,00	6,00	6,00	22,00	0,00	22,00
40	2047646	Jeronimo Peres Ramos	8,00	5,00	4,00	5,00	22,00	0,00	22,00
41	2064774	Maxson Paz Raupp	7,00	6,00	4,00	5,00	22,00	0,00	22,00
42	2054886	Marcos Tadeu Silva Filho	7,00	5,00	7,00	3,00	22,00	0,00	22,00
43	2056962	Vitor Hugo Silva Marques	7,00	2,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
44	2066338	Ciro Fernando Da Silva Tavares Ehlers	8,00	4,00	4,00	5,00	21,00	0,00	21,00
45	2054181	Raphaella Boni Rodrigues	7,00	4,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
46	2045486	Vanessa Fernandes Portal	7,00	4,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
47	2065084	Ingrid Bittencourt Collar	6,00	3,00	7,00	5,00	21,00	0,00	21,00
48	2065037	Luciano De Oliveira	8,00	4,00	5,00	4,00	21,00	0,00	21,00
49	2054647	Daiana Monteiro Da Luz	6,00	5,00	6,00	4,00	21,00	0,00	21,00
50	2065159	Eduarda Da Silveira Maia	5,00	6,00	7,00	3,00	21,00	0,00	21,00
51	2055530	Carlos Giovanni Hoffmann Duarte	6,00	5,00	8,00	2,00	21,00	0,00	21,00
52	2046517	Aislan Moraes Santos	6,00	2,00	6,00	6,00	20,00	0,00	20,00
53	2050234	Inaiara Cristiane Da Siqueira	4,00	3,00	7,00	6,00	20,00	0,00	20,00
54	2061992	Ana Paula De Brites Bandeira	7,00	4,00	4,00	5,00	20,00	0,00	20,00
55	2064361	Tiago Souza Soares	6,00	4,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00
56	2043674	Eliane Conceição Zardo Altenetter	5,00	6,00	4,00	5,00	20,00	0,00	20,00
57	2058861	Gelson Silva Da Silva	7,00	3,00	6,00	4,00	20,00	0,00	20,00
58	2043837	Alisson Santos Guimaraes	6,00	7,00	3,00	4,00	20,00	0,00	20,00
59	2056783	William Thomas De Oliveira	6,00	7,00	4,00	3,00	20,00	0,00	20,00
60	2064961	Daniel Figueira Maiser	4,00	4,00	9,00	3,00	20,00	0,00	20,00

Agente Sanitário

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-	NOTA FINAL
---------------	-----------	--------------	------------------------	--	--	--	------------------------	------------

			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos	Objetiva	
1	2065984	Ricardo Behnck Alves	8,00	8,00	7,00	7,00	30,00	30,00
2	2061156	Michele Maurente	8,00	7,00	7,00	7,00	29,00	29,00
3	2066085	Bruna Heller Dutra	7,00	8,00	5,00	6,00	26,00	26,00
4	2065170	Leonardo Pereira Souza	7,00	4,00	5,00	7,00	23,00	23,00
5	2065475	Tarsis Nunes Sayao	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	22,00
6	2057964	Tallys Pires Portal	4,00	4,00	6,00	7,00	21,00	21,00
7	2047720	Lauro Matheus Davila De Souza	5,00	4,00	7,00	5,00	21,00	21,00
8	2061255	Vagner Alves Da Silva	3,00	5,00	5,00	7,00	20,00	20,00
9	2060374	Simone Da Silva	4,00	4,00	6,00	6,00	20,00	20,00
10	2066370	Romulo Kaue Da Silva	4,00	6,00	5,00	5,00	20,00	20,00
11	2066443	Fabiano Luiz Domingos Da Silva	3,00	6,00	6,00	5,00	20,00	20,00

Arquiteto

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2061469	Marlon Eduardo Bauer	7,00	8,00	7,00	5,00	27,00	6,00	33,00
2	2066139	Vinicius Brandalise Paim	9,00	10,00	7,00	5,00	31,00	0,00	31,00
3	2047436	Denise Ferreira Da Silva	7,00	9,00	9,00	5,00	30,00	0,00	30,00
4	2050437	Luciana Rocha Ribeiro	9,00	8,00	5,00	2,00	24,00	6,00	30,00
5	2045350	Luiz Antonio Bernardes Prestes	7,00	9,00	8,00	4,00	28,00	0,00	28,00
6	2061205	Clarissa Monteiro Berny	8,00	6,00	6,00	2,00	22,00	6,00	28,00
7	2056346	Marcelo Guilherme De Figueiredo	8,00	9,00	8,00	2,00	27,00	0,00	27,00
8	2044631	Marina Correa Eschiletti	8,00	9,00	9,00	1,00	27,00	0,00	27,00
9	2051383	Ana Lidia Fuchs Bernhard	5,00	8,00	8,00	3,00	24,00	3,00	27,00
10	2055047	Leomar Adamatti	8,00	9,00	5,00	2,00	24,00	3,00	27,00
11	2066115	Alex Sandro Goncalves Braga Junior	7,00	8,00	8,00	3,00	26,00	0,00	26,00
12	2053045	Amanda Ribeiro Nesello	6,00	8,00	5,00	6,00	25,00	0,00	25,00
13	2065486	Daiane Monticelli Pisoni	6,00	7,00	8,00	4,00	25,00	0,00	25,00
14	2047948	Laura Krewer Trindade	7,00	10,00	6,00	2,00	25,00	0,00	25,00
15	2048032	Monica Machado Dos Santos	8,00	8,00	5,00	3,00	24,00	0,00	24,00
16	2050858	Sarah Cabral Cesar Pires	6,00	9,00	8,00	1,00	24,00	0,00	24,00
17	2045772	Valdir Lara De Andrade Junior	7,00	5,00	8,00	3,00	23,00	0,00	23,00
18	2065943	Erica Borges Carlos	6,00	7,00	7,00	3,00	23,00	0,00	23,00
19	2059340	Harumi Joana Ferreira Doi	6,00	8,00	6,00	3,00	23,00	0,00	23,00
20	2045340	Erivan Benck Magnus	8,00	6,00	7,00	2,00	23,00	0,00	23,00
21	2061480	Ana Regina Rosa	7,00	6,00	8,00	1,00	22,00	0,00	22,00
22	2046810	Ana Carolina Moreira Santos	6,00	6,00	5,00	4,00	21,00	0,00	21,00
23	2064626	Carlos Gabriel Bernasconi Rabaquino	6,00	9,00	3,00	3,00	21,00	0,00	21,00
24	2054219	Geovani Gomes De Oliveira	5,00	9,00	5,00	2,00	21,00	0,00	21,00
25	2046760	Fabricio Deves Supriano	4,00	6,00	6,00	4,00	20,00	0,00	20,00
26	2066354	Matheus Beck Machado	6,00	6,00	5,00	3,00	20,00	0,00	20,00
27	2058153	Jagna Stefani Dos Santos	6,00	6,00	5,00	3,00	20,00	0,00	20,00
28	2066229	Valmir Do Nascimento Lemos	6,00	5,00	7,00	2,00	20,00	0,00	20,00

Assessor Jurídico

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2048894	Pablo Giordano Bernardi Bombardelli	9,00	10,00	9,00	7,00	35,00	6,00	41,00
2	2061876	Kleyton Ferreira Da Costa Silva	9,00	10,00	10,00	5,00	34,00	6,00	40,00
3	2064495	Joao Paulo Aydos Pujol	9,00	9,00	7,00	8,00	33,00	3,00	36,00
4	2045649	Bernardo Gaube Messias	9,00	9,00	9,00	7,00	34,00	0,00	34,00
5	2058827	Jose Augusto Mocellim Grando	9,00	6,00	8,00	8,00	31,00	3,00	34,00
6	2058437	Rodrigo Leitao	8,00	7,00	9,00	6,00	30,00	3,00	33,00
7	2062079	Paula Maia	7,00	5,00	8,00	9,00	29,00	3,00	32,00
8	2051243	Vanessa Souza De Araujo	8,00	6,00	9,00	6,00	29,00	3,00	32,00

9	2055406	Camila Ribeiro Morche	8,00	4,00	7,00	9,00	28,00	3,00	31,00
10	2044059	Andre De Miranda Vizzotto	8,00	5,00	8,00	7,00	28,00	3,00	31,00
11	2045354	Cassia Saraiva Dhein	7,00	7,00	8,00	6,00	28,00	3,00	31,00
12	2055676	Carla Macam Dos Santos	9,00	6,00	9,00	6,00	30,00	0,00	30,00
13	2046792	Sandra Elise Hagemann Behling Alves	7,00	5,00	8,00	7,00	27,00	3,00	30,00
14	2065127	Joice Aline Schmitt	9,00	6,00	7,00	5,00	27,00	3,00	30,00
15	2054912	Ramiro Gomes Von Saltiel	7,00	6,00	8,00	3,00	24,00	6,00	30,00
16	2049542	Gabriele Pacheco Maicá	9,00	6,00	8,00	6,00	29,00	0,00	29,00
17	2043717	Edna Dos Santos Pinto	8,00	3,00	8,00	7,00	26,00	3,00	29,00
18	2046541	Bianca Hagemann Behling Alves	9,00	5,00	7,00	5,00	26,00	3,00	29,00
19	2066453	Iure Casagrande De Lisboa	9,00	6,00	7,00	4,00	26,00	3,00	29,00
20	2044743	Aline Raphael	8,00	5,00	9,00	6,00	28,00	0,00	28,00
21	2047097	Joacir Cardoso Da Silva	7,00	7,00	8,00	6,00	28,00	0,00	28,00
22	2061917	Flavio Ricardo Cardoso Fernandes Filho	8,00	6,00	6,00	5,00	25,00	3,00	28,00
23	2065499	Maria Amelia Moraes Sant'anna	7,00	5,00	8,00	5,00	25,00	3,00	28,00
24	2064102	Dina Da Luz Porto	8,00	4,00	8,00	7,00	27,00	0,00	27,00
25	2062070	Felipe Silva Alves	5,00	3,00	9,00	6,00	23,00	3,00	26,00
26	2059557	Miguel Antonio Nery Sinnott	8,00	5,00	4,00	5,00	22,00	3,00	25,00
27	2045572	Luciana Pacheco Rodrigues	8,00	3,00	6,00	8,00	25,00	0,00	25,00
28	2043656	Raphaella Peil Perotti	8,00	5,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
29	2058178	Rubia Mara Da Silva Tedesco	6,00	7,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
30	2044174	Tais Da Costa Sequeira	6,00	7,00	7,00	5,00	25,00	0,00	25,00
31	2060492	Caroline Wutzke	7,00	7,00	8,00	3,00	25,00	0,00	25,00
32	2045052	Katia Delly Dos Santos Fermino	5,00	4,00	8,00	7,00	24,00	0,00	24,00
33	2048193	Giusepe Ludiani De Araujo	6,00	7,00	5,00	6,00	24,00	0,00	24,00
34	2063688	Ana Da Silva Brem	8,00	3,00	6,00	4,00	21,00	3,00	24,00
35	2043910	Mariana Borba Da Silva	8,00	4,00	6,00	5,00	23,00	0,00	23,00
36	2043466	Paula Tressoldi Ferreira	7,00	5,00	6,00	5,00	23,00	0,00	23,00
37	2047758	Julia Marcele Selau Goncalves	8,00	6,00	6,00	3,00	23,00	0,00	23,00
38	2048794	Leticia Figueiredo Roa	7,00	3,00	6,00	6,00	22,00	0,00	22,00
39	2060861	Douglas Teixeira Dos Anjos	5,00	6,00	6,00	5,00	22,00	0,00	22,00
40	2055682	Thais Herzog Leipnitz	5,00	7,00	6,00	4,00	22,00	0,00	22,00
41	2052432	Michelle Macedo De Oliveira	6,00	3,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
42	2050540	Michele Maluenda	6,00	3,00	7,00	5,00	21,00	0,00	21,00
43	2053636	Diego Cezar Iglesias	7,00	3,00	7,00	4,00	21,00	0,00	21,00
44	2062535	Taylene Emerim Brigido Oliveira	7,00	5,00	5,00	4,00	21,00	0,00	21,00
45	2045202	Manoela Muniz Killes	8,00	2,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00
46	2057231	Amanda Pereira	8,00	3,00	6,00	3,00	20,00	0,00	20,00

Assistente Social

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2050660	Adriana Lopes De Araujo	7,00	6,00	9,00	8,00	30,00	3,00	33,00
2	2045195	Aline Juliana Friedrich Vieira	7,00	8,00	10,00	7,00	32,00	0,00	32,00
3	2054779	Maria Luiza Mendo	8,00	7,00	7,00	8,00	30,00	0,00	30,00
4	2044952	Camilla Souza De Mattos	7,00	8,00	5,00	9,00	29,00	0,00	29,00
5	2064394	Gessica Dos Santos Machado Lopes	7,00	3,00	6,00	7,00	23,00	6,00	29,00
6	2050144	Iata Amaral Francisco	7,00	5,00	8,00	8,00	28,00	0,00	28,00
7	2043558	Vanessa Santana de Oliveira da Silva	6,00	4,00	8,00	7,00	25,00	3,00	28,00
8	2044646	Izaías Rosa Da Silva	9,00	3,00	7,00	6,00	25,00	3,00	28,00
9	2066495	Patricia Margarida De Siqueira	8,00	8,00	5,00	6,00	27,00	0,00	27,00
10	2065444	Karine De Bona	7,00	6,00	6,00	7,00	26,00	0,00	26,00
11	2064163	Elenice Carine Holand	9,00	2,00	7,00	7,00	25,00	0,00	25,00
12	2054628	Eni Vargas Machado Batista	6,00	5,00	7,00	7,00	25,00	0,00	25,00
13	2055922	Emilly Da Rocha Osvaldt	9,00	4,00	7,00	5,00	25,00	0,00	25,00
14	2060869	Marlene Ferreira De Souza	7,00	3,00	6,00	5,00	21,00	3,00	24,00
15	2044017	Tatiane Neto De Caldas	5,00	3,00	6,00	10,00	24,00	0,00	24,00
16	2044314	Denise Da Silveira Silva	6,00	6,00	5,00	7,00	24,00	0,00	24,00
17	2045184	Patricia Cassini	6,00	4,00	6,00	7,00	23,00	0,00	23,00
18	2043706	Joana Da Silva Borba	5,00	5,00	6,00	7,00	23,00	0,00	23,00

19	2065945	Leticia De Oliveira Coimbra	8,00	4,00	5,00	6,00	23,00	0,00	23,00
20	2062351	Liliane Drescher	5,00	6,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00
21	2062068	Luciana Brito Da Silva	7,00	7,00	4,00	5,00	23,00	0,00	23,00
22	2058886	Maria Alice Freitas Da Silveira	6,00	5,00	8,00	4,00	23,00	0,00	23,00
23	2043534	Viviane Da Silveira Ferreira	6,00	7,00	6,00	4,00	23,00	0,00	23,00
24	2054704	Solange De Fatima Lçaraça Da Silva	5,00	3,00	5,00	7,00	20,00	3,00	23,00
25	2055771	Isabel Cristina Borges Dutra	4,00	3,00	6,00	7,00	20,00	3,00	23,00
26	2045271	Lorilei Aparecida Leal	8,00	2,00	6,00	6,00	22,00	0,00	22,00
27	2063657	Katia Jaqueline Sassi	7,00	3,00	6,00	6,00	22,00	0,00	22,00
28	2060507	Luana Da Silva Santos	6,00	4,00	6,00	6,00	22,00	0,00	22,00
29	2045492	Lunara Santiago Dos Santos	8,00	3,00	6,00	5,00	22,00	0,00	22,00
30	2063973	Suelen Muller Da Luz	3,00	4,00	6,00	8,00	21,00	0,00	21,00
31	2060895	Gabriel Mansan De Mattos	6,00	2,00	6,00	7,00	21,00	0,00	21,00
32	2066403	Daniela Marques De Oliveira	5,00	4,00	5,00	7,00	21,00	0,00	21,00
33	2046739	Hellen Ruth Da Silva E Silva	5,00	4,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
34	2045485	Adriano Nunes Da Silva	4,00	3,00	8,00	6,00	21,00	0,00	21,00
35	2061049	Ivone Terezinha Stasiaki	6,00	5,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
36	2058788	Daiane De Oliveira Jaques	4,00	5,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00
37	2053510	Bruna Goulart Da Silva Vieira	6,00	2,00	6,00	6,00	20,00	0,00	20,00
38	2065366	Francine Simões De Jesus	6,00	3,00	6,00	5,00	20,00	0,00	20,00
39	2051771	Marcia Correia Biermann	4,00	5,00	6,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Atendente de Farmácia

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2064311	Fernanda Da Silveira Neto	7,00	7,00	8,00	5,00	27,00	27,00
2	2060791	Andrielly Moro Fadini	9,00	6,00	6,00	5,00	26,00	26,00
3	2048616	Josimara Oliveira Da Silva	7,00	6,00	7,00	5,00	25,00	25,00
4	2053453	Eduarda Pereira Pacheco	3,00	5,00	8,00	8,00	24,00	24,00
5	2057350	Vinicius De Oliveira Bueno	5,00	6,00	8,00	5,00	24,00	24,00
6	2060485	Sonia Fernandes	8,00	4,00	8,00	4,00	24,00	24,00
7	2045149	Luciana Carina Angeli	5,00	3,00	8,00	6,00	22,00	22,00
8	2066145	Eduardo Das Neves Guimaraes	5,00	7,00	5,00	5,00	22,00	22,00
9	2065549	Milena Guimaraes Ramos	5,00	4,00	7,00	5,00	21,00	21,00
10	2051978	Julia De Oliveira	2,00	6,00	6,00	6,00	20,00	20,00

Biólogo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2048590	Renata Souza Da Costa	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	10,00	40,00
2	2061078	Carina Vogel	9,00	9,00	8,00	6,00	32,00	6,00	38,00
3	2048697	Eduardo Anversa Athayde	7,00	7,00	7,00	7,00	28,00	10,00	38,00
4	2066087	William Vieira Gobo	8,00	5,00	7,00	7,00	27,00	10,00	37,00
5	2065306	Thiago Pereira Henriques	7,00	8,00	6,00	6,00	27,00	10,00	37,00
6	2049912	Suzana De Moura Pereira	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	6,00	35,00
7	2059966	Maria Rejane Farias Dos Santos	8,00	6,00	7,00	5,00	26,00	6,00	32,00
8	2063721	Bruna De Moura Delgado	9,00	6,00	8,00	8,00	31,00	0,00	31,00
9	2063978	Luiza Lopes Bicca	9,00	4,00	7,00	8,00	28,00	0,00	28,00
10	2048249	Henrique Gonçalves Sostizzo	9,00	4,00	7,00	7,00	27,00	0,00	27,00
11	2043615	Thais Matos Pereira Ferreira	8,00	7,00	6,00	6,00	27,00	0,00	27,00
12	2064634	Debora Wolff Bordignon	9,00	9,00	7,00	2,00	27,00	0,00	27,00
13	2043885	Eveline Ferreira Goncalves De Castro	7,00	8,00	6,00	5,00	26,00	0,00	26,00
14	2063334	Daiana Vidal Santos	9,00	5,00	6,00	5,00	25,00	0,00	25,00
15	2057582	Fernando Junges	6,00	9,00	6,00	4,00	25,00	0,00	25,00
16	2060584	Tais Colombo	6,00	6,00	5,00	5,00	22,00	3,00	25,00
17	2048317	Cristine Pereira Cadorin	6,00	6,00	7,00	3,00	22,00	3,00	25,00
18	2062643	Isadora Porto Martins Medeiros	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00	0,00	24,00

19	2045555	Scarlett Vitoria Napp	5,00	7,00	8,00	4,00	24,00	0,00	24,00
20	2052193	Isadora Alves De Lima	8,00	4,00	5,00	6,00	23,00	0,00	23,00
21	2050337	Vivian Marques Da Silva	5,00	6,00	6,00	5,00	22,00	0,00	22,00
22	2049024	Vitor Costa De Oliveira	6,00	5,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
23	2052556	Edimilson Luiz Lopes Machado	5,00	6,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
24	2062797	Silvane Kalicki	6,00	4,00	7,00	4,00	21,00	0,00	21,00
25	2049016	Adriana De Fraga Rodrigues	6,00	6,00	6,00	3,00	21,00	0,00	21,00
26	2055920	Daiane Dos Santos Silva	8,00	4,00	6,00	2,00	20,00	0,00	20,00

Cirurgião Dentista 20h

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2065921	Leonardo Da Silva Godois	8,00	7,00	9,00	7,00	31,00	6,00	37,00
2	2047423	Rafaela Goncalves Morelli Leitune	10,00	7,00	6,00	10,00	33,00	3,00	36,00
3	2065565	Jose Augusto Sedrez Porto	6,00	9,00	6,00	4,00	25,00	10,00	35,00
4	2065482	Karen Barea De Paula Duarte	8,00	6,00	5,00	4,00	23,00	10,00	33,00
5	2061045	Karina Antonioli	8,00	7,00	7,00	7,00	29,00	3,00	32,00
6	2063263	Samantha Mendes Semeunka	6,00	9,00	6,00	7,00	28,00	3,00	31,00
7	2061978	Andreia Rosa Lara	7,00	7,00	8,00	6,00	28,00	3,00	31,00
8	2050732	Marielle Braff Cardoso	8,00	6,00	5,00	6,00	25,00	6,00	31,00
9	2065910	Carlos Moreira Matos Neto	9,00	6,00	8,00	7,00	30,00	0,00	30,00
10	2046132	Vinicius Marcel Ferst	7,00	8,00	6,00	6,00	27,00	3,00	30,00
11	2043851	Jose Saraiva Soares	6,00	9,00	8,00	6,00	29,00	0,00	29,00
12	2047168	Rafaela Bohlke Silva	7,00	6,00	7,00	8,00	28,00	0,00	28,00
13	2046316	Natalia Souza Dos Santos	8,00	7,00	7,00	6,00	28,00	0,00	28,00
14	2043865	Natalia Da Silva Medeiros	8,00	3,00	8,00	6,00	25,00	3,00	28,00
15	2052870	Gabriela Carvalho Da Rosa	7,00	8,00	5,00	7,00	27,00	0,00	27,00
16	2065072	Tanise Portal Da Silva	7,00	4,00	7,00	6,00	24,00	3,00	27,00
17	2060815	Titania Giacommet Ferreira Marques	9,00	5,00	5,00	5,00	24,00	3,00	27,00
18	2065537	Barbara Joao Godinho	7,00	6,00	6,00	5,00	24,00	3,00	27,00
19	2050720	Maria Gabriela Rosa Sangoi	8,00	4,00	7,00	7,00	26,00	0,00	26,00
20	2066423	Caroline Da Rosa Ramos	7,00	4,00	8,00	6,00	25,00	0,00	25,00
21	2043605	Lais Cardoso Pinto	6,00	6,00	4,00	8,00	24,00	0,00	24,00
22	2044667	Anna Laura Dos Santos Magrini	8,00	5,00	5,00	6,00	24,00	0,00	24,00
23	2043813	Camila Alves Ferri	7,00	5,00	6,00	3,00	21,00	3,00	24,00
24	2065194	Eduardo Kappes Farina	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00
25	2043779	Felipe Kuhn Martini	6,00	5,00	5,00	6,00	22,00	0,00	22,00
26	2060956	Bruna De Carvalho Naicin	5,00	7,00	5,00	5,00	22,00	0,00	22,00
27	2061622	Raquel Soncini De Moraes	7,00	7,00	5,00	3,00	22,00	0,00	22,00
28	2065163	Steffani Serpa	7,00	4,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
29	2046451	Igor Silvio Da Silva	4,00	7,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
30	2065828	Fernanda Marques Oliveira	6,00	4,00	7,00	4,00	21,00	0,00	21,00
31	2063908	Valesca Doro Dias	5,00	6,00	6,00	3,00	20,00	0,00	20,00
32	2065898	Julia Rame Passos	4,00	8,00	6,00	2,00	20,00	0,00	20,00

Cirurgião Dentista 40h

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2059988	Davi Costa Santos	9,00	9,00	5,00	7,00	30,00	6,00	36,00
2	2056700	Fabiana Diniz Freitas	8,00	7,00	8,00	7,00	30,00	6,00	36,00
3	2066243	Felipe Rachi Ludvig	10,00	7,00	9,00	6,00	32,00	3,00	35,00
4	2061240	Regyanne Nunes Silva	8,00	8,00	6,00	7,00	29,00	3,00	32,00
5	2062211	Sergio Rodrigo Duro Santos	8,00	4,00	8,00	7,00	27,00	3,00	30,00
6	2063851	Emilia Koslowski Faccini	7,00	8,00	6,00	6,00	27,00	3,00	30,00
7	2045523	Bruno Moro De Barcelos	7,00	9,00	7,00	6,00	29,00	0,00	29,00
8	2064954	Michele Cristina Jacomini Rodrigues	9,00	8,00	8,00	4,00	29,00	0,00	29,00
9	2046351	Cynthia Schneider Strassburger	8,00	6,00	5,00	7,00	26,00	3,00	29,00

10	2046938	Gisele Karen Brust	7,00	5,00	9,00	5,00	26,00	3,00	29,00
11	2050596	Clarice Ferreira Da Silva	7,00	9,00	6,00	6,00	28,00	0,00	28,00
12	2066090	Debora Scariot	8,00	7,00	7,00	3,00	25,00	3,00	28,00
13	2060885	Luciana Martinelli Santayana De Lima	6,00	6,00	6,00	4,00	22,00	6,00	28,00
14	2053066	Gabriela Dos Passos Fritz	7,00	6,00	7,00	7,00	27,00	0,00	27,00
15	2062155	Leticia Peres Motta	7,00	8,00	7,00	5,00	27,00	0,00	27,00
16	2066420	Silvia Maria Rocha Mallmann	6,00	8,00	5,00	5,00	24,00	3,00	27,00
17	2049312	Leonardo Cavalcanti Laureano Doyle	7,00	8,00	6,00	3,00	24,00	3,00	27,00
18	2065575	Luisa Peinado Praetzel Porto	5,00	8,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
19	2053321	Fabiana Grassmann Da Silveira	9,00	7,00	6,00	3,00	25,00	0,00	25,00
20	2063120	Gabriel Da Silva Genuino	4,00	5,00	6,00	7,00	22,00	3,00	25,00
21	2045833	Gabriela Silveira Maciazeki	8,00	6,00	6,00	2,00	22,00	3,00	25,00
22	2065447	Roberta Machado Silveira	8,00	3,00	6,00	7,00	24,00	0,00	24,00
23	2044955	Julie Lima Nogueira	6,00	6,00	7,00	5,00	24,00	0,00	24,00
24	2045428	Aneliz Dos Anjos Iarto	8,00	6,00	6,00	4,00	24,00	0,00	24,00
25	2058085	Barbara Silveira Lima	7,00	4,00	7,00	5,00	23,00	0,00	23,00
26	2049893	Yasmin Kinzel Bühler	7,00	6,00	5,00	5,00	23,00	0,00	23,00
27	2062148	Nathalia Leite Do Prado Ribeiro	8,00	4,00	7,00	4,00	23,00	0,00	23,00
28	2065731	Jonas Alan Carissimi	7,00	7,00	5,00	4,00	23,00	0,00	23,00
29	2061583	Marco Antonio Sinhorelli Müller	7,00	5,00	6,00	4,00	22,00	0,00	22,00
30	2048739	Alexia Santos Trapp	4,00	6,00	4,00	7,00	21,00	0,00	21,00
31	2065232	Tamires Quicyane Sampaio Araujo Ferreira	7,00	4,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
32	2064742	Mariani Oliveira Dos Reis	5,00	9,00	5,00	2,00	21,00	0,00	21,00
33	2057019	Paula De Stefani	7,00	5,00	3,00	5,00	20,00	0,00	20,00
34	2045404	Joao Carlos Vanega Da Silva Neto	4,00	5,00	6,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Contador

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2046594	Hallana Keissy Brito	9,00	7,00	9,00	6,00	31,00	3,00	34,00
2	2051122	Anderson Aparecido De Souza Matusyama	9,00	9,00	7,00	6,00	31,00	3,00	34,00
3	2056409	Rafaela Silva Dos Santos	10,00	9,00	8,00	4,00	31,00	3,00	34,00
4	2061650	Tatiana Nunes	9,00	6,00	7,00	8,00	30,00	3,00	33,00
5	2061851	Marco Antonio Senti Silva	9,00	10,00	9,00	2,00	30,00	3,00	33,00
6	2065603	Adriane Ferreira Sa Da Silva	9,00	7,00	10,00	6,00	32,00	0,00	32,00
7	2063326	Gisele Cristina Longhi	9,00	9,00	10,00	1,00	29,00	0,00	29,00
8	2043529	Juliana Machado Maciel	5,00	8,00	8,00	5,00	26,00	3,00	29,00
9	2066419	Vilson Cardoso Maciel Junior	8,00	8,00	9,00	3,00	28,00	0,00	28,00
10	2056012	William Da Costa Alves	6,00	6,00	10,00	3,00	25,00	3,00	28,00
11	2065671	Paulo Ricardo Da Silva Rosa Pereira	5,00	10,00	6,00	6,00	27,00	0,00	27,00
12	2061685	Marcos Valerio Flor Dos Santos	7,00	8,00	7,00	5,00	27,00	0,00	27,00
13	2060971	Magaiver Da Silva Galvao	5,00	7,00	8,00	6,00	26,00	0,00	26,00
14	2063406	Maico Oliveira Dos Santos	7,00	9,00	6,00	4,00	26,00	0,00	26,00
15	2043822	Grasiele Zalamea	6,00	6,00	8,00	3,00	23,00	3,00	26,00
16	2051588	Cirne Henrique Cancela Arangurem	7,00	7,00	6,00	4,00	24,00	0,00	24,00
17	2047239	Fabiano Fernandes Moro	5,00	6,00	7,00	5,00	23,00	0,00	23,00
18	2050768	Gabriela Santos Silveira	6,00	8,00	7,00	1,00	22,00	0,00	22,00
19	2053637	Mateus Rodrigues Monteiro	5,00	7,00	7,00	2,00	21,00	0,00	21,00
20	2066232	Mirlene Rosa Ribeiro	4,00	7,00	6,00	3,00	20,00	0,00	20,00

Coveiro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2057223	Oberti Guthon Da Silva	6,00	10,00	8,00	9,00	33,00	40,00	73,00
2	2049876	Acelmo Dos Santos Silva	2,00	8,00	7,00	8,00	25,00	40,00	65,00
3	2044281	Filipe Santos Iparraguirre Pinto	4,00	5,00	4,00	8,00	21,00	36,00	57,00

Cuidador Social

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2062035	Analice Oliveira Lorensi	5,00	7,00	5,00	7,00	24,00	24,00
2	2045662	Cesar Leandro Guithon Da Silva	6,00	6,00	6,00	5,00	23,00	23,00
3	2045102	Caroline De Jesus Leite	3,00	3,00	7,00	8,00	21,00	21,00
4	2065851	Nathaly De Oliveira Souza	6,00	2,00	6,00	7,00	21,00	21,00
5	2064831	Maria Vitoria De Jesus Portal	4,00	3,00	7,00	7,00	21,00	21,00
6	2061062	Maria Gorete Portal Consul	6,00	3,00	6,00	6,00	21,00	21,00
7	2044217	Maria Eduarda Oliveira Da Silva	5,00	6,00	4,00	6,00	21,00	21,00
8	2065520	Samara Da Silveira Cordeiro	5,00	6,00	5,00	5,00	21,00	21,00
9	2046249	Vanessa Quadros Da Silva Santos	6,00	5,00	6,00	4,00	21,00	21,00
10	2046388	Thaina Da Costa Brito	6,00	2,00	6,00	6,00	20,00	20,00
11	2062054	Jussara Santos Vidal	6,00	3,00	5,00	6,00	20,00	20,00
12	2055235	Thais Rodrigues Paes	5,00	2,00	7,00	6,00	20,00	20,00
13	2065608	Tamiris De Andrade Oliveira Tedesco	3,00	5,00	6,00	6,00	20,00	20,00
14	2051288	William Belloni Andrade	3,00	6,00	6,00	5,00	20,00	20,00

Educador Social com habilidades em Artes

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2064019	Gabriella Gasperim	9,00	4,00	5,00	7,00	25,00	25,00
2	2066180	Gabriela De Souza Bernardes	9,00	3,00	4,00	5,00	21,00	21,00

Educador Social com habilidades em Dança

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2059547	Girsela Kauer Sinhorelli	6,00	5,00	6,00	3,00	20,00	20,00

Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2044418	Gustavo Goularte Oliveira	5,00	6,00	5,00	4,00	20,00	20,00

Eletricista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2062811	Rober Luis Henrique Machado	7,00	10,00	6,00	2,00	25,00	38,00	63,00

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2048277	Luisa Silveira Da Silveira	9,00	4,00	8,00	8,00	29,00	3,00	32,00
2	2057269	Maria Jose Santos De Oliveira	5,00	4,00	8,00	9,00	26,00	6,00	32,00
3	2044293	Raquel Malta Fontenele	7,00	3,00	4,00	8,00	22,00	10,00	32,00
4	2043764	Leticia Pilotto Casagrande	5,00	2,00	6,00	8,00	21,00	10,00	31,00
5	2064046	Isadora Alves Dorneles	8,00	6,00	8,00	8,00	30,00	0,00	30,00

6	2054769	Durval Conceicao Salgado	7,00	4,00	9,00	9,00	29,00	0,00	29,00
7	2057643	Crislaine Da Silva Vidal	7,00	3,00	8,00	8,00	26,00	3,00	29,00
8	2066165	Virginia Teresinha Ferreira Cioffi	6,00	4,00	9,00	7,00	26,00	3,00	29,00
9	2055446	Rodrigo Cambara Do Amaral Vieira	6,00	2,00	7,00	10,00	25,00	3,00	28,00
10	2062683	Luana Carminatti Pizani Fagundes	9,00	2,00	5,00	9,00	25,00	3,00	28,00
11	2065841	Marlon Nunes Telles	7,00	3,00	6,00	9,00	25,00	3,00	28,00
12	2044767	Andiara Campos Da Silva	8,00	6,00	3,00	8,00	25,00	3,00	28,00
13	2054192	Priscilla Da Silva Sanguine Castro	8,00	4,00	7,00	8,00	27,00	0,00	27,00
14	2066486	Caroline Dos Santos Pereira	7,00	6,00	6,00	8,00	27,00	0,00	27,00
15	2065308	Michele Hubner Magni	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	3,00	27,00
16	2043750	Miriam Eberhardt Kingeski	6,00	2,00	8,00	8,00	24,00	3,00	27,00
17	2053063	Daniela Santana De Britto	7,00	3,00	7,00	7,00	24,00	3,00	27,00
18	2064432	Rita De Cassia Vianna Dos Santos	7,00	4,00	6,00	7,00	24,00	3,00	27,00
19	2060697	Julia Stuker Cezar	7,00	5,00	6,00	6,00	24,00	3,00	27,00
20	2043835	Marcio Gomes Dos Santos	4,00	7,00	7,00	6,00	24,00	3,00	27,00
21	2044118	Lariane Da Silveira Maciazeki	6,00	3,00	4,00	8,00	21,00	6,00	27,00
22	2046869	Daiany Borghetti Valer	6,00	4,00	5,00	6,00	21,00	6,00	27,00
23	2063874	Marcos Wellington Pinto Robaina	6,00	3,00	8,00	9,00	26,00	0,00	26,00
24	2044863	Juliana Muniz Da Cunha	5,00	2,00	8,00	8,00	23,00	3,00	26,00
25	2060599	Christine Marie Mora	5,00	3,00	8,00	7,00	23,00	3,00	26,00
26	2055567	Fernanda Da Rosa Fagundes	5,00	5,00	6,00	7,00	23,00	3,00	26,00
27	2044541	Pamela Tomazi Joaquim	7,00	3,00	7,00	6,00	23,00	3,00	26,00
28	2061096	Pamela Gomes Marques	7,00	5,00	6,00	5,00	23,00	3,00	26,00
29	2044353	Everton Alves Evangelista	8,00	6,00	3,00	8,00	25,00	0,00	25,00
30	2059017	Andressa Freitas Da Silva Castro	7,00	4,00	6,00	8,00	25,00	0,00	25,00
31	2050011	Tiele Dos Santos Coelho	5,00	2,00	8,00	7,00	22,00	3,00	25,00
32	2046143	Rosimeri Collioni Da Silveira	5,00	4,00	6,00	7,00	22,00	3,00	25,00
33	2044054	Lourena Aparecida De Matos Pontes	4,00	5,00	6,00	7,00	22,00	3,00	25,00
34	2056029	Vinicius Rodrigues Ribeiro	6,00	3,00	7,00	6,00	22,00	3,00	25,00
35	2062965	Juliano Roveda Martins	7,00	4,00	7,00	6,00	24,00	0,00	24,00
36	2061174	Luana Criciele Aguiar Da Silva	6,00	4,00	6,00	8,00	24,00	0,00	24,00
37	2054043	Sara Loa De Jesus Silva	6,00	3,00	6,00	8,00	23,00	0,00	23,00
38	2058282	Debora Raquel Da Silva	5,00	3,00	7,00	8,00	23,00	0,00	23,00
39	2048210	Silvia Tormes	5,00	5,00	6,00	7,00	23,00	0,00	23,00
40	2049806	Tiago Andrade De Souza	5,00	3,00	5,00	7,00	20,00	3,00	23,00
41	2048639	Aline Dos Santos Machado	5,00	4,00	4,00	7,00	20,00	3,00	23,00
42	2062746	Leandro Freitas Da Rosa	4,00	2,00	7,00	7,00	20,00	3,00	23,00
43	2054319	Silaine Pereira Pacheco	5,00	3,00	6,00	6,00	20,00	3,00	23,00
44	2043699	Francine Ribeiro Trisch	5,00	3,00	7,00	5,00	20,00	3,00	23,00
45	2055493	Nicoli Rodrigues Garay	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
46	2064393	Tamara Noronha Baumartt	7,00	3,00	4,00	8,00	22,00	0,00	22,00
47	2048995	Caroline De Fraga Frozza	6,00	4,00	4,00	8,00	22,00	0,00	22,00
48	2065011	Carina Borges Pelissoli	8,00	2,00	5,00	7,00	22,00	0,00	22,00
49	2050224	Franco Esteban Roldan	7,00	4,00	4,00	7,00	22,00	0,00	22,00
50	2055499	Alexandra Orguim Gomes Da Silva	5,00	3,00	7,00	7,00	22,00	0,00	22,00
51	2045580	Paloma Sousa Lorenzato	5,00	4,00	6,00	7,00	22,00	0,00	22,00
52	2060511	Diuliane Sabrina Cagol Lopes	3,00	5,00	7,00	7,00	22,00	0,00	22,00
53	2044958	Alexandre Ferreira	3,00	5,00	7,00	7,00	22,00	0,00	22,00
54	2046124	Gabriel Dos Santos Domingues	6,00	5,00	5,00	6,00	22,00	0,00	22,00
55	2045985	Emeline Barbosa Fraga	4,00	4,00	8,00	6,00	22,00	0,00	22,00
56	2060707	Stephanie Bauer Rodrigues	8,00	3,00	2,00	8,00	21,00	0,00	21,00
57	2044659	Claudete Maria De Azevedo	3,00	2,00	8,00	8,00	21,00	0,00	21,00
58	2057266	Evelyn Alves Da Silva	7,00	5,00	2,00	7,00	21,00	0,00	21,00
59	2056793	Ana Luiza Da Silva	6,00	4,00	4,00	7,00	21,00	0,00	21,00
60	2044508	Raquel Moller Da Silva	5,00	4,00	5,00	7,00	21,00	0,00	21,00
61	2044935	Monica Natiele Cardoso Fernandes	6,00	5,00	4,00	6,00	21,00	0,00	21,00
62	2062087	Camila Mansan Sassi	5,00	4,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
63	2043538	Morgane Cardoso Da Rocha Isoppo	5,00	4,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
64	2063875	Mariana Dos Santos Grassi	6,00	3,00	7,00	5,00	21,00	0,00	21,00
65	2066027	Ramom Braga Fraga	3,00	3,00	5,00	9,00	20,00	0,00	20,00
66	2066449	Brenda Tairini Horst	6,00	4,00	2,00	8,00	20,00	0,00	20,00
67	2056650	Scheila Gisele Zimmer	5,00	1,00	6,00	8,00	20,00	0,00	20,00
68	2053609	Telma Da Silva Oliveira	3,00	3,00	6,00	8,00	20,00	0,00	20,00

69	2043639	Renata Goulart Coelho	3,00	3,00	6,00	8,00	20,00	0,00	20,00
70	2064519	Thaize Cardoso Santos	7,00	2,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00
71	2045943	Andre Fabricio Machado De Matos	6,00	3,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00
72	2044025	Yasmin Da Rosa Godoy	5,00	3,00	5,00	7,00	20,00	0,00	20,00
73	2044581	Ana Luisa De Oliveira Dos Santos	5,00	4,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00
74	2065946	Najara Goncalves Batista Borges	4,00	4,00	5,00	7,00	20,00	0,00	20,00
75	2065231	Cassio Monti Guazzelli	6,00	2,00	6,00	6,00	20,00	0,00	20,00
76	2066295	Schayene Santos Da Silva	6,00	4,00	4,00	6,00	20,00	0,00	20,00
77	2044846	Viviane Pires Ferri	4,00	2,00	8,00	6,00	20,00	0,00	20,00
78	2058928	Patricia Nunes Da Silva Andrade	3,00	4,00	7,00	6,00	20,00	0,00	20,00

Engenheiro Agrônomo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2062088	Marcio Alberto Hilgert	8,00	10,00	6,00	10,00	34,00	10,00	44,00
2	2057096	Daniele Gutterres Pinto Ogliari	9,00	7,00	6,00	7,00	29,00	10,00	39,00
3	2061769	Leonardo Reffatti	7,00	10,00	6,00	9,00	32,00	6,00	38,00
4	2059510	Lillian Espindola Müller	8,00	8,00	8,00	7,00	31,00	6,00	37,00
5	2049326	Erika Tiemi Suzuki	7,00	6,00	6,00	5,00	24,00	10,00	34,00
6	2054471	Victoria Dillenborg De Siqueira	9,00	9,00	5,00	9,00	32,00	0,00	32,00
7	2051899	Gabriel Pellegrini Comerlato	7,00	9,00	8,00	7,00	31,00	0,00	31,00
8	2066383	Matheus Oliveira Schmatz	7,00	8,00	6,00	7,00	28,00	3,00	31,00
9	2063296	Mateus Wanderer	7,00	8,00	7,00	8,00	30,00	0,00	30,00
10	2050843	Olivia Marcon Borges	7,00	8,00	7,00	8,00	30,00	0,00	30,00
11	2062123	Larissa Franca De Sa	7,00	6,00	8,00	8,00	29,00	0,00	29,00
12	2047377	Rodrigo Savio Cadorin	7,00	9,00	6,00	7,00	29,00	0,00	29,00
13	2044035	Bruno Cardoso Prates	6,00	8,00	5,00	9,00	28,00	0,00	28,00
14	2063781	Jaime Roberto Rost	7,00	8,00	5,00	8,00	28,00	0,00	28,00
15	2047341	Roberto Willian John	9,00	5,00	7,00	7,00	28,00	0,00	28,00
16	2063618	Bruno Carlotto Rezende	7,00	6,00	7,00	5,00	25,00	3,00	28,00
17	2056784	Jean Carlo Rodrigues Machado	6,00	8,00	5,00	8,00	27,00	0,00	27,00
18	2065112	Mauricio Couto Files	7,00	4,00	6,00	8,00	25,00	0,00	25,00
19	2054127	Cristiele Bergmann	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
20	2063594	Natane Girelli	6,00	5,00	4,00	8,00	23,00	0,00	23,00
21	2059883	Litiane Ribeiro Peres	7,00	5,00	5,00	6,00	23,00	0,00	23,00
22	2064012	Raildo Sousa Pereira	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00
23	2045243	Robson Da Silva Carvalho	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00
24	2065638	Josue Justin Vitt	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
25	2056937	Robson Rodrigues Simoes	6,00	6,00	5,00	5,00	22,00	0,00	22,00
26	2065451	Lucas Da Silveira Marin	5,00	1,00	8,00	7,00	21,00	0,00	21,00
27	2064960	Victoria Breda Meotti	7,00	2,00	6,00	6,00	21,00	0,00	21,00
28	2065644	Eduardo Da Silva Luft	4,00	5,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00

Engenheiro Ambiental

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2063195	Julia Caetano Manfio	8,00	7,00	9,00	7,00	31,00	6,00	37,00
2	2058070	Tiago Schwingel	10,00	9,00	8,00	9,00	36,00	0,00	36,00
3	2064570	Luis Carlos Sebalhos Marasca	9,00	9,00	10,00	8,00	36,00	0,00	36,00
4	2062519	Ciro Dandolini De Moraes	6,00	8,00	7,00	6,00	27,00	6,00	33,00
5	2063821	Fernando Correa Todeschini	9,00	9,00	6,00	8,00	32,00	0,00	32,00
6	2043604	Bianca Dos Santos Antes	8,00	8,00	7,00	7,00	30,00	0,00	30,00
7	2053894	Fernanda Lacerda Fialho	7,00	7,00	5,00	5,00	24,00	6,00	30,00
8	2062308	Fernanda Kirst	8,00	5,00	7,00	9,00	29,00	0,00	29,00
9	2045212	Julia Oliveira Gomes	7,00	9,00	7,00	6,00	29,00	0,00	29,00
10	2047165	Andressa Aparecida Piovezan	8,00	6,00	7,00	5,00	26,00	0,00	26,00
11	2066242	Marilu Rosa Dos Santos Souza	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00

12	2065791	Andre Borba Paz Leao	5,00	8,00	5,00	3,00	21,00	0,00	21,00
----	---------	----------------------	------	------	------	------	-------	------	-------

Engenheiro Civil

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2047989	Julia Tesser Tomasi	7,00	10,00	8,00	6,00	31,00	6,00	37,00
2	2062084	Eduardo Moreira Pfeifer	8,00	10,00	8,00	8,00	34,00	0,00	34,00
3	2066458	Miguel Pereira Grandini	9,00	10,00	8,00	5,00	32,00	0,00	32,00
4	2065706	Luis Felipe Leao Pinheiro	6,00	8,00	7,00	7,00	28,00	3,00	31,00
5	2061297	Mario Sousa Coelho Junior	8,00	9,00	6,00	5,00	28,00	3,00	31,00
6	2057776	Arthur Sessin Da Rosa Amaral	6,00	9,00	7,00	7,00	29,00	0,00	29,00
7	2044804	Andre Olea Benini	6,00	9,00	6,00	5,00	26,00	3,00	29,00
8	2049264	Leonardo Himmer	7,00	8,00	6,00	7,00	28,00	0,00	28,00
9	2057462	Andrio De Quadros Silveira	7,00	9,00	5,00	7,00	28,00	0,00	28,00
10	2045702	Fernando Gerhardt Heldt	8,00	9,00	6,00	5,00	28,00	0,00	28,00
11	2048406	Felipe Antonio Da Silva Alves	7,00	8,00	7,00	5,00	27,00	0,00	27,00
12	2055204	Rafael De Souza	9,00	9,00	5,00	3,00	26,00	0,00	26,00
13	2063297	Emir Juan Ramos Lopes	3,00	7,00	6,00	7,00	23,00	3,00	26,00
14	2064939	Marcos Dorneles D Oliveira	7,00	6,00	5,00	5,00	23,00	3,00	26,00
15	2046666	Vinicius Lumertz Mengue	7,00	7,00	4,00	7,00	25,00	0,00	25,00
16	2045670	Ramon Goldani Andrioli	6,00	7,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
17	2062192	Silvio Luiz Minella De Almeida	7,00	8,00	7,00	3,00	25,00	0,00	25,00
18	2060477	Barbara Dos Santos Bertuzzi	8,00	6,00	6,00	4,00	24,00	0,00	24,00
19	2061025	Julia Wieliczko Perrot	7,00	8,00	5,00	3,00	23,00	0,00	23,00
20	2052904	Luis Henrique Silveira Do Amaral	6,00	7,00	5,00	4,00	22,00	0,00	22,00
21	2045314	Kauane Eduarda Da Silva	5,00	5,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00
22	2058050	Rejane Alice Nienow	6,00	6,00	4,00	5,00	21,00	0,00	21,00

Farmacêutico

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2060605	Liara Mendonca Lutkemeyer	9,00	7,00	7,00	8,00	31,00	3,00	34,00
2	2044789	Patricia Do Amaral Vasconcellos	5,00	3,00	7,00	7,00	22,00	10,00	32,00
3	2055477	Mariana Tedesco Knevitz Klering	9,00	7,00	6,00	6,00	28,00	3,00	31,00
4	2043590	Luciana Ritter	8,00	3,00	7,00	7,00	25,00	6,00	31,00
5	2053293	Alvaro Monegat De Almeida	9,00	5,00	7,00	8,00	29,00	0,00	29,00
6	2057978	Amanda Cipriani	8,00	7,00	7,00	7,00	29,00	0,00	29,00
7	2045865	Anna Rita Ferreira De Oliveira	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	0,00	28,00
8	2064950	Pahola Andressa Silveira Souza	6,00	6,00	7,00	6,00	25,00	3,00	28,00
9	2054161	Eric Menetrier Sachet	8,00	8,00	5,00	6,00	27,00	0,00	27,00
10	2054352	Larissa Correia Rodrigues	7,00	5,00	5,00	9,00	26,00	0,00	26,00
11	2062204	Joseane Leppke Dos Santos	8,00	6,00	6,00	6,00	26,00	0,00	26,00
12	2046490	Franciele Souza Santos	7,00	3,00	5,00	6,00	21,00	3,00	24,00
13	2064861	Fernanda Airoldi	8,00	5,00	3,00	7,00	23,00	0,00	23,00
14	2043828	Gabriela Fatima De Lima Flores	4,00	5,00	5,00	8,00	22,00	0,00	22,00
15	2063439	Camila Nedel Kirsten	7,00	4,00	5,00	6,00	22,00	0,00	22,00
16	2048936	Thais Machado De Souza	5,00	5,00	6,00	6,00	22,00	0,00	22,00
17	2064661	Hellen Teixeira Vargas	7,00	4,00	6,00	5,00	22,00	0,00	22,00

Fiscal

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2062029	Diego Daitx Alves	9,00	9,00	8,00	9,00	35,00	35,00
2	2063407	Rodrigo Oliveira De Farias	5,00	9,00	9,00	6,00	29,00	29,00
3	2063100	Henrique Medeiros Bemfica	8,00	8,00	5,00	7,00	28,00	28,00

4	2061849	Joao Pedro Gomes Dos Santos	6,00	7,00	8,00	7,00	28,00	28,00
5	2044285	Carlos Eduardo Alvarez	6,00	4,00	9,00	8,00	27,00	27,00
6	2045291	Antonio Gabriel Sampaio Dos Santos	5,00	6,00	8,00	8,00	27,00	27,00
7	2045353	Paulo Roberto Manganelli Junior	5,00	7,00	8,00	7,00	27,00	27,00
8	2046693	Deivid Brito Dos Passos	5,00	9,00	7,00	6,00	27,00	27,00
9	2066336	Gabriel Saldanha Callovy	7,00	4,00	8,00	7,00	26,00	26,00
10	2060945	Vinicius Bitencourt Barreto Simoes Da Silva	7,00	8,00	5,00	6,00	26,00	26,00
11	2063487	Pedro Paulo Reus Leite	5,00	8,00	8,00	5,00	26,00	26,00
12	2065490	Gabriela Schwartzaupt De Souza Da Silva	5,00	7,00	6,00	7,00	25,00	25,00
13	2061352	Fabiola Ceccon Castilhos	8,00	2,00	6,00	8,00	24,00	24,00
14	2061841	Rafael Rodrigues Pascual	5,00	4,00	7,00	8,00	24,00	24,00
15	2052892	Paulo Juarez Da Luz Lopes Junior	5,00	5,00	7,00	7,00	24,00	24,00
16	2055023	Thais Braga Da Silva	4,00	6,00	7,00	7,00	24,00	24,00
17	2044052	David Natan Silva Da Rosa	5,00	6,00	5,00	7,00	23,00	23,00
18	2060249	Adriano Moura De Oliveira	7,00	4,00	6,00	6,00	23,00	23,00
19	2065453	Alexandro Da Conceicao Barbosa	6,00	4,00	7,00	6,00	23,00	23,00
20	2065595	Jamur Borba Santos	5,00	7,00	7,00	4,00	23,00	23,00
21	2064323	Alexandre Manfio Da Silva	7,00	9,00	6,00	1,00	23,00	23,00
22	2061920	Sergio Arlindo Borba Da Silva	3,00	6,00	5,00	8,00	22,00	22,00
23	2046225	Douglas Moraes De Araujo	7,00	2,00	6,00	7,00	22,00	22,00
24	2053913	Willian Camara	4,00	4,00	7,00	7,00	22,00	22,00
25	2057598	Gustavo Rodrigues Altenetter	5,00	5,00	6,00	6,00	22,00	22,00
26	2063567	Edison Luiz De Sousa Junior	4,00	4,00	8,00	6,00	22,00	22,00
27	2060964	Alan Bitencourt Cardoso	3,00	5,00	8,00	6,00	22,00	22,00
28	2058240	Ademar Batista Dos Santos	3,00	5,00	8,00	6,00	22,00	22,00
29	2060640	Mariana De Vargas Jonson	3,00	4,00	6,00	8,00	21,00	21,00
30	2063520	Marco Aurelio Silva Da Silva	5,00	5,00	5,00	6,00	21,00	21,00
31	2065339	Diogo Guilherme Haenck	2,00	6,00	7,00	6,00	21,00	21,00
32	2044055	Denis Laercio Hanich	4,00	4,00	5,00	7,00	20,00	20,00
33	2066371	Sidnei Calbo Reis	5,00	3,00	6,00	6,00	20,00	20,00
34	2054987	Luana Silva De Pontes	4,00	4,00	7,00	5,00	20,00	20,00
35	2060830	Guilherme Alejandro Cabral Dos Reis	2,00	8,00	5,00	5,00	20,00	20,00
36	2044739	Celomar Jose Da Rosa	5,00	6,00	5,00	4,00	20,00	20,00

Fiscal Ambiental

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2062111	Enzo Rodrigues Madeira	9,00	9,00	7,00	8,00	33,00	33,00
2	2053227	Cassiano Luis Bourscheid	7,00	8,00	7,00	9,00	31,00	31,00
3	2065346	Victor Morbach	7,00	9,00	6,00	9,00	31,00	31,00
4	2058127	Lara Martins Prusch	8,00	5,00	7,00	9,00	29,00	29,00
5	2050711	Inês Jaqueline Teixeira De Souza	10,00	4,00	7,00	8,00	29,00	29,00
6	2062181	Julia Borges Dutra	8,00	6,00	7,00	8,00	29,00	29,00
7	2065010	Reginaldo Gomes Da Silveira	7,00	7,00	7,00	8,00	29,00	29,00
8	2066446	Amanda Flor Gomes	6,00	8,00	8,00	7,00	29,00	29,00
9	2053181	Tiago Portal Barcella	4,00	9,00	6,00	9,00	28,00	28,00
10	2065780	Elian Osorio Marques	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	28,00
11	2063207	Daniel Silveira Da Silva	4,00	8,00	8,00	8,00	28,00	28,00
12	2065206	Ritiele Eduarda De Lima	5,00	8,00	8,00	7,00	28,00	28,00
13	2065709	Tania Durbin Saldanha De Barros	6,00	5,00	8,00	8,00	27,00	27,00
14	2045582	Valdirene Da Silva Santos	6,00	6,00	5,00	9,00	26,00	26,00
15	2048837	Rodrigo Vilela Grassi	6,00	8,00	7,00	5,00	26,00	26,00
16	2046072	Mauro Rocha Pereira	7,00	7,00	5,00	6,00	25,00	25,00
17	2066468	Mozart Da Silva Bochi	9,00	5,00	6,00	5,00	25,00	25,00
18	2061302	Alendriago Peixoto	5,00	6,00	5,00	8,00	24,00	24,00
19	2066098	Nivia Patricia Guimaraes	4,00	7,00	5,00	8,00	24,00	24,00
20	2053542	Jussandra Santos Portal	5,00	4,00	8,00	7,00	24,00	24,00
21	2049919	Giuliano Nicolini	5,00	6,00	6,00	7,00	24,00	24,00
22	2061134	Josue Buhler Das Neves	4,00	2,00	8,00	9,00	23,00	23,00
23	2066331	Marcos Vinicius Zechlinski Pereira	5,00	5,00	5,00	8,00	23,00	23,00

24	2044187	Ezequiel Albani Gregis	4,00	5,00	7,00	7,00	23,00	23,00
25	2062255	Iasmim Oliveira Da Silva	5,00	4,00	6,00	7,00	22,00	22,00
26	2061782	Eliel Ramos Dias	4,00	5,00	6,00	7,00	22,00	22,00
27	2052989	Sidinei Nunes Da Mota	5,00	1,00	6,00	9,00	21,00	21,00
28	2063183	Ruan Ramos Da Silva	3,00	3,00	7,00	8,00	21,00	21,00
29	2066351	Luis Fernando Martins Dos Santos	3,00	5,00	5,00	8,00	21,00	21,00
30	2063887	Rossandra Firme Calabrezi	4,00	4,00	6,00	7,00	21,00	21,00
31	2060517	Thomas Augusto Müller Nunes	6,00	5,00	4,00	6,00	21,00	21,00
32	2061430	Kamille Dos Santos Machado	2,00	3,00	8,00	7,00	20,00	20,00
33	2049774	Luciano Anflor	1,00	5,00	7,00	7,00	20,00	20,00

Fiscal Sanitário

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2065479	Cleiton Luiz Kleinkauff	9,00	9,00	7,00	9,00	34,00	34,00
2	2056326	Fernando Cesar De Sousa Santos	8,00	5,00	9,00	8,00	30,00	30,00
3	2052427	Jeferson Luiz Peixoto Espindola	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	28,00
4	2060760	Weslei Marques De Bairos	5,00	6,00	6,00	10,00	27,00	27,00
5	2053703	Maria Julia Ferraz Peres	8,00	3,00	7,00	9,00	27,00	27,00
6	2061340	Lorryne Da Silva Coelho	7,00	6,00	6,00	8,00	27,00	27,00
7	2065213	Fernanda Flor Gomes	2,00	6,00	8,00	10,00	26,00	26,00
8	2065459	Daniel Ramos Wagner	8,00	4,00	7,00	7,00	26,00	26,00
9	2062866	Andreia De Matos Cardoso	7,00	1,00	8,00	9,00	25,00	25,00
10	2043501	Mauricio Pinheiro Leal	6,00	4,00	6,00	9,00	25,00	25,00
11	2065890	Rosi Medianeira Rossoni Pagani	8,00	2,00	7,00	8,00	25,00	25,00
12	2054975	Victor Gustavo Emcke De Souza	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	22,00
13	2063469	Jessica Dadalt De Mattos	5,00	3,00	6,00	7,00	21,00	21,00
14	2063587	Patricia Machado	3,00	2,00	6,00	9,00	20,00	20,00

Fiscal Sanitário Farmacêutico

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2043705	Mauricio Machado Ferreira	9,00	9,00	9,00	8,00	35,00	3,00	38,00
2	2053002	Kelly Hoffmann De Souza	7,00	10,00	8,00	6,00	31,00	3,00	34,00
3	2044738	Jucelaine Kulmann De Medeiros	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	0,00	28,00
4	2064202	Matheus Lamachia	5,00	7,00	6,00	8,00	26,00	0,00	26,00
5	2064452	Eduarda Batista Santos	7,00	10,00	4,00	4,00	25,00	0,00	25,00
6	2045199	Eurico Cardoso Abrahao	6,00	6,00	7,00	4,00	23,00	0,00	23,00
7	2050582	Tatiane Da Silva Marques	9,00	4,00	5,00	4,00	22,00	0,00	22,00
8	2066019	Aline Dorneles	6,00	7,00	5,00	4,00	22,00	0,00	22,00
9	2046061	Gitana Quadros Guterres De Freitas	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	0,00	20,00
10	2064304	Nicole Gomes Machado	4,00	6,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00
11	2053717	Angelo Schmitz Pedron	6,00	6,00	4,00	4,00	20,00	0,00	20,00

Fisioterapia

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2057779	Alexandre Junges	8,00	8,00	8,00	5,00	29,00	3,00	32,00
2	2045373	Viviane Stangarlin Forgiarini	9,00	7,00	6,00	6,00	28,00	3,00	31,00
3	2062022	Andressa Nunes Santos	8,00	5,00	7,00	4,00	24,00	6,00	30,00
4	2045814	Rafaela Silveira Maciazeki	7,00	7,00	6,00	6,00	26,00	3,00	29,00
5	2061964	Ramon Da Silva Benedetti	8,00	7,00	6,00	6,00	27,00	0,00	27,00
6	2044114	Jaqueline Cardoso Colombo	9,00	7,00	7,00	4,00	27,00	0,00	27,00
7	2058843	Evelin Da Silva Rosa	7,00	3,00	7,00	7,00	24,00	3,00	27,00
8	2043940	Laura Goldani Ramos	7,00	7,00	5,00	5,00	24,00	3,00	27,00

9	2054887	Ingrid Schmidt Goncalves	6,00	6,00	7,00	5,00	24,00	3,00	27,00
10	2050513	Naiane Ribeiro Quintanilha	7,00	9,00	4,00	6,00	26,00	0,00	26,00
11	2062532	Eduardo Nogueira Peres	6,00	6,00	5,00	6,00	23,00	3,00	26,00
12	2052288	Jaderson Pires Dos Santos	8,00	6,00	8,00	1,00	23,00	3,00	26,00
13	2056229	Camila Amaro Correa	8,00	3,00	8,00	3,00	22,00	3,00	25,00
14	2058374	Rodrigo Nogueira	7,00	5,00	7,00	5,00	24,00	0,00	24,00
15	2065195	Murilo Santos De Carvalho	8,00	3,00	5,00	5,00	21,00	3,00	24,00
16	2059374	Carolina Itati Fazollo Ramirez	8,00	6,00	5,00	3,00	22,00	0,00	22,00
17	2065358	Patricia Mota Ferreira	7,00	5,00	4,00	5,00	21,00	0,00	21,00
18	2056455	Elaine Da Fonseca Garcia	6,00	4,00	7,00	4,00	21,00	0,00	21,00
19	2064280	Anderson Garcia Ferraz	5,00	7,00	5,00	4,00	21,00	0,00	21,00
20	2056633	Leticia Franciscatto Pereira	8,00	6,00	4,00	3,00	21,00	0,00	21,00
21	2065462	Regis Da Silva Negrini	7,00	5,00	6,00	3,00	21,00	0,00	21,00
22	2049280	Carlos Miguel Correia Da Silva	7,00	6,00	5,00	3,00	21,00	0,00	21,00
23	2065782	Gabrielli De Souza Peixoto	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00
24	2064325	Gabrielle De Oliveira Brasil	7,00	4,00	5,00	4,00	20,00	0,00	20,00
25	2063789	Marine Garcia Maciel	5,00	4,00	7,00	4,00	20,00	0,00	20,00

Fonoaudiólogo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2044233	Amanda Faleiro	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	3,00	32,00
2	2043718	Aline Medianeira Tolfo Rossa	6,00	6,00	7,00	9,00	28,00	0,00	28,00
3	2056728	Sonia Regina De Abreu Valentim	8,00	8,00	4,00	8,00	28,00	0,00	28,00
4	2065192	Gabriela Liscano Janisch	6,00	5,00	5,00	8,00	24,00	0,00	24,00
5	2063680	Alessandra Stenzel Petrucci	6,00	3,00	8,00	4,00	21,00	3,00	24,00
6	2062762	Maria Vitoria Peixoto Ramos	7,00	7,00	4,00	5,00	23,00	0,00	23,00
7	2066456	Daniela Silva Rey Martinez Vier	8,00	2,00	4,00	6,00	20,00	3,00	23,00

Geólogo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2066196	Ricardo Maahs	8,00	9,00	6,00	8,00	31,00	6,00	37,00
2	2044153	Raquel Maria Pöerschke	7,00	6,00	8,00	7,00	28,00	6,00	34,00
3	2064138	Cristiane Butori Rivera	8,00	7,00	4,00	5,00	24,00	10,00	34,00
4	2055079	Eduardo Guareschi Muller	8,00	8,00	4,00	7,00	27,00	6,00	33,00
5	2043428	Gabriel Marques Ramos	6,00	8,00	5,00	5,00	24,00	0,00	24,00
6	2066388	Thales Herzog Leipnitz	6,00	8,00	4,00	5,00	23,00	0,00	23,00
7	2063792	Debora Jacobs Heider	5,00	5,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00
8	2062199	Carolina Pereira	6,00	4,00	6,00	5,00	21,00	0,00	21,00
9	2065014	Gabriel Rossi	7,00	6,00	5,00	2,00	20,00	0,00	20,00

Médico Cardiologista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2066459	Bruno Oneto Y Viana Pintos	8,00	5,00	6,00	8,00	27,00	0,00	27,00

Médico Clínico Geral 20h

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2065951	Andre Nunes Neves	7,00	10,00	6,00	5,00	28,00	0,00	28,00
2	2062295	Ramiro Tubino Saraiva	4,00	7,00	5,00	6,00	22,00	0,00	22,00

Médico Clínico Geral 30h

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2052218	Veronica Ligia Maia	7,00	9,00	6,00	7,00	29,00	0,00	29,00
2	2064713	Manuel Vianna	8,00	10,00	6,00	5,00	29,00	0,00	29,00
3	2054396	Marcio Ferraz	10,00	7,00	5,00	6,00	28,00	0,00	28,00

Médico Comunitário

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2053556	Maria De Lourdes Da Silva Zambon	7,00	4,00	5,00	9,00	25,00	3,00	28,00
2	2046364	Adriana Farias De Medeiros	7,00	7,00	5,00	8,00	27,00	0,00	27,00
3	2054601	Ana Carolina Brenner Müller	6,00	8,00	5,00	5,00	24,00	0,00	24,00
4	2049120	Fabio Marcio Velasco Xavier	5,00	5,00	7,00	6,00	23,00	0,00	23,00

Médico Ginecologista e Obstetra

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2045218	Marcelo Machado De Lima	7,00	4,00	6,00	6,00	23,00	0,00	23,00
2	2066285	Julia Maria Fernandes Freitas Maia Rodrigues	6,00	5,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00

Médico Neurologista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2063571	Edilson Prola Filho	7,00	6,00	6,00	8,00	27,00	0,00	27,00

Médico Veterinário

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2053766	Thomaz Kranen Cunha	8,00	7,00	8,00	6,00	29,00	6,00	35,00
2	2061886	Gabriel Sobierayski Esnaola	8,00	8,00	3,00	6,00	25,00	6,00	31,00
3	2047030	Vitoria Baierle Maggi	7,00	5,00	6,00	6,00	24,00	6,00	30,00
4	2043890	Nelson Pereira Braz	7,00	7,00	8,00	6,00	28,00	0,00	28,00
5	2065446	Daniela Petter Cardoso	9,00	9,00	5,00	3,00	26,00	0,00	26,00
6	2061423	Filipe Formento Carvalho	8,00	10,00	6,00	2,00	26,00	0,00	26,00
7	2062044	Angela Balen	8,00	7,00	6,00	4,00	25,00	0,00	25,00
8	2049600	Lorena Lima Barbosa Guimaraes	9,00	5,00	8,00	3,00	25,00	0,00	25,00
9	2053065	Betina Capeletti	7,00	7,00	6,00	4,00	24,00	0,00	24,00
10	2047413	Paula Daniela Cunha De Vargas	8,00	4,00	9,00	3,00	24,00	0,00	24,00
11	2054548	Keylla Hörbe Steffen Dos Santos	9,00	7,00	6,00	2,00	24,00	0,00	24,00
12	2051058	Larissa Damiane Bernardes Gay	7,00	5,00	7,00	4,00	23,00	0,00	23,00
13	2043654	Helena Robattini Carvalho	8,00	6,00	6,00	2,00	22,00	0,00	22,00
14	2049087	Adriana Goncalves Spiering	5,00	4,00	5,00	6,00	20,00	0,00	20,00
15	2061343	Adriano Bruzza	7,00	3,00	6,00	4,00	20,00	0,00	20,00
16	2045416	Veronica Luise Kellers Da Silveira	7,00	5,00	6,00	2,00	20,00	0,00	20,00
17	2066288	Vania Pacagnan Placido	5,00	9,00	4,00	2,00	20,00	0,00	20,00

Motorista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2045998	Dinael Dos Santos Silva	6,00	10,00	9,00	9,00	34,00	38,00	72,00
2	2061456	Jonathan Pires Karas	7,00	10,00	7,00	7,00	31,00	40,00	71,00
3	2062756	Cleber Muraro	6,00	9,00	7,00	6,00	28,00	40,00	68,00
4	2066055	Marcos Antonio Grings	6,00	10,00	7,00	6,00	29,00	38,00	67,00
5	2066015	Marcio Dias Pacheco	6,00	10,00	6,00	5,00	27,00	40,00	67,00
6	2064175	Vanderlei Coimbra	5,00	9,00	8,00	4,00	26,00	38,00	64,00
7	2066091	Maicon Souza Da Silva	7,00	9,00	3,00	5,00	24,00	39,00	63,00
8	2058998	Silvio Ronei Da Silva	3,00	6,00	9,00	5,00	23,00	40,00	63,00
9	2047085	Alex Ritter	5,00	6,00	8,00	6,00	25,00	37,00	62,00
10	2044537	Josias Dos Santos Pedro	9,00	9,00	8,00	5,00	31,00	28,00	59,00
11	2058977	Elisandro Silva Dos Santos	6,00	10,00	9,00	5,00	30,00	26,00	56,00
12	2050852	Paulo Roberto Da Silva	5,00	9,00	6,00	8,00	28,00	28,00	56,00
13	2059087	Altierie Da Silva Machado	4,00	9,00	4,00	7,00	24,00	30,00	54,00
14	2061180	Juliano Telles Da Silva	5,00	8,00	7,00	3,00	23,00	26,00	49,00
15	2061473	Diego Cesar Vargas	3,00	8,00	6,00	8,00	25,00	20,00	45,00

Nutricionista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2051348	Marina Boni Da Silva	9,00	8,00	6,00	7,00	30,00	3,00	33,00
2	2050038	Junara Andrade Dos Santos	8,00	7,00	9,00	6,00	30,00	0,00	30,00
3	2060966	Lisandra Lenz Da Silva	7,00	4,00	8,00	9,00	28,00	0,00	28,00
4	2065529	Marília Rodrigues De Freitas	8,00	6,00	7,00	7,00	28,00	0,00	28,00
5	2058958	Zeloi Rodrigues Madeira	7,00	9,00	7,00	5,00	28,00	0,00	28,00
6	2062244	Caroline Marques De Lima Cunha	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	6,00	28,00
7	2064428	Luisa Vitoria Marinho Chamorro	7,00	7,00	5,00	8,00	27,00	0,00	27,00
8	2047246	Gessica Bühler Kauer	6,00	7,00	5,00	6,00	24,00	3,00	27,00
9	2063866	Angelica Andrade Reis	8,00	9,00	5,00	4,00	26,00	0,00	26,00
10	2062788	Heloisa Evaldt Borges	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	3,00	26,00
11	2056760	Patricia Da Silva Goncalves	8,00	5,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
12	2052671	Amanda Lunardelli Postal	7,00	7,00	5,00	6,00	25,00	0,00	25,00
13	2047420	Daiani Milanezi Rojahn	6,00	5,00	6,00	5,00	22,00	3,00	25,00
14	2065600	Ana Gabrielle Silveira Siqueira	8,00	6,00	4,00	6,00	24,00	0,00	24,00
15	2053631	Daiane Weber	7,00	5,00	8,00	4,00	24,00	0,00	24,00
16	2065856	Thaina Della Nina Kroth	8,00	3,00	7,00	5,00	23,00	0,00	23,00
17	2048130	Josi Guimaraes Cesar	7,00	5,00	6,00	5,00	23,00	0,00	23,00
18	2056822	Luciana Carvalho Azambuja	7,00	4,00	8,00	4,00	23,00	0,00	23,00
19	2044406	Juliana Maria Britz Bernal	7,00	4,00	5,00	6,00	22,00	0,00	22,00
20	2056970	Paola Marini Zandona	6,00	5,00	5,00	6,00	22,00	0,00	22,00
21	2045122	Ariane Ferrigo	7,00	4,00	6,00	5,00	22,00	0,00	22,00
22	2051892	Alice De Carvalho Souza	7,00	7,00	4,00	4,00	22,00	0,00	22,00
23	2061578	Jossane Colvara Pinto Stephanou	5,00	6,00	6,00	4,00	21,00	0,00	21,00
24	2062722	Gabrielle Pereira Noya	9,00	4,00	5,00	3,00	21,00	0,00	21,00
25	2057621	Mileni Souza De Oliveira	4,00	5,00	5,00	6,00	20,00	0,00	20,00
26	2047263	Jessica Schmidt	6,00	5,00	4,00	5,00	20,00	0,00	20,00
27	2053908	Alessandra Lutkemeyer Teixeira	6,00	4,00	6,00	4,00	20,00	0,00	20,00
28	2047208	Renata Irineu Rolim	4,00	7,00	5,00	4,00	20,00	0,00	20,00

Oficial Administrativo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2064087	Bruno Da Rosa Ilha	9,00	10,00	9,00	9,00	37,00	37,00
2	2065540	Paula Fernanda Neves Guimarães	7,00	8,00	10,00	7,00	32,00	32,00
3	2063993	Rozeli Ferreira Fonseca	10,00	10,00	9,00	3,00	32,00	32,00

4	2064056	Eduardo Victorio Jablonski Junior	9,00	8,00	7,00	6,00	30,00	30,00
5	2062115	Janice Gamba	9,00	9,00	7,00	5,00	30,00	30,00
6	2066103	Emmanuele Machado De Pinho	8,00	9,00	9,00	4,00	30,00	30,00
7	2063791	Milena Dos Santos Muniz	7,00	9,00	6,00	7,00	29,00	29,00
8	2048801	Dilcenei Nunes	8,00	6,00	10,00	5,00	29,00	29,00
9	2045382	Patricia Couto De Aguiar	8,00	6,00	10,00	4,00	28,00	28,00
10	2043591	Nicolly Da Silva Teles	7,00	9,00	8,00	4,00	28,00	28,00
11	2059103	Marihele Oliveira Dos Santos	6,00	9,00	9,00	4,00	28,00	28,00
12	2065934	Victoria Lima Dos Santos	7,00	7,00	7,00	6,00	27,00	27,00
13	2061563	Patrick Da Silva Viana	8,00	6,00	8,00	5,00	27,00	27,00
14	2057500	Victoria De Franceschi Kercher	8,00	7,00	7,00	5,00	27,00	27,00
15	2045929	Eliane Fraga Ramos Da Rosa	6,00	7,00	9,00	5,00	27,00	27,00
16	2043425	Antonio Peres Ramos	9,00	6,00	8,00	4,00	27,00	27,00
17	2049181	Andre Tarrago Martins	9,00	7,00	7,00	4,00	27,00	27,00
18	2057676	Guilherme Fraga Fischborn	8,00	7,00	8,00	4,00	27,00	27,00
19	2055488	Everton Luis Lima Reis	8,00	8,00	7,00	4,00	27,00	27,00
20	2061959	Gabriel Martins Da Silveira	7,00	8,00	8,00	4,00	27,00	27,00
21	2044976	Luiz Eduardo Da Silva Santos	4,00	9,00	10,00	4,00	27,00	27,00
22	2046376	Cleyton De Araujo Lima	8,00	8,00	9,00	2,00	27,00	27,00
23	2065106	Luan Goncalves	8,00	6,00	6,00	6,00	26,00	26,00
24	2049309	Josue Peixoto Dos Reis	9,00	6,00	6,00	5,00	26,00	26,00
25	2060561	Rubia Cipriana Fischborn	6,00	8,00	8,00	4,00	26,00	26,00
26	2061905	John Glesias Ferreira Candido	8,00	7,00	8,00	3,00	26,00	26,00
27	2043464	Erasmus Lopes Grillo	8,00	8,00	7,00	3,00	26,00	26,00
28	2066471	Camila Nunes Dias	10,00	8,00	6,00	2,00	26,00	26,00
29	2056133	Lidovino Armichi Rosa Junior	9,00	6,00	9,00	2,00	26,00	26,00
30	2065882	Vinicius Alves Chaparro	6,00	5,00	7,00	7,00	25,00	25,00
31	2051424	Lucas Ramos Da Silva	9,00	3,00	7,00	6,00	25,00	25,00
32	2052541	Giovana Dos Santos	7,00	5,00	7,00	6,00	25,00	25,00
33	2047514	Eliziane Cardoso Maschmann	7,00	7,00	6,00	5,00	25,00	25,00
34	2060505	Emanoella Bandeira Da Silva	6,00	7,00	8,00	4,00	25,00	25,00
35	2045792	Vitoria Caroline Padilha De Brito	7,00	7,00	8,00	3,00	25,00	25,00
36	2045934	Giovana Flor Rechlinki	6,00	9,00	8,00	2,00	25,00	25,00
37	2045513	Ronan Souza Fangueiro	6,00	9,00	8,00	2,00	25,00	25,00
38	2061042	Alisson Da Silva Wolf	3,00	6,00	9,00	6,00	24,00	24,00
39	2044072	Tainara Da Rocha Muniz	6,00	7,00	7,00	4,00	24,00	24,00
40	2059248	Lauro Titoni	8,00	6,00	7,00	3,00	24,00	24,00
41	2066092	Miguel Emerim Brigido Oliveira	8,00	7,00	6,00	3,00	24,00	24,00
42	2065923	Marcio Soares Gomes Jose	6,00	7,00	8,00	3,00	24,00	24,00
43	2044185	Raissa Becker Kras Borges	7,00	3,00	8,00	5,00	23,00	23,00
44	2043570	Nathaly Marques Da Costa	6,00	6,00	6,00	5,00	23,00	23,00
45	2063684	Natalia Da Costa Passos	8,00	6,00	5,00	4,00	23,00	23,00
46	2043955	Melissa Luz Fallavena	7,00	7,00	5,00	4,00	23,00	23,00
47	2050387	Claudia Evelise Da Silva	6,00	7,00	6,00	4,00	23,00	23,00
48	2057468	Joao Gabriel Kappel Adam	5,00	9,00	5,00	4,00	23,00	23,00
49	2047121	Simone Penido	8,00	4,00	8,00	3,00	23,00	23,00
50	2065530	Thiele Rodrigues Dos Reis	8,00	7,00	5,00	3,00	23,00	23,00
51	2056753	Murilo Eduardo Soares Ramos	7,00	7,00	6,00	3,00	23,00	23,00
52	2064787	Samuel Oliveira Dos Reis	6,00	7,00	7,00	3,00	23,00	23,00
53	2056693	Vinicius Da Silva Milano	8,00	9,00	4,00	2,00	23,00	23,00
54	2062973	Ryan Augusto Gomes Kern	9,00	6,00	7,00	1,00	23,00	23,00
55	2052779	Ciriana Braga Dos Santos	7,00	2,00	8,00	5,00	22,00	22,00
56	2057733	Denise De Freitas	6,00	4,00	8,00	4,00	22,00	22,00
57	2064473	Nicole Silva Da Silva	5,00	4,00	9,00	4,00	22,00	22,00
58	2062420	Rejane Silva Da Silva Ferreira	5,00	6,00	7,00	4,00	22,00	22,00
59	2056331	Sthefany Ferreira Cardoso	6,00	6,00	7,00	3,00	22,00	22,00
60	2053463	Ianara Teixeira De Oliveira	6,00	6,00	7,00	3,00	22,00	22,00
61	2043572	Gustavo Bisso Teixeira	4,00	6,00	9,00	3,00	22,00	22,00
62	2063415	Vitoria Silva Galimberti	6,00	6,00	8,00	2,00	22,00	22,00
63	2066132	Rudinei Ubirajara Dos Santos	6,00	7,00	7,00	2,00	22,00	22,00
64	2044183	João Lucas Pinheiro Dos Santos	6,00	8,00	6,00	2,00	22,00	22,00
65	2045714	Bruna Silveira Rodrigues	4,00	4,00	7,00	6,00	21,00	21,00
66	2050052	Luciana Cardoso Garcia	4,00	6,00	6,00	5,00	21,00	21,00

67	2043525	Marília Elisabete Monteiro	2,00	7,00	7,00	5,00	21,00	21,00
68	2065161	Lavinia Luz Ramos	7,00	3,00	7,00	4,00	21,00	21,00
69	2064702	Cayna Oliveira Ribeiro	4,00	6,00	7,00	4,00	21,00	21,00
70	2045433	Iago Valdir Santos Da Silva	3,00	7,00	7,00	4,00	21,00	21,00
71	2066416	Ana Paula Muniz Pereira	8,00	5,00	5,00	3,00	21,00	21,00
72	2043855	Valesca Castro Dos Santos	7,00	6,00	5,00	3,00	21,00	21,00
73	2043409	Milene Pospichil Das Neves	7,00	6,00	5,00	3,00	21,00	21,00
74	2062610	Fabio Ritter	6,00	6,00	6,00	3,00	21,00	21,00
75	2046154	Joao Vitor Da Silva Machado	6,00	8,00	4,00	3,00	21,00	21,00
76	2064160	Jonatan Correia Quintanilha Da Costa	3,00	9,00	6,00	3,00	21,00	21,00
77	2049683	Vitoria Alos Gomes	7,00	7,00	5,00	2,00	21,00	21,00
78	2066065	Amanda Rost Hoefel	6,00	5,00	8,00	2,00	21,00	21,00
79	2065983	Laura Scheeren Theisen	6,00	6,00	7,00	2,00	21,00	21,00
80	2049939	Eduardo Silva De Souza	4,00	7,00	8,00	2,00	21,00	21,00
81	2066396	Gabriel Da Silva Rodrigues	7,00	7,00	6,00	1,00	21,00	21,00
82	2066204	Melina Lima Machado	7,00	8,00	5,00	1,00	21,00	21,00
83	2054799	Yago Schwartzaupt De Souza Da Silva	6,00	9,00	5,00	1,00	21,00	21,00
84	2066274	Roselaine Correa Ferri Kneviz	5,00	4,00	5,00	6,00	20,00	20,00
85	2044275	Samuel Correa Furlan	7,00	2,00	6,00	5,00	20,00	20,00
86	2056719	Elisiane Bandeira Da Silva	5,00	3,00	7,00	5,00	20,00	20,00
87	2062950	Barbara Da Silva Rocha	7,00	3,00	6,00	4,00	20,00	20,00
88	2066451	Djalmo Carraro Provenzi De Moraes	5,00	5,00	6,00	4,00	20,00	20,00
89	2056389	Grace Peixoto	5,00	6,00	5,00	4,00	20,00	20,00
90	2062151	Edilene Da Silva Pinto	9,00	3,00	5,00	3,00	20,00	20,00
91	2064120	Marcelo Batista Dos Santos	7,00	2,00	8,00	3,00	20,00	20,00
92	2043775	Ana Flavia Flores Da Silveira	7,00	5,00	5,00	3,00	20,00	20,00
93	2060405	Giuliana Teixeira Ramos	6,00	4,00	7,00	3,00	20,00	20,00
94	2063579	Guilherme Peixoto Espindola	5,00	5,00	7,00	3,00	20,00	20,00
95	2055385	Iracema Da Silva Andrade	5,00	5,00	7,00	3,00	20,00	20,00
96	2065826	Cleonice Kottwitz	5,00	6,00	6,00	3,00	20,00	20,00
97	2063853	Tatiana Martins De Oliveira	4,00	5,00	8,00	3,00	20,00	20,00
98	2051665	Thais Schunck Mesquita	3,00	6,00	8,00	3,00	20,00	20,00
99	2059372	Daiana Da Rocha Ramos	7,00	4,00	7,00	2,00	20,00	20,00
100	2062300	Jessica Gomes Da Silva	7,00	6,00	5,00	2,00	20,00	20,00
101	2062125	Deise Dos Santos Pereira	6,00	5,00	7,00	2,00	20,00	20,00
102	2057520	Joice Nara Pereira De Assis	5,00	5,00	8,00	2,00	20,00	20,00
103	2055341	Leonardo Silveira Flores	3,00	8,00	7,00	2,00	20,00	20,00
104	2061350	Valeria Santos De Lucena	7,00	4,00	8,00	1,00	20,00	20,00
105	2065375	Renan Fagundes Dias	6,00	6,00	7,00	1,00	20,00	20,00
106	2044046	Vitor Peixoto Da Silva	6,00	6,00	7,00	1,00	20,00	20,00
107	2053826	Joao Paulo Bueno De Borba	6,00	7,00	6,00	1,00	20,00	20,00

Operador de Máquinas Rodoviárias

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2063645	Vinicius Borba Reis	8,00	7,00	8,00	7,00	30,00	40,00	70,00
2	2047719	Eduardo Kemmer Da Silva	7,00	8,00	7,00	9,00	31,00	33,00	64,00
3	2054944	Jair Flores Da Silva	6,00	6,00	5,00	6,00	23,00	40,00	63,00
4	2044344	Maicon Conceicao Silveira	7,00	9,00	4,00	6,00	26,00	36,00	62,00
5	2057255	Renan Reinheimer	6,00	5,00	7,00	6,00	24,00	38,00	62,00
6	2063117	Paulo Fernando Bueno Lima Junior	5,00	8,00	5,00	6,00	24,00	38,00	62,00
7	2048953	Maicon Mendes Da Silva	2,00	6,00	8,00	6,00	22,00	40,00	62,00
8	2043561	Jeferson Santos Portal	5,00	6,00	6,00	7,00	24,00	36,00	60,00
9	2062956	Maico De Souza Cannez	6,00	4,00	6,00	6,00	22,00	38,00	60,00
10	2053526	Rodrigo Almeida Rodrigues	4,00	7,00	5,00	5,00	21,00	38,00	59,00
11	2046135	Paulo Ricardo Dos Santos	4,00	6,00	5,00	6,00	21,00	36,00	57,00

Operário

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2046010	Nara Rosane Araujo Da Silva	6,00	8,00	7,00	5,00	26,00	40,00	66,00
2	2062846	Rossano Lakes	6,00	8,00	8,00	7,00	29,00	36,00	65,00
3	2058265	Paula Idaiane De Abreu Spitznagel	6,00	6,00	7,00	6,00	25,00	40,00	65,00
4	2063412	Luciana Dos Santos Spitznagel	5,00	7,00	8,00	6,00	26,00	38,00	64,00
5	2050107	Ronei Silva Da Costa	6,00	7,00	6,00	5,00	24,00	40,00	64,00
6	2044425	Evelyn Regina Lessa Santos	6,00	5,00	6,00	6,00	23,00	39,00	62,00
7	2062344	Everson Junior Nascimento De Oliveira	5,00	6,00	4,00	7,00	22,00	40,00	62,00
8	2056240	Luigi Goncalves Da Silveira	3,00	6,00	5,00	7,00	21,00	40,00	61,00
9	2047816	Paulo Cesar Silveira De Souza	2,00	7,00	6,00	7,00	22,00	38,00	60,00
10	2056817	Rodrigo De Abreu Rosa	2,00	5,00	6,00	7,00	20,00	40,00	60,00
11	2057739	Daison De Fraga Monteiro	3,00	8,00	8,00	7,00	26,00	28,00	54,00
12	2062794	Luis Henrique Moraes	4,00	7,00	5,00	8,00	24,00	25,00	49,00
13	2049837	Graziela Pereira Vieg	3,00	7,00	7,00	5,00	22,00	23,00	45,00

Professor Área 1 - Anos Iniciais

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2053337	Juliana Da Costa Gomes	9,00	7,00	4,00	10,00	30,00	3,00	33,00
2	2046065	Raquel Coelho De Almeida	10,00	6,00	6,00	8,00	30,00	3,00	33,00
3	2065664	Roberta Cecilia Turski	10,00	6,00	7,00	7,00	30,00	0,00	30,00
4	2059204	Adriele Da Silva Carvalho	8,00	6,00	5,00	8,00	27,00	3,00	30,00
5	2045460	Jady Souza Da Silveira	8,00	8,00	4,00	7,00	27,00	3,00	30,00
6	2062328	Andreia Do Nascimento Santos	6,00	6,00	5,00	7,00	24,00	6,00	30,00
7	2062903	Jenifer Sabrina Zuse	4,00	8,00	4,00	7,00	23,00	6,00	29,00
8	2060493	Gilvana Favero Guilardi	8,00	9,00	4,00	7,00	28,00	0,00	28,00
9	2045980	Fabiana Machado Dos Santos	6,00	5,00	5,00	9,00	25,00	3,00	28,00
10	2060379	Vanderleia Santos Da Silva	5,00	7,00	5,00	8,00	25,00	3,00	28,00
11	2051649	Marivania De Oliveira Gomes	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	3,00	28,00
12	2065034	Carina Dos Santos Guimaraes Ramos	6,00	5,00	7,00	7,00	25,00	3,00	28,00
13	2056926	Adelita Barbosa Barth	8,00	7,00	4,00	6,00	25,00	3,00	28,00
14	2058822	Ana Alice Pereira Da Silva	9,00	5,00	7,00	4,00	25,00	3,00	28,00
15	2056495	Gabriel Augusto De Almeida Padilha	6,00	6,00	7,00	8,00	27,00	0,00	27,00
16	2045626	Dayana Dalpiaz Dos Santos	7,00	5,00	5,00	7,00	24,00	3,00	27,00
17	2048301	Carem Milanezi De Souza	7,00	6,00	4,00	9,00	26,00	0,00	26,00
18	2056347	Isabel Cristina Foss Adam De Souza	6,00	5,00	3,00	9,00	23,00	3,00	26,00
19	2051446	Deise Da Costa Noronha	7,00	4,00	4,00	8,00	23,00	3,00	26,00
20	2066397	Michele Santos De Fraga	6,00	4,00	5,00	8,00	23,00	3,00	26,00
21	2062139	Joyce Dos Santos Brum	6,00	7,00	3,00	7,00	23,00	3,00	26,00
22	2043517	Dayene Fiebig Dos Santos De Oliveira	8,00	6,00	3,00	6,00	23,00	3,00	26,00
23	2061217	Eliane Fagundes Da Silva	6,00	8,00	3,00	6,00	23,00	3,00	26,00
24	2061021	Ana Paula De Fraga Vargas	5,00	7,00	5,00	6,00	23,00	3,00	26,00
25	2049355	Patricia Maria De Jesus	7,00	5,00	5,00	8,00	25,00	0,00	25,00
26	2062806	Carla Silveira Dos Santos	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
27	2061941	Jacqueline Teixeira De Araujo	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
28	2063974	Andressa Pisoni Unger	5,00	5,00	4,00	8,00	22,00	3,00	25,00
29	2060759	Jerusa Dos Santos Silveira	5,00	5,00	4,00	8,00	22,00	3,00	25,00
30	2048986	Sandra Cristina Da Silva	3,00	4,00	7,00	8,00	22,00	3,00	25,00
31	2064437	Silvana Dos Santos Dal Pont	4,00	7,00	4,00	7,00	22,00	3,00	25,00
32	2052377	Juliana Muniz De Fraga	4,00	7,00	4,00	7,00	22,00	3,00	25,00
33	2062961	Cintia Dos Santos Verissimo	7,00	4,00	5,00	6,00	22,00	3,00	25,00
34	2055716	Kelli Menezes Bastos	7,00	5,00	4,00	6,00	22,00	3,00	25,00
35	2049301	Vitoria Antonella Peixoto De Borba	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	3,00	25,00
36	2056342	Luana Silveira Coelho	7,00	6,00	5,00	4,00	22,00	3,00	25,00
37	2065228	Miriane Santos Martins	6,00	5,00	4,00	9,00	24,00	0,00	24,00
38	2066400	Carla Dos Santos	7,00	6,00	4,00	7,00	24,00	0,00	24,00
39	2046375	Indiara Silveira Tresoldi Da Silva	4,00	5,00	3,00	9,00	21,00	3,00	24,00
40	2064613	Daniela Santos Gomes	5,00	5,00	3,00	8,00	21,00	3,00	24,00

41	2063730	Maristela Adam Da Silva	5,00	5,00	3,00	8,00	21,00	3,00	24,00
42	2046808	Fernanda Ferreira Muniz Moro	4,00	5,00	4,00	8,00	21,00	3,00	24,00
43	2062114	Joseane Foliatti Da Silva Farias	5,00	5,00	4,00	7,00	21,00	3,00	24,00
44	2057333	Emanuele Hablich Goncalves	5,00	5,00	4,00	7,00	21,00	3,00	24,00
45	2065547	Elemara Teresinha Amaral	4,00	6,00	4,00	7,00	21,00	3,00	24,00
46	2060719	Paola Gomes Dos Santos	5,00	5,00	5,00	6,00	21,00	3,00	24,00
47	2050280	Cristiane Pairé De Oliveira	5,00	7,00	3,00	6,00	21,00	3,00	24,00
48	2062749	Monica Neves Da Silva	7,00	5,00	4,00	5,00	21,00	3,00	24,00
49	2064801	Antonio Miguel Gomes Lima	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00
50	2061190	Samanta Aparecida Silva Da Silveira	5,00	5,00	5,00	8,00	23,00	0,00	23,00
51	2045686	Fernanda Dos Santos Ribeiro	6,00	7,00	3,00	7,00	23,00	0,00	23,00
52	2054597	Luana Pereira Kruger	6,00	7,00	4,00	6,00	23,00	0,00	23,00
53	2061699	Denise Da Fatima Reis Meregalli	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	3,00	23,00
54	2053190	Liliane Costa Velho	4,00	4,00	5,00	7,00	20,00	3,00	23,00
55	2058687	Angelita Daniel Rodrigues Santos	3,00	6,00	4,00	7,00	20,00	3,00	23,00
56	2064569	Alexandre Larangeira	4,00	5,00	5,00	6,00	20,00	3,00	23,00
57	2057926	Damaris Daniela Hennig Da Silva	5,00	4,00	6,00	5,00	20,00	3,00	23,00
58	2046312	Cristine Gimenez Amaral	5,00	6,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
59	2052932	Karina Dias Da Silva	4,00	7,00	4,00	7,00	22,00	0,00	22,00
60	2061635	Juliane Angela Backes	6,00	4,00	3,00	8,00	21,00	0,00	21,00
61	2046422	Carolini Costa Da Silva	4,00	6,00	3,00	8,00	21,00	0,00	21,00
62	2054820	Cristiane Machado Fernandes	6,00	6,00	4,00	5,00	21,00	0,00	21,00
63	2064643	Juliana Ferreira Da Rosa	5,00	3,00	3,00	9,00	20,00	0,00	20,00
64	2049569	Kelly Aparecida De Carvalho Valentim Martins	5,00	5,00	2,00	8,00	20,00	0,00	20,00
65	2066151	Valquiria Da Silva Braga	6,00	4,00	3,00	7,00	20,00	0,00	20,00
66	2061761	Sara Carolina Da Silva Oliveira	6,00	5,00	2,00	7,00	20,00	0,00	20,00
67	2045752	Suzete Ziemann	5,00	5,00	3,00	7,00	20,00	0,00	20,00
68	2062194	Patricia Da Silva E Silva	5,00	3,00	6,00	6,00	20,00	0,00	20,00
69	2062154	Andrieli Jesus Da Silva	5,00	5,00	4,00	6,00	20,00	0,00	20,00
70	2061004	Maria Isabel Barbosa	5,00	7,00	2,00	6,00	20,00	0,00	20,00
71	2063307	Isadora Martins Da Silveira	4,00	5,00	5,00	6,00	20,00	0,00	20,00
72	2065317	Denise Bazar Da Silveira	6,00	4,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00
73	2047813	Ana Paula Silveira Dos Santos	4,00	7,00	4,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 1 - Educação Especial Inclusiva

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2063489	Cynthia Dutra Nunes	9,00	5,00	6,00	7,00	27,00	0,00	27,00
2	2062591	Daiana Coelho Da Silveira	6,00	7,00	4,00	7,00	24,00	3,00	27,00
3	2052072	Monica Maiara Robaski	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
4	2058577	Antonia Lorita Abatti	6,00	4,00	6,00	6,00	22,00	3,00	25,00
5	2065245	Fernanda Bernardo Vargas	5,00	7,00	4,00	6,00	22,00	3,00	25,00
6	2064392	Bruna Bersagui De Borba	7,00	6,00	5,00	4,00	22,00	3,00	25,00
7	2061776	Ana Paula Dos Santos Camargo	7,00	6,00	4,00	7,00	24,00	0,00	24,00
8	2057149	Patricia De Cassia Da Silva	6,00	4,00	4,00	7,00	21,00	3,00	24,00
9	2060455	Muriel Fernanda Marques Da Silva	4,00	5,00	3,00	8,00	20,00	3,00	23,00
10	2063436	Debora Medeiros Soares	7,00	6,00	2,00	5,00	20,00	3,00	23,00
11	2062850	Camila Lopes Do Amaral	6,00	5,00	4,00	6,00	21,00	0,00	21,00
12	2063860	Caroline Da Rocha	4,00	5,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 1 - Educação Infantil 24h

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2043731	Sarah Dos Santos Brito Bernardo	10,00	9,00	6,00	10,00	35,00	3,00	38,00
2	2045418	Larissa Da Silva Boeira	9,00	8,00	5,00	9,00	31,00	3,00	34,00
3	2064578	Taiara Roos Borba	9,00	6,00	5,00	9,00	29,00	3,00	32,00
4	2060148	Chaiami Freitas Siqueira	8,00	6,00	4,00	10,00	28,00	3,00	31,00

5	2050258	Karina Bernardes Barcela Bandeira	7,00	7,00	4,00	10,00	28,00	3,00	31,00
6	2051880	Nathalia Scheffer Dos Santos	10,00	4,00	6,00	10,00	30,00	0,00	30,00
7	2059599	Maiara Braga Fraga	7,00	6,00	4,00	10,00	27,00	3,00	30,00
8	2046102	Viviane Souza Da Luz	7,00	6,00	4,00	10,00	27,00	3,00	30,00
9	2062911	Leticia Peixoto Ramos	6,00	6,00	5,00	10,00	27,00	3,00	30,00
10	2064798	Carla Ferreira Dalsotto	5,00	7,00	5,00	10,00	27,00	3,00	30,00
11	2043432	Emilly Silva Pereira	9,00	3,00	6,00	9,00	27,00	3,00	30,00
12	2058212	Gessica Santos Da Silva	7,00	8,00	3,00	9,00	27,00	3,00	30,00
13	2062624	Gabriele Madeira Silveira Da Silva	7,00	7,00	5,00	9,00	28,00	0,00	28,00
14	2054327	Morgana Silva Da Silveira	6,00	7,00	6,00	9,00	28,00	0,00	28,00
15	2063300	Jonara Lemes	6,00	4,00	5,00	10,00	25,00	3,00	28,00
16	2057830	Natalia De Oliveira Ramos	4,00	6,00	5,00	10,00	25,00	3,00	28,00
17	2066491	Vanessa Oliveira De Souza	8,00	5,00	3,00	9,00	25,00	3,00	28,00
18	2054418	Mariane Silveira Dos Santos	6,00	6,00	4,00	9,00	25,00	3,00	28,00
19	2048373	Giseli Krech Portal	5,00	4,00	7,00	9,00	25,00	3,00	28,00
20	2064457	Fatima Regina Dias De Bitencourt	6,00	6,00	5,00	8,00	25,00	3,00	28,00
21	2063655	Joelma Oliveira Da Silva	7,00	7,00	4,00	9,00	27,00	0,00	27,00
22	2046427	Maxtiana De Matos Menger	6,00	7,00	6,00	8,00	27,00	0,00	27,00
23	2043725	Patrícia Da Silva Santos	5,00	4,00	5,00	10,00	24,00	3,00	27,00
24	2054496	Vilma Soares	5,00	7,00	2,00	10,00	24,00	3,00	27,00
25	2043492	Juliana Martins Silveira Medeiros	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	3,00	27,00
26	2059873	Marluci Alves Rodrigues	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	3,00	27,00
27	2057459	Ana Clair Dos Santos	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	3,00	27,00
28	2056543	Rosane Correia Da Silva	3,00	5,00	6,00	10,00	24,00	3,00	27,00
29	2065831	Fernanda Diemer Quintana	7,00	5,00	3,00	9,00	24,00	3,00	27,00
30	2057322	Elenara Da Silva Braga	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	3,00	27,00
31	2057425	Fernanda Dos Santos	7,00	5,00	4,00	10,00	26,00	0,00	26,00
32	2045595	Sthefani Dos Santos Silva	6,00	6,00	5,00	9,00	26,00	0,00	26,00
33	2061928	Bianca Rosa De Souza	5,00	6,00	6,00	9,00	26,00	0,00	26,00
34	2060355	Roselei Da Silva	4,00	6,00	3,00	10,00	23,00	3,00	26,00
35	2063089	Andriza Cunha De Jesus	6,00	3,00	5,00	9,00	23,00	3,00	26,00
36	2045740	Juliana Dos Santos Silveira Dadda	5,00	5,00	4,00	9,00	23,00	3,00	26,00
37	2047559	Juliana Cunha Barcellos	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	0,00	25,00
38	2053221	Adria Vieira Marques	5,00	5,00	5,00	10,00	25,00	0,00	25,00
39	2061852	Tábata Muriel Dos Passos Luckmann	5,00	6,00	4,00	10,00	25,00	0,00	25,00
40	2044089	Priscila Geraldo Silva	4,00	4,00	7,00	10,00	25,00	0,00	25,00
41	2063251	Yasmin Queiroz Do Evangelho	5,00	6,00	5,00	9,00	25,00	0,00	25,00
42	2061006	Sandrelly Freitas Consul	6,00	2,00	4,00	10,00	22,00	3,00	25,00
43	2052846	Helen Daiana Silva De Oliveira	6,00	3,00	3,00	10,00	22,00	3,00	25,00
44	2051256	Carla Graziela Flores Portal	4,00	6,00	2,00	10,00	22,00	3,00	25,00
45	2064502	Jordana Da Silveira	6,00	3,00	4,00	9,00	22,00	3,00	25,00
46	2049203	Luciana Pinto Da Silva	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	3,00	25,00
47	2046521	Maria Luiza Dos Santos	5,00	5,00	4,00	8,00	22,00	3,00	25,00
48	2066079	Maria Arlete Müller	5,00	4,00	5,00	10,00	24,00	0,00	24,00
49	2066038	Eduarda Da Silveira Schneider	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
50	2065133	Renata Nunes Muniz	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
51	2046609	Aline Teles Ribeiro	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
52	2065280	Morgana De Oliveira Da Silva	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
53	2059726	Sabrina Rodrigues Schaun	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
54	2046800	Claudia Maiara Lino Da Silva	6,00	5,00	4,00	9,00	24,00	0,00	24,00
55	2055950	Mariana Tedesco	5,00	6,00	6,00	7,00	24,00	0,00	24,00
56	2045481	Leticia Muniz Dos Santos De Vargas Ramos	6,00	3,00	2,00	10,00	21,00	3,00	24,00
57	2051070	Andressa Machado	6,00	4,00	2,00	9,00	21,00	3,00	24,00
58	2056386	Jessica Cabral Scherer	5,00	3,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
59	2059704	Susana Ribeiro Luca	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
60	2047916	Noeli Moro Da Silva	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
61	2056741	Dinara Selma Pereira	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
62	2055906	Milena Pagani Dada	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
63	2065895	Regina Silva Da Silveira	6,00	3,00	4,00	10,00	23,00	0,00	23,00
64	2063118	Silene Da Costa Bonilha	4,00	4,00	5,00	10,00	23,00	0,00	23,00
65	2066402	Tamires Barbosa Farias	3,00	5,00	5,00	10,00	23,00	0,00	23,00
66	2056316	Rosa Denisia Oliveira Gomes	5,00	6,00	3,00	9,00	23,00	0,00	23,00
67	2064081	Cassiana Maria De Lins	5,00	3,00	3,00	9,00	20,00	3,00	23,00

68	2046661	Sandra Elena Moro Dos Reis	3,00	5,00	3,00	9,00	20,00	3,00	23,00
69	2058634	Clesia De Leon Da Silva	2,00	5,00	4,00	9,00	20,00	3,00	23,00
70	2046260	Bruna Reis Da Silva	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	3,00	23,00
71	2054918	Bianca Rodrigues Ribeiro	5,00	5,00	2,00	10,00	22,00	0,00	22,00
72	2063885	Debora Da Silva Dias Paiva	4,00	5,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
73	2045536	Vitoria Aparecida Dos Santos Messagi	4,00	5,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
74	2065319	Camila Da Silva Rosa	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
75	2063219	Paola Sampaio Linhares	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
76	2063035	Lisiane Machado Da Silveira	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
77	2058324	Tamara Silva Da Silva	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
78	2065633	Karine Ritter Fantinel	4,00	3,00	6,00	9,00	22,00	0,00	22,00
79	2063516	Eduarda Santos De Borba	4,00	7,00	2,00	9,00	22,00	0,00	22,00
80	2049376	Claiton Gil Souza	3,00	6,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
81	2049207	Dara De Oliveira Gomes	8,00	3,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
82	2043820	Tatiane Castro Nunes	5,00	4,00	5,00	8,00	22,00	0,00	22,00
83	2065286	Leila Lopes Martins	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	0,00	22,00
84	2066004	Viviani Da Silva Torres	4,00	3,00	4,00	10,00	21,00	0,00	21,00
85	2054172	Amanda Da Silva Pisoni	6,00	3,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
86	2055959	Dionara Rost Pacheco	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	0,00	21,00
87	2047185	Aline De Medeiros Pereira Dos Santos	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	0,00	21,00
88	2066245	Franciele Cristiane Garcia Alves	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	0,00	21,00
89	2061862	Taciane Bitencourt Peixoto	8,00	2,00	3,00	8,00	21,00	0,00	21,00
90	2065665	Amanda Correa De Oliveira	5,00	4,00	4,00	8,00	21,00	0,00	21,00
91	2066384	Debora Leticia Dos Reis	5,00	5,00	3,00	8,00	21,00	0,00	21,00
92	2053282	Ducirene Dos Santos Bertoldi	4,00	5,00	4,00	8,00	21,00	0,00	21,00
93	2065383	Carolaïne Portal Dos Santos	4,00	4,00	2,00	10,00	20,00	0,00	20,00
94	2064762	Gabrielle Elis Bandeira Pinheiro	5,00	3,00	3,00	9,00	20,00	0,00	20,00
95	2063194	Mariana Goncalves Ferreira	4,00	3,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
96	2051763	Jessica Beatriz Ströher Padilha Carneiro	4,00	4,00	3,00	9,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 1 - Educação Infantil 32h

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2056145	Fernanda Amaral Fernandes	7,00	9,00	4,00	10,00	30,00	3,00	33,00
2	2063238	Carla Rejane Oliveira Da Silva Da Cunha	5,00	7,00	7,00	10,00	29,00	3,00	32,00
3	2048754	Sabrina Silveira Bart	7,00	7,00	6,00	9,00	29,00	3,00	32,00
4	2050335	Jordana Dos Santos Rodrigues	9,00	5,00	4,00	10,00	28,00	3,00	31,00
5	2056729	Jaqueline Da Silva Lopes	8,00	5,00	5,00	10,00	28,00	3,00	31,00
6	2056549	Solange Correa De Andrade	7,00	7,00	4,00	10,00	28,00	3,00	31,00
7	2054360	Mariele Prates Thoen	6,00	8,00	4,00	10,00	28,00	3,00	31,00
8	2062832	Cristiane Jaqueline Moraes Dos Santos Frank	8,00	6,00	6,00	8,00	28,00	3,00	31,00
9	2062091	Joice Beatris Da Rocha Muniz	6,00	6,00	5,00	10,00	27,00	3,00	30,00
10	2065067	Luci Delurdes Cardoso Rocha	6,00	6,00	6,00	9,00	27,00	3,00	30,00
11	2058514	Giana Campos Galimberti	5,00	5,00	6,00	10,00	26,00	3,00	29,00
12	2047073	Renata Becker Kras Borges	5,00	7,00	4,00	10,00	26,00	3,00	29,00
13	2043719	Andreia Gandolfi	7,00	6,00	4,00	9,00	26,00	3,00	29,00
14	2048332	Ana Maria Silveira Santos	6,00	7,00	4,00	9,00	26,00	3,00	29,00
15	2057717	Claudia Da Silva Barros	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	3,00	29,00
16	2056148	Larine Rodrigues Martins	6,00	6,00	6,00	10,00	28,00	0,00	28,00
17	2054515	Brendha Avila Ramos	5,00	8,00	5,00	10,00	28,00	0,00	28,00
18	2062710	Marlowa Ritter Dias	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	3,00	28,00
19	2047636	Elisangela Maria Rocha Da Silva	6,00	6,00	3,00	10,00	25,00	3,00	28,00
20	2053326	Celair Farinha Amado	5,00	4,00	6,00	10,00	25,00	3,00	28,00
21	2046211	Fátima Silva De Fraga	5,00	5,00	5,00	10,00	25,00	3,00	28,00
22	2056948	Josiane Da Silva Brito	4,00	6,00	5,00	10,00	25,00	3,00	28,00
23	2043443	Bettyna Cardoso De Souza	8,00	5,00	3,00	9,00	25,00	3,00	28,00
24	2054841	Paula Maristela Teleken	7,00	5,00	4,00	9,00	25,00	3,00	28,00
25	2045170	Darciane Machado De Medeiros	6,00	6,00	4,00	9,00	25,00	3,00	28,00
26	2063953	Ana Paula Reis De Oliveira	5,00	5,00	6,00	9,00	25,00	3,00	28,00
27	2046734	Juliane Leduza Dos Santos Martins	5,00	6,00	5,00	9,00	25,00	3,00	28,00

28	2063435	Cleia Da Luz Gomes	8,00	5,00	4,00	10,00	27,00	0,00	27,00
29	2061773	Cintia Cristina Da Rosa Marques	7,00	5,00	5,00	10,00	27,00	0,00	27,00
30	2064955	Tais Cardoso De Oliveira	7,00	6,00	5,00	9,00	27,00	0,00	27,00
31	2043557	Larissa Pereira Lemos	6,00	7,00	5,00	9,00	27,00	0,00	27,00
32	2060836	Cassia Ferreira Dos Santos	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	3,00	27,00
33	2058711	Maria Ines Camargo Silva Ceratti	4,00	4,00	6,00	10,00	24,00	3,00	27,00
34	2062721	Lisiane Muniz Portal	4,00	5,00	5,00	10,00	24,00	3,00	27,00
35	2065223	Patricia Santos Dos Reis Tetour	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
36	2046527	Adriana Conceicao Lopes	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
37	2043662	Monica Silva Dos Santos	5,00	6,00	4,00	9,00	24,00	3,00	27,00
38	2060906	Rosimeri Aparecida Dos Santos Guimaraes De Souza	4,00	5,00	7,00	8,00	24,00	3,00	27,00
39	2044687	Ana Luisa Nardi Cardoso	4,00	6,00	3,00	10,00	23,00	3,00	26,00
40	2045989	Bárbara Guimarães Da Silveira	3,00	5,00	5,00	10,00	23,00	3,00	26,00
41	2049645	Rita Kellen F Vasseur De Fraga	3,00	7,00	3,00	10,00	23,00	3,00	26,00
42	2056801	Liane Dos Santos Pereira	6,00	4,00	4,00	9,00	23,00	3,00	26,00
43	2064274	Karine Beker Cardoso	6,00	5,00	3,00	9,00	23,00	3,00	26,00
44	2062426	Camila Neres Da Silva	7,00	6,00	2,00	10,00	25,00	0,00	25,00
45	2045951	Amanda Braga Silveira	6,00	5,00	5,00	9,00	25,00	0,00	25,00
46	2065516	Marcelly Souza Correia	6,00	6,00	4,00	9,00	25,00	0,00	25,00
47	2060324	Suzana Muniz Boeira	5,00	4,00	3,00	10,00	22,00	3,00	25,00
48	2065817	Geisiane Beatriz Da Silva Silveira	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	3,00	25,00
49	2061767	Tainara Almeida Silva	6,00	3,00	4,00	9,00	22,00	3,00	25,00
50	2058715	Gliceria Martinsda Silva	6,00	4,00	3,00	9,00	22,00	3,00	25,00
51	2057335	Janaina Silva Rodrigues	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	3,00	25,00
52	2063764	Renata Dos Santos Coelho	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
53	2048848	Katia Batista Hermenegildo	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
54	2047607	Paloma Da Silva Thomaz	4,00	4,00	5,00	9,00	22,00	3,00	25,00
55	2050653	Fabiana Alves Dos Santos De Fraga	3,00	4,00	6,00	9,00	22,00	3,00	25,00
56	2058189	Stefani Colombo	6,00	4,00	4,00	8,00	22,00	3,00	25,00
57	2058403	Luciana Da Silva Portal	5,00	4,00	5,00	8,00	22,00	3,00	25,00
58	2056481	Emilim Bruna Ferreira De Oliveira	5,00	6,00	3,00	8,00	22,00	3,00	25,00
59	2046737	Daniela Soares Barros	6,00	4,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
60	2063743	Deise Caroline Machado De Medeiros	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
61	2049117	Rafaela Santos Adam	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
62	2052716	Juliana Consul Braga	4,00	4,00	6,00	10,00	24,00	0,00	24,00
63	2064698	Vanessa Silva Da Silveira	4,00	5,00	5,00	10,00	24,00	0,00	24,00
64	2052983	Silvana De Souza Muniz	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
65	2045795	Eliza Daviani Machado De Oliveira	4,00	6,00	4,00	10,00	24,00	0,00	24,00
66	2052457	Carla Da Silva De Jesus	4,00	7,00	3,00	10,00	24,00	0,00	24,00
67	2049093	Bianca Messaggi Dos Santos	3,00	5,00	6,00	10,00	24,00	0,00	24,00
68	2064247	Marcia Goreti Bielefeld Da Silva	7,00	6,00	2,00	9,00	24,00	0,00	24,00
69	2053351	Layara Cardoso De Souza	6,00	4,00	5,00	9,00	24,00	0,00	24,00
70	2046300	Milena Silveira Firme	6,00	7,00	2,00	9,00	24,00	0,00	24,00
71	2045652	Marilene Ligabue Da Silva	5,00	4,00	6,00	9,00	24,00	0,00	24,00
72	2056756	Juliana Altneter Da Silva	5,00	5,00	5,00	9,00	24,00	0,00	24,00
73	2057175	Larissa Monteiro Da Silva	5,00	3,00	3,00	10,00	21,00	3,00	24,00
74	2061243	Tanise Adam Dos Santos	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	3,00	24,00
75	2055881	Francieli Silveira Dos Santos	4,00	6,00	1,00	10,00	21,00	3,00	24,00
76	2065103	Ingrid Otto Dos Reis	3,00	4,00	4,00	10,00	21,00	3,00	24,00
77	2047660	Karla Jordana Da Silva Lopes	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	3,00	24,00
78	2059875	Tatieli Luciana Lino	4,00	3,00	5,00	9,00	21,00	3,00	24,00
79	2044864	Luana Regina Oliveira Da Silva	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
80	2043410	Emily De Fraga E Souza	4,00	4,00	4,00	9,00	21,00	3,00	24,00
81	2056634	Vitoria Gomes Portal	5,00	3,00	5,00	10,00	23,00	0,00	23,00
82	2059684	Mayra Eduarda Lemes Dos Santos	5,00	5,00	3,00	10,00	23,00	0,00	23,00
83	2065276	Vitoria Nunes Paulo	4,00	4,00	5,00	10,00	23,00	0,00	23,00
84	2062127	Lilian Da Silva Pereira Adam	6,00	4,00	4,00	9,00	23,00	0,00	23,00
85	2061704	Juliane De Souza Ferreira	5,00	4,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
86	2061220	Bruna Cunha Agliardi	4,00	5,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
87	2046902	Jaqueline Dadda Monticelli Machado	4,00	5,00	5,00	9,00	23,00	0,00	23,00
88	2061316	Gabriela Fagundes De Freitas	6,00	5,00	4,00	8,00	23,00	0,00	23,00
89	2065370	Catia Dos Santos Lemos	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00
90	2048858	Nelci Da Silva Santos	6,00	6,00	3,00	8,00	23,00	0,00	23,00

91	2058738	Eduarda Guilardi Das Neves	5,00	5,00	5,00	8,00	23,00	0,00	23,00
92	2061492	Tamires De Guimaraes Ribeiro	5,00	4,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
93	2056585	Cristiane Da Silva Vargas	4,00	5,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
94	2046402	Gabriela Möller	4,00	5,00	2,00	9,00	20,00	3,00	23,00
95	2054784	Juliana Moro Braga	3,00	3,00	5,00	9,00	20,00	3,00	23,00
96	2043943	Analice Jost Da Silva	3,00	5,00	3,00	9,00	20,00	3,00	23,00
97	2063437	Amanda Rosa De Fraga	5,00	3,00	4,00	8,00	20,00	3,00	23,00
98	2056381	Fernanda Oliveira Dos Santos	5,00	6,00	1,00	8,00	20,00	3,00	23,00
99	2044361	Liliam Grassman De Oliveira	6,00	3,00	4,00	7,00	20,00	3,00	23,00
100	2063400	Vivian Tassiana Bortolossi Das Neves	5,00	1,00	6,00	10,00	22,00	0,00	22,00
101	2058872	Luana De Cassia Brum dos Santos	5,00	4,00	3,00	10,00	22,00	0,00	22,00
102	2064368	Fabiola Aparecida Neves Da Silva	4,00	3,00	5,00	10,00	22,00	0,00	22,00
103	2057855	Pamela Beatriz Muniz Da Silva	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
104	2050246	Vanessa Nunes Da Silveira	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
105	2066281	Jussana Machado Muniz	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
106	2046698	Bianca Oliveira Da Silva	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	0,00	22,00
107	2056535	Fernanda Brandtner Gattelli	3,00	7,00	2,00	10,00	22,00	0,00	22,00
108	2046389	Cibele Barbosa Ferreira	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
109	2044552	Debora Raquel Jardim	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
110	2056654	Fernanda Silva Pospichil	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
111	2065897	Edimara Rodrigues Muniz	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
112	2063980	Liandra Pereira Nascimento	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
113	2061304	Ana Maria Menotti	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
114	2056922	Silvia Regina Da Silva Viana	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
115	2058593	Raquel Da Silva Santos	3,00	5,00	5,00	9,00	22,00	0,00	22,00
116	2065474	Rayana Aparecida Torres Campos	3,00	7,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
117	2052300	Michele Dutra Sarmento Da Silva	6,00	5,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
118	2063482	Cassia Mayara Muniz Da Silva	5,00	5,00	4,00	8,00	22,00	0,00	22,00
119	2064711	Eliana Guimaraes Nazario De Medeiros	4,00	7,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
120	2049260	Vithoria Bica Gomes	7,00	3,00	5,00	7,00	22,00	0,00	22,00
121	2052586	Mariana Santos Das Neves	5,00	2,00	4,00	10,00	21,00	0,00	21,00
122	2065419	Natali Da Silva Batista	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
123	2063653	Danusa Rodrigues Becker	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
124	2060800	Maria Ana De Oliveira Grassmann	4,00	4,00	3,00	10,00	21,00	0,00	21,00
125	2064385	Tamiris Da Maia Nascimento Machado	4,00	5,00	2,00	10,00	21,00	0,00	21,00
126	2057825	Valeria Abruzzi Grassi	3,00	4,00	4,00	10,00	21,00	0,00	21,00
127	2059442	Edna Oliveira De Souza	5,00	3,00	4,00	9,00	21,00	0,00	21,00
128	2063617	Vilza Rejane Corleta Da Silva	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
129	2046214	Quelin Oliveira Da Silva	5,00	4,00	3,00	9,00	21,00	0,00	21,00
130	2043687	Rita De Cassia Machado Medeiros	5,00	5,00	2,00	9,00	21,00	0,00	21,00
131	2049316	Andressa Rodriguesnunes	3,00	5,00	4,00	9,00	21,00	0,00	21,00
132	2043460	Bruna Da Silva Muniz	4,00	5,00	4,00	8,00	21,00	0,00	21,00
133	2053512	Debora Muniz Ramos	4,00	3,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
134	2049103	Gizabel Santos Machado	4,00	4,00	2,00	10,00	20,00	0,00	20,00
135	2066221	Mariana De Oliveira Santos	3,00	3,00	4,00	10,00	20,00	0,00	20,00
136	2060093	Simone Da Silva Ferreira	3,00	4,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
137	2055739	Laura Silva De Souza	3,00	4,00	3,00	10,00	20,00	0,00	20,00
138	2063550	Gabriela Ferreira Viana	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
139	2059393	Danubia Porciuncula Barcelos	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
140	2061834	Lizandra Killes Portal	5,00	4,00	2,00	9,00	20,00	0,00	20,00
141	2062402	Cinara Conceicao Krech Costa	2,00	5,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
142	2064275	Thais Queiroz Messagi	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	0,00	20,00
143	2044322	Danielle Gross De Nicol	4,00	4,00	4,00	8,00	20,00	0,00	20,00
144	2045975	Rosangela Fofonka	3,00	4,00	5,00	8,00	20,00	0,00	20,00
145	2065845	Sabrina Dos Santos Rodriguez	4,00	4,00	5,00	7,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Artes

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2046478	Amanda Pospichil De Araujo	7,00	5,00	5,00	7,00	24,00	3,00	27,00

2	2065523	Clarissa Nunes De Medeiros	8,00	6,00	3,00	8,00	25,00	0,00	25,00
3	2056493	Joseane Pulz Dos Santos Padilha	6,00	6,00	3,00	6,00	21,00	0,00	21,00
4	2056470	Marcelo Nunes Leite	7,00	6,00	3,00	5,00	21,00	0,00	21,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Ciências

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2064180	Maura Luise Bruckchem Peixoto	10,00	7,00	4,00	4,00	25,00	6,00	31,00
2	2050190	Michely Pias Migliavacca Guimaraes	8,00	8,00	4,00	5,00	25,00	3,00	28,00
3	2063248	Diego Pereira De Guimaraes	6,00	8,00	4,00	7,00	25,00	0,00	25,00
4	2061186	Alenir Dos Santos Alminhana	6,00	7,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
5	2057113	Daniel Rosa Da Silva	6,00	6,00	3,00	7,00	22,00	3,00	25,00
6	2050415	Luana Barbosa Ferreira	7,00	6,00	3,00	6,00	22,00	3,00	25,00
7	2051493	Daniela Gomes De Oliveira	7,00	5,00	5,00	6,00	23,00	0,00	23,00
8	2046639	Celina Kneviz Muniz De Oliveira	7,00	6,00	3,00	4,00	20,00	3,00	23,00
9	2048433	Gabriel Antonio Agliardi Pereira	5,00	4,00	4,00	8,00	21,00	0,00	21,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2051631	Luiz Henrique Pereira De Castro	8,00	8,00	5,00	9,00	30,00	6,00	36,00
2	2058815	Patricia Reis Da Silva	7,00	9,00	6,00	9,00	31,00	0,00	31,00
3	2045786	Joao Antonio Dias Rodrigues	7,00	6,00	4,00	9,00	26,00	3,00	29,00
4	2064443	Patricia Fernandes	8,00	5,00	6,00	8,00	27,00	0,00	27,00
5	2046437	Ricardo Junior Cardoso Da Silva	8,00	8,00	4,00	7,00	25,00	0,00	25,00
6	2064290	Sandro Ricardo De Oliveira Xavier	6,00	6,00	5,00	6,00	25,00	0,00	25,00
7	2064375	Monalisa Pires De Borba	5,00	5,00	3,00	8,00	21,00	3,00	24,00
8	2065187	Vinicius Da Silveira Brito	5,00	6,00	2,00	10,00	23,00	0,00	23,00
9	2065119	Antonio Gabriel Da Silveira Bernardes	5,00	6,00	3,00	9,00	23,00	0,00	23,00
10	2064797	Leticia Oliveira Da Silva	5,00	5,00	5,00	8,00	23,00	0,00	23,00
11	2059958	Rogério De Almeida	4,00	4,00	5,00	7,00	20,00	3,00	23,00
12	2046352	Brenda Vitoria Braz Martins	6,00	4,00	4,00	6,00	20,00	3,00	23,00
13	2064438	Alessandro Dos Santos De Jesus	6,00	5,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
14	2065909	Vinicius Deloel Monteiro Gomes	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00
15	2061298	Paula Tais Soares De Jesus	6,00	6,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00
16	2066177	Cristiane Kelly Aquino Dos Santos	5,00	7,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00
17	2056683	Daniel Santos Noronha	7,00	5,00	2,00	7,00	21,00	0,00	21,00
18	2062342	Luciane Leao Da Silva	4,00	6,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00
19	2063182	Elisabete Fatima De Matos	5,00	4,00	5,00	6,00	20,00	0,00	20,00
20	2065379	Vitoria Fraga Dos Santos	4,00	7,00	3,00	6,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Ensino Religioso

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2050086	Pedro Augusto Becker	5,00	5,00	8,00	10,00	28,00	0,00	28,00
2	2048703	Marcio Dimitrius Dos Santos Martins	7,00	5,00	3,00	7,00	22,00	3,00	25,00
3	2062241	Diego De Quadros	7,00	6,00	2,00	6,00	21,00	3,00	24,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Geografia

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2065313	Marcos Vinicius Brasil	9,00	6,00	4,00	7,00	26,00	3,00	29,00

2	2065073	Daniel Alexandre Marques	7,00	7,00	7,00	4,00	25,00	3,00	28,00
3	2044627	Vitor Morim Da Silveira	5,00	8,00	5,00	8,00	26,00	0,00	26,00
4	2064230	Lucas Fernando Boeckmann Vieira	5,00	6,00	4,00	6,00	21,00	3,00	24,00
5	2046868	Isaac Goulart Da Silva	9,00	7,00	3,00	4,00	23,00	0,00	23,00
6	2062104	Samantha Santos De Matos	5,00	7,00	4,00	6,00	22,00	0,00	22,00

Professor Área 2 - Anos Finais - História

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2060343	Thales Vinicius Bouchaton	7,00	10,00	5,00	7,00	29,00	3,00	32,00
2	2053322	Edenilson Dos Santos Costa	7,00	6,00	5,00	9,00	27,00	3,00	30,00
3	2064549	Karine Aparecida Lopatko	7,00	7,00	6,00	6,00	26,00	3,00	29,00
4	2060349	Lucas Fernando Boeckmann Vieira	7,00	7,00	4,00	10,00	28,00	0,00	28,00
5	2065496	Rodrigo De Freitas Nunes	6,00	6,00	5,00	8,00	25,00	3,00	28,00
6	2066499	Guilherme Soares Pires Nunes	9,00	6,00	3,00	7,00	25,00	0,00	25,00
7	2066381	Eduardo Marques De Fraga	7,00	6,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
8	2046361	Amanda De Oliveira Nunes	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	3,00	25,00
9	2046003	Patricia De Souza Dondoni	7,00	5,00	4,00	5,00	21,00	3,00	24,00
10	2065061	Rinaldo Da Silva Brito	6,00	5,00	4,00	8,00	23,00	0,00	23,00
11	2066500	Andre Luis Da Silva	5,00	7,00	4,00	7,00	23,00	0,00	23,00
12	2061265	Mateus Dos Santos Martins	7,00	6,00	4,00	6,00	23,00	0,00	23,00
13	2061057	Laura De Leao Dornelles	6,00	7,00	5,00	5,00	23,00	0,00	23,00
14	2061447	Matheus Duarte Ramos	8,00	8,00	3,00	4,00	23,00	0,00	23,00
15	2044057	Deise Gimenes Reis	8,00	6,00	1,00	5,00	20,00	3,00	23,00
16	2063809	Edson Silveira Da Silva	5,00	6,00	4,00	5,00	20,00	3,00	23,00
17	2050709	Ricardo Da Silveira Gomes	6,00	6,00	2,00	8,00	22,00	0,00	22,00
18	2056579	Janaina Schaun Sbabo	6,00	6,00	5,00	5,00	22,00	0,00	22,00
19	2044819	Anderson Da Silveira Ferreira	5,00	8,00	3,00	5,00	21,00	0,00	21,00
20	2044640	Eberson Machado De Oliveira	3,00	5,00	5,00	7,00	20,00	0,00	20,00
21	2049590	Paulo Teixeira Martins	6,00	5,00	3,00	6,00	20,00	0,00	20,00
22	2059250	Kelvin Guilherme Machado Da Silva	8,00	5,00	2,00	5,00	20,00	0,00	20,00
23	2063271	Christian De Lima Ricardo	6,00	5,00	4,00	5,00	20,00	0,00	20,00
24	2043692	Penelope Kezia Goncalves Messaggi	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Espanhola

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2050930	Melina Da Silva Borba	7,00	5,00	4,00	10,00	26,00	0,00	26,00
2	2045843	Maria Eduarda Garcia Amaral Valone	8,00	4,00	4,00	9,00	25,00	0,00	25,00
3	2049956	Daniella Silveira Pereira	5,00	6,00	5,00	4,00	20,00	3,00	23,00
4	2062502	Diego Batista Severo Da Silva	9,00	4,00	3,00	6,00	22,00	0,00	22,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Inglesa

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2063287	Paula Emanuelle Cavalcante Dos Santos	8,00	6,00	4,00	8,00	26,00	3,00	29,00
2	2046219	Gabriela Hahn Pedroso	8,00	8,00	4,00	6,00	26,00	3,00	29,00
3	2054771	Marcelo Pivato Dall'agnese	8,00	8,00	3,00	8,00	27,00	0,00	27,00
4	2062810	Rodrigo Horlle Moreira	9,00	7,00	3,00	3,00	22,00	3,00	25,00
5	2063647	Carolina Cunha Dos Santos	8,00	3,00	4,00	8,00	23,00	0,00	23,00
6	2063302	Milena Vieira Ferri	8,00	5,00	3,00	7,00	23,00	0,00	23,00
7	2065574	Marcia Giseli Dos Santos Silveira Souza Da Silva	7,00	8,00	2,00	6,00	23,00	0,00	23,00
8	2051622	Gabriela De Souza Aloy	7,00	4,00	3,00	6,00	20,00	3,00	23,00
9	2061762	Maicon Alessandro De Souza	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	0,00	22,00
10	2045808	Milena Rolim Seibel	7,00	5,00	3,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Língua Portuguesa

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2061666	Joao Carlos Duarte Schmitz	8,00	8,00	6,00	8,00	30,00	3,00	33,00
2	2065503	Mauricio Moraes Wojciekowski	8,00	7,00	3,00	9,00	27,00	6,00	33,00
3	2056563	Walter Egon Javurek Junior	8,00	8,00	4,00	9,00	29,00	3,00	32,00
4	2048381	Giselle De Andrade Bayan	8,00	9,00	5,00	8,00	30,00	0,00	30,00
5	2059787	Silvia Gomes Ferreira	9,00	7,00	5,00	8,00	29,00	0,00	29,00
6	2063577	Ana Clara Ferreira Garcia	9,00	5,00	3,00	9,00	26,00	3,00	29,00
7	2057731	Marla Giesie Oliveira Da Silva	7,00	7,00	4,00	8,00	26,00	3,00	29,00
8	2043463	Cinea Spitznagel Pacheco	10,00	6,00	4,00	8,00	28,00	0,00	28,00
9	2065508	Andrea Lisboa Ilha	8,00	6,00	4,00	9,00	27,00	0,00	27,00
10	2063149	Raquel Rech	8,00	5,00	4,00	9,00	26,00	0,00	26,00
11	2046584	Thamiris Pienis Martins	7,00	3,00	5,00	8,00	23,00	3,00	26,00
12	2065141	Ida Cleni Mras	7,00	4,00	5,00	9,00	25,00	0,00	25,00
13	2044257	Samia Gomes Farias	6,00	6,00	5,00	8,00	25,00	0,00	25,00
14	2045992	Julio Cesar Pereira Da Rosa	7,00	6,00	4,00	5,00	22,00	3,00	25,00
15	2065021	Livia De Cassia Monteiro	6,00	5,00	4,00	8,00	23,00	0,00	23,00
16	2051732	Caroline Dos Santos Ramos	7,00	5,00	3,00	5,00	20,00	3,00	23,00
17	2044756	Ewerton De Souza Muller	6,00	5,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
18	2053768	Tais Fernanda Pedri Dadda	6,00	7,00	3,00	6,00	22,00	0,00	22,00
19	2043595	Camila Dulios Dariva	8,00	3,00	4,00	6,00	21,00	0,00	21,00
20	2048900	Walquiria Peixoto	7,00	4,00	4,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Professor Área 2 - Anos Finais – Matemática

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2051096	Denise Da Rosa Araujo	7,00	5,00	2,00	10,00	24,00	6,00	30,00
2	2065433	Maria Dos Reis Bandeira	9,00	6,00	3,00	7,00	25,00	3,00	28,00
3	2062986	Indiane Oliveira Da Silveira	7,00	4,00	5,00	7,00	23,00	3,00	26,00
4	2053614	Marcos Antonio Dos Santos Da Silva	7,00	6,00	2,00	10,00	25,00	0,00	25,00
5	2051972	Ilda Maria Wyse Oliveira	6,00	5,00	5,00	6,00	22,00	3,00	25,00
6	2065513	Grasiela De Lima Cesario	6,00	5,00	4,00	8,00	23,00	0,00	23,00
7	2061877	Lara Rodrigues Porto	7,00	8,00	2,00	6,00	23,00	0,00	23,00
8	2061311	Adriane Beatriz Liscano Janisch	9,00	4,00	3,00	4,00	20,00	3,00	23,00
9	2059991	Lucas Stecker Bernardo	6,00	5,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00
10	2051108	Joao Elias Da Silva	6,00	8,00	1,00	7,00	22,00	0,00	22,00
11	2060144	Karina Rodrigues De Fraga	6,00	7,00	3,00	6,00	22,00	0,00	22,00
12	2046462	Franciele De Souza Lourenci	5,00	5,00	4,00	7,00	21,00	0,00	21,00
13	2063246	Luisa Reinheimer Kreche	6,00	5,00	5,00	5,00	21,00	0,00	21,00
14	2064196	Vagner Winter Da Silva	8,00	6,00	4,00	3,00	21,00	0,00	21,00
15	2051938	Cassiana Mallet Cerqueira Garcia	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00

Psicólogo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2064508	Carolina Hermuth Hofstaetter	9,00	9,00	7,00	8,00	33,00	3,00	36,00
2	2047658	Grazieli Martins Vieira	8,00	8,00	7,00	8,00	31,00	3,00	34,00
3	2060919	Amanda Feliciano Radde	9,00	6,00	8,00	7,00	30,00	3,00	33,00
4	2051619	Renan Schulz Da Silva	7,00	9,00	8,00	6,00	30,00	3,00	33,00
5	2054215	Danlei Lucas Michaelsen	9,00	7,00	8,00	8,00	32,00	0,00	32,00
6	2058511	Thomas Francisco Silveira Dos Santos	8,00	6,00	10,00	8,00	32,00	0,00	32,00
7	2061353	Camila Moraes Matos Jesus	4,00	8,00	8,00	9,00	29,00	3,00	32,00
8	2058875	Natalia Alves De Jesus	7,00	7,00	6,00	8,00	28,00	0,00	28,00
9	2045892	Ariane Terezinha Machado Gheller	8,00	6,00	5,00	6,00	25,00	3,00	28,00

10	2065864	Debora Cristiane Hinchink Dias	7,00	6,00	5,00	9,00	27,00	0,00	27,00
11	2061938	Ivanessa Da Silva Hoffman Souza	8,00	4,00	7,00	8,00	27,00	0,00	27,00
12	2046104	Ingrid Danielle De Jesus Bento	9,00	4,00	7,00	7,00	27,00	0,00	27,00
13	2062836	Douglas Goncalves Da Rosa	6,00	9,00	6,00	6,00	27,00	0,00	27,00
14	2047546	Tatieli Da Silva Bitencourt	5,00	7,00	5,00	7,00	24,00	3,00	27,00
15	2048885	Lucinara Dos Santos Inacio	6,00	6,00	5,00	9,00	26,00	0,00	26,00
16	2056859	Felipe Barth Jorge	6,00	7,00	6,00	7,00	26,00	0,00	26,00
17	2045990	Juliana Patricia Arnhold	6,00	7,00	7,00	6,00	26,00	0,00	26,00
18	2064485	Julia Fraga	6,00	5,00	4,00	10,00	25,00	0,00	25,00
19	2051801	Aline Mylonas Siguematu	6,00	5,00	5,00	9,00	25,00	0,00	25,00
20	2065781	Priscilla Klabunde Oliveira	7,00	5,00	6,00	7,00	25,00	0,00	25,00
21	2044996	Andressa Maria Da Silva Dagostini	8,00	5,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00
22	2050263	Deise Baptista Vargas	7,00	3,00	5,00	7,00	22,00	3,00	25,00
23	2064300	Luciane Dimer Bruschi Dos Santos	6,00	4,00	6,00	6,00	22,00	3,00	25,00
24	2066099	Tais Garcia Muller Dos Reis	7,00	5,00	4,00	8,00	24,00	0,00	24,00
25	2055975	Kerilyn Santos Schenkel Chaise	7,00	4,00	6,00	7,00	24,00	0,00	24,00
26	2056294	Jamile Borba Santos	8,00	6,00	4,00	6,00	24,00	0,00	24,00
27	2044403	Josiane Capra Silva	7,00	4,00	7,00	6,00	24,00	0,00	24,00
28	2062635	Elaine Teresinha Zinn	5,00	3,00	4,00	8,00	20,00	3,00	23,00
29	2063962	Bruna Muniz Barcelos	7,00	5,00	5,00	6,00	23,00	0,00	23,00
30	2065667	Fernanda Angelica Da Silva Kauffmann	5,00	6,00	7,00	5,00	23,00	0,00	23,00
31	2058419	Carolina Biasuz Keglis	7,00	2,00	5,00	8,00	22,00	0,00	22,00
32	2044507	Janaina Da Silva Ferreira	4,00	4,00	6,00	8,00	22,00	0,00	22,00
33	2065823	Julia Terra Reis	7,00	3,00	5,00	7,00	22,00	0,00	22,00
34	2043702	Caliandra Torres Bier	7,00	2,00	7,00	6,00	22,00	0,00	22,00
35	2045658	Nathalie Ligabue Da Silva	6,00	3,00	7,00	6,00	22,00	0,00	22,00
36	2058373	Roberto Santos De Oliveira	2,00	3,00	8,00	8,00	21,00	0,00	21,00
37	2066223	Jessica Coelho Dos Reis	7,00	3,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00
38	2043969	Bethina Knaak Hanke	7,00	3,00	5,00	6,00	21,00	0,00	21,00
39	2053920	Juliana De Oliveira Pinheiro	3,00	6,00	4,00	7,00	20,00	0,00	20,00
40	2044485	Giocemar Nunes Santos Correa	8,00	2,00	4,00	6,00	20,00	0,00	20,00
41	2065876	Mayara Assis De Araujo	7,00	4,00	3,00	6,00	20,00	0,00	20,00
42	2066111	Josiane Fernanda Dos Santos Tavares	3,00	5,00	6,00	6,00	20,00	0,00	20,00

Psicopedagogo

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2045450	Ana Claudia Schuh	9,00	10,00	7,00	9,00	35,00	0,00	35,00
2	2056914	Leticia Messagi Dai Pra Airoldi	7,00	8,00	7,00	6,00	28,00	3,00	31,00
3	2058031	Joici Dos Santos Pereira	9,00	6,00	6,00	6,00	27,00	3,00	30,00
4	2055863	Elaine Aparecida Menschaid	7,00	6,00	8,00	8,00	29,00	0,00	29,00
5	2065230	Natalina Victor De Castro	8,00	4,00	7,00	7,00	26,00	3,00	29,00
6	2064942	Marcia Regina Oliveira	7,00	4,00	7,00	7,00	25,00	3,00	28,00
7	2056476	Luana Aparecida Muniz Da Silva	6,00	3,00	6,00	9,00	24,00	3,00	27,00
8	2049104	Carla Luana Santos Moraes	6,00	5,00	6,00	7,00	24,00	3,00	27,00
9	2065105	Andrea Pereyra Gioria	7,00	5,00	6,00	6,00	24,00	3,00	27,00
10	2058001	Micheli Ramos Ferreira	8,00	5,00	6,00	5,00	24,00	3,00	27,00
11	2045918	Ana Paula Soares Flores	7,00	5,00	4,00	7,00	23,00	3,00	26,00
12	2058493	Lenise Ramos Ferreira	7,00	5,00	6,00	5,00	23,00	3,00	26,00
13	2065422	Bruna Braga Pinto	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	0,00	25,00
14	2066340	Tania Maria Barth Lima	7,00	2,00	5,00	7,00	21,00	3,00	24,00
15	2054449	Jerusa Marques Cardoso Peixoto	7,00	5,00	5,00	7,00	24,00	0,00	24,00
16	2063398	Fernanda Borba Da Silva Braga	4,00	4,00	5,00	8,00	21,00	3,00	24,00
17	2044225	Gabriele Costa Gomes	5,00	3,00	7,00	6,00	21,00	3,00	24,00
18	2064818	Claudia Andrea Barth	5,00	5,00	5,00	6,00	21,00	3,00	24,00
19	2049531	Carine Da Costa Silveira	8,00	4,00	6,00	5,00	23,00	0,00	23,00
20	2065309	Satomi Luci Ueda Ymay	7,00	6,00	5,00	5,00	23,00	0,00	23,00
21	2043697	Cristiane De Barros Nunes	6,00	5,00	4,00	5,00	20,00	3,00	23,00
22	2065239	Andrieli Pereira Ferreira	4,00	6,00	5,00	5,00	20,00	3,00	23,00
23	2053822	Taina Patricia Dias Messerschmitt	5,00	6,00	5,00	4,00	20,00	3,00	23,00

24	2063819	Patricia De Lima Gomes	6,00	3,00	5,00	8,00	22,00	0,00	22,00
25	2064952	Roberta Di Giorgio Petry	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	0,00	22,00
26	2066036	Raquel Ferreira Da Costa	8,00	5,00	4,00	5,00	22,00	0,00	22,00
27	2059675	Dilamara Vilaverde Gabbi	6,00	5,00	6,00	5,00	22,00	0,00	22,00
28	2060323	Ana Paula Freitas Da Silva	4,00	9,00	4,00	5,00	22,00	0,00	22,00
29	2054225	Rosita Maricel Klunck Sartori	6,00	8,00	5,00	3,00	22,00	0,00	22,00
30	2053131	Adriana Peralta Barboza Vieira	5,00	4,00	5,00	7,00	21,00	0,00	21,00
31	2062121	Vanessa Rocha Ferreira	5,00	5,00	4,00	6,00	20,00	0,00	20,00
32	2065438	Sinara De Castilhos Silveira	3,00	7,00	4,00	6,00	20,00	0,00	20,00
33	2044355	Simone Fumagalli Moreira	2,00	7,00	5,00	6,00	20,00	0,00	20,00
34	2053754	Maiara Evelyn Ebertz	8,00	2,00	5,00	5,00	20,00	0,00	20,00
35	2050799	Amanda Da Silva Batista	5,00	4,00	6,00	5,00	20,00	0,00	20,00
36	2052106	Greice Da Silveira Medeiros	8,00	4,00	4,00	4,00	20,00	0,00	20,00
37	2052875	Flavia Adriani De Souza Flem	5,00	6,00	5,00	4,00	20,00	0,00	20,00

Secretário de Escola

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2061251	Pamela Peixoto De Oliveira	10,00	6,00	7,00	8,00	31,00	31,00
2	2063533	Maiara Silveira De Oliveira	8,00	7,00	8,00	6,00	29,00	29,00
3	2054458	Nicolas Neno Vargas Da Silva Silveira	9,00	8,00	7,00	5,00	29,00	29,00
4	2043961	Raiana Correia Colombo	7,00	6,00	7,00	8,00	28,00	28,00
5	2047327	Daiane Da Rosa	5,00	7,00	8,00	8,00	28,00	28,00
6	2062731	Marcos Batista Da Silveira Filho	6,00	7,00	9,00	6,00	28,00	28,00
7	2065797	Carmen Lucia Santos De Jesus	7,00	7,00	6,00	7,00	27,00	27,00
8	2055976	Ruam Carlos Dieter Pereira	7,00	8,00	6,00	6,00	27,00	27,00
9	2053386	Rosi Borba	6,00	5,00	8,00	7,00	26,00	26,00
10	2061686	Daniele Conterato De Oliveira Mello	6,00	5,00	8,00	7,00	26,00	26,00
11	2063146	Maikel Pires De Souza	6,00	7,00	7,00	6,00	26,00	26,00
12	2063815	Tania Mari Basso	7,00	6,00	5,00	7,00	25,00	25,00
13	2056125	Rafaela Da Rosa Rosa	7,00	4,00	6,00	8,00	25,00	25,00
14	2063164	Luana Cardoso Da Silva	6,00	4,00	8,00	7,00	25,00	25,00
15	2056013	Silvia Jaqueline Santos Dos Santos	7,00	5,00	7,00	6,00	25,00	25,00
16	2044422	Nathalia Muniz De Carvalho	8,00	6,00	7,00	4,00	25,00	25,00
17	2064780	Francini Guimaraes Gravem	5,00	7,00	4,00	8,00	24,00	24,00
18	2058141	Francieli Braga De Lima	8,00	4,00	5,00	7,00	24,00	24,00
19	2056010	Gabriela Schmidt Da Silva	7,00	3,00	7,00	7,00	24,00	24,00
20	2061754	Vanessa Santos De Souza	5,00	5,00	7,00	7,00	24,00	24,00
21	2064897	Leandro Pirotta Goncalves	3,00	6,00	8,00	7,00	24,00	24,00
22	2060552	Andreia Bernardo Ramos	6,00	5,00	7,00	6,00	24,00	24,00
23	2066415	Beatriz Oliveira De Macedo	7,00	6,00	6,00	5,00	24,00	24,00
24	2043488	Edison De Souza Ingrassia	4,00	6,00	8,00	5,00	23,00	23,00
25	2057814	Bruna Da Cunha Viana	3,00	6,00	6,00	8,00	23,00	23,00
26	2065577	Andre Luis Dos Santos Werppe	5,00	4,00	7,00	7,00	23,00	23,00
27	2065605	Clovis Adriano Souza Da Silva	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	22,00
28	2043581	Maria Eduarda Carvalho Dos Santos	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	22,00
29	2065017	Natalia Soares Dos Santos	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	22,00
30	2062791	Patricia Souza Dos Santos	7,00	5,00	4,00	6,00	22,00	22,00
31	2059367	Adriana Rodrigues De Assis	6,00	3,00	6,00	6,00	21,00	21,00
32	2056533	Jose Antonio Brandtner Gattelli	5,00	3,00	7,00	6,00	21,00	21,00
33	2048532	Cleonice De Souza Silva	5,00	5,00	5,00	6,00	21,00	21,00
34	2044480	Daiane Da Silva Santos	6,00	4,00	6,00	5,00	21,00	21,00
35	2056918	Adrian Junior Braga Rodrigues	3,00	6,00	7,00	5,00	21,00	21,00
36	2064689	Francieli Ramos Da Silva	4,00	3,00	5,00	8,00	20,00	20,00
37	2065947	Dienifer Cardoso Da Silveira	4,00	3,00	6,00	7,00	20,00	20,00
38	2064322	Adrieli De Souza Grassi	3,00	4,00	6,00	7,00	20,00	20,00
39	2061471	Vitoria Dutra De Lima	5,00	4,00	6,00	5,00	20,00	20,00
40	2057834	Rafael Dias Rodrigues	4,00	6,00	5,00	5,00	20,00	20,00

Supervisor Educacional / Escolar

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2056754	Sabrina Silveira De Oliveira	9,00	6,00	4,00	8,00	27,00	6,00	33,00
2	2051704	Luciane Da Silva Alves	5,00	7,00	5,00	9,00	26,00	3,00	29,00
3	2054687	Juliana Milcharek	6,00	4,00	4,00	9,00	23,00	6,00	29,00
4	2065539	Luciani Gorete Benetti	8,00	7,00	3,00	10,00	28,00	0,00	28,00
5	2056287	Claudia Lauthart	8,00	7,00	4,00	9,00	28,00	0,00	28,00
6	2066005	Aline Santosdos Santos	8,00	5,00	4,00	8,00	25,00	3,00	28,00
7	2055309	Francielli Borba Gomes	6,00	7,00	4,00	8,00	25,00	3,00	28,00
8	2061670	Luan Brehm Quadros Erling Farias	9,00	4,00	4,00	10,00	27,00	0,00	27,00
9	2055626	Tassia Joseane Ranincheski Lopes	8,00	4,00	6,00	9,00	27,00	0,00	27,00
10	2052018	Jessica Muniz Dos Santos	8,00	6,00	4,00	9,00	27,00	0,00	27,00
11	2054925	Valeria De Fraga Lopes	6,00	6,00	2,00	9,00	23,00	3,00	26,00
12	2061537	Camila De Souza Cardoso	5,00	5,00	5,00	8,00	23,00	3,00	26,00
13	2050591	Marcelo Augusto Lucas Dos Santos	5,00	6,00	4,00	8,00	23,00	3,00	26,00
14	2045101	Andréia Cardoso Da Silveira	5,00	6,00	4,00	8,00	23,00	3,00	26,00
15	2064791	Caroline Krumenauer Vieira	6,00	5,00	4,00	10,00	25,00	0,00	25,00
16	2048324	Thais Machado Da Rosa	7,00	5,00	4,00	9,00	25,00	0,00	25,00
17	2066302	Diego Alair Moro	6,00	4,00	6,00	9,00	25,00	0,00	25,00
18	2066143	Fernanda Rodrigues Ribeiro Weiland	8,00	6,00	3,00	8,00	25,00	0,00	25,00
19	2064169	Marcia Rosane Braga Ramos	6,00	6,00	5,00	8,00	25,00	0,00	25,00
20	2062729	Leda Tanise Meroni Pintos De Oliveira	4,00	6,00	3,00	9,00	22,00	3,00	25,00
21	2046311	Maiana Amaral Da Silveira Siqueira	5,00	5,00	5,00	9,00	24,00	0,00	24,00
22	2046116	Laiana Braga Grassmann	6,00	3,00	3,00	9,00	21,00	3,00	24,00
23	2063704	Cristiane Ferreira Meregalli	6,00	5,00	2,00	8,00	21,00	3,00	24,00
24	2060987	Marlene Katia Zanotto Menezes	5,00	5,00	3,00	9,00	22,00	0,00	22,00
25	2061011	Silene Marilene Dos Santos Candido	4,00	5,00	4,00	9,00	22,00	0,00	22,00
26	2046812	Maiana Santos Silveira Rodrigues	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	0,00	22,00
27	2066164	Francielle Elisia Messaggi Jaques Carvalho	5,00	4,00	4,00	8,00	21,00	0,00	21,00
28	2045873	Eliane Cavalheiro Plate	3,00	4,00	4,00	9,00	20,00	0,00	20,00
29	2061308	Virginia Aparecida Mendes Brandao	3,00	5,00	4,00	8,00	20,00	0,00	20,00

Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2057617	Helena Carlos Jafe Nunes Dos Santos	5,00	6,00	8,00	7,00	26,00	26,00
2	2052474	Raquel Veridiana Sanhudo Marcondes Frese	6,00	3,00	8,00	8,00	25,00	25,00
3	2049634	Heberton Guimaraes Almeida	4,00	4,00	9,00	7,00	24,00	24,00
4	2055290	Mariana Machado Da Silva	4,00	7,00	6,00	7,00	24,00	24,00
5	2056851	Marcelo Gomes Dos Santos	5,00	4,00	9,00	6,00	24,00	24,00
6	2059514	Dailene Tomaz De Souza Altenetter	7,00	6,00	6,00	5,00	24,00	24,00
7	2048746	Mariangela Ester De Oliveira Rancheski	5,00	5,00	6,00	7,00	23,00	23,00
8	2064743	Bianca Vargas Dos Santos Dada	4,00	5,00	5,00	8,00	22,00	22,00
9	2066117	Alana Guimaraes De Mattos	5,00	3,00	7,00	7,00	22,00	22,00
10	2062428	Joao Marcos De Carvalho	3,00	6,00	6,00	7,00	22,00	22,00
11	2058293	Silvana Soares Da Silva	5,00	6,00	6,00	5,00	22,00	22,00
12	2056895	Luana De Oliveira Da Silva	3,00	4,00	6,00	8,00	21,00	21,00
13	2044067	Geovana Leticia Santos Da Rosa Eninger	3,00	4,00	6,00	8,00	21,00	21,00
14	2044012	Cristiane Iara Da Rosa	7,00	2,00	6,00	6,00	21,00	21,00
15	2045616	Marcia Maria De Souza De Araujo Barbosa	5,00	1,00	9,00	6,00	21,00	21,00
16	2064433	Fabiana Vargas Fagundes Vieira	4,00	5,00	6,00	6,00	21,00	21,00
17	2061797	Sidiana Bitencourt Peixoto	6,00	4,00	6,00	5,00	21,00	21,00
18	2055894	Ana Paula Souza De Albuquerque Ribeiro	4,00	1,00	7,00	8,00	20,00	20,00
19	2055453	Vladimir Vidal Da Silveira	5,00	4,00	4,00	7,00	20,00	20,00
20	2064527	Maria Gabriela Santos	3,00	4,00	6,00	7,00	20,00	20,00
21	2064666	Carla Denise Marzola Fonseca	5,00	2,00	7,00	6,00	20,00	20,00
22	2063500	Josiane Da Silva Rodrigues Teles	5,00	5,00	4,00	6,00	20,00	20,00

23	2046017	Juliana Guimaraes De Almeida	4,00	2,00	8,00	6,00	20,00	20,00
24	2065587	Joseana Conceicao Dos Santos	5,00	4,00	6,00	5,00	20,00	20,00

Técnico em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2043783	Anelize Do Carmo Costella	7,00	5,00	7,00	8,00	27,00	27,00
2	2054569	Luciana Silveira Dos Santos	5,00	3,00	5,00	8,00	21,00	21,00

Telefonista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2065045	Clarice Kimiko Okada	9,00	10,00	8,00	10,00	37,00	37,00
2	2065770	Hellen Susane Da Silva Filipi	7,00	10,00	8,00	10,00	35,00	35,00
3	2065919	Sonia Mara Machado Ferreira	8,00	7,00	9,00	10,00	34,00	34,00
4	2052265	Adriana Mendes Raupp	8,00	7,00	9,00	10,00	34,00	34,00
5	2047671	Debora Kresch De Castilhos	8,00	9,00	8,00	9,00	34,00	34,00
6	2064326	Rafael Knevitcz Mucillo Luz Silveira	6,00	9,00	8,00	10,00	33,00	33,00
7	2052655	Rosa Maria Gomes Maciel	7,00	9,00	6,00	10,00	32,00	32,00
8	2063043	Laiana Santos Souza	8,00	7,00	7,00	10,00	32,00	32,00
9	2060290	Carina Da Silva Lopes	7,00	8,00	7,00	10,00	32,00	32,00
10	2047733	Talita Kresch De Castilhos	7,00	9,00	6,00	10,00	32,00	32,00
11	2066234	Vanessa De Camargo Nunes Firme	7,00	7,00	7,00	10,00	31,00	31,00
12	2044116	Mylena Pereira Alves	6,00	7,00	8,00	10,00	31,00	31,00
13	2050652	Joice Cristina Da Silva Portal	6,00	9,00	6,00	10,00	31,00	31,00
14	2052668	Gabriel Moraes Lima Da Silva	4,00	10,00	7,00	10,00	31,00	31,00
15	2054809	Nelci Teresinha Borba Dos Reis	6,00	7,00	7,00	10,00	30,00	30,00
16	2051954	Fabiola Ferreira Melo	7,00	6,00	7,00	10,00	30,00	30,00
17	2066001	Kerolley Dalsotto Dos Santos Moraes	6,00	8,00	6,00	10,00	30,00	30,00
18	2064796	Marcia da Silveira Dias	5,00	8,00	7,00	10,00	30,00	30,00
19	2065535	Nair Brum Da Silva Braga	9,00	7,00	5,00	9,00	30,00	30,00
20	2066227	Tiago Lima Dos Santos	6,00	8,00	5,00	10,00	29,00	29,00
21	2059034	Patricia De Jesus Teresa	5,00	7,00	7,00	10,00	29,00	29,00
22	2062672	Leticia De Souza Santos Ramos	5,00	8,00	6,00	10,00	29,00	29,00
23	2063695	Liliane Beifuss	6,00	9,00	5,00	9,00	29,00	29,00
24	2053674	Danubia Conceicao Da Silva Braga	5,00	8,00	7,00	9,00	29,00	29,00
25	2065497	Yuri Da Silva Aguiar	5,00	9,00	6,00	9,00	29,00	29,00
26	2057578	Nathalia Oliveira Da Silveira	6,00	8,00	7,00	8,00	29,00	29,00
27	2045977	Grasiela Da Silva	6,00	9,00	6,00	8,00	29,00	29,00
28	2058343	Mara Leni Dos Santos Sa	5,00	6,00	8,00	9,00	28,00	28,00
29	2053551	Daiane De Souza Andrade	4,00	7,00	7,00	10,00	28,00	28,00
30	2065599	Renata Gomes	4,00	8,00	6,00	10,00	28,00	28,00
31	2065397	Leticia Cardoso De Farias	6,00	9,00	4,00	9,00	28,00	28,00
32	2062586	Jaqueline Fernandes Da Silveira	4,00	10,00	5,00	9,00	28,00	28,00
33	2044219	Deise Silveira Inacio	7,00	5,00	8,00	8,00	28,00	28,00
34	2052417	Raissa Oliveira Machado	6,00	9,00	5,00	8,00	28,00	28,00
35	2060153	Jonas Miguel Da Silva Quintanilha	6,00	6,00	6,00	9,00	27,00	27,00
36	2066425	Gabriel Comin	5,00	9,00	5,00	8,00	27,00	27,00
37	2044657	Jessica Leal Brito	4,00	8,00	5,00	9,00	26,00	26,00
38	2051986	Lucio Rafael Braga Dos Santos	6,00	5,00	7,00	8,00	26,00	26,00
39	2056528	Daiana Castro Berr Dias	4,00	7,00	7,00	8,00	26,00	26,00
40	2062584	Marcos Nascimento De Abreu	3,00	8,00	7,00	8,00	26,00	26,00
41	2045274	Anna Carolina Abreu De Souza	7,00	7,00	5,00	7,00	26,00	26,00
42	2066305	Francine Dos Santos Menezes	4,00	5,00	6,00	10,00	25,00	25,00
43	2050088	Rosana Silva Da Costa	6,00	6,00	4,00	9,00	25,00	25,00
44	2057913	Sabrina De Medeiros Bemfica Martins	5,00	6,00	5,00	9,00	25,00	25,00
45	2059981	Maria Luisa De Carvalho Freitas	5,00	7,00	4,00	9,00	25,00	25,00
46	2054238	Eduarda Bernardo Pereira	5,00	6,00	6,00	8,00	25,00	25,00
47	2046215	Elaine De Oliveira Portal	3,00	8,00	6,00	8,00	25,00	25,00

48	2063691	Pamela Pereira Da Silva	5,00	5,00	4,00	10,00	24,00	24,00
49	2046409	Bruna Conterato De Oliveira	4,00	5,00	5,00	10,00	24,00	24,00
50	2058016	Guilherme Souza Da Rosa	3,00	7,00	4,00	10,00	24,00	24,00
51	2066378	David Rodrigues Andrade	5,00	5,00	5,00	9,00	24,00	24,00
52	2064676	Luana Liska Rosa Nascimento	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	24,00
53	2063763	Jessica Conceicao De Brito	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	24,00
54	2048633	Luana Da Silva Emcke	3,00	7,00	5,00	9,00	24,00	24,00
55	2054755	Tielen Fraga Dutra	4,00	5,00	7,00	8,00	24,00	24,00
56	2064858	Nambia Caroline Ribeiro Martins	3,00	7,00	3,00	10,00	23,00	23,00
57	2065266	Renita Candida Zang De Moraes	5,00	5,00	5,00	8,00	23,00	23,00
58	2057194	Magda Rosane Cardoso	3,00	7,00	5,00	8,00	23,00	23,00
59	2062282	Rafaela Dos Santos Pereira	3,00	8,00	4,00	8,00	23,00	23,00
60	2049731	Tamiris Muniz Machado	5,00	4,00	7,00	7,00	23,00	23,00
61	2044318	Dienifer Ramos Soares	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	22,00
62	2061768	Renata Da Silva Oliveira	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	22,00
63	2048357	Ana Cristina Lopes De Jesus	5,00	5,00	5,00	7,00	22,00	22,00
64	2064419	Cibele Silva Dos Santos	2,00	7,00	6,00	7,00	22,00	22,00
65	2043617	Tiago Henrique Raimundo Rocha	2,00	7,00	7,00	6,00	22,00	22,00
66	2045915	Danieli Silva De Souza	2,00	7,00	4,00	8,00	21,00	21,00
67	2055294	Leticia De Jesus Teresa	3,00	5,00	3,00	9,00	20,00	20,00
68	2045187	Michele Machado Dos Santos	1,00	6,00	5,00	8,00	20,00	20,00

Terapeuta Ocupacional

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2057382	Debora De Bastiani	7,00	8,00	6,00	3,00	24,00	0,00	24,00
2	2051711	Aniela Bednarck	6,00	5,00	5,00	4,00	20,00	3,00	23,00

Anexo II – Relatório de Classificação Final – Pessoa com Deficiência**Cirurgião Dentista 40h**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2059988	Davi Costa Santos	9,00	9,00	5,00	7,00	30,00	6,00	36,00

Fiscal Sanitário Farmacêutico

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2064202	Matheus Lamachia	5,00	7,00	6,00	8,00	26,00	0,00	26,00

Nutricionista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2065529	Marilia Rodrigues De Freitas	8,00	6,00	7,00	7,00	28,00	0,00	28,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Ciências

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2048433	Gabriel Antonio Agliardi Pereira	5,00	4,00	4,00	8,00	21,00	0,00	21,00

Professor Área 2 - Anos Finais - Educação Física

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Fundam. da Educação	Conhecim. Específicos			
1	2064438	Alessandro Dos Santos De Jesus	6,00	5,00	3,00	8,00	22,00	0,00	22,00

Secretário de Escola

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2065605	Clovis Adriano Souza Da Silva	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	22,00

Telefonista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Matemática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2051986	Lucio Rafael Braga Dos Santos	6,00	5,00	7,00	8,00	26,00	26,00

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2119EF2D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.